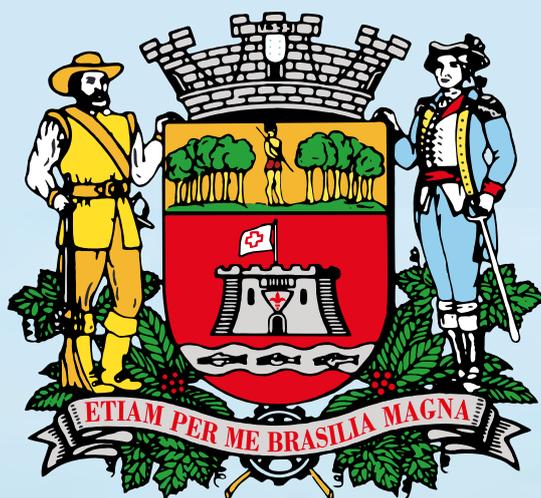


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

12 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO 5603

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 05
Leis.....	05
Decretos.....	05 a 09
Portarias.....	09 a 11
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	11 a 17
Gestão de Pessoas.....	17 a 24
Governo e Finanças.....	24 e 25
Ipřejun.....	25
Cijun.....	25
Dae.....	25 a 34
Promoção da Saúde.....	34 a 56
Esef.....	56
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	56 a 58
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	59
Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis.....	59
Mobilidade e Transporte.....	59
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	60
Assistência e Desenvolvimento Social.....	60 a 80
Fumas.....	80 a 82
Guarda Municipal.....	82

INEDITORIAL

Ineditorial.....	82 e 83
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	83 e 84
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (Azatioprina 50mg, Benfotiamina 150mg e outros), para atendimento à Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 26 de março de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: FRANCISLENE AP. VEIGA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos (varfarina sódica 2,5 mg, clozapina comprimido 100 mg e outros), para atendimento à Mandados Judiciais, destinadas à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 08:30 horas do dia 25 de março de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 8/2025
OBJETO: MEDICAMENTOS (CALCITRIOL 0,25 MCG, CLOBAZAM 10MG, CLORIDRATO DE IVABRADINA 5MG E OUTROS) - MJ – UGPS

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - CARBOXIMETILCELULOSE (CARMELOSE) 0,5% + GLICERINA 0,9% - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 10 - CARBOXIMETILCELULOSE (CARMELOSE) 5MG/ML SOL. OFTALMICA - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 18 - CALCIO 500MG + VITAMINA D 200UI ZERO ACUCAR - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 21 - CALCIO CITRATO MALATO + VITAMINA D3 + VITAMINA K2 + MAGNESIO - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 21 - CALCIO CITRATO MALATO + VITAMINA D3 + VITAMINA K2 + MAGNESIO - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS DESERTOS

2 - (57478) CALCIO CARBONATO 1500MG + COLECALCIFEROL 200UI
5 - (58402) CLOBAZAM 10MG
6 - (58403) CLOBAZAM 20MG
8 - (59968) CALCIO FOSFATO TRIBASICO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI
9 - (60377) CITIDINA 2,5MG + URIDINA 1,5MG + HIDROXOCOBALAMINA 1000MCG
12 - (65524) CLORIDRATO DE IVABRADINA 5MG

13 - (67177) CLONAZEPAM 0,25MG
17 - (76000) CALCIO CARBONATO 600MG + COLECALCIFEROL 200UI + VITAMINA K
19 - (79441) CALCIO 500 MG + VITAMINA K2 22,5 MCG + VITAMINA D 100 UI
20 - (79842) CALCIO CITRATO MALATO 250 MG + VITAMINA K 45 MCG + COLECALC
23 - (129881) CALENDULA 20% TUBO SPRAY 120ML

ITENS FRACASSADOS

3 - (58385) CARBOXIMETILCELULOSE (CARMELOSE) 0,5% + GLICERINA 0,9%
10 - (60766) CARBOXIMETILCELULOSE (CARMELOSE) 5MG/ML SOL. OFTALMICA
18 - (78672) CALCIO 500MG + VITAMINA D 200UI ZERO ACUCAR
21 - (81879) CALCIO CITRATO MALATO + VITAMINA D3 + VITAMINA K2 + MAGNESIO

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 06/03/2025 14:13:58
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 06/03/2025 15:13:58
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 8/2025, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Item(ns):
4 - CICLOSPORINA 0,05% EMULSAO OFTALMICA FLACONETE COM 0,4ML - Marca: ALLERGAN/RESTASIS 0,05% EMULSAO OFT 30 FLAC 0,4ML/ - Qtde: 360,0000 - Valor Unitário: R\$ 5,6270 - Valor Total: R\$ 2.025,7200

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns):
15 - CALCIO CITRATO 250MG + VITAMINA D 200UI + VITAMINA K 45MCG - Marca: MARJAN/CALDE K2 - Qtde: 150,0000 - Valor Unitário: R\$ 4,4500 - Valor Total: R\$ 667,5000
16 - CALCIO CITRATO 250MG + COLECALCIFEROL 200UI + MAGNESIO 125MG - Marca: MARJAN/CALDE MAG - Qtde: 60,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,2400 - Valor Total: R\$ 134,4000
Valor Total: R\$ 801,9000

VIER PHARMA DISTR HOSP.REPRES/CONS.LTDA EPP - Item(ns):
1 - CALCITRIOL 0,25 MCG - Marca: SIGMATRIOL/GERMED - Qtde: 540,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,8900 - Valor Total: R\$ 1.560,6000
Valor Total: R\$ 1.560,6000

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns) :
7 - CARBOMER (ACIDO POLIACRILICO) 2MG/G GEL OFTALMICO 10G - Marca: BL - Qtde: 5,0000 - Valor Unitário: R\$ 33,4600 - Valor Total: R\$ 167,3000
11 - CARBOMER 2MG + SORBITOL 48,5MG GEL OFTALMICO 10G - Marca: BL - Qtde: 8,0000 - Valor Unitário: R\$ 33,4600 - Valor Total: R\$ 267,6800
14 - CALCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 2,5MG - Marca: BRASTERAPICA - Qtde: 240,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,0000 - Valor Total: R\$ 480,0000
22 - BUSPIRONA CLORIDRATO COMPRIMIDO 10 MG - Marca: LIBBS - Qtde: 810,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,0290 - Valor Total: R\$ 1.643,4900
Valor Total: R\$ 2.558,4700.

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Gestora da Unidade de Promoção da Saúde - Secretária Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 10/2025
OBJETO: FÓRMULAS MANIPULADAS – UGPS

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES**

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.



ADMINISTRAÇÃO

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 07/03/2025 08:34:04.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 07/03/2025 09:34:04
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 10/2025, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da (s) nota (s) de empenho (s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME - Item(ns):
1 - FORNECIMENTO DE FORMULAS MANIPULADAS - Valor Total: R\$ 50.000,00 (considerando o período de 12 (doze) meses).

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Gestora da Unidade de Promoção da Saúde - Secretária Municipal

ATO DE REVOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 213/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SISTEMA DE CONTROLE DE PRAGAS (POMBOS), UTILIZANDO-SE DE SISTEMA DE REPULSÃO POR CAMPO ELETROMAGNÉTICO, IMPEDINDO O POUSO E PERMANÊNCIA DE POMBOS NOS LOCAIS INSTALADOS, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DE UNIDADES ESCOLARES COMO REFEITÓRIOS, QUADRAS ESPORTIVAS E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO.

Face ao que consta dos autos, RESOLVEMOS:

- REVOGAR a presente licitação tendo em vista o tempo transcorrido desde a deflagração do certame, a necessidade de revisão do objeto a ser contratado e indisponibilidade orçamentária para o presente exercício.

FRANCISLENE AP. VEIGA
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 049/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CSJ CONSULTORIA LTDA. PROCESSO: 30.538-1/19. ASSINATURA: 07/03/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 1.368.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAMENTO INFORMATIZADO DAS ATIVIDADES DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS INERTES, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2019. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 032/2016. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SANDRA NETTO SAMPAIO. PROCESSO: 04.948-0/16 e PMJ.0006448/2025. ASSINATURA: 10/03/2025. VALOR MENSAL: R\$ 5.400,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ITÁLIA N. 92, JARDIM CICA, NESTA CIDADE, DESTINADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PITANGUEIRAS, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A SMS. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO X, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, REAJUSTE CONTRATUAL III E ADITAMENTO III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 032/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, C/C. ART. 65, INCISO I, "B" E § 1º, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AGROAMBIENTAL JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA. PROCESSO: 12.340-2/20 e PMJ.0003540/2025. ASSINATURA: 06/03/2025. VALOR

GLOBAL: R\$ 1.999.999,92. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS SERVIÇOS EXTERNOS DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E TRANSPORTE DE PESSOAL ATÉ O LOCAL DE TRABALHO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA (LEI 8666-93) Nº 9/2020. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 MESES E ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, ADITAMENTO II E RERRATIFICAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 022/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, C/C E ART. 65, I, "B", AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE ASSEJ. PROCESSO: 12.318-6/21. ASSINATURA: 03/03/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 1.531.098,60. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA QUE ACARRETAM DIFICULDADES NO AUTOCUIDADO, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 MESES, RENEGOCIAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATADA.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7191/2025 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2946,60 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE COLETA DE SANGUE A VACUO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 336/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7192/2025 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 8413,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE COLETA DE SANGUE A VACUO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 336/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7203/2025 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAC - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PROJ E CONST. LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 36500,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CONTROLADOR DE TRÁFEGO TE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 338/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7204/2025 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 44.005.722 PAULO ROGERIO PIRES CORREIA ME VALOR TOTAL R\$ 12600,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTROLADOR DE TRAFEGO B DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 335/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7206/2025 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PEDRINA MUSTAFA - ME VALOR TOTAL R\$ 277,50 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO (CRACHÁ E CORDÃO PERSONALIZADO) DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TAXA EXPEDIENTE SAUDE COMPRA DIRETA Nº 343/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7207/2025 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PEDRINA MUSTAFA - ME VALOR TOTAL R\$ 277,50 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO (CRACHÁ E CORDÃO PERSONALIZADO) DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TAXA EXPEDIENTE SAUDE COMPRA DIRETA Nº 343/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

**ADMINISTRAÇÃO**

EMPENHO Nº 7272/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 34.845.879 HENRY ANHOLON ME VALOR TOTAL R\$ 410,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EMPILHadeira - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 334/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7298/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRAFICA VISAO JUNDIAI LTDA VALOR TOTAL R\$ 1180,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (FOLDER E CARTÃO DENGUE) - UG DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 337/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7299/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRAFICA VISAO JUNDIAI LTDA VALOR TOTAL R\$ 2460,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (FOLDER E CARTÃO DENGUE) - UG DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FES/SE/RES.20.2024-ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS COMPRA DIRETA Nº 337/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7306/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 11950,00 OBJETO: PÃO DE FORMA INTEGRAL, PÃO TIPO HOT DOG EM VITAMINAS E MINER DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7320/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MCW PRODUTOS MÉDICOOS E HOSPITALARES LTDA. VALOR TOTAL R\$ 75800,00 OBJETO: METRONIDAZOL 250 MG, AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7139/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 5700,00 OBJETO: KIT LANCHE INFANTIL, INDIVIDUAL E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2024.

LEIS**LEI N.º 10.312, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

Institui a **Campanha de Conscientização e de Combate à Meningite** (janeiro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **Campanha de Conscientização e de Combate à Meningite**, a ser promovida pela sociedade civil organizada anualmente no mês de janeiro, por meio de ações educativas com o intuito de conscientizar, prevenir e combater a doença.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FÁBIO NADAL PEDRO

Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.919, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESTÍMULO A CULTURA - PROESC, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0003957/2023. REF. SOLICITAÇÃO 165 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2195	ESTÍMULO À CULTURA - PROESC		
3.3.90.31.00	P R E M I A C O E S		
	CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E		
	OUTRAS		
0000	PRÓPRIA	R\$	40.000,00
		TOTAL....R\$	40.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.392.0194.2011	FOMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
	PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	40.000,00
		TOTAL....R\$	40.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.921, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESA COM CUSTAS PELA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR DEMANDAS DA UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS (UGGF). SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO PMJ.0007225/2025. REF. SOLICITAÇÃO 208 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CUSTAS PELA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR DEMANDAS DA UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS (UGGF). SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO PMJ.0007225/2025. REF. SOLICITAÇÃO 175 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 53.047,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUARENTA E SETE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2025	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO D		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	53.047,00
		TOTAL....R\$	53.047,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.15.451.0190.1123	PIP: PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS		
4.4.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	53.047,00
		TOTAL....R\$	53.047,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.922, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE AVCB NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NAS UBS IVOTURUÇUAIA E UBS CAXAMBU. PROCESSO SEI 0043646/2024. REF. SOLICITAÇÃO 198 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 1.627 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.404,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.93.00	INDENIZ AÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	7.404,00
		TOTAL....R\$	7.404,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.923, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO DE AVCB NO SERVIÇO DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - P.A. VILA HORTOLÂNDIA. PROCESSO SEI 0043646/2024. REF. SOLICITAÇÃO 200 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 1.628 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.961,60 (DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR		
3.3.90.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
	R\$	2.961,60	
	TOTAL....R\$	2.961,60	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
	R\$	2.961,60	

TOTAL....R\$ 2.961,60

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.924, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM O TERMO DE FOMENTO 02/2025, REFERENTE EMENDA PARLAMENTAR SIGTV 352590420240001, CONVÊNIO 727. PROCESSO SEI 9398/2024. REF. SOLICITAÇÃO 201 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO 1.654 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2200	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS, DEFICIENTES E MULHERES		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5188	FNAS/EM.PARL/3525904202400.0 1/OSC CIDADE VICENTINA		

R\$ 100.000,00

TOTAL....R\$ 100.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

DECRETO Nº 34.859, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 6.759, de 27 de novembro de 2006, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004391/2025, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e temporariamente gratuito, pelo prazo de 4 (quatro) anos, o uso da área pública localizada na Praça D. Pedro II, Centro, neste Município, por JULIANA QUINTANA REBOCHO, para instalação de banca de jornais e revistas, conforme condições indicadas no Termo de Permissão de Uso, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso ora outorgada poderá ser renovada por iguais períodos, a critério da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 34.857, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 6.759, de 27 de novembro de 2006, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004005/2025, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e temporariamente gratuito, pelo prazo de 4 (quatro) anos, o uso da área pública localizada na Praça Maestro Elias Cavedal, Bairro Agapeama, neste Município, por MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA, para instalação de banca de jornais e revistas, conforme condições indicadas no Termo de Permissão de Uso, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso ora outorgada poderá ser renovada por iguais períodos, a critério da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 34.912, DE 05 DE MARÇO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.759, de 27 de novembro de 2006, e face ao que consta no Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004256/2025, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e temporariamente gratuito, pelo prazo de 04 (quatro) anos, o uso da área pública localizada na Rua Nancy Carlota Netto, Parque Eloy Chaves, neste Município, a GREGÓRIO SAMUEL DOMINGOS, para instalação de banca de jornais e revistas, conforme condições indicadas no Termo de Permissão, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso ora outorgada poderá ser renovada por iguais

períodos, a critério da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 34.908, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos incisos IX e XII do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0009470/2024, -----

CONSIDERANDO a relevância da questão de saúde pública representada pela proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue, e a necessidade de uma resposta coordenada e eficaz para conter a disseminação da doença no Município e na Região Metropolitana de Jundiaí (RMJ); -----

CONSIDERANDO o aumento significativo dos casos de dengue na RMJ, evidenciando a urgência na implementação de medidas preventivas e de combate para salvaguardar a saúde da população local; -----

CONSIDERANDO a natureza endêmica da dengue, que exige ações contínuas e integradas para minimizar os riscos de surtos e epidemias, necessitando de uma abordagem proativa e coordenada; -----

CONSIDERANDO a transmissão da dengue pelo mosquito *Aedes Aegypti*, cujo ciclo de vida está intimamente ligado às condições ambientais e ao comportamento humano, demandando ações multidisciplinares; -----

CONSIDERANDO a importância da mobilização e engajamento da comunidade no combate à dengue, uma vez que a prevenção depende, em grande parte, de mudanças de hábitos individuais e coletivos; -----

CONSIDERANDO os impactos socioeconômicos decorrentes da dengue, tais como aumento nos gastos com tratamentos médicos, afastamento do trabalho e redução da qualidade de vida, justificando a implementação de medidas preventivas como investimento na saúde pública; -----

CONSIDERANDO o papel crucial da educação em saúde, destacando a importância da disseminação de informações claras e acessíveis à população sobre a prevenção da dengue, seus sintomas e formas de tratamento; -----

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parcerias estratégicas com instituições públicas, privadas e organizações não governamentais para fortalecer as ações de prevenção e combate à dengue; -----

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **COMITÊ INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À DENGUE**, com o objetivo de coordenar e executar ações integradas para o combate e prevenção da dengue no Município de Jundiaí, sob a direção da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (UGPS).

Art. 2º O **COMITÊ INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À DENGUE** será composto pelos seguintes integrantes:

1 - 4 (quatro) representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (UGPS), sendo:

a) 1 (um) representante do Departamento de Vigilância em Saúde



DECRETOS

(UGPS/DVS);

b) 1 (um) representante do Departamento de Atenção Básica à Saúde (UGPS/DABS);

c) 1 (um) representante do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar (UGPS/DAAH);

d) 1 (um) representante do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças (UGPS/DPGF);

II - 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Educação (UGE);

III - 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos (UGISP);

IV - 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA);

V - 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão (UGIRC);

VI - 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS);

VII - 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Cultura (UGC);

VIII - 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte (UGMT);

IX - 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer (UGEL);

X - 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT);

XI - 1 (um) representante da Unidade de Gestão da Casa Civil (UGCC);

XII - 1 (um) representante da Unidade de Gestão da Casa Civil / Defesa Civil (UGCC/DC);

XIII - 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Governo e Finanças (UGGF);

XIV - 1 (um) representante da Fundação Municipal de Ação Social (FUMAS).

Parágrafo único. Poderão fazer parte do Comitê 1 (um) representante da cada hospital sediado no Município de Jundiaí, 1 (um) representante da Câmara Municipal de Jundiaí, além de representantes da sociedade civil convidados.

Art. 3º Compete ao **COMITÊ INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À DENGUE**, dentro da competência de cada órgão, as seguintes ações:

I - coordenar ações de mobilização social e educação em saúde, visando a conscientização da população sobre a prevenção da dengue;

II - acompanhar a situação epidemiológica da dengue na RMJ propondo medidas corretivas, quando necessário;

III - promover a integração e a articulação entre os Municípios da RMJ envolvidas nas ações de prevenção à dengue;

IV - estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e a sociedade civil para o fortalecimento das ações de prevenção;

V - divulgar informações sobre a prevenção da dengue, seus sintomas e formas de tratamento, de maneira clara e acessível à população; e

VI - realizar campanhas de limpeza urbana e fiscalização de possíveis focos do mosquito *Aedes Aegypti*.

Art. 4º Caberá ao **COMITÊ INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À DENGUE**, após o planejamento das ações prioritárias, compartilhar as medidas definidas com os Municípios que integram a RMJ, preferencialmente, das áreas de saúde, meio ambiente, educação, serviços públicos e demais áreas que se fizerem necessárias para o cumprimento das atribuições.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 34.916, DE 06 DE MARÇO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0001362/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública objeto da Transcrição nº 74.088, lideira ao imóvel localizado na Rua Henri Georges Maatalani, nº 115, Jardim Paulista II, neste Município, a EDUALDO JOSÉ GOMES, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 75, DE 05 DE MARÇO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0017590/2022, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE JUNDIAÍ - CMDR**, regulado pela Lei nº 9.117, de 14 de dezembro de 2018, atualmente constituído na forma da Portaria nº 107, de 20 de julho de 2023, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo:

Titular: SÉRGIO MESQUITA POMPERMAIER, em substituição a *Eduardo José da Silveira Alvarez*
Titular: ANA MARIA MARTINS RUFINO PINTO PIRES, em substituição a *Isabel Cristina Fialho Harder*
Titular: FELIPE OLIVEIRA MAGRO, em substituição a *Sérgio Mesquita Pompermaier*
Suplente: RUTH CAMILLE MARTINS MATOS, em substituição a *Felipe Oliveira Magro*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil



PORTARIAS

PORTARIA Nº 72. DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0009470/2024, -----

D E S I G N A, para compor o *COMITÊ INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À DENGUE*, instituído pelo Decreto nº 34.908, de 28 de fevereiro de 2025, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Unidade de Gestão de Promoção da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde:
FLAVIA PAGLIARDE CEREZER

Unidade de Gestão de Promoção da Saúde / Departamento de Atenção Básica à Saúde:
LEONARD SARDINHA CABRAL

Unidade de Gestão de Promoção da Saúde / Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar:
GLEICE LUIZA DE FRIAS SANTOS

Unidade de Gestão de Promoção da Saúde / Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças:
ANDREIA PINTO DE SOUZA

Unidade de Gestão de Educação:
MARINA FORMIS DE OLIVEIRA

Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos:
LUCIENE CRISTINA RAMAZOTTI PUPO

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:
ADRIANO JHONNY MOLINA ZONARO

Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão:
MARCELA FRANCO ZAMBONI

Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:
RENATA MANGIERI

Unidade de Gestão de Cultura:
GIUMARA APARECIDA PAGANO

Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte:
DORIEDSON FERREIRA CAMPOS

Unidade de Gestão de Esporte e Lazer:
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA

Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia:
GEORGEA CARLA LEITE CASOTI

Unidade de Gestão da Casa Civil:
ROGÉRIO JOSÉ LEVADA

Unidade de Gestão da Casa Civil / Defesa Civil:
JOÃO OSÓRIO GIMENEZ GERMANO

Unidade de Gestão de Governo e Finanças:
ELLEN CRISTINA MALISSI DE SOUZA

Fundação Municipal de Ação Social (FUMAS):
KELLY CRISTINA GALBIERI

II - Representantes de órgãos convidados:

Câmara Municipal de Jundiá:
JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 76. DE 07 DE MARÇO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0028666/2023, -----

D E S I G N A, para integrar o *Grupo Técnico de Acompanhamento da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)*, instituído pela Lei Municipal nº 8.881, de 13 de dezembro de 2017, atualmente constituído na forma da Portaria nº 233, de 06 de novembro de 2024, os seguintes membros:

I - Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos:
Suplente: LEANDRO BALÇANELLI, em substituição a *Priscila Yokoyama de Carvalho*

II - Unidade de Gestão de Governo e Finanças:
Titular: BRUNO HENRIQUE SILVA PIZZI, em substituição a *Milena Seleguim Carrenho*

III - DAE S/A - Água e Esgoto:
Titular: NÁDIA ZACHARCZUK, em substituição a *Maria das Graças Martini*
Suplente: MARIA DAS GRAÇAS MARTINI, em substituição a *Martim de França Silveira Ribeiro*
Suplente: CLAUDIA DEBROI DE CAMPOS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 78. DE 07 DE MARÇO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ. 0002704/2022, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI*, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 417, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 621, de 28 de março de 2023, atualmente constituído na forma da Portaria nº 183, de 09 de novembro de 2023, alterada pela Portaria nº 163, de 08 de agosto de 2024, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

Representantes do Poder Público:

I - Fundação Serra do Japi:

Titular: WAGNER DE PAIVA, em substituição a *Vania Plaza Nunes*;

II - Unidade de Gestão de Educação:

Titular: MARINA FORMIS DE OLIVEIRA, em substituição a *Walkiria Plaza Nunes*;
Suplente: JANINE MARIA KOWALEZ CAROLLA, em substituição a *Carina de Faria Cassalho*;

III - Divisão Florestal da Guarda Municipal:

Titular: KENNEDY LOMBARDI MANÇANO, em substituição a *Paulo Henrique Munhoz*;
Suplente: MARCELO MARQUES DA SILVA, em substituição a *Claudio*



PORTARIAS

de Souza.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PROCON JUNDIAÍ

Rua Barão de Jundiaí, 153 □ Anexo Câmara Municipal □ Centro - CEP 13201-010 - Jundiaí/SP

ATENDIMENTOS NO MÊS DE FEVEREIRO 2025

Assunto	Total
Alimentos	7
Saúde	34
Habitação	14
Produtos	209
Serviços	131
Essenciais	108
Financeiros	383
Orientações Gerais	261
Retorno Presencial	423
Fiscalização	1
Extra Procon	123
Audiências Realizadas	131
Reclamações Finalizadas	787
Total de Atendimentos	2612
Autos Lavrados (constatação/infração/notificação)	0
Visitas Fiscalizatórias	07
Programa de Apoio ao Superendividado	14
Educação para o Consumo	13
Total de Atividades	34

Observação: Com a adoção do sistema ProConsumidor, da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério Justiça e Segurança Pública – SENACON, a partir de janeiro de 2022 alguns critérios de classificação das demandas trabalhadas foram aprimorados, permitindo uma mais precisa contabilização de todas as atividades realizadas que, de fato, representam 'atendimentos' e o que se entende por atividades.

Atenciosamente,

Marcelo Canale
Chefe do PROCON JUNDIAÍ

Edney Benedito Sampaio Duarte Junior
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

O PROCON do Município de Jundiaí informa que as reclamações arroladas na lista abaixo, estão disponíveis em sua sede (Rua Barão de Jundiaí, nº 153, Centro).

Referente às reclamações finalizadas em 07/03/2025 e abaixo publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos da Lei Municipal nº 8.921 de 15 de Março de 2018. Obs: O recurso deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Jundiaí, situada à Avenida da Liberdade, S/N – setor de Protocolo – Jundiaí/SP “;

24.09.0010.001.00551-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00554-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 -

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00554-302 - Esmaltec S/A - 02.948.030/0002-30 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00560-301 - SEIJE LUZ DA SILVA - 28.879.206/0001-52 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00560-302 - COSMECENTER COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA - 09.445.383/0001-86 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00567-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00567-302 - Raia Drogasil S.A. - 61.585.865/0001-51 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00567-303 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00572-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00573-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00582-301 - SAUDE ODONTO CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA - 08.655.237/0001-12 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00583-301 - ANDDAP - ASSOCIACAO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - 30.701.604/0001-26 - Fundamentada não ATENDIDA

24.09.0010.001.00604-301 - CONFEDERACAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS - 91.340.141/0001-09 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00605-301 - EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. - 45.745.537/0001-19 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00605-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00610-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00610-302 - Electrolux do Brasil S/A - 76.487.032/0026-83 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00612-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00617-301 - MASTERPREV CLUBE DE BENEFICIOS - 43.012.440/0001-71 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00618-301 - Kalunga Comercio e Industria Grafica LTDA - 43.283.811/0001-50 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00619-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00623-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00628-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00636-301 - CLASP EDITORA DE GUIAS E LISTAS LTDA - 64.587.009/0001-23 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00642-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00644-301 - OLIVEIRAS SANTOS COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA - 49.031.625/0001-00 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00646-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00652-301 - MASTERPREV CLUBE DE BENEFICIOS - 43.012.440/0001-71 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00653-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA UNIAO GERAL DOS TRABALHADORES - 11.509.421/0001-69 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00658-301 - LOJAS CEM SA - 56.642.960/0001-00 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00665-301 - Appmax Plataforma de Pagamentos LTDA - 27.000.511/0001-60 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00680-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00703-301 - ANDDAP - ASSOCIACAO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - 30.701.604/0001-26 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00704-301 - SU YANYAN - 06.943.883/0001-50 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00706-301 - FINANCEIRAALFA S.A. - 17.167.412/0001-13 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00733-301 - AVANTDISTRIBUIDORADE COSMETICOS EIRELI - 10.357.608/0001-21 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00744-301 - Ótica Center - 49.738.041/0001-79 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00746-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00749-301 - CINAAP - CIRCULO NACIONAL DE ASSISTENCIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - 37.014.107/0001-07 - Fundamentada ATENDIDA

24.09.0010.001.00761-301 - COLEGIO DOMUS SAPIENS EIRELI -



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

01.029.523/0001-23 - Fundamentada ATENDIDA
24.09.0010.001.00766-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00075-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00122-301 - PENIEL - COMERCIO DE PRESENTES LTDA - 26.590.832/0001-07 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00132-301 - AT CORP SERVICOS ESTÉTICOS LTDA - 18.121.530/0001-53 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00142-301 - ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A - 04.310.392/0001-46 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00145-302 - CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. - 10.760.260/0001-19 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00145-303 - GOL LINHAS AÉREAS S/A - 07.575.651/0001-59 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00150-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00152-301 - Tam Linhas Aéreas S/A - 02.012.862/0001-60 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00156-301 - LUCAS HOME EIRELI - 23.213.956/0001-77 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00156-302 - Lojas Americanas S/A - 33.014.556/0001-96 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00159-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00159-302 - LUA ASSIST SERVICOS DE TELEATENDIMENTO LTDA - 21.554.664/0001-72 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00160-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00162-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB - 23.713.047/0001-06 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00163-301 - PAULO CESAR MONTEIRO 22949581870 - 24.329.311/0001-67 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00164-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00167-301 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00167-302 - WEBMAIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - 29.402.325/0001-82 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00167-303 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - 02.038.232/0001-64 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00167-304 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00187-301 - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DO BRASIL - AAB - 07.521.300/0001-65 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00190-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00193-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00198-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00198-302 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00203-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00209-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00222-301 - SEMA TRAINING JUNDIAI INFORMATICA E IDIOMAS LTDA - 04.893.598/0001-46 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00225-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00234-301 - RIZZI DE PAULA CURSOS DE INFORMATICA E IDIOMAS LIMITADA - 18.835.567/0001-43 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00236-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB - 23.713.047/0001-06 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00237-301 - CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIIS DO BRASIL - 14.815.352/0001-00 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00242-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00246-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00259-301 - ASSOCIACAO ESPORTIVA CAXAMBU - 50.992.767/0001-12 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00265-301 - UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA - 13.416.634/0001-71 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00272-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00276-301 - AGENCIA K2 PRODUCOES LTDA - 45.948.176/0001-08 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00278-301 - PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora) - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00284-301 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00288-301 - PEDRO LUIZ PAGANI - 11.958.996/0001-69 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00291-301 - WELLINGTON DA SILVA FELICIANO - 42.770.781/0001-43 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00293-301 - ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO PALMA LTDA - 12.834.724/0001-10 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00297-301 - TVLX Viagens e Turismo S/A - 12.337.454/0001-31 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00297-302 - AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. - 09.296.295/0001-60 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00298-301 - SUPERSIM ANALISE DE DADOS E CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA. - 33.030.944/0001-60 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00298-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00301-301 - BANCO MASTER S/A - 33.923.798/0001-00 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00302-301 - Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - 07.707.650/0001-10 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00302-302 - STOCCO ADVOGADOS ASSOCIADOS - 04.678.993/0001-06 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00303-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00306-301 - BRB CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A - 33.136.888/0001-43 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00308-301 - REDE IBERO-AMERICANA DE ASSOCIACOES DE IDOSOS DO BRASIL - 09.100.605/0001-29 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00312-301 - Banco Bradesco Financiamentos S.A. - 07.207.996/0001-50 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00313-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00329-301 - PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora) - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00336-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00338-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00342-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00343-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00348-301 - SC VARZEA PAULISTA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - 41.899.841/0001-60 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00351-301 - HOSPITAL SANTA ELISA LIMITADA - 50.964.097/0001-20 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00351-302 - GO CARE PLANOS DE SAUDE EIRELI - 40.187.311/0001-26 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00357-301 - ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A - 04.310.392/0001-46 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00358-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00365-301 - S R S DE LIMA ODONTOLOGIA - 37.781.306/0001-32 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00368-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00368-302 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00368-303 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00374-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00388-301 - B2W Companhia Digital (Americanas.com) - 00.776.574/0001-56 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00388-302 - DISTRIBUIDORA DE PAPEIS BAIÃO LTDA - 29.935.574/0001-33 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00394-301 - MASTERPREV CLUBE DE BENEFICIOS -



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

43.012.440/0001-71 - Fundamentada ATENDIDA	- Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00406-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada ATENDIDA	24.10.0010.001.00696-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00408-301 - SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA - 13.257.648/0032-96 - Fundamentada ATENDIDA	24.10.0010.001.00706-301 - Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda - 04.088.208/0001-65 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00414-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não ATENDIDA	24.10.0010.001.00709-301 - CURSO BETA ON-LINE LTDA - 22.701.947/0001-62 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00424-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada ATENDIDA	24.10.0010.001.00710-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00439-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada ATENDIDA	24.10.0010.001.00724-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00459-301 - Banco Bradesco Financiamentos S.A. - 07.207.996/0001-50 - Fundamentada ATENDIDA	24.10.0010.001.00727-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00459-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada ATENDIDA	24.10.0010.001.00742-301 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00460-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada ATENDIDA	24.10.0010.001.00745-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00465-301 - CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - CEBAP - 09.152.106/0001-85 - Fundamentada ATENDIDA	24.10.0010.001.00764-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00467-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada ATENDIDA	24.10.0010.001.00770-301 - EMMA SLEEP COMERCIO DE COLCHOES BRASIL LTDA - 35.085.225/0001-72 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00477-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada ATENDIDA	24.10.0010.001.00773-301 - Madeiramadeira Comércio Eletrônico S.A. - 10.490.181/0001-35 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00477-302 - OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 92.228.410/0001-02 - Fundamentada ATENDIDA	24.10.0010.001.00792-301 - ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO PALMA LTDA - 12.834.724/0001-10 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00495-301 - AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL - 06.062.946/0001-69 - Fundamentada ATENDIDA	24.10.0010.001.00796-301 - Lojas Riachuelo S/A - 33.200.056/0001-49 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00516-301 - SESES - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA - 34.075.739/0001-84 - Fundamentada ATENDIDA	24.10.0010.001.00796-302 - MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - 01.472.720/0003-84 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00516-302 - Serasa S/A - 62.173.620/0001-80 - Fundamentada ATENDIDA	24.10.0010.001.00809-301 - VARZEA NET TELECOMUNICACOES LTDA - 09.472.346/0001-67 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00536-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA	24.10.0010.001.00815-301 - JTM COLEGIO TECNICO E ENSINO MEDIO LTDA - 09.255.983/0001-81 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00537-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada ATENDIDA	24.10.0010.001.00829-301 - BANCO DIGIMAI S.A. - 92.874.270/0001-40 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00549-302 - 52.468.114 CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA - 52.468.114/0001-64 - Fundamentada não ATENDIDA	24.10.0010.001.00829-302 - INNOVA NPL SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A. - 50.686.160/0001-04 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00569-301 - CINAAP - CIRCULO NACIONAL DE ASSISTENCIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - 37.014.107/0001-07 - Fundamentada ATENDIDA	24.10.0010.001.00837-301 - MATHEUS BARCARO DE SOUZA 44429359806 - 43.603.023/0001-01 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00574-301 - ANDDAP - ASSOCIACAO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - 30.701.604/0001-26 - Fundamentada não ATENDIDA	24.10.0010.001.00865-301 - CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A - 12.109.247/0001-20 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00581-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA	24.10.0010.001.00865-302 - MPM CORPOREOS S.A. - 26.659.061/0001-59 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00584-301 - LASER FAST DEPILACAO LTDA. - 31.237.773/0022-44 - Fundamentada não ATENDIDA	24.10.0010.001.00866-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00590-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não ATENDIDA	24.10.0010.001.00866-302 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00594-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada ATENDIDA	24.10.0010.001.00866-303 - MIRIAN NOGUEIRA DA SILVA ROSA 12568153733 - 45.345.425/0001-70 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00594-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada ATENDIDA	24.10.0010.001.00873-301 - TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA - 04.644.515/0001-85 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00595-301 - BV Financeira S.A. - CFI - 01.149.953/0001-89 - Fundamentada ATENDIDA	24.10.0010.001.00879-301 - TVLX Viagens e Turismo S/A - 12.337.454/0001-31 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00600-301 - SKY BRASIL SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA - 00.497.373/0001-10 - Fundamentada ATENDIDA	24.10.0010.001.00897-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00603-301 - RFS JUNDIAI COMERCIO DE PECAS E PNEUS LTDA - 49.692.436/0001-88 - Fundamentada não ATENDIDA	24.10.0010.001.00912-301 - C ALBERTO RODRIGUES VEICULOS - 21.118.488/0001-26 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00610-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada ATENDIDA	24.11.0010.001.00001-301 - SUPER E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 43.683.727/0001-23 - Fundamentada ATENDIDA
24.10.0010.001.00615-301 - REDE IBERO-AMERICANA DE ASSOCIACOES DE IDOSOS DO BRASIL - 09.100.605/0001-29 - Fundamentada ATENDIDA	24.11.0010.001.00008-301 - R PACHECO COMERCIO DE VEICULOS - 27.251.699/0001-19 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00622-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA	24.11.0010.001.00011-301 - 48.351.975 MARCOS EDUARDO PEREIRA BAZOLLI - 48.351.975/0001-90 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00633-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não ATENDIDA	24.11.0010.001.00011-302 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00638-301 - CENTRAL NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - 23.490.345/0001-76 - Fundamentada ATENDIDA	24.11.0010.001.00012-301 - SKY BRASIL SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA - 00.497.373/0001-10 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00654-301 - Banco C6 S.A. - 31.872.495/0001-72 - Fundamentada ATENDIDA	24.11.0010.001.00014-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00666-301 - YOUSE SEGURADORA S.A. - 24.856.160/0001-03 - Fundamentada não ATENDIDA	24.11.0010.001.00014-302 - Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A. - 71.371.686/0001-75 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00668-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada ATENDIDA	24.11.0010.001.00015-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não ATENDIDA
24.10.0010.001.00681-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62	24.11.0010.001.00018-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada ATENDIDA
	24.11.0010.001.00020-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não ATENDIDA
	24.11.0010.001.00023-301 - PAGFAST EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. - 46.261.360/0001-48 - Fundamentada não



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

ATENDIDA

24.11.0010.001.00023-302 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00026-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00027-301 - AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFÍCIOS - 39.911.488/0001-44 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00036-301 - AAPB ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL - 06.062.946/0001-69 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00038-301 - AASAP - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA - 43.508.418/0001-17 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00042-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00049-301 - GO CARE PLANOS DE SAÚDE EIRELI - 40.187.311/0001-26 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00052-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00052-302 - PASCHOALOTTO SERVIÇOS FINANCEIROS S/A - 05.500.934/0001-06 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00054-301 - Facta Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00057-301 - Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda - 03.130.170/0001-89 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00058-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00058-302 - Banco C6 S.A - 31.872.495/0001-72 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00059-301 - REVISION SOLUTIONS UNIPESSOAL LTDA - 48.819.369/0001-57 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00059-302 - Banco Bradesco Financiamentos S.A. - 07.207.996/0001-50 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00070-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00078-301 - RICARDO RODRIGUES FABRÍCIO LTDA - 72.785.843/0001-51 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00083-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00092-301 - TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA - 04.644.515/0001-85 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00092-302 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00095-301 - FACULDADE BOOK PLAY LTDA - 28.396.957/0001-18 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00097-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00099-301 - ASPECIR PREVIDÊNCIA - 92.843.531/0001-64 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00099-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00102-301 - BANCO MASTER S/A - 33.923.798/0001-00 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00103-301 - COBAP Comércio e Beneficiamento de Artefatos de Papel S/A - 07.329.386/0001-29 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00107-301 - BANCO MASTER S/A - 33.923.798/0001-00 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00108-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00109-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00113-301 - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NACIONAL - 07.508.538/0001-50 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00114-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00114-302 - PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 22.896.431/0001-10 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00116-301 - LUCAS RAMALHO SANTOS 44303986828 - 30.758.733/0001-50 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00117-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00130-301 - ELAINE FELIX TEIXEIRA MULLER VEÍCULOS - 42.844.767/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00130-302 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00139-301 - AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFÍCIOS -

39.911.488/0001-44 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00140-301 - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - 33.683.202/0001-34 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00141-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00145-301 - NEW POWER ELETRO - 51.041.272/0001-70 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00149-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00159-301 - IRMAOS BOA LTDA - 50.948.371/0014-92 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00173-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00174-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00175-301 - VIVER CALDAS ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA - 50.675.260/0001-35 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00185-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00186-301 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - 34.028.316/0001-03 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00189-301 - BV Financeira S.A. CFI - 01.149.953/0001-89 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00189-302 - SINAPPE - SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE PESSOAS - 27.160.300/0001-94 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00190-301 - Tecnologia Bancária S/A - 51.427.102/0001-29 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00190-302 - Banco C6 S.A - 31.872.495/0001-72 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00191-301 - AAPB ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL - 06.062.946/0001-69 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00193-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB - 23.713.047/0001-06 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00194-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00199-301 - CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - 46.377.727/0001-93 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00199-302 - ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO PALMA LTDA - 12.834.724/0001-10 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00205-301 - Luiz Fernando de Oliveira Aguiar - 383.219.058-97 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00208-301 - Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos - 59.105.999/0028-04 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00209-301 - SUDACRED - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA - 20.251.847/0001-56 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00210-301 - ITAU VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. - 92.661.388/0001-90 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00210-302 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00218-301 - NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00218-302 - HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A. - 63.554.067/0001-98 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00223-301 - REALIZE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - 27.351.731/0001-38 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00227-301 - VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES S.A - 11.660.106/0001-38 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00230-301 - CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. - 10.760.260/0001-19 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00239-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00244-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00249-301 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00255-301 - MASTERPREV CLUBE DE BENEFÍCIOS - 43.012.440/0001-71 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00257-301 - ASPECIR PREVIDÊNCIA - 92.843.531/0001-64 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00262-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00262-302 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00263-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 -



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00266-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00267-301 - CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFÍCIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - CEBAP - 09.152.106/0001-85 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00269-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00269-302 - 57.648.724 ISABELA ARAUJO LIMA - 57.648.724/0001-63 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00269-303 - 57.626.745 Kauê Raphael Souza Maia - 57.626.745/0001-88 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00274-301 - C F CURSO DE INGLÊS PROFISSIONALIZANTE EIRELI - 41.591.753/0001-04 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00277-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00278-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00281-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00285-301 - L. NAVES MELE - 27.602.404/0001-01 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00289-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00291-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00296-301 - Banco CSF S.A. - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00298-301 - Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda - 04.088.208/0001-65 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00299-301 - TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA - 04.644.515/0001-85 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00300-301 - Amil Assistência Médica Internacional S.A. - 29.309.127/0116-18 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00303-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00311-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00311-302 - INTERSHOP COMERCIO DE ACESSÓRIOS E UTILIDADES LTDA - 48.081.972/0001-84 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00311-303 - VIA VAREJO S/A - 33.041.260/0486-04 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00313-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00320-301 - PRR CONSULTORIA LTDA - 47.071.486/0001-12 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00325-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00329-301 - DMCARD SECURITIZADORA S A - 36.238.874/0001-29 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00331-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00337-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00337-302 - GIFT STORE LOJA DE VARIEDADES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - 09.630.889/0001-65 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00343-301 - SUPLETIVO PREPARATORIO LTDA - 48.035.792/0001-66 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00346-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00360-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00360-302 - RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A. - 05.032.035/0001-26 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00361-301 - Too Seguros S.A. - 33.245.762/0001-07 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00362-301 - Itaú Seguros S.A. - 61.557.039/0001-07 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00362-302 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00362-303 - ASPECIR PREVIDÊNCIA - 92.843.531/0001-64 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00370-301 - MAX CRED INTERMEDIACAO FINANCEIRA EIRELI - 29.668.123/0002-68 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00377-301 - CLINICA ODONTOLOGICA SILVA RIBEIRO LTDA - 55.517.722/0001-00 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00380-301 - BANCO MASTER S/A - 33.923.798/0001-00 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00382-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00385-301 - BANCO MASTER S/A - 33.923.798/0001-00 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00386-301 - PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora) - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00388-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00391-301 - BRB CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A - 33.136.888/0001-43 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00392-301 - IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUACAO & GRADUACAO LTDA - 04.688.977/0001-02 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00403-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00410-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00412-302 - Banco Votorantim S.A. - 59.588.111/0001-03 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00416-301 - HCP COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA ME - 25.256.795/0001-24 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00421-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00422-301 - NATURA COSMÉTICOS S/A - 71.673.990/0001-77 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00423-302 - CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. - 40.083.667/0001-10 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00432-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00436-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00447-301 - HX COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA. - 34.058.850/0001-62 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00448-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00448-302 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00448-303 - RICARDO CESAR NABAO - 05.296.498/0001-03 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00449-301 - CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - 46.377.727/0001-93 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00454-301 - Banco C6 S.A. - 31.872.495/0001-72 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00461-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00469-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00472-301 - PAGSEGURO INTERNET S.A. - 08.561.701/0001-01 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00476-301 - Itaú Seguros S.A. - 61.557.039/0001-07 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00476-302 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00479-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00479-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00487-301 - RDC FERIAS, VIAGENS E TURISMO LTDA. - 66.939.570/0001-50 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00490-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00491-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00499-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00500-301 - Banco RCI Brasil S/A - 62.307.848/0001-15 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00500-303 - Banco Inter S/A - 00.416.968/0001-01 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00505-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00521-301 - Bradesco Seguros S.A. - 33.055.146/0001-93 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00526-301 - CORPOREOS - SERVIÇOS TERAPEUTICOS S.A. - 08.845.676/0157-05 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00531-301 - Gustavo Scarpanti - 443.223.688-40 -



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00533-301 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00533-302 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00548-301 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul - 92.702.067/0001-96 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00549-302 - SUPER 25 COMERCIO ELETRONICO DE OCULOS E ACESSORIOS LTDA - 14.439.371/0001-89 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00550-301 - PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 04.862.600/0001-10 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00560-301 - PC ACADEMIA JUNDIAI LTDA - 35.662.902/0001-78 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00560-302 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00564-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00566-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00569-301 - Innovators Engenharia - 377.711.478-28 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00575-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00580-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00590-302 - PATRICIA CORTEZ DA SILVA 44036584820 - 30.713.702/0001-83 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00592-301 - MASTERPREV CLUBE DE BENEFICIOS - 43.012.440/0001-71 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00601-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00601-302 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00603-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00606-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00610-301 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00610-302 - PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora) - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00611-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB - 23.713.047/0001-06 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00641-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00649-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00649-302 - RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A. - 05.032.035/0001-26 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00653-301 - EROS SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA - 51.117.907/0001-76 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00661-301 - Algar Telecom S/A - 71.208.516/0001-74 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00664-301 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - 34.028.316/0001-03 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00665-301 - SMILL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - 16.588.886/0001-76 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00672-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00675-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB - 23.713.047/0001-06 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00683-302 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00689-301 - SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL BRASIL LTDA - 50.115.077/0001-85 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00691-301 - LG Electronics do Brasil LTDA. - 01.166.372/0001-55 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00691-302 - LOJAS CEM SA - 56.642.960/0001-00 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00698-301 - DROGARIA SÃO PAULO S.A. - 61.412.110/0001-55 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00704-301 - ADYEN DO BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. - 14.796.606/0001-90 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00704-302 - LAUNCH PAD TECNOLOGIA, SERVIÇOS E PAGAMENTOS LTDA. - 13.427.325/0001-05 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00705-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00706-301 - GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A. - 10.440.482/0001-54 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00711-301 - TERRA NETWORKS BRASIL S/A - 91.088.328/0062-89 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00711-302 - TERRA NETWORKS BRASIL S.A. - 91.088.328/0001-67 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00716-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00721-301 - PACTUAL CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - 39.411.633/0001-28 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00721-302 - PORTO SEGURO BANK S.A. - 46.350.164/0001-40 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00723-301 - MEQSO DISTRIBUICAO EIRELI - 67.758.169/0001-86 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00726-301 - UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA - 13.416.634/0001-71 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00727-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00727-302 - Luizaseg Seguros S/A - 07.746.953/0001-42 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00727-303 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada ATENDIDA
24.11.0010.001.00729-301 - HEIT ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA - 26.569.085/0001-17 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00737-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00739-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não ATENDIDA
24.11.0010.001.00745-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não ATENDIDA
24.12.0010.001.00023-301 - QUERO EDUCACAO SERVICOS DE INTERNET LTDA - 10.542.212/0001-54 - Fundamentada ATENDIDA
24.12.0010.001.00023-302 - ASSOCIACAO PARA O ACESSO AO ENSINO - 14.598.871/0001-63 - Fundamentada ATENDIDA
24.12.0010.001.00023-303 - ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. - 06.099.229/0087-81 - Fundamentada ATENDIDA
24.12.0010.001.00044-301 - YEESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 33.936.497/0001-03 - Fundamentada não ATENDIDA
24.12.0010.001.00056-301 - VIACAO MIMO LTDA - 01.274.689/0001-05 - Fundamentada ATENDIDA
24.12.0010.001.00083-301 - INTEGRA ASSISTENCIA MEDICA S.A. - 44.477.823/0001-88 - Fundamentada não ATENDIDA
24.12.0010.001.00099-301 - CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - 46.377.727/0001-93 - Fundamentada não ATENDIDA
24.12.0010.001.00116-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada não ATENDIDA
24.12.0010.001.00127-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não ATENDIDA
24.12.0010.001.00131-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada ATENDIDA
24.12.0010.001.00135-301 - ARIE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA - 01.943.330/0001-83 - Fundamentada não ATENDIDA
24.12.0010.001.00135-302 - REAL E BENEMERITA ASSOCIACAO PORTUGUESA DE BENEFICENCIA - 61.599.908/0001-58 - Fundamentada não ATENDIDA
24.12.0010.001.00156-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada não ATENDIDA
24.12.0010.001.00156-302 - VANUSA ANDRADE DOS SANTOS 37166674806 - 44.233.949/0001-07 - Fundamentada não ATENDIDA
24.12.0010.001.00156-303 - okto teck ltda - 51.583.189/0001-23 - Fundamentada não ATENDIDA
24.12.0010.001.00179-301 - Electrolux do Brasil S/A - 76.487.032/0026-83 - Fundamentada ATENDIDA
24.12.0010.001.00179-302 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - 45.543.915/0001-81 - Fundamentada ATENDIDA
24.12.0010.001.00242-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA
24.12.0010.001.00244-301 - Dotcom Group Comércio de Presentes S.A. - 05.753.951/0001-55 - Fundamentada ATENDIDA
24.12.0010.001.00248-301 - F. FIORESE AUTOMOVEIS - 31.153.902/0001-91 - Fundamentada não ATENDIDA
24.12.0010.001.00262-301 - SANDRO AUGUSTO DE AQUINO SALIN 29414810870 - 25.011.923/0001-70 - Fundamentada não ATENDIDA
24.12.0010.001.00304-301 - LG Electronics do Brasil LTDA. -



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

01.166.372/0001-55 - Fundamentada não ATENDIDA
24.12.0010.001.00308-301 - ORNARE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - 40.522.652/0001-00 - Fundamentada ATENDIDA
24.12.0010.001.00330-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não ATENDIDA
24.12.0010.001.00331-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada ATENDIDA
24.12.0010.001.00332-301 - NS2.COM INTERNET S.A - 09.339.936/0001-16 - Fundamentada não ATENDIDA
24.12.0010.001.00333-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada ATENDIDA
24.12.0010.001.00348-301 - CINAAP - CIRCULO NACIONAL DE ASSISTENCIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - 37.014.107/0001-07 - Fundamentada não ATENDIDA
24.12.0010.001.00391-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada ATENDIDA
24.12.0010.001.00395-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 - Fundamentada ATENDIDA
24.12.0010.001.00400-301 - 99 Tecnologia Ltda. - 18.033.552/0001-61 - Fundamentada ATENDIDA
24.12.0010.001.00409-301 - MASTERPREV CLUBE DE BENEFICIOS - 43.012.440/0001-71 - Fundamentada ATENDIDA
24.12.0010.001.00435-301 - CDF ASSISTÊNCIAS LTDA - 52.570.231/0001-34 - Fundamentada não ATENDIDA
24.12.0010.001.00449-301 - Uber do Brasil Tecnologia Ltda - 17.895.646/0001-87 - Fundamentada não ATENDIDA
24.12.0010.001.00466-301 - Ótica Center - 49.738.041/0001-79 - Fundamentada ATENDIDA
24.12.0010.001.00482-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada não ATENDIDA
24.12.0010.001.00521-301 - AMEY ODONTO CABRAL LTDA - 47.432.857/0001-44 - Fundamentada não ATENDIDA
24.12.0010.001.00534-301 - Electrolux do Brasil S/A - 76.487.032/0026-83 - Fundamentada ATENDIDA
24.12.0010.001.00540-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não ATENDIDA
24.12.0010.001.00587-301 - SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMESTICOS LTDA - 61.077.830/0001-01 - Fundamentada ATENDIDA
24.12.0010.001.00597-301 - Decolar.com Ltda - 03.563.689/0002-31 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00065-301 - PORTO SEGURO BANK S.A - 46.350.164/0001-40 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00092-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00093-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA
25.01.0010.001.00149-301 - Banco Safra S/A - 58.160.789/0001-28 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00157-301 - MG COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 71.626.360/0001-41 - Fundamentada ATENDIDA
25.01.0010.001.00161-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada ATENDIDA
25.01.0010.001.00205-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00232-301 - ALEX SILVA COSTA 37951975893 - 21.836.215/0001-17 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00232-302 - Leonardo Leandro Bento da Silva - 375.951.198-80 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00249-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00298-301 - LOJAS CEM SA - 56.642.960/0001-00 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00300-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00324-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00336-301 - CER EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA - 07.304.620/0001-63 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00364-301 - DM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 16.581.207/0001-37 - Fundamentada ATENDIDA
25.01.0010.001.00449-301 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 61.198.164/0001-60 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00449-302 - PORTO SEGURO S/A - 02.149.205/0001-69 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00449-303 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00580-301 - CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - 46.377.727/0001-93 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00580-302 - ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE

CRÉDITO PALMA LTDA - 12.834.724/0001-10 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00591-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00636-301 - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NACIONAL - 07.508.538/0001-50 - Fundamentada ATENDIDA
25.01.0010.001.00636-303 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada ATENDIDA
25.01.0010.001.00687-301 - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NACIONAL - 07.508.538/0001-50 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00058-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00058-302 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00130-301 - CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - 04.721.637/0001-28 - Fundamentada ATENDIDA

Total de Registros: 461

Marcelo Canale
Chefe do PROCON UNDIÁÍ

Edney Benedito Sampaio Duarte Junior
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS

DDS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

PORTARIA N.º 566, DE 06 DE MARÇO DE 2025

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, face ao que consta no PMJ.000687/2025.

FAZ SABER que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal os servidores abaixo discriminados, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome	Vencimento
ANA PAULA RODRIGUES CARDOSO	02/03/2025
ARISA RIBEIRO	02/03/2025
BARBARA JUS	02/03/2025
BRUNA GUSMAO LEMES DA SILVA	02/03/2025
CARLA FERNANDA MIRANDA	02/03/2025
CAROLINA HARUMI NAGATOMO	02/03/2025
CRISTINA CARRERI ITO	02/03/2025
DAIANE MARIA DA SILVA CASTRO	02/03/2025
DANIEL ALVES MOTA	02/03/2025
DEBORA FRANCO LIMA	02/03/2025
FERNANDA MARQUES SANTANA	02/03/2025
ISABELLA MORAES	02/03/2025
JESSICA DE CASSIA PEDRASSOLLI DEPIERI	02/03/2025
KAREN HOLZBACH HAIBARA QUARTAROLO	02/03/2025
LETICIA ALVES DE ABREU	02/03/2025
LUANA CRISTINA DOURADO VICENTE	02/03/2025
MAYARA SILVA DO PRADO	02/03/2025
PATRICIA MODESTO CAVALIERI	02/03/2025
PATRICIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	02/03/2025
POLIANA SANTNER FERREIRA	02/03/2025
PRISCILA BARBINI PETTA	02/03/2025
PRISCILA EVELYN ZARANTONELO SILVA	02/03/2025
RAQUEL HESS DE MENEZES	02/03/2025
THAIS CRISTINA LOPES ABADÉ	02/03/2025
SIMONE REGINA TORRES	02/03/2025
SIBELLI DE ALMEIDA SOUZA	02/03/2025
ANDREIA MARTINS	02/03/2025
THAIS GOPPERT WESELOWSKI DOS REIS	09/03/2025

**GESTÃO DE PESSOAS**

BEATRIZ DE OLIVEIRA FELICIO	14/03/2025
ELIANA APARECIDA RUEDA PINCINATO	14/03/2025
KARINA PEREIRA DE SOUZA	14/03/2025
MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DA COSTA	14/03/2025
MAYRA KAORY MORI	14/03/2025
QUELI CRISTINA DA SILVA	14/03/2025
RAFAELA MODESTO DA ROCHA	14/03/2025
TACIANE PAULA APARECIDA RIBEIRO IOTTE	14/03/2025
TATIANA PEROZZI MORELLI	14/03/2025
TAMIRES SANTOS DA SILVA	14/03/2025

CARLOS UMBERTO ROSSI

Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL N.º 47, DE 06 DE MARÇO DE 2025

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, face ao que consta no PMJ.0006865/2025.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotados na Unidade de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de MARÇO DE 2025, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

AMAURI NUNES DE SOUZA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de março de vinte e cinco.

EDITAL N.º 48, DE 06 DE MARÇO DE 2025

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, face ao que consta no PMJ.0006865/2025.

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de MARÇO DE 2025, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

ABENILSON NATAL DE OLIVEIRA FILHO
ADEMIR JOSE DA SILVA
ADERVAL BELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
ADILSON BISPO DE OLIVEIRA
ADILSON GOMES
ADILSON JOSE CECCHINI
ADILSON PEREIRA DE AZEVEDO
ADRIANA APARECIDA ROSA BIANCHIN
ADRIANA OTONI PEREIRA COSTA
ADRIANA SILVA COSENTINO
ALBENZIA SANTOS RODRIGUES MOTA COELHO
ALESSANDRA DE VILLI ARRUDA
ALESSANDRA HATSUKO MAEBARA DE OLIVEIRA
ALESSANDRA ISCARO COSTA
ALEXANDRE AUGUSTO BISSOLI
ALEXANDRE CHARLES DA COSTA

ALEXANDRE MOREIRA DE SOUZA
ALEXSANDRO DE AMORIM GUILHERME
ALINE DE OLIVEIRA TSUN
ALINE JACINTHO POLO
ALINE MARIA PEDERIVA CARUSO
ALINE PAIVA BERTOLUCCI
ALINE ZEFERINO RIBEIRO SOUZA
AMANDA BELCULFINE ROMANATO
AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SALGADO
ANA CAROLINA DE AMORIM NASCIMENTO
ANA CLARA MARIN VERRONE
ANA FLAVIA MOREIRA
ANA JULIA DA SILVA SANTOS
ANA LUCIA BARTHMAN MOURA
ANA LUCIA CHAGAS
ANA LUCIA GOMES DA SILVA
ANA LUCIA OLIVATO
ANA MARIA DE SOUZA II
ANA PAULA DURAES PARDIN
ANA PAULA SILVEIRA PUPO
ANDERSON ALBANEZ DA SILVA
ANDERSON MOLERO
ANDERSON MOREIRA
ANDRE CLEMENTINO DE DEUS
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA
ANDRE VITOR CUSTODIO
ANDREA DE SOUZA
ANDREA FACHINELLI SILVA
ANDREA LOSANO COZZUBO
ANDREA MELONI DE SOUZA LIMA
ANDREA REGINA LOURENCON
ANDREA ROSELI LEONARDI COSTA
ANDREI CHRISTIAN MENDES VIEIRA DA COSTA
ANDRESSA LOPES WATANOBE
ANGELAINE SOARES DOS SANTOS
ANTONIA LETICIA CAMPOS GUEDE
ANTONIO DE CARVALHO
ARAYDINI FRANCIELLEN FIRMINO DOS SANTOS
ARIANE CRISTINA PESSOTO
ARLINDO ALVES DA SILVA
AURENICE FRANCISCA AGUILAR OLIVEIRA
BRUNO SILVEIRA LEITE SIMIONATO
CACILDA PIOVESAN
CAIO FURLAN DE CASTRO
CAMILA CORREA MOURA
CAMILA LANA GORLA LEITE
CARINA DE FARIA CASSALHO
CAROLINA SCHETTO
CINDI FRANCINE TERRON CAMILO
CIRLEA CORREA DE SOUSA
CLAUDIA CRISTINA CASADO
CLAUDIA MORAES DA SILVA
CLAUDIA PADOVANI VILARES
CLAUDINEI DE PAIVA
CLAUDINEIA DE SOUSA
CLAUDIO DA COSTA E SILVA
CLEIDE ARRUDA FORTE
CLIVIA MARINA DA SILVA
CLOVIS ARNALDO SPROESSER FILHO
CRISTIAN FIRMO BARRETO
CRISTIANA PESSOA LICIARDO
CRISTIANE ALONSO PESSOTO
CRISTIANE OLIVEIRA SOUSA
CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA
DAGUIMAR LUIZ ANTONIO
DANIEL DA SILVA ROSA
DANIEL MERIGHI
DANIELA DE MELO
DANIELA MOREIRA NIERO
DANIELA SILVA MACCEI
DANIELE ALESSANDRA RAMIRO
DEBORA FERNANDES GARCIA RAMOS
DEBORA PRIETO ARALDI
DELMO REGINALDO BAGUE
DENILSON OTERO VILLA
DENISE COSTOLA WINDLIN
DENISE VALERIA BASSO CATARINO
DIANA ANTUNES DE OLIVEIRA PRIMO
DIEGO HENRIQUE DE LIMA
DIEGO MORAES DONOLA
DIEGO ROSSETTO
DORCAS CRISTINA SANTOS FREIRE
EDILAINE CRISTINA ARTIOLI DE SOUZA
EDILAINE ZAQUE JAMPIETRO
EDNA MENDONCA

**GESTÃO DE PESSOAS**

EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS
EDUARDO MANOEL DE SOUZA
ELAINE BEATRIZ PAVAN MARQUES
ELAINE CRISTIANE DE SOUZA BRITO NETTO
ELAINE CRISTINA APPOLINARIO
ELAINE CRISTINA BUSATTO PESSOTO
ELAINE CRISTINA GANDINI RIBEIRO
ELIANA MARIA RUFINO BUDAI
ELIANE CRISTINA CARLOS DE LIMA
ELIANE DA SILVA CASTRO
ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS
ELIANE PALMERO OLIVEIRA DE SOUZA
ELISABETE LOPES FELICIO
ELISANGELA CRISTINA MACHADO PRADO
ELISANGELA NATIVIDADE BELIDO CAJUELA
ELLEN MARIA RODRIGUES DE DEUS
ELLEN SOUZA SIQUEIRA
ELOA LOPES DE CAMARGO
EMERSON LUIS BERNARDI
ENIK GRICELDES OBLASSER F P MARTINS
ERICA DE SOUZA VIANA DOS SANTOS
ERICA FERNANDA DEL GELMO MOTA
ERICA FERREIRA DOS SANTOS
ERICK MEDEIROS HONORIO
ERIK PUPO CARDOSO FRIZZONE
EULALIA FERRAZ FRANCA
FABIANA CAROLINA MATHEAZZO FERRACIN
FABIANA DEL COL
FABIENE BORTOLETO FAJAR
FABIO CESAR BARBOSA
FABIO HENRIQUE MISSARI
FABIOLA GARCIA DE MATTOS
FELIPE CAMARGO VERGARA
FELIPE DANIEL DE OLIVEIRA
FELIPE SUTTI GONCALVES
FERNANDA CARRIL ARNAL OLIVEIRA
FERNANDA DA CRUZ FRANCO
FERNANDA SIFUENTES PINHEIRO LEITAO
FERNANDO CAVALCANTE
FERNANDO DE BARROS
FLAQUILANE NOGUEIRA CANGUSSU MARQUES
FLAVIA GONZALEZ DA COSTA SOUTO
FLAVIA MORAIS GENNARI PINHEIRO
FLORENCA APARECIDA RAMOS DE SOUZA
FRANCISCO WELLINGTON ANASTACIO DE ASSIS
FRANK HIDEO NISIMURA
GABRIEL AGUIAR DA SILVA
GABRIEL DA CUNHA BRAGA
GABRIEL DA SILVA
GABRIELA SANTOS LEAL
GERALDO BATISTA DA CRUZ OLIVEIRA
GERALDO TIMOTEO BARRETO
GERMANO HELIO SGARIONI
GILBERTO JOSE DE FRANCA
GILDOMAR NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR
GILSON RUSSO JENUINO
GILVANETE DE SANTANA OLIVEIRA
GIOVANA APARECIDA FERREIRA FELISBINO
GIOVANA CRISIGIOVANNI BARBOSA
GISELE APARECIDA GUILHEN MULLER
GISELE DONIZETE MARANI LEON
GISELE GALAFACCI
GISLENE RIBEIRO CORDEIRO
GISNELE OLIVEIRA
GLAUCIA CRISTINA MARIANO FELICIANO
GLAYTON LIMA DE MORAES
GRACE CRISTINA BUSATO
GUSTAVO ROSIN SPERIA
HAYDN BARDARI
HELDER DE LIMA
HUMBERTO DA SILVA VITAL
ICARO MARCEL PEREIRA
IDALVA NOGUEIRA DE QUEIROZ ARAUJO
IDONE PEREIRA COSTA NEVES
IEDA HELOISA DA SILVA VASCONCELOS
IEDA MARIA DE JESUS MORAES
IOLANDA LOPEZ CASTILLO FERREIRA
IRACI VALEZI DE OLIVEIRA
ISIS SILVA DE SOUZA
IVAN ZARAMELLO
IVONETE DOS SANTOS RIBEIRO
JAIR APARECIDO DE LIMA
JANAINA ALVES NEVES CRUZ
JESSICA AUGUSTO DOS SANTOS
JESSICA DOMINGOS
JESSICA DURIGON GALLI
JOAO GONCALVES MAGALHAES NETO
JOCELI MARIA MIGUEL BAENA LOPES
JOEL DOS SANTOS SOARES
JOSE CARLOS ARAUJO DA SILVA
JOSE ROBERTO ACORCI
JOSEFINA APARECIDA DA ROSA MARQUES BOTAN
JOSELAINE DAS GRACAS BISETTO ALMENDRO
JOSI MARIA BROCHETTO
JOSINA DE FATIMA BATISTA OLIVEIRA
JULIANA DA ROSA CARBONERI
JULIANO VALENTE LESTINGI
JULIE EMY ONISHI
KAREN DE OLIVEIRA BENICIO
KAREN LUIZE FILOCOMO DE SOUZA
KARINE ROSE PANGONI GOMES
KARLA FERNANDES DOMINGOS
KATIA ATTIZZANE GENAI PACHECO
KATIA FERNANDA SILVA GREGATTO
KELLI CRISTINA PIOVESAN GALBIERI
KELLY CRISTINA DE SOUZA
KENIA DAYANE DA SILVA OLIVEIRA
KLEBER AUGUSTO DA SILVA
LAUDICEIA DE OLIVEIRA SANTANA
LEANDRO ANTONIO SQUAIELLA
LEANDRO DOS SANTOS SILVEIRA
LEANDRO THOMAZINI
LENILSON ALMEIDA DE SOUZA
LEONARDO DESORDI LOBO
LESLIE LITANO TEALDI NASCIMENTO
LIANA DE SOUZA ZANARDI
LIDIA MARIA SOBRAL
LIGIA PAULA MARTINS GOTARDO
LUCIA HELENA GONCALVES
LUCIANA APARECIDA PARDINI
LUCIANA CAMARGO SARMENTO
LUCIANO VITALINO SANTANA
LUCILENE ALVES FERREIRA ORMOND
LUCILENE CRISTINA CUBEROS DE CAMARGO
LUCINEIDE MATOS DE MIRANDA SILVA
LUCINES EMIDIO DE OLIVEIRA
LUIS ALFREDO MARTINS FERREIRA
LUIS CARLOS GERMANO COLOMBO
LUIS HENRIQUE ZARANTONELLO
LUIZ HENRIQUE TARTARI
LUIZ MAURICIO DA SILVA
LUIZ RICARDO PARDINI DE LIMA
LUIZA ANTONIA CLEMENTE NAZARIO
LUPERCIO SCARANSI
MARA LIGIA BIANCARDI
MARCELO FERNANDES NETTO
MARCIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA
MARCIO ANTONIO PISSARRA RODRIGUES
MARCOS FERNANDES
MARCOS RIBEIRO DE FREITAS
MARGARIDA REJANE FERNANDES
MARIA ADRIANA DE FREITAS OLIVEIRA
MARIA ANGELA PAVAN SCHROEDEN
MARIA CLEUSLI SILVA DE MARCHI
MARIA DAS DORES DE MELO
MARIA DO CARMO DE ARAGAO PIRES
MARIA EUGENIA SAVIETTO
MARIA FERNANDA GROSSI MARTINS
MARIA NATALINA PAGANOTTI PICCHI
MARIA VANIA CHAVES
MARIANA CASTELUCCI RICCETTO GUERRA
MARIANE GONCALVES DE SOUZA
MARINA RODRIGUES PETRONI
MARIO LAMAS RAMALHO
MARLI LOURENCO DA SILVA
MARLI PEREIRA FLAUZINO
MATHEUS AUGUSTO BARTIPAIA
MATHEUS HENRIQUE PIRES
MAURA APARECIDA MAURICIO
MAURICIO DONIZETE SIMON SOLER
MELISSA FERNANDES VETRENKA
MIRIAM REGINA PRUDENCIO MONTEIRO
MITIE MATSUDA
MOACIR DE PINHO IZIDORO
MOIZES ANTONIO DA SILVA NETO
MONICA REGINA SOUZA FLORINDO
NADIR APARECIDA PEREIRA DA SILVA
NATALIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
NATALICE DA SILVA SILVERIO
NAYARA DE FREITAS FARIA

**GESTÃO DE PESSOAS**

NEIDE MARIA DE CARVALHO
NEURI JOSE ANZOLIN
NILZA SOARES DOS SANTOS
NILZA YUKIMI YOSHIZUMI KOGA
NUBIA CRISTINA DA SILVA
OCIMAR TADEU DE OLIVEIRA
ODIRLEY SOARES ERNESTO DA SILVA FRIGRI
PALOMA JESUS DOS SANTOS
PAMELA DAIANE DE OLIVEIRA MOREIRA
PAOLA NEGRI GERALDO
PATRICIA APARECIDA FERRAZ DO PRADO
PATRICIA MONTELLO
PATRICIA PALOPI
PATRICK BRAZ FISCHER
PAULA COLASANTA BOLOGNESE
PAULO ALVES NOGUEIRA
PAULO CESAR PATRIOTA DOS SANTOS
PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
PEDRO RODOLFO DE FREITAS
PIERRE MOSCAO
PRISCILA PASQUALOTTI BARBIERI
RAFAEL CALIXTO FREIRE
RAFAEL CLEMENTE
RAFAELA MASSETO SILVA MORALLES
RAFAELA ZAMPIERE DA CUNHA
RAQUEL GARCIA RODRIGUES SANTOS
REGIANE PEREIRA RABELO
REGIANE ROVERI HIDALGO
REGINALDO DE CARVALHO FREITAS
RENAN DOMINGUES FONSECA
RENATA BREYER CORREIA
RENATA FROES FELISBINO SILVA
RENATA LUCIA DOS SANTOS
RENATA MACEDO DA SILVA
RENATO FERCUNDINI RODRIGUES
RENATO TIM DOS SANTOS
RENATO VIRGILIO RIBEIRO
RICARDO DA SILVA GUILHERME
RITA APARECIDA DA SILVA
RITA DE CASSIA RODRIGUES LOURENCO
RODRIGO FONSECA COUTINHO
ROGERIO DA SILVA SQUISATI
ROGERIO JOSE LOCATELLI
ROGERIO MUNHOZ DE PAULA
ROSA MARIA DOS SANTOS
ROSALY GRANJA SIMOES RODRIGUES
ROSANA ANDREA VERONES DE MORAIS
ROSANA CRISTINA PERDIZ GIATTI
ROSELAINÉ FERREIRA
ROSELI APARECIDA COLOGUESI
ROSEMEIRE MILIANO ROCHA
ROSEMEIRE PEREIRA DE LIMA
ROSINEIDE DE SANTANA LEITE
SABRINA FERNANDES VETRENKA
SANDRA APARECIDA DA ROCHA
SANDRA MARISA MURARI PRESCIVALI
SANDRA ROSA MARINI
SELMA COSTA FANTINELLI
SILDELEI PORTO DE MORAIS COSTA
SILVANA ARRELARO DA FONCECA
SILVANA DE NORONHA SILVA
SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA
SILVIA GUEDES DA COSTA RAMOS
SILVIA SAYUMI UCHINO HOSAKI
SILVIO PEREIRA GRILO
SIMONE CRISTINA PIRES
SIMONE LUZ
SIMONE SACCHI PIMENTEL
SIRLEIDE DA SILVA MARTINS
TAINARA CRISTINA DOS SANTOS
TAIS REGINA BENGTON
TAIS TAVARES BARLERA
TANIA GARCIA FRAGA DA SILVEIRA
TATIANA GONCALVES DA SILVA
TATIANA MAYR DE CARVALHO SANTOS
THAIS FERNANDA PUPO GERMINI
THAIS GUERRERO MONDO
THANI DALLA VECHIA
THELMA LA MOTTA
THIAGO DOS SANTOS ROSA
TIAGO ALEX DOS SANTOS
TIAGO BARBOSA DE MATOS
VALDIR ANTONIO CUSTODIO
VALERIA BARROS ZANCHIN
VALERIA CAVALLARO

VALERIA CUNHA CESAR
VALERIA LIMA DE CARVALHO
VALTER TEIXEIRA DE ALMEIDA
VANDERLEY DONOLA JUNIOR
VANDERLI APARECIDA MONTOYA ROVERI
VANESSA GRACIELA YAMAMOTO BOAVENTURA
VERA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
VERA LUCIA CAPPUCCELLI PINTO
VILMAR GABRIEL BASSO
VILSON SOUSA ARAUJO
VIVIANA CENAMO TASSO
VIVIANE BIASINI
VIVIANE FRANCO MASSAIA
VIVIANE GUIDI
WALDEBAN CHAPARIN DE OLIVEIRA
WELLINGTON FABRICIO MARCARIN
WEMERSON DOS SANTOS DA SILVA
WESLEY ALVES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL N.º 49, DE 06 DE MARÇO DE 2025

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, face ao que consta no PMJ.0006865/2025.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de MARÇO DE 2025, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

ANA PAULA RODRIGUES CARDOSO
ANDREIA MARTINS
ARISA RIBEIRO
BARBARA JUS
BEATRIZ DE OLIVEIRA FELICIO
BRUNA GUSMAO LEMES DA SILVA
CARLA FERNANDA MIRANDA
CAROLINA HARUMI NAGATOMO
CRISTINA CARRERI ITO
DAIANE MARIA DA SILVA CASTRO
DANIEL ALVES MOTA
DEBORA FRANCO LIMA
ELIANA APARECIDA RUEDA PINCINATO
FERNANDA MARQUES SANTANA
ISABELLA MORAES
JESSICA DE CASSIA PEDRASSOLLI DEPIERI
KAREN HOLZBACH HAIBARA
KARINA PEREIRA DE SOUZA
LETICIA ALVES DE ABREU
LUANA CRISTINA DOURADO VICENTE
MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DA COSTA
MAYARA SILVA DO PRADO
MAYRA KAORY MORI
PATRICIA MODESTO CAVALIERI
PATRICIA PEREIRA DA SILVA SANTOS
POLIANA SANTNER FERREIRA
PRISCILA BARBINI PETTA
PRISCILA EVELYN ZARANTONELO SILVA
QUELI CRISTINA DA SILVA
RAFAELA MODESTO DA ROCHA
RAQUEL HESS DE MENEZES
SIBELLI DE ALMEIDA SOUZA
SIMONE REGINA TORRES
TACIANE PAULA APARECIDA RIBEIRO IOTTE
TAMIRES SANTOS DA SILVA
TATIANA PEROZZI MORELLI
THAIS CRISTINA LOPES ABADE
THAIS GOPPERT WESELOWSKI DOS REIS

**GESTÃO DE PESSOAS**

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 50, DE 06 DE MARÇO DE 2025

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, face ao que consta no PMJ.0006865/2025.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de MARÇO DE 2025, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Artigo 9 – Inciso II

ADRIANO DE JESUS TORRES
ALEXSANDRA DE PAULA IGNACIO MOREIRA
ANDREIA DA SILVA SIMON
ANGELINA MODA MACHADO ROMANO
APARECIDA RODRIGUES RAMOS DE OLIVEIRA
CAMILA NEVES CORREA MARQUES
CARLA FERNANDA DE BARROS LEITE
CASSIANA MARIA TEGON
CASSIO JOSE FERREIRA
CRISTINA BELMONTE
DIRCE ELISABETH GOES VILAS BOAS
ELISANGELA GODOY GARCIA
ERICA VANESSA SILVA
EUGENIO MARCOS DA SILVA
FABIANA ANGELICA DE SOUZA MENEZES
GABRIELA BITTENCOURT LEITE
GILMARA PAULA DOS REIS RANGEL
HILTON AUGUSTO MARCONDES CESAR
IVANISE ALBUQUERQUE MARQUES
JOSE DANIEL DALLA TORRE
JULIO CESAR FORNAZARI RIBEIRO
LAUDIENE DA SILVA PEREIRA BARROS
LUANA GRACIELLE NACARATH BOSAIPO
MANUEL FRANCISCO TOLENTINO RODRIGUES
MARCIA FERRAREZI BOTREL
MARIA ALICE BAIALUNA MANTOVANI
MARIA EUNICE SEVERIANO SOARES
MARIA JANETE GROSSELI BORREGO
RENATA OLIVA FERREIRA
SANDRA SOMMERLATTE TIMOSENCHO
SILVANA ZANATTA BRAGA DE CAMARGO
SILVANEI DE MESQUITA FERREIRA
SILVIA SUETT VIEIRA DA SILVA
SIMONE MENEGHETTE TIMPONI
SONIA REGINA MARIANO
SUE ELLEN SANTOS DE OLIVEIRA
THIAGO GARDIN DA SILVA
VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA
VANIA ODETE FLORENTINO DE MORAES

Artigo 9 – Inciso III

JULIANA ORMESENE
SONIA REGINA MARIANO

Artigo 9 – Inciso IV

ANA LUCIA SPINOLA DE OLIVEIRA
CARLA FERNANDA DE BARROS LEITE
EVANDRO SABAINI
DENISE LUJAN BROLLO
HELOISE MARTINS CASTILHO
JANETE LUCIA DE ASSIS
JULIO CESAR FORNAZARI RIBEIRO
MARIA EUNICE SEVERIANO SOARES
MARINALVA MOREIRA DOS SANTOS SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA Nº 571, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Resolve tornar insubsistente a 554 de 05 de março de 2025, que nomeou CARLOS EDUARDO SALSMAN, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 14/2025.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA Nº 572, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir descrita.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0005980/2025	ANA LUCIA CHAGAS	Cozinheira	90 (noventa)	18/02/2025
PMJ.0007935/2025	DINALVA NOLACIO DE OLIVEIRA MARCONDES	Professor de Educação Básica I	90 (noventa)	25/02/2025
PMJ.0006955/2025	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO VALERIO	Agente de Serviços Operacionais	60 (sessenta)	22/02/2025
PMJ.0004813/2025	JOELMA SA TELES DOS ANJOS FERREIRA	Professor de Educação Básica I	30 (trinta)	18/02/2025
PMJ.0006336/2025	JOSE PEREIRA DA SILVA	Agente de Serviços Operacionais	120 (cento e vinte)	28/02/2025
PMJ.0004982/2025	LILIANA MILANI	Técnico em Saúde Bucal	90 (noventa)	18/02/2025
PMJ.0005714/2025	LUCIANE CRISTINA DA SILVA LIMA	Educador Infantil	60 (sessenta)	11/02/2025
PMJ.0004970/2025	LUCIMARA APARECIDA EMERICK NASCIMENTO	Cozinheira	90 (noventa)	21/02/2025
PMJ.0004798/2025	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS RODRIGUES	Professor de Educação Básica I	90 (noventa)	18/02/2025
PMJ.0004260/2025	MARLI BENEDITA DO CARMO RODRIGUES	Educador Infantil	120 (cento e vinte)	18/02/2025
PMJ.0004781/2025	MICHELLE DA CUNHA	Educador Infantil	60 (sessenta)	18/02/2025
PMJ.0005660/2025	MONICA TAVARES TEIXEIRA	Médico	120 (cento e vinte)	19/02/2025
PMJ.0004406/2025	OSANE DE SOUSA MAGALHAES FONSECA	Agente de Serviços Operacionais	45 (quarenta e cinco)	18/02/2025
PMJ.0004823/2025	RENATA MARIA NORBERTO SETE	Agente de Serviços Operacionais	60 (sessenta)	18/02/2025
PMJ.0004933/2025	RICARDO MENDES BARBOSA	Professor de Educação Básica II	60 (sessenta)	20/02/2025
PMJ.0006133/2025	SUELI FILOMENA BARBIERI FRENHI	Professor de Educação Básica I	30 (trinta)	18/02/2025
PMJ.0004208/2025	TALITHA FERNANDA TOMAZETTO R GEHRINGER	Professor de Educação Básica I	42 (quarenta e dois)	18/02/2025
PMJ.0004793/2025	VANESKA SHARON DINIZ	Assistente de Administração	60 (sessenta)	18/02/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA Nº 573, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do



GESTÃO DE PESSOAS

Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0025788/2024	ADILSON VIEIRA DA COSTA	Guarda Municipal	120 (cento e vinte)	26/02/2025
PMJ.0000017/2025	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PILOTO	Cozinheira	30 (trinta)	02/03/2025
PMJ.0031071/2024	CATIA VINAGREIRO FRAZZATTO	Professor de Educação Básica II	90 (noventa)	03/03/2025
PMJ.0004302/2024	EDNA BARRAS LUIZ	Professor de Educação Básica I	120 (cento e vinte)	09/03/2025
PMJ.0029131/2024	GISLAINE CRISTINA DE SA	Professor de Educação Básica II	90 (noventa)	06/03/2025
PMJ.0038626/2024	GLAUCIA MESALIRA	Professor de Educação Básica I	120 (cento e vinte)	06/03/2025
PMJ.0028739/2024	JOSE ROBERTO TERRON GANDIA	Carpinteiro	60 (sessenta)	11/03/2025
PMJ.0043381/2024	LILIAN LOSCHIAVO	Técnico de Enfermagem	30 (trinta)	11/03/2025
PMJ.0014418/2024	LUCIANA DE SOUZA RAMOS	Professor de Educação Básica II	30 (trinta)	01/03/2025
PMJ.0002670/2023	MARIA APARECIDA MENDES FERREIRA	Assistente Social	30 (trinta)	07/03/2025
PMJ.0036541/2024	MARIANNA IANACONI DI DARIO	Professor de Educação Básica I	40 (quarenta)	26/02/2025
PMJ.0031279/2024	MOACIR RAMOS JUNIOR	Guarda Municipal	90 (noventa)	28/02/2025
PMJ.0026733/2024	PATRICIA MELONI DE LIMA QUIRINO	Professor de Educação Básica I	120 (cento e vinte)	08/03/2025
PMJ.0035219/2024	PRISCILA DO AMARAL BRANDOLI	Enfermeiro	30 (trinta)	07/03/2025
PMJ.0029069/2024	ROBERTO LOPES LEAL	Agente de Serviços Operacionais	120 (cento e vinte)	13/03/2025
PMJ.0038644/2023	SANDRA REGINA PRADO CEZAR	Professor de Educação Básica I	120 (cento e vinte)	02/03/2025
PMJ.0039110/2024	TEREZA DE FATIMA PIZO	Agente de Serviços Operacionais	120 (cento e vinte)	26/02/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA Nº 574, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Resolve revogar a designação do servidor VITOR CESAR MARTINS, ocupante do cargo de Engenheiro, na função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - Divisão de Programas Ambientais, publicada pela Portaria nº 243/2025, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0007747/2025.

PORTARIA Nº 575, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Resolve conceder a servidora MARIA DE LURDES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de Férias Prêmio, no período de 26 de fevereiro de 2025 a 25 de março de 2025, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0020881/2022.

PORTARIA Nº 576, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Resolve conceder a servidora JANETE APARECIDA PARTELLI RUZZA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de Férias Prêmio, no período de 12 de março de 2025 a 11 de abril de 2025, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0008353/2025.

PORTARIA Nº 577, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Resolve designar o servidor JONATHAN FERNANDO DASILVA PARAZZI, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular ALEX FERNANDO NIERO, em gozo de férias prêmio, no período de 17 de março de 2025 a 16 de abril de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo a designação do servidor na função de Chefe de Seção, publicada pela Portaria nº 242/2025, conforme consta no Processo

PMJ.0007706/2025.

PORTARIA Nº 578, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Resolve designar o servidor EDISON APARECIDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Encarregado de Serviços e Obras, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular JONATHAN FERNANDO DA SILVA PARAZZI, em substituição a função de Chefe de Divisão, no período de 17 de março de 2025 a 06 de abril de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0007706/2025.

PORTARIA Nº 579, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Resolve designar a servidora MARIA HELENA FLAVIO DE SOUZA TIRABOSCHI, ocupante do cargo de Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - Divisão de Programas Ambientais, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0007763/2025.

PORTARIA Nº 580, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder às servidoras, abaixo relacionadas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
PMJ.0006148/2025	JULIANA ASSIS ALFENAS PARREIRA	Professor de Educação Básica I	11/02/2025
PMJ.0003940/2025	PRISCILA MACEDO AMARAL	Educador Infantil	23/01/2025
PMJ.0006138/2025	SAMIRA KASSOUF CAPOBIANCO	Professor de Educação Básica II	10/02/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA Nº 583, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Resolve conceder a servidora PATRICIA GISELE A ROSSINI, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de Férias Prêmio, no período de 17 de março de 2025 a 16 de abril de 2025, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0020949/2022.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Nas Portarias nº 525 e 526, de 25 de fevereiro de 2025, publicadas na Imprensa Oficial do Município, Edição 5597, de 26 de fevereiro de 2025, Gestão de Pessoas.

Onde se lê:

...a partir de 05 de março de 2023...

Leia-se:

...a partir de 05 de março de 2025...

Nas Portarias nº 536 e 538, de 27 de fevereiro de 2025, publicadas na Imprensa Oficial do Município, Edição 5599, de 28 de fevereiro de 2025, Gestão de Pessoas.

Onde se lê:

...a partir de 05 de março de 2023...

Leia-se:

...a partir de 05 de março de 2025...

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA



GESTÃO DE PESSOAS

Na Portaria nº 476, de 18 de fevereiro de 2025, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5595, de 19 de fevereiro de 2025, Gestão de Pessoas.

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Onde se lê:

Table with 4 columns: PROCESSO, NOME, CARGO, DATA INÍCIO. Row: PMJ.0004053/2025, TAIS TAVARES BARLERA, Médico, 18/01/2025

Leia-se:

Table with 4 columns: PROCESSO, NOME, CARGO, DATA INÍCIO. Row: PMJ.0004053/2025, TAIS TAVARES BARLERA, Médico, 06/02/2025

UGAGP/DEST

PROCESSO DEFERIDO
Processo: PMJ.39062/2024
Interessado(a): Osmar Cid

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 052 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº SEI PMJ. 00 07480/2024.....

Tendo em vista as desistências das candidatas VANESSA JESUS DOS SANTOS TAVARES, THAIS DUARTE ESNARRIAGA e PRISCILA TIEMI TAMAI, classificadas em 05º Lugar na Classificação Final – Deficientes e 26º e 29º Lugar na Classificação Final – Geral, respectivamente e os deferimento no processo de reposicionamento das candidatas ISABELLI LEARDINI DA SILVA, LUANA AP. PREIRA LOPES, NATHANE MAXIMO MAYER e BRUNA PEREIRA ALVES, classificadas em 28º, 33º, 39º Lugar na Classificação Final – Geral e 12º Lugar na Classificação Final – Negros, respectivamente.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Unidade de Gestão de Educação, no Centro Municipal de Formação e Capacitação – Prof. Paulo Freire, no 2ª andar, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens no dia 26 de março de 2025 (quarta-feira) às 9h00, munidos (original e duas cópias) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

FAZ SABER AINDA, que a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso é:

Table with 2 columns: Descrição do cargo (Professor de Educação Básica I) e Requisitos (Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

FAZ SABER ENTÃO, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

Table with 2 columns: CLASS. DEF. and NOME. Rows: 06º Lugar CLAUDIA MASCAGNI PRUDENTE, 07º Lugar PAULA CRISTINA DE JESUS SILVA

Table with 2 columns: CLASS. NEGROS and NOME. Rows: 13º Lugar NATHALIA FERREIRA CHANCHI, 14º Lugar STEFANIA CAROLINA LUIZ DE OLIVEIRA

Table with 2 columns: CLASS. GERAL and NOME. Rows: 40º Lugar MARIANA GONÇALVES DE LIMA, 41º Lugar MATEUS DE LUCAS MARINS DOS ANJOS, 42º Lugar JESSICA GONÇALVES CUNHA FRANCO, 43º Lugar TIEMI ALINE SILVA, 44º Lugar MATHEUS LUIZ DE SOUZA CEFALO, 45º Lugar JULIANE LEME DE LIMA, 46º Lugar GIOVANA GALIZONI CAVERSAN, 47º Lugar CAMILA VENDRAMIN LAGGER

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 053 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo PMJ .0015033/2022.....

Tendo em vista o não comparecimento das candidatas MARIA MANOELA RAMOS DE JESUS BRANCO e ANA CAROLINA VERDIANI GUANAIS, classificadas em 160º e 162º Lugar na Classificação Final – Geral, respectivamente e a desistência da candidata JULIANA SIMONE CAVALCANTE, classificada em 167º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/ nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiá.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de EDUCADOR INFANTIL.

Table with 2 columns: CLASS. GERAL and NOME. Rows: 169º Lugar MONICA DE PAULA FERNANDES, 170º Lugar INGRID MATIAS DOS SANTOS, 171º Lugar ERICA DE OLIVEIRA BEZERRA, 172º Lugar ELIANA DANTAS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 054, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 12.918-3/2021.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Fundamental completo e 06 (seis) meses de experiência profissional ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiá.sp.gov.br, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de COZINHEIRO.

Table with 2 columns: CLASS. GERAL and NOME. Rows: 97º Lugar THULIO SANTOS MOREIRA, 98º Lugar SUELI DE OLIVEIRA MARTINS DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

**GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL Nº 055, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **12.549-6/2021**.....

Tendo em vista a desistência do candidato **CARLOS EDUARDO SALSAMAN**, classificado em 166º da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS. GERAL	NOME
170º Lugar	MANUELA MAX FERREIRA FONTOURA GUEDES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA Nº 581, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Resolve tornar insubsistente a Portaria nº 545, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou **ALI MAMED MUNIZ QBAR**, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC - 04, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 582, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia **ALI MAMED MUNIZ QBAR**, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC - 04, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 584, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

Exonera, **EDGAR BARCARO JUNIOR**, do cargo de Assessor, símbolo DAC-5, em comissão, nomeado pela Portaria nº 297, de 28 de janeiro de 2025, a partir de 12 de março de 2025.

PORTARIA Nº 585, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia **FABIANO LEONARDO**, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC - 04, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 586, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia **ISABELA REGINA SILVA**, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC - 04, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 587, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia **ANDERSON DIEGO MÜLLER**, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC - 04, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Inovação e Relação Com o Cidadão, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

GOVERNO E FINANÇASUNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL n.º 06, 05 DE MARÇO DE 2025.

ELZA MARIA ROCHA CAETANO, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, para os contribuintes abaixo relacionados, foi emitido o Auto de Infração e Imposição de Multa, no valor de R\$ 1.158,15 (Hum mil, cento e cinquenta e oito reais e quinze centavos), correspondente a 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município (UFM's), por infração do disposto no artigo 201 c/c artigo 281, II da Lei Complementar nº 460/2008 e suas alterações – Código Tributário Municipal.

Faz saber ainda que o prazo para o pagamento é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, através de guia de recolhimento a ser retirada pessoalmente na UGGF/Divisão de Fiscalização do

Comércio, 1º andar – ala norte, Paço Municipal.
Por último, que fica estabelecido idêntico prazo para a apresentação de impugnação, por escrito, juntando provas de alegações, conforme disposição contida no Artigo 78 e 79 da Lei Complementar nº 460/08 e suas alterações.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Processo: SEI 1403
AIIM: 3554
CFM: 106661-7
CNPJ: 18.084.386/0001-22
Infrator: AM & VOICE COM HUMANA LTDA
Sócio Adm.: MILKA BOTARO ROSAA. FRANCISCO

Processo: SEI 1411
AIIM: 3558
CFM: 113426-4
CNPJ: 20.702.853/0001-82
Infrator: GUTIERRES & BASSAN PARTICIP. LTDA
Sócio Adm.: GUTIERRES & BASSAN PARTICIP. LTDA

Processo: SEI 1421
AIIM: 3564
CFM: 129162-9
CNPJ: 31.086.533/000-61
Infrator: ATRIO ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI
Sócio Adm.: DAMIANA AP DOS SANTOS LIMA

Processo: SEI 1422
AIIM: 3565
CFM: 165941-3
CNPJ: 42.453.574/0004-08
Infrator: RM COMERCIO DE AROMAS LTDA
Sócio Adm.: SEBASTIAO MORELLO

Processo: SEI 1424
AIIM: 3566
CFM: 94769-5
CNPJ: 11.393.743/0001-95
Infrator: D S INTERNAÇÕES DOMICILIARES
Sócio Adm.: ALVARO LUIS REGIS LEMOS

Processo: SEI 1426
AIIM: 3568
CFM: 111677-0
CNPJ: 21.011.874/0001-14
Infrator: FOCCO ARQUITETURA LTDA
Sócio Adm.: JULIANA CRISTINA C. POLTRONIERI

Processo: SEI 1439
AIIM: 3573
CFM: 94289-8
CPF: 257.552.318-42
Infrator: DAVI NUNES DOS SANTOS
Sócio Adm.: DAVI NUNES DOS SANTOS

Processo: SEI 1455
AIIM: 3583
CFM: 100436-0
CPF: 400.108.898-33
Infrator: MAICON RUGGIERI GOMES ROSA
Sócio Adm.: MAICON RUGGIERI GOMES ROSA



GOVERNO E FINANÇAS

Processo: SEI 1463
AIIM: 3590
CFM: 152332-7
CNPJ: 45.124.208/0001-50
Infrator: MARIANA BARRELLA LTDA
Sócio Adm.: MARIANA BARRELLA

Processo: SEI 1474
AIIM: 3599
CFM: 165764-8
CNPJ: 51.981.725/0001-49
Infrator: PEDRO LUIZ PESSOTO
Sócio Adm.: PEDRO LUIZ PESSOTO

ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 07/2025

Os contribuintes, abaixo relacionados, ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo SEI	Contribuinte
38829/2024	TERCEIRO EXPRESS TRANSPORTES LTDA ME
42686/2024	EZ TOOLS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 05 de março de 2025
RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

IPREJUN

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 5600, DE 05 DE MARÇO DE 2025
NA PORTARIA Nº 063, DE 01 DE MARÇO DE 2025
Onde se lê: Grupo PEB 30h I/K
Leia-se: Grupo PEB 30h I/L

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente

EXTRATO DE EMPENHOS

EMPENHO Nº 159/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 308,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 6/2025.

EMPENHO Nº 160/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: 58.233.737 CLEBER MARCOS DA SILVA ME VALOR TOTAL R\$ 753,82 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 6/2025.

EMPENHO Nº 161/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: 58.233.737 CLEBER MARCOS DA SILVA ME VALOR TOTAL R\$ 233,88 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 6/2025.

EMPENHO Nº 163/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: TRANSFOX FRETAMENTO DE VEICULOS, VANS E MICROS ONB VALOR TOTAL R\$ 1200,00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE PARA AEROPORTO, TRECHOS DE IDA E V DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 10/2025.

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

1º aditivo que se faz ao CTO / AFS – 524 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa AMÉRICA NET S/A. Processo SEI: CIJ.01416/2023. Objeto: Prestação de serviços de comunicação de dados - Circuitos Internet, de acordo com as especificações e detalhes indicados neste instrumento, por um período de 60 meses, nas condições estabelecidas no termo de referência - Anexo I do Edital - (LINK B / ITEM 2 - Link internet com velocidade de 2 Gbps). Assinatura: 07/03/2025. Assunto: Neste ato as PARTES resolvem substituir a empresa AMÉRICA NET S/A pela empresa VERO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.748.174/0001-60, com sede na Rua Olimpíadas, nº 205, Conjuntos 31 E 34, Vila Olímpia, São Paulo, CEP 04.551-000, na condição de CONTRATADA, em decorrência de processo de incorporação. O aditivo na íntegra, encontra-se publicado no portal da CIJUN: <https://cijun.sp.gov.br/>.

Jundiaí, 07 de março de 2025.
Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Aditivo ao Contrato 564, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a ActiveWeb Technologies Informática Ltda. - ME. Processo administrativo (SEI): CIJ.00502/2024 Modalidade: Dispensa de Licitação Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, cujo objeto é o fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de 4 (quatro) certificados WildCard, para servidores web SSL/TLS (Secure Socket Layer/Transport Layer Socket), do tipo DV (Domain Validated) Valor: R\$ 2.622,00 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais) Vigência: 12 (doze) meses, de 8/4/2025 a 7/4/2026 Data de assinatura: 7/3/2025

Jundiaí, 7 de março de 2025
Michel Macahiba Domingues
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN PORTARIA Nº 09 DE 06 DE MARÇO DE 2025

MICHEL MACAHIBA DOMINGUES, Diretor Presidente da COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. SILVANA VERONICA RODRIGUES, portadora do RG Nº 22.059.433-8, para exercer o cargo de ASSESSOR, em comissão, a partir de 12 de Março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

DAE

Ata de Registro de Preço

Em atendimento ao estabelecido no art. 66 da Lei 13.303/16, a DAE S/A comunica os preços registrados na Ata de Registro de Preços 007/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2025 - Fornecedor: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA – Objeto: Registro de preço para aquisição mangueira em PEAD DN 20mm – Valor do metro do item R\$ 2,37 – Valor Total R\$ 94.800,00 – assinado em 17/02/2025 com validade de 12 meses.

07/03/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2025 PROC. 192-0/2025

Referente: Manutenção preventiva e corretiva em sistema de telemetria e telecomando das Unidades da DAE S/A, para o período de 40 (quarenta) meses.



DAE

No uso da competência a mim atribuída pelo art. 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal 13.303.2016, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 002/2025, declarada pelo Diretor de Operações, com fundamento no caput do artigo 30, Inciso I da Lei Federal nº 13.303/2016, para contratar a empresa: VECTOR SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.824.486/0001-33, no valor de R\$ 5.042.160,00 (cinco milhões, quarenta e dois mil e cento e sessenta reais).

DAE - JUNDIAI, 27 de fevereiro de 2025
JOÃO JOSÉ VIVEIROS
Diretor Superintendente de Engenharia

**Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 103/2024**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: SOLUÇÕES SANEAMENTO MATERIAIS HIDRÁLICOS LTDA.
Contrato nº 016/2025, assinado em 11/02/2025, Processo DAE nº 4309/2024.
Objeto: Aquisição de conjuntos de tubos e luvas em PEAD DN/DI 800 e 1200 mm.
Prazo: 03 MESES.
Valor: R\$ 330.842,00.
Classificação dos recursos: 8.6.2.15 – Diretoria de Manutenção (DMA).

06/03/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

**Extrato de Aditamento
Inexigibilidade nº 024/2020**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: SETAPE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Termo de Aditamento nº 010/2025 assinado em 12/02/2025, Processo DAE nº 3779/2020.
Objeto: Contratação de serviços de migração para a versão Web do Sistema de Ativo fixo – SAF 8 e manutenção por 12 meses.
4º aditamento que se faz ao contrato nº 007/2021 para concessão de reajuste de 4,85%, bem como a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo-se o valor total de R\$ 13.844,47.

07/03/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 019/2025
Edital de 06/03/2025**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de hipoclorito de sódio a 12%. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 14:00 do dia 25/03/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 07 de março de 2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

**Modo de Disputa Aberto nº 01/2025
Edital de 20/02/2025**

OBJETO: Outorga para exploração comercial, em regime de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público, do local destinado aos comerciantes que exerçam atividades relacionadas à preparação de frutas frescas, sucos naturais, saladas de frutas e alimentos não processados ou minimamente processados, para a viabilização do Espaço Frutas no Parque. TIPO: maior oferta de preço. ABERTURA: às 09:30h do dia 04/04/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 07 de março de 2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 017/2025
Edital de 19/02/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem e lubrificação de veículos leves e pesados da frota da DAE S/A. TIPO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 14:00 do dia 07/04/2025.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 11 de março de 2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

EDITAL Nº 025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA NOTA PARCIAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, Sr. Benedito Pedro de Almeida Nogueira, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo DAE nº 3.527-7/2024, torna pública, a Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos contra a Nota Parcial.

As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site <https://institutoinddec.org.br>, por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, em Meus Concursos, tendo como referência sempre o número do protocolo do recurso interposto.

1. DOS RECURSOS DE NOTA PARCIAL:

Inscrição	Candidato	Emprego Público	Status
000549	ALEXANDRE CSIZMADIA FILHO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	INDEFERIDO
001565	ANGÉLICA RODRIGUES DO PRADO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	INDEFERIDO
001111	BRUNA FERNANDA DA COSTA BARBOSA	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	INDEFERIDO
001111	BRUNA FERNANDA DA COSTA BARBOSA	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	INDEFERIDO
002161	ERIKA RAMOS BRANDÃO	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
000714	RICARDO SACCHI DE FRONTIN WERNECK	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	INDEFERIDO
000714	RICARDO SACCHI DE FRONTIN WERNECK	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	INDEFERIDO
000555	THARCIO SERGIO CARAVELLAS SANTOS COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na íntegra, na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e divulgado nos sites do INDEC <https://institutoinddec.org.br/>, e da DAE S/A www.daejundiai.com.br

BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 026, DE 11 DE MARÇO DE 2025

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, Sr. Benedito Pedro de Almeida Nogueira, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo DAE nº 3.527-7/2024, torna pública, a Classificação Geral Final, da seguinte forma:

1.1. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL

1.1.1. LISTA ESPECIAL (CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA):

ANALISTA CONTÁBIL										
Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0461	GABRIEL HAIDAR SANTANA SIDANI	12,50	17,50	30,00	60,00	2,50	62,50	APROVADO(A)	1º	06/09/1994
1130	WESLEY RODRIGUES COSTA	15,00	15,00	27,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	2º	20/11/1989
0121	BRUNO MASSOLINI	7,50	20,00	27,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	3º	17/06/1995

ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS										
Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.



DAE

1101	LUIZ ANTONIO LOMBARDI	12,50	17,50	32,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	1º	02/06/1966
2489	ANA CAROLINA MARION SANTOS	12,50	15,00	30,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	2º	28/01/1983
0120	BRUNO MASSOLINI	17,50	15,00	25,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	3º	17/06/1995

ASSISTENTE SOCIAL										
Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0218	DAYENI PEDROSO DE SOUZA	10,00	12,50	40,00	62,50	2,50	65,00	APROVADO(A)	1º	13/12/1990

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO										
Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0498	EUCIMAR DA SILVA TAVARES	5,00	15,00	35,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	1º	04/08/1978

1.1.2. LISTA ESPECIAL (CANDIDATOS NEGROS):

ANALISTA CONTÁBIL										
Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0512	TIAGO DOS SANTOS FELIX	20,00	20,00	42,50	82,50	0,00	82,50	APROVADO(A)	1º	04/05/1989
1017	ALEXANDRE LUIZ SETE INACIO	17,50	22,50	42,50	82,50	0,00	82,50	APROVADO(A)	2º	08/06/1983
1800	CLAUDINEI JOSE DE OLIVEIRA	17,50	17,50	42,50	77,50	0,00	77,50	APROVADO(A)	3º	29/09/1994

ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS										
Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
2041	WILLIAM DE JESUS YOKOBATAKE	25,00	15,00	37,50	77,50	2,50	80,00	APROVADO(A)	1º	19/09/1985
0516	TIAGO DOS SANTOS FELIX	17,50	17,50	37,50	72,50	0,00	72,50	APROVADO(A)	2º	04/05/1989

ASSISTENTE SOCIAL										
Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
2367	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	22,50	15,00	45,00	82,50	0,00	82,50	APROVADO(A)	1º	16/09/1981
0748	THAMIRES DA SILVA ALVES	12,50	15,00	40,00	67,50	2,50	70,00	APROVADO(A)	2º	29/04/1992
1832	MARCOS LEITE DE OLIVEIRA	12,50	15,00	40,00	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	3º	27/02/1981
2338	LUCIDALVA MOTA CAMILLO	10,00	7,50	42,50	60,00	2,50	62,50	APROVADO(A)	4º	29/07/1986
2506	FABIANA PEREIRA DE LIMA	10,00	12,50	37,50	60,00	2,50	62,50	APROVADO(A)	5º	29/04/1979
2036	MÔNICA REGINA LOPES	10,00	10,00	37,50	57,50	2,50	60,00	APROVADO(A)	6º	01/03/1976
1883	VANDERLEI AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR	12,50	12,50	30,00	55,00	2,50	57,50	APROVADO(A)	7º	07/01/1993
2288	LIA MARA AUGUSTA DA SILVA OIA	10,00	10,00	35,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	8º	11/12/1986
0821	RODRIGO FRANCISCO BOTELHO	15,00	12,50	25,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	9º	09/05/1981

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO										
Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0364	RODRIGO TAVEIRA DA SILVA	20,00	20,00	42,50	82,50	2,50	85,00	APROVADO(A)	1º	19/06/1993
1363	LEONARDO NEVES	20,00	15,00	42,50	77,50	0,00	77,50	APROVADO(A)	2º	10/08/1987
0487	BRUNO RAIMUNDO DOS SANTOS	15,00	22,50	27,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	3º	29/02/1992
2325	GERALDO SOUZA SANTANA	15,00	17,50	27,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	4º	27/06/1983

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO										
Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0250	WESLEY EDUARDO MARTINS	15,00	15,00	37,50	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	1º	01/11/1983
2237	ANTONIO CLAUDIO LINO SILVA	20,00	10,00	32,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	2º	27/06/1971
0429	STEPHANIE DOS SANTOS SANTANA	12,50	12,50	35,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	3º	17/05/1998
1578	APARECIDA DOS REIS JULIAO	10,00	20,00	27,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	4º	07/01/1976
0944	GUILHERME ALVES CORDEIRO	10,00	20,00	27,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	5º	27/01/2007
2366	DANILO ALVES DOS SANTOS	15,00	10,00	27,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	6º	03/01/1994
2086	JOSE RENATO RODRIGUES	5,00	12,50	32,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	7º	04/03/1982
0717	MAICON LUIZ RAMIRO	12,50	7,50	30,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	8º	21/06/1984
1738	JAIMILTON CARDOSO SANTOS	15,00	7,50	27,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	9º	11/05/1974
0465	JÉSSICA CRISTINA DOS SANTOS	17,50	7,50	25,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	10º	24/06/2003
0790	CRISTIANO SANTOS SILVA	10,00	20,00	20,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	11º	19/12/1987

1.1.3. LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

ANALISTA CONTÁBIL										
Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
2484	VITOR DE LIMA URBETA CHAMORRO	22,50	20,00	45,00	87,50	0,00	87,50	APROVADO(A)	1º	16/04/1992
0512	TIAGO DOS SANTOS FELIX	20,00	20,00	42,50	82,50	0,00	82,50	APROVADO(A)	2º	04/05/1989
1017	ALEXANDRE LUIZ SETE INACIO	17,50	22,50	42,50	82,50	0,00	82,50	APROVADO(A)	3º	08/06/1983
0259	LAZARA RAQUEL DOS SANTOS SERANTONI	15,00	20,00	42,50	77,50	2,50	80,00	APROVADO(A)	4º	10/09/1993
1630	LAURO HONORATO FROES	17,50	22,50	40,00	80,00	0,00	80,00	APROVADO(A)	5º	07/03/1992
1143	LEONARDO HENRIQUE SAU	20,00	22,50	37,50	80,00	0,00	80,00	APROVADO(A)	6º	25/05/1992
1800	CLAUDINEI JOSE DE OLIVEIRA	17,50	17,50	42,50	77,50	0,00	77,50	APROVADO(A)	7º	29/09/1994
1114	WESLEY THOMPSON SILVA MOURA	17,50	17,50	40,00	75,00	2,50	77,50	APROVADO(A)	8º	25/11/1989
1908	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS COSTA	22,50	17,50	35,00	75,00	2,50	77,50	APROVADO(A)	9º	09/06/1983
0340	BIA RAGO	17,50	25,00	35,00	77,50	0,00	77,50	APROVADO(A)	10º	06/04/1989
1500	PAULA GABRIELA COELHO PEREIRA	12,50	17,50	45,00	75,00	0,00	75,00	APROVADO(A)	11º	22/05/1996
0228	LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	15,00	17,50	42,50	75,00	0,00	75,00	APROVADO(A)	12º	13/12/1979
0681	FERNANDA ALBUQUERQUE DE FREITAS	17,50	17,50	40,00	75,00	0,00	75,00	APROVADO(A)	13º	11/04/1999
1669	MELQUEZIDEQUE DA COSTA E SILVA	12,50	20,00	40,00	72,50	2,50	75,00	APROVADO(A)	14º	29/09/1994
2167	ANDRÉ LUIS HUBMANN	12,50	22,50	37,50	72,50	2,50	75,00	APROVADO(A)	15º	06/09/1977

2058	REGIS SEIDI ISOMURA	22,50	15,00	35,00	72,50	2,50	75,00	APROVADO(A)	16º	06/11/1979
1497	NATÁLIA RIBEIRO DE FREITAS	17,50	15,00	40,00	72,50	0,00	72,50	APROVADO(A)	17º	26/09/2001
2432	CLAUDIA CRISTINA DA CRUZ SILVA	15,00	17,50	40,00	72,50	0,00	72,50	APROVADO(A)	18º	23/09/1987
0061	CARLOS ALBERTO DE JESUS LARA JUNIOR	15,00	20,00	37,50	72,50	0,00	72,50	APROVADO(A)	19º	23/11/2000
0886	NATALIA GISELE DE ALBUQUERQUE LIMA	20,00	20,00	32,50	72,50	0,00	72,50	APROVADO(A)	20º	18/07/1987
1507	CESLEI APARECIDO DE CAMPOS	17,50	17,50	35,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	21º	10/12/1986
1690	ELIANE INACIO DA SILVA	15,00	20,00	35,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	22º	10/10/1995
1768	EMILIO GOMES DE OLIVEIRA	15,00	20,00	35,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	23º	09/04/1996
0145	NAATHYEL KHAUE TERRA DOS SANTOS	15,00	20,00	32,50	67,50	2,50	70,00	APROVADO(A)	24º	30/07/2001
2001	JENNIFER ANGÉLICA VITÓRIA DE SOUZA	22,50	20,00	27,50	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	25º	28/06/2001
0769	LARISSA ILARIO DA SILVA SANTOS	12,50	15,00	40,00	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	26º	27/11/1996
2387	VINÍCIUS DE SOUZA RODRIGUES	10,00	20,00	37,50	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	27º	09/02/2000
2447	ANA BEATRIZ DA CRUZ	10,00	20,00	37,50	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	28º	06/06/2001
0268	JACQUELINE SUSAN CARNEIRO DIAS	12,50	17,50	35,00	65,00	2,50	67,50	APROVADO(A)	29º	16/02/1989
2343	ANA PAULA MIYANO HARA	10,00	20,00	35,00	65,00	2,50	67,50	APROVADO(A)	30º	17/04/1995
0875	EDCARLOS COSTA DOS SANTOS	12,50	20,00	32,50	65,00	2,50	67,50	APROVADO(A)	31º	08/08/1986
1773	CAMILA MARZULLO	17,50	20,00	30,00	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	32º	05/06/1995
0032	CAROLINE OLIVEIRA PALOMBO	15,00	12,50	37,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	33º	10/01/1990
0153	VITOR BARBOZA	12,50	17,50	35,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	34º	12/03/2004
0300	GABRIEL LEITE VAZ DE LIMA	10,00	22,50	32,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	35º	29/01/2002
2385	DARLAN ALVES CATALÃO SEIXAS	7,50	22,50	32,50	65,00	2,50	65,00	APROVADO(A)	36º	31/08/1994
2136	LUIZIA ALEXANDRA MADUREIRA BORGES	17,50	17,50	30,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	37º	13/12/1980
0281	LUCAS HENRIQUE VICENTINI	12,50	22,50	30,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	38º	02/07/1994
1227	CAROLINE MORAIS PINTO	12,50	20,00	30,00	62,50	2,50	65,00	APROVADO(A)	39º	02/05/1997
1052	DAYANE SILVA DE CARVALHO	17,50	20,00	27,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	40º	12/02/1986
2333	DOUGLAS MORASSUTI	7,50	17,50	37,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	41º	09/02/1975
1499	JÉSSICA ANDREA ALVES TORELLI	15,00	12,50	35,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	42º	08/12/1992
2584	LEIRE PRAXEDES	15,00	15,00	32,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	43º	03/10/1979
2137	JOSEFINA FERNANDES DE PASSOS	15,00	15,00	32,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	44º	27/05/1986
1739	APARECIDA UCHOA DE LIMA PERINI	15,00	15,00	32,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	45º	01/08/1986
0156	JULIO CESAR BORSANI	15,00	12,50	32,50	60,00	2,50	62,50	APROVADO(A)	46º	25/04/1980
1202	JULIANA DOS SANTOS REZENDE ANDRADE	12,50	17,50	32,50	62,50</					



DAE

2586	ERICA RHISA MIYATA OLIVEIRA	10,00	12,50	30,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	85°	17/09/1976
1703	PEDRO HENRIQUE FREITAS OLIVEIRA	7,50	15,00	30,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	86°	24/10/2000
0164	GISELE GURGEL INACIO	15,00	10,00	27,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	87°	20/04/1984
2584	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MORAES	10,00	15,00	27,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	88°	02/11/1990
2424	GUILHERME FONSECA FERNANDES	7,50	17,50	27,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	89°	09/09/2002
2355	NATHALIA CAROLINE SILVA REZZAGHI	17,50	10,00	25,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	90°	15/04/1996
0779	JONES WILLIAN DE ALMEIDA SILVA	12,50	15,00	25,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	91°	01/10/1992
1636	ARIANE RAÍSSA DA SILVA	12,50	15,00	25,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	92°	08/01/1999
2561	LUIZ FERNANDO VEIGA AUGUSTO	10,00	17,50	25,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	93°	07/04/1988
0612	LUIS HENRIQUE DE FREITAS BERTOLI	10,00	17,50	25,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	94°	12/10/1988
0770	ADRIANA APARECIDA GIRALDO	15,00	15,00	22,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	95°	07/06/1974
2511	DANIELLE COSTA MANTOVANI RIBEIRO	10,00	10,00	30,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	96°	03/05/1989
2516	CÉSAR FAJARDO DOS SANTOS	10,00	12,50	27,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	97°	26/10/1983
1887	LIVIA CRISTINA SIMÕES DE OLIVEIRA	15,00	10,00	25,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	98°	31/10/1985
0342	TAMARA CRISTINA DE JESUS	15,00	10,00	25,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	99°	01/08/2000
1136	JANIELTON NOGUEIRA BATISTA	12,50	12,50	25,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	100°	02/05/1985
2100	LUCAS FILGUEIRA DOS SANTOS SILVA	12,50	12,50	25,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	101°	12/08/1991
2292	LAYLA PEDRONI ROTTILIANO	12,50	12,50	25,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	102°	29/12/1998
0314	SILVIA COMES DOS SANTOS LOPES	7,50	17,50	25,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	103°	31/07/1972
2107	JACINTO ANTÔNIO CAUMO	7,50	17,50	25,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	104°	03/11/1972
1191	EDSON SAMPAIO MIRANDA	7,50	17,50	25,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	105°	02/11/1975
0042	JANAINA VAZ DO NASCIMENTO TORTORELLA	17,50	10,00	22,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	106°	31/10/1981
0470	HADASSA SCHIRMER LIRA FERNANDES	17,50	10,00	22,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	107°	10/03/1989
1547	LETICIA RODRIGUES PARRERA	12,50	15,00	22,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	108°	17/09/1996
2089	KAREN CINTIA DE MORAIS FRANCISCATTO	12,50	17,50	20,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	109°	03/06/1979

ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS										
Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
1901	ANDRÉ TAUE SAITO	20,00	15,00	47,50	82,50	10,00	92,50	APROVADO(A)	1°	02/08/1981
1308	LEONARDO VILELA SILVA	17,50	25,00	40,00	82,50	0,00	82,50	APROVADO(A)	2°	05/06/2000
0682	FERNANDO HIDEKI BIANCHI	20,00	22,50	37,50	80,00	2,50	82,50	APROVADO(A)	3°	22/06/1989
2041	WILLIAM DE JESUS YOKOBATAKE	25,00	15,00	37,50	77,50	2,50	80,00	APROVADO(A)	4°	19/09/1985
1670	MELQUIZIDEQUE DA COSTA E SILVA	20,00	22,50	35,00	77,50	2,50	80,00	APROVADO(A)	5°	29/09/1994
0727	GUSTAVO FLORENÇO DOS SANTOS	17,50	17,50	40,00	75,00	0,00	75,00	APROVADO(A)	6°	07/08/2000
0516	TIAGO DOS SANTOS FELIX	17,50	17,50	37,50	72,50	0,00	72,50	APROVADO(A)	7°	04/05/1989
1279	PATRICIA HONO	17,50	20,00	32,50	70,00	2,50	72,50	APROVADO(A)	8°	12/05/1977
2165	PAULO PROENÇA BONILHA	15,00	12,50	42,50	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	9°	12/08/1991
2551	JULIO SOARES FERREIRA	15,00	17,50	37,50	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	10°	22/06/1992
0388	FELIPE GRAVENA DIAS	15,00	17,50	35,00	67,50	2,50	70,00	APROVADO(A)	11°	09/09/1988
2211	PRISCILA YUMI MATSUMOTO	22,50	12,50	32,50	67,50	2,50	70,00	APROVADO(A)	12°	27/01/1990
1166	HENRIQUE CHIANG SUN GUIMARAES	17,50	20,00	32,50	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	13°	25/07/1996
2016	GUSTAVO MOREIRA CREPALDI	22,50	20,00	27,50	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	14°	07/12/2000
1965	FABIANA SOARES SILVA MACEDO	22,50	22,50	25,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	15°	04/04/1981
2316	MARCIO DE CARVALHO COSTA	12,50	25,00	25,00	62,50	7,50	70,00	APROVADO(A)	16°	17/04/1975
1003	ANTONIO FRANCISCO PINON PEREIRA DIAS	15,00	15,00	37,50	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	17°	29/11/1982
2101	LUCAS FILGUEIRA DOS SANTOS SILVA	20,00	12,50	35,00	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	18°	12/08/1991
1111	BRUNA FERNANDA DA COSTA BARBOSA	17,50	15,00	35,00	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	19°	25/12/1985
2555	DENILSON ROBERTO FRARE	12,50	20,00	35,50	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	20°	20/08/1970
2266	ARYELLY DE PAULA BEDIN BROCHADO	17,50	15,00	32,50	65,00	2,50	67,50	APROVADO(A)	21°	09/01/1996
0146	NATHYEL KHAUE TERRA DOS SANTOS	12,50	17,50	35,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	22°	30/07/2001
2439	NATHALIA FAVORATTO FRANCO	17,50	15,00	32,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	23°	23/09/1985
1528	LUANA KAORI NISHIMURA	17,50	15,00	32,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	24°	15/10/2002
1671	PRISCILA FERNANDES VICEONTI	12,50	20,00	32,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	25°	25/04/1990
1852	VALERIA MARIA BONETTO	17,50	17,50	30,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	26°	29/07/1975
1734	FÁBIO TOMAZ DE SOUZA	17,50	17,50	30,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	27°	21/11/1979
0078	ROGERIO DE MATOS PINTO	22,50	15,00	27,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	28°	30/03/1978
0045	MARCILIO LUIZ DE CAMARGO FILHO	20,00	15,00	27,50	62,50	2,50	65,00	APROVADO(A)	29°	15/12/1974
2059	REGIS SEIDI ISOMURA	20,00	15,00	27,50	62,50	2,50	65,00	APROVADO(A)	30°	06/11/1979
1763	ITALO CÉZARE RODRIGUES DA SILVA	15,00	12,50	35,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	31°	28/12/1974
1607	PEDRO LUIZ SOARES DA SILVA FETTER	15,00	15,00	32,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	32°	06/06/1981
1101	LUIZ ANTONIO LOMBARDI	12,50	17,50	32,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	33°	02/06/1966
1508	CESLEI APARECIDO DE CAMPOS	17,50	15,00	30,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	34°	10/12/1986
0263	LAZARA RAQUEL DOS SANTOS SERANTONI	15,00	15,00	30,00	60,00	2,50	62,50	APROVADO(A)	35°	10/09/1993
1178	JESSICA LARISSA AGOSTA DE LIMA	17,50	17,50	27,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	36°	17/05/1988
1304	FABIO CORDEIRO CONTIERI VICENTIN	17,50	17,50	27,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	37°	24/02/1993
0152	GRAZIELE DE OLIVEIRA	15,00	20,00	27,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	38°	06/11/2001
1705	JOÃO PEDRO DOS SANTOS LANDIM	22,50	15,00	25,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	39°	20/11/1998
1976	MARCELO BENEDITO DE CARVALHO SALGADO	15,00	10,00	35,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	40°	12/04/1965

1184	ANGELA ROBERTA SILVA SOUZA	15,00	12,50	32,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	41°	07/11/1977
0951	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA MACHADO	12,50	15,00	32,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	42°	08/06/2001
0251	EDUARDO ZEFERINO DA SILVA	12,50	17,50	30,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	43°	17/05/1989
0086	GUSTAVO CREPUSCOLI MIZANI	15,00	17,50	27,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	44°	23/07/1992
2478	NEWTON CAVALCANTE DE SOUSA	20,00	15,00	25,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	45°	27/10/1974
1718	ADAN DEL ROSSO	15,00	17,50	25,00	57,50	2,50	60,00	APROVADO(A)	46°	26/07/1980
1047	GUSTAVO MATHEUS GOMES FERREIRA	7,50	10,00	37,50	55,00	2,50	57,50	APROVADO(A)	47°	06/10/1998
2337	RENATA TSUNEYO ITO	15,00	10,00	32,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	48°	05/07/1985
0985	GLAUCIA ROSSETO AMADI	10,00	15,00	32,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	49°	25/10/1981
2486	EDUARDO CESAR VAQUERO MARQUES	15,00	12,50	30,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	50°	19/05/1972
2489	ANA CAROLINA MARION SANTOS	12,50	15,00	30,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	51°	28/01/1983
1142	MIKELLINE NUNES OLIVEIRA	10,00	20,00	27,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	52°	02/05/1993
0190	CAROLINE MALAVASI ANZOLIN	22,50	10,00	25,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	53°	29/09/1995
0120	BRUNO MASSOLINI	17,50	15,00	25,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	54°	17/06/1995
2125	CAROLINA DE AZEVEDO	12,50	17,50	25,00	55,00	2,50	57,50	APROVADO(A)	55°	30/01/1983
1151	PETERSON CHAGAS DA ROCHA	15,00	22,50	20,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	56°	24/02/1992
2536	THIAGO LUIZ SILVA SOUZA	12,50	12,50	30,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	57°	04/12/1986
0970	ADRIANA FASSUCCI GASPARETO	17,50	10,00	27,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	58°	23/05/1986
0996	ERICA OLIVEIRA SANTOS	15,00	12,50	27,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	59°	01/02/1994
1704	WAGNER DE GODOY MIRANDA ORSINO	12,50	15,00	27,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	60°	07/06/1992
2175	GABRIELA RODRIGUES DA MOTA	15,00	17,50	22,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	61°	28/05/1996
2048	ALINE APARECIDA DE SOUZA	17,50	17,50	20,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	62°	02/12/1983
0096	CRISTIELLE FERNANDES RODRIGUES	17,50	7,50	27,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	63°	12/06/1992
0025	FERNANDO ROSA DA SILVA	12,50	12,50	27,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	64°	07/11/1981
0325	MAIARA TASSIA THOMAZINE	12,50	12,50	27,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	65°	05/04/1984
0990	MARILIA FEDERZONI	12,50	12,50	27,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	66°	16/07/1994
2344	NATÁLIA SALVIANO DA SILVA	17,50	10,00	25,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	67°	13/01/1992
1430	GUSTAVO SIMONETTI FERNANDES	17,50	12,50	22,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	68°	09/04/1998
1402	MARILIA GABRIELA FURLAN	12,50	20,00	20,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	69°	21/07/1975
1821	VINICIUS DIAS CEGATTE	12,50	20,00	20,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	70°	25/02/1998
0531	RAFAELLA KIANY CASANOVA OLIVEIRA	22,50	12,50	17,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	71°	03/11/1999
0855	GABRIEL ALVES CAITANO	7,50	17,50	25,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	72°	06/07/1995
1270	RICARDO FRANCISCO AFONSO	15,00	12,50	22,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	73°	03/08/1976
2198	GABRIEL CORTEZ DE MELLO ORLATO	12,50	15,00	22,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	74°	15/09/1996
0339	NAVARA SILVA DE ALMEIDA	10,00								



DAE

0837	MARISA FRANCISCA FERREIRA LOPES	15,00	12,50	42,50	70,00	2,50	72,50	APROVADO(A)	32º	07/09/1978
0617	ALINY BARBOSA PEDROLI	12,50	15,00	42,50	70,00	2,50	72,50	APROVADO(A)	33º	24/08/1985
1350	NATÁLIA ALOISE	17,50	15,00	40,00	72,50	0,00	72,50	APROVADO(A)	34º	24/03/1986
2156	NATÁLIA RIBEIRO MARTINI	20,00	15,00	37,50	72,50	0,00	72,50	APROVADO(A)	35º	26/12/1994
0376	RODRIGO DURANTE PEREIRA	17,50	17,50	37,50	72,50	0,00	72,50	APROVADO(A)	36º	17/01/1992
2298	JUCILENE SEDIRA DA SILVA	17,50	15,00	37,50	70,00	2,50	72,50	APROVADO(A)	37º	10/05/1972
1505	KELI CRISTINA ALVES CORREIA	12,50	10,00	47,50	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	38º	25/04/1980
2245	CAROLINA BOLLARA	17,50	10,00	42,50	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	39º	06/02/1982
0027	ANA CARLA FERNANDES DA SILVA	17,50	10,00	42,50	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	40º	02/09/1992
1246	MARIA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	10,00	10,00	42,50	62,50	7,50	70,00	APROVADO(A)	41º	22/06/1998
0254	MARIANA SAYURI TANAKA GOTARDI	20,00	10,00	40,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	42º	18/07/1989
2161	ERIKA RAMOS BRANDÃO	17,50	12,50	40,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	43º	17/01/1983
1229	RAFAELA PEGORARO PONICK	15,00	15,00	40,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	44º	12/09/1996
0748	THAMIRES DA SILVA ALVES	12,50	15,00	40,00	67,50	2,50	70,00	APROVADO(A)	45º	29/04/1992
1856	RENATA KARINE PIRES DE OLIVEIRA	7,50	22,50	40,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	46º	30/05/1980
1417	JULIANA MOREIRA JACOMO	15,00	7,50	45,00	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	47º	08/10/1982
2093	ELAINE PAULETTI LOURES DA ROCHA	12,50	7,50	45,00	65,00	2,50	67,50	APROVADO(A)	48º	22/06/1981
2231	KÉRCIA ROCHA ANDRADE	10,00	12,50	45,00	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	49º	11/02/1985
1116	RENATA PINI SANCHES	17,50	7,50	42,50	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	50º	12/10/1983
1134	KARLA ANDREA FONSECA FERNANDES	10,00	15,00	42,50	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	51º	10/11/1976
1832	MARCOS LEITE DE OLIVEIRA	12,50	15,00	40,00	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	52º	27/02/1981
0328	DEISE GISELE MILAGRES CREPALDI	12,50	15,00	40,00	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	53º	13/01/1983
2045	CLAYDE ALEMIDA	12,50	17,50	35,00	65,00	2,50	67,50	APROVADO(A)	54º	04/09/1965
1674	LIDIA DE FATIMA ANDRADE	15,00	7,50	42,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	55º	05/03/1990
2335	NATÁLIA PEREZ BORGES	17,50	7,50	40,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	56º	24/03/1984
0417	CRISTIANE ROBERTA QUEQUETO CICONHA	15,00	10,00	40,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	57º	26/12/1982
0176	BEATRIZ MENDES DE OLIVEIRA	15,00	10,00	40,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	58º	27/11/1997
0218	DAYENI PEDROSO DE SOUZA	10,00	12,50	40,00	62,50	2,50	65,00	APROVADO(A)	59º	13/12/1990
2290	WELDER JOSÉ DE MENEZES SANTIAGO	15,00	12,50	37,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	60º	23/07/1980
2249	JOSÉ DANIEL SANCHES	15,00	10,00	37,50	62,50	2,50	65,00	APROVADO(A)	61º	07/06/1977
1875	BIANCA CAMARGO LEITE	15,00	10,00	37,50	62,50	2,50	65,00	APROVADO(A)	62º	06/08/1989
1472	SILVIA CRISTINA MENDONÇA	17,50	12,50	35,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	63º	28/11/1980
1644	JULIANA SOLI RABELO	15,00	15,00	35,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	64º	13/10/1992
2186	ALESSANDRA RODRIGUES DE LIMA	22,50	10,00	32,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	65º	02/04/1976
0337	LARISSA FERNANDES DE SOUZA	12,50	17,50	32,50	62,50	2,50	65,00	APROVADO(A)	66º	10/07/1989
2121	NELY NEIAS DE OLIVEIRA BROUWER	15,00	5,00	40,00	60,00	2,50	62,50	APROVADO(A)	67º	14/02/1963
2358	NATÁSSIA STEPHANNIE AGOSTINI	12,50	5,00	45,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	68º	08/09/1991
1551	DANTE EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	15,00	5,00	42,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	69º	20/08/1981
0747	ADRIANA LOURENÇO DE ALMEIDA AZEVEDO	12,50	5,00	42,50	60,00	2,50	62,50	APROVADO(A)	70º	03/06/1973
0141	MARÍLIA IZIDORO DE LIMA	10,00	10,00	42,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	71º	25/07/1992
2338	LUCIDALVA MOTA CAMILLO	10,00	7,50	42,50	60,00	2,50	62,50	APROVADO(A)	72º	29/07/1986
0440	MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	12,50	10,00	40,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	73º	28/08/1977
0358	VANESSA TURRA CANALE	12,50	10,00	40,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	74º	20/12/1994
0892	ISLANE GLÓRIA DOS SANTOS	12,50	12,50	37,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	75º	12/11/1978
1012	AGDA CASTILHA PILOTO	12,50	12,50	37,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	76º	10/07/1979
1484	PRISCILLA ELISAMA SOARES ARAUJO	12,50	12,50	37,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	77º	11/07/1991
2506	FABIANA PEREIRA DE LIMA	10,00	12,50	37,50	60,00	2,50	62,50	APROVADO(A)	78º	29/04/1979
1600	DAIANA CRISTINA OLIVEIRA ROSA LEMOS	12,50	15,00	35,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	79º	21/07/1987
1564	BRENDA RODRIGUES NANI	17,50	12,50	32,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	80º	30/03/1998
0322	ALBERTO FRNCNS HANAJ	10,00	17,50	32,50	60,00	2,50	62,50	APROVADO(A)	81º	05/04/1969
0796	LEILA DOS SANTOS SUZUKI	5,00	7,50	47,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	82º	28/04/1961
2374	LÉIA MACEDO DE SOUZA	12,50	12,50	35,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	83º	25/08/1963
2062	ALINE ANTONIA ARAUJO PUGLIESI	7,50	10,00	42,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	84º	11/07/1984
2389	BRUNA APARECIDA SOARES	12,50	7,50	40,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	85º	05/11/1991
1357	PATRICIA SILVA PIRES ARAUJO	15,00	7,50	37,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	86º	27/03/1980
2036	MÔNICA REGINA LOPES	10,00	10,00	37,50	57,50	2,50	60,00	APROVADO(A)	87º	01/03/1976
0375	MAYLA COIMBRA BARBOSA DA SILVA	12,50	12,50	35,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	88º	26/09/1994
0305	SHEILA DOS SANTOS COSTA	10,00	12,50	35,00	57,50	2,50	60,00	APROVADO(A)	89º	21/09/1986
2359	SELMA REGINA AFARELLI MIGNORIN	7,50	17,50	35,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	90º	09/07/1970
2003	PRISCILA PADILHA VAZ	15,00	12,50	32,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	91º	08/03/1983
0148	JULIA ELLEN SILVA	12,50	15,00	32,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	92º	20/05/1999
2466	GLEISIELE SOUSA PIERRI	7,50	7,50	42,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	93º	13/08/1991
2088	KEILA DE OLIVEIRA GALDINO	7,50	5,00	42,50	55,00	2,50	57,50	APROVADO(A)	94º	08/03/1984
2162	PATRICIA SERAFIM DE SOUZA	10,00	7,50	40,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	95º	28/08/1979
1526	MARIANA MARTINS ALVES ALCANTARA	10,00	10,00	37,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	96º	03/11/1987
1236	SAMARA DE ANDRADE MATTOS	12,50	10,00	35,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	97º	26/04/1985
2400	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	15,00	10,00	32,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	98º	20/04/1976
0243	VANESSA SANTOS DIAS FERNANDES	12,50	12,50	32,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	99º	01/10/1987
2458	EZEQUIEL DE JESUS SOUZA AMARAL	7,50	17,50	32,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	100º	26/11/1987

1210	DAISE CRISTINA NOGUEIRA MIRANDA	7,50	15,00	32,50	55,00	2,50	57,50	APROVADO(A)	101º	22/03/1991
1213	DANIELA DE OLIVEIRA	12,50	15,00	30,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	102º	09/07/1973
1883	VANDERLEI AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR	12,50	12,50	30,00	55,00	2,50	57,50	APROVADO(A)	103º	07/01/1993
1032	TAIS APARECIDA GOMES CRUZ DA SILVA	7,50	10,00	37,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	104º	10/09/1982
0750	ROSANGELA MEDEIROS DE ALMEIDA	12,50	7,50	35,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	105º	07/07/1978
0623	CAMILA SCIGLIANO LEITE	12,50	7,50	35,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	106º	25/10/1982
1655	GABRIELLA DOS SANTOS DOMINGUES	12,50	7,50	35,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	107º	29/11/1996
1881	PAMELA DA SILVA GOMES FONSECA PACHECO	12,50	7,50	35,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	108º	26/07/1999
0576	LAURA SURIAN SOUZA	12,50	7,50	35,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	109º	03/05/2001
1436	IRENE FRANCISCA DE ALMEIDA DONATO	10,00	10,00	35,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	110º	25/09/1976
2288	LIA MARA AUGUSTA DA SILVA OIA	10,00	10,00	35,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	111º	11/12/1986
1487	ANABEL VIEIRA	10,00	5,00	37,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	112º	04/06/1966
0507	ENIKELA SILVA BEZERRA	10,00	5,00	37,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	113º	05/07/1976
2274	ISABELA GALDINO MIGUEL DIAS CAMPOS	10,00	7,50	35,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	114º	03/03/1992
0888	IVONE APARECIDA DE FREITAS CAETANO	7,50	10,00	35,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	115º	14/06/1978
0378	VILMARIA MOREIRA SILVA	10,00	10,00	32,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	116º	20/06/1975
2143	ROBSON PEREIRA GOMES	7,50	12,50	32,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	117º	25/04/1978
0405	ROBERTA SILVEIRA MARQUES TOZZO	7,50	12,50	32,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	118º	19/05/1979
0056	SILVIANE FERRARA	10,00	10,00	30,00	50,00	2,50	52,50	APROVADO(A)	119º	02/01/1986
0885	DANIEL ANGELO MANDRO	12,50	12,50	27,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	120º	16/05/1980
2494	REBEKA PUERTA DE CARVALHO	12,50	12,50	27,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	121º	23/12/1987
0013	RAFAEL CRISTIANO DA SILVA	10,00	12,50	27,50	50,00	2,50	52,50	APROVADO(A)	122º	21/12/1987
0821	RODRIGO FRANCISCO BOTELHO	15,00	12,50	25,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	123º	09/05/1981
0180	RAQUEL FERNANDA DE NOVAIS	15,00	15,00	22,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	124º	14/03/1983
1779	ELENA SEVILHA SILVA	10,00	5,00	35,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	125º	25/04/1972
1071	THALITA RUGANI BAYONA SHIRAIISHI	12,50	5,00	32,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	126º	03/03/1982
0293	ARETHA BIMBATI	7,50	10,00	32,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	127º	02/12/1979
1904	LARISSA CRISTINA YAMAMOTO	5,00	12,50	32,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	128º	28/08/1986
2287	FABIANO MACEDO SILVA	15,00	5,00	30,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	129º	06/07/1979
0018	SAMUEL FERREIRA LUZ	10,00	10,00	30,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	130º	04/04/1995
1891	JANAINA MICHELE ARREGLOAO MINGOTTI	12,50	10,00	27,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	131º	26/09/1979
1527	WELLEN SALES OLIVEIRA	7,50	15,00	27,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	132º	28/



DAE

1864	LUIZ MARCELO VAZ OLIVEIRA	17,50	17,50	35,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	37º	15/10/1964
2111	SERGIO MARCELINO	15,00	12,50	42,50	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	38º	19/11/1973
1252	PAULO CHAFY HALLAK ROLFF	15,00	12,50	42,50	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	39º	21/09/1982
2067	EMERSON CARLOS KAKAZO	15,00	15,00	40,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	40º	30/11/1976
1079	FERNANDO ADRIANO DOS SANTOS	15,00	15,00	40,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	41º	18/02/1982
1152	PAULO RUBENS BARBOSA COPPINI	10,00	20,00	40,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	42º	01/09/1992
0588	LUCAS ALBUQUERQUE LIMA	17,50	15,00	37,50	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	43º	04/05/1984
1370	ATILA DE OLIVEIRA MORAIS	17,50	15,00	37,50	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	44º	28/06/1987
1874	BRENDA APARECIDA LIMA CRUZ	20,00	15,00	35,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	45º	12/10/1992
2073	VITOR DE SOUZA VERGO	12,50	22,50	35,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	46º	03/11/1997
0609	JARDS MARTINS OLIVEIRA DE SOUZA	20,00	15,00	32,50	67,50	2,50	70,00	APROVADO(A)	47º	24/05/1979
0760	GABRIEL AUGUSTO RIVA MARTINS	15,00	22,50	32,50	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	48º	02/08/1986
2384	DANIEL HENRIQUE AYRES DUARTE DA ROSA	22,50	17,50	30,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	49º	08/10/1974
1083	LEONARDO EULER BARBERI CRUZ	17,50	22,50	30,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	50º	11/12/1975
1343	AFONSO DE ASSIS DOS SANTOS	15,00	12,50	40,00	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	51º	16/02/1968
2131	LEONARDO DE CARVALHO VIEIRA	15,00	12,50	40,00	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	52º	07/04/1987
1424	EDUARDO ALEXANDRE DUTRA	12,50	15,00	40,00	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	53º	04/02/1980
0447	RICARDO ANDRÉ BORDÃO	10,00	17,50	40,00	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	54º	02/04/1979
0107	FELIPE TOMMASI CAVALHERI	10,00	17,50	40,00	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	55º	07/03/1987
2594	JOSÉ NASCIMENTO JUNIOR	12,50	20,00	35,00	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	56º	16/08/1973
0353	JOSÉ CARLOS RODRIGUES NOGUEIRO	17,50	17,50	32,50	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	57º	07/10/1982
2040	CAMILA RIBEIRO DE SOUZA GRZYBOWSKI	17,50	20,00	30,00	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	58º	14/05/1988
1973	VALMIR MARTO	20,00	17,50	27,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	59º	19/12/1956
2191	ROGERIO GHIRALDELI	7,50	12,50	45,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	60º	12/01/1978
2042	FRANCISCO GODINHO NETO	12,50	10,00	42,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	61º	02/09/1987
1311	OTEN MANOEL AMBROSIO SANCHEZ	10,00	15,00	40,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	62º	21/11/1990
2512	REGINALDO DONISETE DO CARMO	10,00	17,50	37,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	63º	01/09/1972
1645	ERICA MARIA PEREIRA LIMA	17,50	12,50	35,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	64º	22/12/1985
1112	RODRIGO BUENO PESSOTO	15,00	15,00	35,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	65º	19/06/1980
0574	JOSÉ CARLOS GOMES GABRIEL	15,00	15,00	35,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	66º	07/09/1984
2422	MAYARA NASCIMENTO FONTES SILVA	12,50	17,50	35,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	67º	13/06/1987
2229	ANTONIO GOMES DE SOUZA	17,50	15,00	32,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	68º	02/03/1974
2451	WILLIAM FIRMINO REIS	17,50	15,00	32,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	69º	29/08/1984
1681	GABRIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA MATOS	17,50	15,00	32,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	70º	31/12/1990
2317	GLEICIEL DE JESUS TIBURCIO MARQUES	10,00	22,50	32,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	71º	30/01/1989
1335	PALLA SAYURI FUTIDA	15,00	20,00	30,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	72º	04/07/1990
0487	BRUNO RAIMUNDO DOS SANTOS	15,00	22,50	27,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	73º	29/02/1992
1280	CAROLINA BRUNELLI BENATTI	15,00	22,50	27,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	74º	08/09/1999
2260	ERNESTO PONZETTO	12,50	15,00	35,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	75º	22/09/1962
2264	CLOVIS ALVES DE SOUZA	12,50	10,00	40,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	76º	17/07/1975
2382	VITOR GABRIEL BUENO DE SOUZA	10,00	15,00	37,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	77º	27/10/1991
0386	ALEXANDRE HENRIQUE SIVIDAL MARCHIORI	12,50	15,00	35,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	78º	03/03/1995
2507	DAISY MARIA GRANZOTTO	17,50	12,50	32,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	79º	21/05/1983
0215	ANNE CAROLINA DOS SANTOS	17,50	12,50	32,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	80º	16/04/1994
0651	MATHEUS EDUARDO WOLF COMINATO	17,50	12,50	32,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	81º	01/09/1994
0891	ROBERTO CARLOS DIAS	15,00	15,00	32,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	82º	12/04/1966
2079	RIVILIN CAROLINE SOARES SILVA	15,00	15,00	32,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	83º	01/02/1982
0538	WALLACE BENEDITO TUCUNDUVA	12,50	17,50	32,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	84º	07/09/1982
0237	CELIO RIBEIRO DE CASTRO	17,50	15,00	30,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	85º	03/01/1967
0235	WILLIAM RAMOS SILVA	17,50	15,00	30,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	86º	02/07/1989
2085	MONIQUE DE CAMARGO FIGUEIREDO	17,50	15,00	30,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	87º	08/09/1992
2579	BRUNO LUIZ BUNORO DA SILVA	12,50	12,50	35,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	88º	26/09/1986
1557	GERALDO TADEU NUNES	10,00	15,00	35,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	89º	15/08/1972
2434	LUAN CARVALHO GOULART	12,50	15,00	32,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	90º	14/09/1995
1731	VANDERLEI ROQUE	15,00	15,00	30,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	91º	07/08/1973
0925	RAMON INACIO DA ROSA	15,00	15,00	30,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	92º	23/01/1990
2567	DOUGLAS JOSÉ FREITAS FERREIRA	12,50	17,50	30,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	93º	19/03/1991
2181	VICTOR HENRIQUE PASTRE	7,50	22,50	30,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	94º	24/01/1997
2325	GERALDO SOUZA SANTANA	15,00	17,50	27,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	95º	27/06/1983
0665	LEONARDO JOSE DA SILVA FILIPINI	12,50	20,00	27,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	96º	01/02/1984
0238	JOÃO PAULO DE MELLO AVILA	12,50	20,00	27,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	97º	15/07/1985
2488	ERICA MAYUMI KAWATSU	15,00	20,00	25,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	98º	09/12/1997
2543	ISADORA DE ALMEIDA CORADI	20,00	20,00	20,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	99º	06/07/2003
2132	EDUARDO LIBERATO SILVA	15,00	15,00	27,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	100º	27/01/1958
1963	WANDERSON FREITAS CASTRO	10,00	12,50	35,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	101º	04/04/1984
2280	LETICIA CORDESCHI DIAS DANTAS	15,00	10,00	32,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	102º	23/02/1992
2560	GABRIEL SALVADOR	15,00	10,00	32,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	103º	09/03/1992
0110	EMERSON LUIS DO NASCIMENTO	12,50	12,50	32,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	104º	29/10/1971

1349	IVAN RENATO CORREA LEITE	12,50	12,50	32,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	105º	07/05/1982
1078	BALBINA RAQUEL DE BRITO CORREIA	12,50	12,50	32,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	106º	27/02/1986
2148	DANIEL EDUARDO DREZZA ENFELDT	10,00	15,00	32,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	107º	21/06/1981
1482	MARCOS VINICIUS MARQUES DA SILVA	10,00	15,00	32,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	108º	03/06/1993
2375	ARNO LAMES SANTANA	10,00	12,50	32,50	55,00	2,50	57,50	APROVADO(A)	109º	05/09/1976
1719	ANDRESSA COELHO DE CARVALHO	15,00	12,50	30,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	110º	09/04/2002
1292	FABIO DELGADO DE CARVALHO	12,50	15,00	30,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	111º	28/04/1978
0932	WANDER ZAPATA	12,50	15,00	30,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	112º	31/12/1988
0773	KENNETH PEREIRA DE OLIVEIRA SALES	10,00	17,50	30,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	113º	07/06/1988
2005	MAYKO BATALLA SALVADOR	17,50	12,50	27,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	114º	18/09/1981
2407	ALLAN TEDESCHI	15,00	15,00	27,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	115º	14/01/1988
1434	ANA JULIA BERNARDES XAVIER	15,00	17,50	25,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	116º	28/05/1996
1710	GIOVANNI IGUEZLI FOLGOSI	17,50	17,50	22,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	117º	30/01/1993
0895	CARLA ISABELA GOMES DE SOUZA	10,00	15,00	30,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	118º	19/07/1963
1442	ADALBERTO RODRIGO PERES NUNES	12,50	5,00	37,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	119º	12/03/1983
0001	VINICIUS RAFAEL BUENO DE SOUZA	7,50	10,00	37,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	120º	23/11/1984
1932	DANIELA JUSTINO ALCAYA	12,50	7,50	35,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	121º	11/09/1974
0498	EUCIMAR DA SILVA TAVARES	5,00	15,00	35,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	122º	04/08/1978
0024	ALBERIONE ORLANDINI DE ALMEIDA	10,00	12,50	32,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	123º	02/12/1988
1662	MARCOS AURELIO RODRIGUES DA SILVA	17,50	7,50	30,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	124º	06/01/1987
0396	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	15,00	7,50	30,00	52,50	2,50	55,00	APROVADO(A)	125º	23/12/1995
2144	DANIEL CRITCHI	12,50	12,50	30,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	126º	29/12/1976
1642	MARCO AURELIO FERRARINI	12,50	12,50	30,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	127º	14/07/1988
1007	KARINA REGOVIQUE DUARTE	12,50	12,50	30,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	128º	23/12/1991
1313	JOANA MESSIAS DE CARVALHO	17,50	10,00	27,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	129º	15/08/2002
0123	WELLISON REIS PEIXOTO	15,00	12,50	27,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	130º	20/06/1992
0371	RODRIGO FELIPE NUNES DE VASCONCELOS	12,50	15,00	27,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	131º	11/02/1979
0559	FELIPE DE SOUZA SANTOS	12,50	15,00	27,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	132º	25/05/1986
1725	MARCELO HENRIQUE PEREIRA GOMES	10,00	17,50	27,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	133º	12/05/1981
1913	SAMANTA REGINA SALES PIANTA RAVICCINI	10,00	17,50	27,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	134º	28/11/1984
1330	ALEXANDRE GREGHI VISNADI	10,00	20,00	25,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	135º	28/04/1990
1122	GUILHERME GARCIA RODRIGUES	10,00	20,00	25,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	136º	29/07/1999
1244	LINDOMAR FERREIRA	7,50	22,50	25,00	55,0					



DAE

1640	FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	20,00	12,50	32,50	65,00	65,00	APROVADO(A)	16°	21/09/1981
1834	GUSTAVO BRAGA DE MELLO	12,50	20,00	32,50	65,00	65,00	APROVADO(A)	17°	09/12/1994
1910	MARCIO OLIVEIRA DE SOUSA	15,00	20,00	30,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	18°	06/11/1984
0714	RICARDO SACCHI DE FRONTIN WERNECK	20,00	17,50	27,50	65,00	65,00	APROVADO(A)	19°	08/07/1971
2224	ANA PAULA SCARDAZI	17,50	22,50	25,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	20°	06/09/1973
1091	NATALIA CORREIA SILVA	15,00	25,00	25,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	21°	28/10/1992
0311	RICARDO ROGER CORREA DA SILVA	20,00	22,50	22,50	65,00	65,00	APROVADO(A)	22°	26/01/1990
0397	JULIANA DE MORAES NOGUEIRA	12,50	15,00	35,00	62,50	62,50	APROVADO(A)	23°	02/05/1997
2237	ANTONIO CLAUDIO LINO SILVA	20,00	10,00	32,50	62,50	62,50	APROVADO(A)	24°	27/06/1971
0953	DANIEL DOS SANTOS BARBOSA	10,00	20,00	32,50	62,50	62,50	APROVADO(A)	25°	01/04/1991
1366	KAREN SKOLIMOSKI RIBEIRO	17,50	17,50	27,50	62,50	62,50	APROVADO(A)	26°	30/12/1990
1049	CAMILA DE GOES LIERMANN	17,50	17,50	27,50	62,50	62,50	APROVADO(A)	27°	27/12/1999
1312	OTEN MANOEL AMBROSIO SANCHEZ	17,50	20,00	25,00	62,50	62,50	APROVADO(A)	28°	21/11/1990
0171	JOSÉ ROBERTO GALUIZO	15,00	20,00	25,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	29°	11/01/1956
0429	STEPHANIE DOS SANTOS SANTANA	12,50	12,50	35,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	30°	17/05/1998
0118	JUNIOR SILVA OLIVEIRA	12,50	12,50	35,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	31°	09/04/2001
0216	CLAUDIO MARCHIORI	15,00	15,00	30,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	32°	23/12/1969
1305	ROGERIO HENRIQUE BUENO	15,00	15,00	30,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	33°	25/08/1974
0647	MARCELO VIEIRA MENCHIELLI	15,00	15,00	30,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	34°	01/02/1978
2386	ANDRE GARCIA DA COSTA	15,00	15,00	30,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	35°	15/10/1980
2545	VINICIUS ALVES SILVA	15,00	15,00	30,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	36°	06/12/1997
0874	LUCIANO ANTONIO DA SILVA	12,50	17,50	30,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	37°	15/09/1979
2349	FELIPE RIBEIRO CAVALCANTE CRUZ	12,50	17,50	30,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	38°	19/09/1992
0043	PEDRO MUNHOZ	12,50	17,50	30,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	39°	23/04/2004
1022	CLAUDIO DE OLIVEIRA MELO	20,00	12,50	27,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	40°	12/08/1976
2502	ALAN SILVA	15,00	17,50	27,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	41°	04/10/1980
2090	JAMILA MAGALHÃES MOREIRA	10,00	22,50	27,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	42°	13/02/1987
1920	DANIEL PAVAN E SILVA	17,50	17,50	25,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	43°	31/01/1995
0715	DOUGLAS APARECIDO PEREIRA CASOTE	12,50	22,50	25,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	44°	28/06/1990
0841	HENRIQUE VITORINO DOS SANTOS	15,00	22,50	22,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	45°	13/02/1999
1791	JOSÉ ALVES NUNES DE SOUZA	15,00	22,50	22,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	46°	04/06/1999
0306	STANLEY RODNEY DE OLIVEIRA	22,50	20,00	17,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	47°	10/06/1974
1745	CAMILLO KENNEDY ROSA	15,00	12,50	30,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	48°	03/04/1965
2174	JOÃO DE LACERDA ALVES	10,00	17,50	30,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	49°	11/09/1982
2253	ADRIANA APARECIDA BELAFONTE	20,00	10,00	27,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	50°	30/03/1980
0893	GABRIEL APARECIDO DA ROSA	15,00	15,00	27,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	51°	15/06/1986
1578	APARECIDA DOS REIS JULIANO	10,00	20,00	27,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	52°	07/01/1976
2340	SARITA MOREIRA DE ALMEIDA GIULO	10,00	20,00	27,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	53°	08/12/1988
0944	GUILHERME ALVES CORDEIRO	10,00	20,00	27,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	54°	27/01/2007
1929	FABIANO DE PAULA SIQUEIRA	17,50	15,00	25,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	55°	22/02/1977
1015	LUIS ANTONIO CALDEIRA GONÇALVES	15,00	17,50	25,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	56°	16/10/1992
0908	ADRIANA CAMILO BELLEMO	15,00	20,00	22,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	57°	07/04/1990
1836	ERICK JONAS ROSSETO	15,00	20,00	22,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	58°	07/07/1995
2019	RONALDO ADRIANO BUSCARIOLO	12,50	22,50	22,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	59°	06/12/1977
2018	VINICIUS AUGUSTO FERNANDES	17,50	20,00	20,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	60°	29/10/1993
2027	CELIO RIBEIRO DE CASTRO	15,00	22,50	20,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	61°	03/01/1967
0761	GABRIEL AUGUSTO RIVA MARTINS	15,00	25,00	17,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	62°	02/08/1986
0065	SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA	15,00	7,50	32,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	63°	22/07/1961
2225	ALEXANDRE DA SILVA	10,00	10,00	35,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	64°	21/01/1977
0474	FABIO ROBERTO LACERDA	10,00	12,50	32,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	65°	20/10/1982
2043	ADRIANO ROCHA NUNES CAVALCANTE	12,50	12,50	30,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	66°	05/12/1984
0438	FLAVIANE PRESTES DE VASCONCELLOS TIBURCIO	15,00	12,50	27,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	67°	22/08/1987
2228	NOEMII VITORIA CAMARGO DE CARVALHO	15,00	12,50	27,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	68°	19/09/2000
0704	OZAIR DONIZETE APARECIDO DA FONSECA	10,00	17,50	27,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	69°	01/03/1971
2444	LEONARDO SURIAN SOUZA	10,00	17,50	27,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	70°	27/12/1995
2334	GUILHERME TOSHIYA UEMURA JUNIOR	20,00	10,00	25,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	71°	15/03/1974
1359	HAGNER VALLIM STEVANATTO	15,00	15,00	25,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	72°	10/11/1992
1985	GUILHERME DE SOUZA SILVA	15,00	15,00	25,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	73°	16/10/1998
2365	LUCAS FANTI DEBIAGI	10,00	20,00	25,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	74°	18/11/1988
2553	EDUARDO DE ALMEIDA SCHIAVO	17,50	15,00	22,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	75°	10/12/1979
0480	DAVI ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA	17,50	15,00	22,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	76°	01/07/1994
0094	PAULO HENRIQUE SANTOS QUEIROZ	17,50	15,00	22,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	77°	25/01/1995
2203	CRISTIANO CARVALHO DIAS	12,50	20,00	22,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	78°	08/05/1977
1794	PEDRO DOS SANTOS VITOR	15,00	20,00	20,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	79°	10/05/2003
2524	FRANCISCO ASSIS DE LIMA	15,00	12,50	25,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	80°	04/10/1961
2474	WILLIAN DOS SANTOS MIQUELON	12,50	7,50	32,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	81°	04/07/1994
1715	ODIRLEI UMBELINO PEREIRA	7,50	12,50	32,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	82°	11/08/1978
1072	JOÃO PEDRO RABELLO	10,00	12,50	30,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	83°	15/03/1999

1383	PRISCILA FERREIRA ALVES	17,50	7,50	27,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	84°	14/09/1986
0437	ANA LIA MENEAGAZZI POLLI MARÇAL	15,00	10,00	27,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	85°	02/07/1993
2366	DANILO ALVES DOS SANTOS	15,00	10,00	27,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	86°	03/01/1994
2526	NATHALIA LOPES RIBEIRO	15,00	10,00	27,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	87°	02/04/2000
2427	FABIO JOÃO DE OLIVEIRA	10,00	15,00	27,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	88°	28/05/1975
0031	ALCIDES ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA	10,00	15,00	27,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	89°	07/09/1979
0757	TAIS CRISTINA GRAMORELLI MAIA	10,00	15,00	27,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	90°	18/04/1981
1175	BRUNO MELLO QUEIROZ	7,50	17,50	27,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	91°	09/01/1988
1069	EDILSON JOSÉ DE SOUZA	5,00	20,00	27,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	92°	12/04/1976
0712	CLEBSON RAMOS DA SILVA	20,00	7,50	25,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	93°	02/10/1982
1849	STEPHANY CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS	15,00	12,50	25,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	94°	24/03/1999
2185	RUDINEI MARTINS METER JUNIOR	12,50	15,00	25,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	95°	15/05/1989
0220	JULIA CAROLINE DEL PASSO DERACO	12,50	15,00	25,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	96°	21/07/1998
1756	ANA BEATRIZ SANTOS DA SILVA LOPES	12,50	15,00	25,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	97°	26/03/2005
1893	JOSÉ FERNANDO DE MORAES LEME	15,00	15,00	22,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	98°	11/11/1967
0872	MURILLO MARQUES DE SOUZA	15,00	15,00	22,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	99°	12/09/1997
1865	NAYARA DOS SANTOS EGLITE	12,50	17,50	22,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	100°	19/09/1984
0544	ALEX SABINO DE OLIVEIRA	12,50	17,50	22,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	101°	05/06/1986
0830	JOÃO MARCO BEZERRA GENEVEZE	15,00	17,50	20,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	102°	03/12/1990
2086	JOSÉ RENATO RODRIGUES	5,00	12,50	32,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	103°	04/03/1982
2216	RAIMUNDO PEREIRA	15,00	5,00	30,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	104°	05/07/1973
2188	RAQUEL DA SILVA FERREIRA	12,50	7,50	30,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	105°	11/01/1977
0717	MAICON LUIZ RAMIRO	12,50	7,50	30,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	106°	21/06/1984
0210	GILBERTO GOMES ROCHA	2,50	17,50	30,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	107°	12/08/1979
1738	JAIMILTON CARDOSO SANTOS	15,00	7,50	27,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	108°	11/05/1974
1278	DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS	12,50	10,00	27,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	109°	27/08/1979
2115	ROBERTO DE SOUZA SANTOS	10,00	12,50	27,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	110°	29/07/1976
2445	LUCAS EDUARDO SOARES DA SILVA	10,00	12,50	27,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	111°	22/02/1999
0070	LÍVIA VITÓRIA FREITAS DE SOUZA	10,00	12,50	27,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	112°	17/04/2003
2262	NICOLLE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	7,50	15,00	27,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	113°	15/10/1979
2318	RENATO DE OLIVEIRA	7,50	15,00	27,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	114°	14/11/1986
1944	JESIEL CAETANO DA SILVA	5,00	17,50	27,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	115°	17/07/1986
0465	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS	17,50	7,50	25,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	116°	24/06/2003
2588	EDER DE ALMEIDA SOUSA	15,00	10,00	25,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	117°	14/10/1982
2415	HÉLIDA SAMPAIO DOS ANJOS THOMAZ	15,00	10,00	25,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	118°	25/09/1984
1061	JOELSON DA SILVA RIBEIRO	15,00	10,00	25,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	119°	02/09/1993
0786	VANESSA CUSTODIO DOS SANTOS	15,00	10,00	25,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	120°	12/11/1997
0199	BARBARA LETICIA DE OLIVEIRA GAIVARA	12,50	12,50	25,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	121°	23/05/1990
0088	ANA CLAUDIA GONNARDI	10,00	15,00	25,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	122°	28/04/1976
0033	NICKOLAS LUNARDI LOURENÇO	10,00	15,00	25,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	123°	03/03/1995
1135	FREDERICO MARTINELLI BARTOLO	10,00	15,00	25,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	124°	06/08/19



DAE

a admissão no emprego público de DESENHISTA TÉCNICO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
4º	PAULA ALEKSA BIANCHI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de "Consulta de Qualificação Cadastral" no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo e do curso Técnico em Desenho de Construção Civil ou Técnico em Edificações ou Técnico em Agrimensura.
- Competente Registro Profissional no CFT.
- Experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses na função.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentada, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e da candidata.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

EDITAL Nº 028, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Luiz Roberto Del Gelmo, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018;

Tendo em vista a desistência do candidato Marco Stabilito Mesquita, classificado em 2º lugar na classificação geral, de acordo com o estabelecido no item 13.19, do Edital nº 001/2018,

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de ENGENHEIRO ELETRICISTA sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
3º	YVAN GUTNIK

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de "Consulta de Qualificação Cadastral" no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a

- situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Diploma do Curso Superior Completo em Engenharia Elétrica.
- Competente Registro Profissional no CREA.
- Certidão de registro profissional emitida pelo CREA comprovando a habilitação quanto às atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
- Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.
- Certificado do Curso de NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, dentro do prazo de validade.
- Carteira Nacional de Habilitação categoria B definitiva ou superior.
- Certidão de Histórico de pontos da Carteira Nacional de Habilitação dos últimos 12 (doze) meses.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada do candidato.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

EDITAL Nº 029, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Luiz Roberto Del Gelmo, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018;

Tendo em vista a desistência do candidato Rafael Almeida Martins, classificado em 4º lugar na classificação geral, de acordo com o estabelecido no item 13.19, do Edital nº 001/2018,

Faz saber que, fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munida dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de TÉCNICO EM PESQUISA ACÚSTICA DE VAZAMENTO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
5º	CAROLINE URENHA SILVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de "Consulta de Qualificação Cadastral" no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).



DAE

- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo e do curso Técnico em Agrimensura ou Técnico em Edificações ou Técnico em Saneamento ou Técnico em Meio Ambiente.
- Competente Registro Profissional no CFT.
- Curso de Detecção de Vazamentos em Tubulações Enterradas Nível 2 reconhecido pela ABENDI (Associação Brasileira de Ensaios não Destrutivos e Inspeção).
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria B definitiva ou superior.
- Certidão de Histórico de pontos da Carteira Nacional de Habilitação dos últimos 12 (doze) meses.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentada, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e da candidata.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

EDITAL Nº 030, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Luiz Roberto Del Gelmo, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 818-9/2021;

Tendo em vista a desistência do candidato Eder Costa Oliveira, classificado em 13º lugar na classificação geral, de acordo com o estabelecido no item 9.18, do Edital nº 009/2022;

Faz saber que, fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munida dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de OPERADOR DE ETA, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
15º	CASSIA JANCOSKI FLORIANO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de "Consulta de Qualificação Cadastral" no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo e do Técnico em Saneamento ou Técnico em Química.
- Registro profissional no Conselho Regional de Química (CRQ).
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).

- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentada, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada da candidata.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, dos filhos dependentes e da candidata.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 033, DE 10 DE MARÇO DE 2025

HELEN CAPPELLETTI DE LIMA, DIRETORA PRESIDENTE em substituição da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 101-8/2017,

CONSIDERANDO o disposto no §3º do artigo 6º da Portaria DAE N.º 041/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o §2º do artigo 6º da Portaria DAE N.º 041/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR o valor limite para cada refeição por pessoa de R\$ 58,84 (cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 61,30 (sessenta e um reais e trinta centavos).

Artigo 2º - O §2º do artigo 6º da Portaria DAE N.º 041/2019 passa a vigorar com o seguinte texto:

§2º O valor limite para cada refeição por pessoa é de R\$ 61,30 (sessenta e um reais e trinta centavos), que é composto pela refeição, bebida não alcoólica (fria ou quente) e sobremesa.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 21 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

HELEN CAPPELLETTI DE LIMA
Diretora Presidente em substituição

**Termo de Rerratificação de Contrato
Pregão Eletrônico nº 076/2024**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: MR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Termo de Rerratificação nº 008/2025, que se faz ao Contrato nº 125/2024, Processo DAE nº 3.353/2024.

Objeto: Serviços de nutrição e alimentação, por meio da operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades necessárias para o fornecimento de refeições destinadas aos servidores e empregados da DAE S.A.

Onde se lê:

"O prazo de vigência contratual é de 15 (quinze) meses contados a partir da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante manifestação prévia da área gestora e concordância da CONTRATADA, conforme estabelecido na legislação em vigor e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE."

Leia-se:

"O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante manifestação prévia da área gestora e concordância da CONTRATADA, conforme estabelecido na legislação em vigor e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE."



DAE

25/02/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTI
Diretora Administrativa

Extrato de Apostilamento Inexigibilidade nº 011/2022

Licitação: Inexigibilidade nº 011/2022
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
Apostilamento nº 005/2025 aprovado em 27/02/2025 Processo DAE nº 4.233/2022
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva para os elevadores da sede da Dae
2º apostilamento que se faz ao contrato nº 111/2022 para reajuste em 4,60% o que corresponde ao valor de R\$ 7.887,37

07/03/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTI
Diretora Administrativa

MODO DE DISPUTA FECHADO nº 17/2024 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Modo de Disputa Fechado nº 17/2024, referente a execução da manutenção geral da passagem superior de sustentação de duas adutoras de captação de água localizado no km 097+800T na Rodovia Dom Pedro I –SP-65, Itatiba/SP, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 06/03/2025: "Homologo a adjudicação da presente licitação para a empresa ATHENA EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, no valor total de R\$ 470.378,58, segundo o critério de Maior Desconto.

07/03/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTI
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 010/2025 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 010/2025, referente a aquisição de válvulas, tubos e conexões em Fo.Fo. para uso em projetos e obras de água, foi proferida a seguinte decisão pela Diretora Superintendente de Gestão, em 07/03/2025: "Homologo a adjudicação do objeto do presente certame para as empresas: ACCAETANO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA no valor total de R\$ 237.988,80 pelos itens 8, 9, 10, 15 e 17, LOT METAIS EIRELI no valor total de R\$ 51.777,00 pelos itens 1, 2, 3, 4, 6 e 19, PAMCORE COMERCIAL LTDA no valor total de R\$ 417.103,88 pelos itens 11, 16 e 18, PHS INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA no valor total de R\$ 6.170,72 pelos itens 5 e 12, SALVATI EXPORT PIPES TUBOS E CONEXOES EIRELI no valor total de R\$ 4.498,00 pelo item 7 e TUBCON TUBOS E CONEXÕES, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 4.260,00 pelos itens 13 e 14, segundo o critério de Menor Preço por Item.

10/03/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTI
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 095/2024 Edital de 11/11/2024

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira credenciada no Banco Central do Brasil - BCB para prestação de serviços de arrecadação na funcionalidade de recebimento de pagamentos via PIX (Pagamento Instantâneo Brasileiro) de Faturas, Notas Fiscais e outros documentos de cobrança da DAE Jundiaí, por meio do QR CODE ESTÁTICO e DINÂMICO, com prestação de contas por meio magnético (ARQUIVO RETORNO e API) dos valores arrecadados. TIPO: Menor Preço Unitário. REABERTURA: às 09:30 do dia 08/04/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 07 de março de 2025
DARLENE SANTIAGO POLETTI
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 006/2025 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 006/2025, referente a aquisição de tubos e conexões em PVC, PP e PEAD (Ø diversos) para a reposição de estoque, foi proferida a seguinte decisão pela Diretora Superintendente de Gestão, em 06/03/2025: "Adjudico e Homologo o objeto do presente certame para as empresas: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor total de R\$ 127.838,70 referente ao Lote 01; HIDRÓTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA no valor total de R\$ 60.382,45 referente aos Lotes 02 e 03; GUIMARAES E CASTRO COMERCIO DE MATERIAIS LTDA no valor total de R\$ 108.320,00 referente ao Lote 04; CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA no valor total de R\$ 494.450,00 referente ao Lote 06; GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI no valor total de R\$ 215.997,60 referente ao Lote 07; FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI no valor total de R\$ 6.527,45 referente ao Lote 08; segundo o critério de Menor Preço por Lote. Ficando o Lote 05 como fracassado.

07/03/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTI
Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 054, DE 06 MARÇO DE 2025.

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde através da Vigilância Sanitária, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS 01 de 14 de fevereiro de 2024, torna público o que segue:

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO

Protocolo: 549411
Data de Protocolo: 21/02/2025
CEVS: 352590401-863-002919-1-9
Razão Social: SAUDE E ESTETICA MASCULINA JUNDIAI TRANSPLANTE CAPILAR LTDA
CNPJ/CPF: 53.245.382/0001-80
Resp. Legal: FABIOLA APARECIDA MINGOTI
Baixa de Responsabilidade Técnica de: MARCO FELIPE FRANCO

Protocolo: 549818
Data de Protocolo: 23/02/2025
CEVS: 352590401-493-000658-1-1
Razão Social: NECESSARY SOLUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 40.463.147/0001-32
Resp. Legal: ELISÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS
Baixa de Responsabilidade Técnica de: SANDRA ELIANA PEREIRA

Protocolo: 550341
Data de Protocolo: 19/02/2025
CEVS: 352590401-864-000122-1-1
CEVS: 352590401-864-000125-1-3
CEVS: 352590401-864-000443-1-8
CEVS: 352590401-864-000444-1-5
Razão Social: FLASH RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA DIGITAL LTDA.
CNPJ/CPF: 14.217.349/0001-94
Resp. Legal: JORGE IVAN HERNANDEZ BRAVO
Baixa de Responsabilidade Técnica de: JORGE IVAN HERNANDEZ BRAVO JUNIOR
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: LUANA APAECIDA BENEDICTO COSTA

Protocolo: 549105
Data de Protocolo: 20/02/2025
CEVS: 352590401-477-000154-1-5
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO
CNPJ/CPF: 61.412.110/0175-54
Resp. Legal: MARCOS RICARDO COLARES
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: AMANDA BISPO DA ROCHA

Protocolo: 549043
Data de Protocolo: 19/02/2025
CEVS: 352590401-477-000164-1-1
Razão Social: DROGARIA MEDIC CENTER LTDA ME
CNPJ/CPF: 74.457.847/0001-36
Resp. Legal: FERNANDA CRISTINA ANDRADE BITO
Resp. Técnico: YAGO FELIX MENDES
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: ROZELI APARECIDA DE FIORI

Protocolo: 551013

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Data de Protocolo: 27/02/2025
CEVS: 352590401-863-002862-1-4
CEVS: 352590401-863-002861-1-7
Razão Social: JRL ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 47.506.136/0001-31
Resp. Legal: RENATA INGRID DE ARAUJO ALVES
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: DÉBORA OEMS DE OLIVEIRA SILVA

Protocolo: 550923
Data de Protocolo: 27/02/2025
CEVS: 352590401-863-002539-1-0
Razão Social: JMPB SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 28.368.944/0001-35
Resp. Legal: ANDREA SCHIAVINATO JAFELICCI
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: MARIA LUIZA LEITE DE MEDEIROS

Protocolo: 548212
Data de Protocolo: 17/02/2025
CEVS: 352590401-960-000995-1-1
Razão Social: SAÚDE E ESTÉTICA MASCULINA JUNDIAÍ LTDA
CNPJ/CPF: 52.781.995/0001-79
Resp. Legal: FABIOLA APARECIDA MINGOTI
Baixa de Responsabilidade Técnica de: TAINÁ PANTA DA SILVA

Protocolo: 546109
Data de Protocolo: 06/02/2025
CEVS: 352590401-864-000451-1-0
CEVS: 352590401-864-000466-1-2
CEVS: 352590401-864-000467-1-0
Razão Social: OSTMA SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 49.668.426/0001-07
Resp. Legal: ALAN ALEX NAVA
Baixa de Responsabilidade Técnica de: ANA CAOLINA CAMARGO SILVA

Protocolo: 546361
Data de Protocolo: 07/02/2025
CEVS: 352590401-477-000081-1-7
Razão Social: ÓTICA ESTILO DG LTDA
CNPJ/CPF: 08.829.222/0001-23
Resp. Legal: ELIAS GALVAO COSTA
Baixa de Responsabilidade Técnica de: ANCELMO MARTINS QUEIROGA

Protocolo: 546556
Data de Protocolo: 07/02/2025
CEVS: 352590401-862-000003-1-0
Razão Social: CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S/A
CNPJ/CPF: 02.451.848/0001-62
Resp. Legal: FAUSTO CAMILOTTI
Baixa de Responsabilidade Técnica de: FREDERICO SAVI

Protocolo: 546642
Data de Protocolo: 10/02/2025
CEVS: 352590401-477-000366-1-7
Razão Social: DANIEL MANTOVANI DE LIMA ÓTICA
CNPJ/CPF: 09.153.946/0003-24
Resp. Legal: DANIEL MANTOVANI DE LIMA
Baixa de Responsabilidade Técnica de: LUIZ CARLOS DA SILVA

Protocolo: 546793
Data de Protocolo: 10/02/2025
CEVS: 352590401-562-000641-1-4
Razão Social: P.G.R. SÃO PAULO REFEIÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 17.776.957/0010-18
Resp. Legal: CAROLINE GRACIANI
Baixa de Responsabilidade Técnica de: GIOVANNA ZACARATTO MAGALHÃES

Protocolo: 547092
Data de Protocolo: 10/02/2025
CEVS: 352590401-477-000166-1-6
Razão Social: FARMAVIDA JUNDIAÍ LTDA.
CNPJ/CPF: 67.220.822/0004-00
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Baixa de Responsabilidade Técnica de: ERLON COELHO GOMES
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: OSÉ IVAN ALMEIDA DE DEUS
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: NADJA KELLYANE

OLIVEIRA DA SILVA

Protocolo: 546190
Data de Protocolo: 06/02/2025
CEVS: 352590401-477-000210-1-6
Razão Social: DROGA ARENS DE JUNDIAI LTDA
CNPJ/CPF: 53.134.698/0001-02
Resp. Legal: CARLOS ALBERTO BITO
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: GABRIELA DA SILVA PORTELA

Protocolo: 547750
Data de Protocolo: 13/02/2025
CEVS: 352590401-477-000306-1-9
Razão Social: DROGARIA JR PINEZI LTDA.
CNPJ/CPF: 30.322.108/0001-61
Resp. Legal: JEFFERSON RICARDO PINEZI
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: MONIQUE ALVES

Protocolo: 545359
Data de Protocolo: 03/02/2025
CEVS: 352590401-562-000793-1-6
Razão Social: VIVA FOOD RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 23.244.434/0024-29
Resp. Legal: GUILHERME TRUFFI VIOTTI DE ALMEIDA
Baixa de Responsabilidade Técnica de: GIOVANNA LENCAR BIASIN

Protocolo: 545866
Data de Protocolo: 03/02/2025
CEVS: 352590401-960-000819-1-4
Razão Social: FILIPE P COLANERI SERVICOS DE ESTETICA LTDA
CNPJ/CPF: 41.687.540/0001-72
Resp. Legal: FILIPE PEREIRA COLANERI
Baixa de Responsabilidade Técnica de: ANA CAROLINA DO NASCIMENTOS VILELA DA SILVA

Protocolo: 544380
Data de Protocolo: 29/01/2025
CEVS: 352590401-851-001576-1-9
Razão Social: E.E. I JUJUKINHA LTDA
CNPJ/CPF: 13.165.974/0003-39
Resp. Legal: JULIANA DE OLIVEIRA CECCATO
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: JESSYCA MELO DE OLIVEIRA
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: LETÍCIA CARDOSO DA SILVA

Protocolo: 545895
Data de Protocolo: 04/02/2025
CEVS: 352590401-864-000215-1-2
Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ANCHIETA LTDA
CNPJ/CPF: 51.864.353/0002-51
Resp. Legal: ANA PAULA CARVAJAL DEL PORTO
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: MELINA GIARETTA

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Protocolo: 546553
Data de Protocolo: 08/02/2025
CEVS: 352590401-862-000003-1-0
Razão Social: CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S/A
CNPJ/CPF: 02.451.848/0001-62
Resp. Legal: FAUSTO CAMILOTTI
Resp. Técnico: HUGO KENZO ISHIOKA

Protocolo: 546606
Data de Protocolo: 08/02/2025
CEVS: 352590401-862-000003-1-0
Razão Social: CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S/A
CNPJ/CPF: 02.451.848/0001-62
Resp. Legal: FAUSTO CAMILOTTI
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: RAFAEL DE JESUS BORGES

Protocolo: 547249
Data de Protocolo: 12/02/2025
CEVS: 352590401-864-000297-1-8

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Razão Social: UNIMED DE JUNDIAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ/CPF: 56.727.134/0014-88
Resp. Legal: VALÉRIO DELAMANHA
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: INGRID NAYARA CARDOSO CASTELLO BRANCO

Protocolo: 542975
Data de Protocolo: 22/01/2025
CEVS: 352590401-863-001528-1-1
CEVS: 352590401-863-001529-1-9
CEVS: 352590401-863-001530-1-0
Razão Social: ERM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 27.274.808/0001-13
Resp. Legal: EDUARDO RODRIGUES SOARES DA SILVA
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: ANA GABRIELA VELOSO

Protocolo: 548872
Data de Protocolo: 19/02/2025
CEVS: 352590401-851-001447-1-1
Razão Social: F.M. BERBARE EDUCAÇÃO INFANTIL- LTDA ME.
CNPJ/CPF: 24.003.243/0001-41
Resp. Legal: MARCIA ESTEFANIA DA COSTA BERBARE MOREIRA
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: SILVANA APARECIDA PASQUAL

Protocolo: 548944
Data de Protocolo: 19/02/2025
CEVS: 352590401-477-000072-1-8
Razão Social: FARMAVIDA JUNDIAI LTDA
CNPJ/CPF: 67.220.822/0005-82
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: THARSIS RODRIGUES DE SIQUEIRA

Protocolo: 549112
Data de Protocolo: 21/02/2025
CEVS: 352590401-477-000154-1-5
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO
CNPJ/CPF: 61.412.110/0175-54
Resp. Legal: MARCOS RICARDO COLARES
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: MONICA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA

Protocolo: 547321
Data de Protocolo: 12/02/2025
CEVS: 352590401-477-000366-1-7
Razão Social: DANIEL MANTOVANI DE LIMA ÓTICA
CNPJ/CPF: 09.153.946/0003-24
Resp. Legal: DANIEL MANTOVANI DE LIMA
Assunção de Responsabilidade Técnica de: KHADIJA DA SILVA SOUZA

Protocolo: 547390
Data de Protocolo: 12/02/2025
CEVS: 352590401-864-000417-1-8
CEVS: 352590401-864-000418-1-5
CEVS: 352590401-864-000470-1-5
Razão Social: ICON - DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ/CPF: 59.004.739/0005-48
Resp. Legal: ROGERIO CAMARGO CARDOSO
Assunção de Responsabilidade Técnica de: ROGERIO CAMARGO CARDOSO

Protocolo: 546937
Data de Protocolo: 11/02/2025
CEVS: 352590401-477-000081-1-7
Razão Social: ÓTICA ESTILO DG LTDA
CNPJ/CPF: 08.829.222/0001-23
Resp. Legal: ELIAS GALVAO COSTA
Assunção de Responsabilidade Técnica de: ELIAS GALVAO COSTA

Protocolo: 542549
Data de Protocolo: 21/01/2025
CEVS: 352590401-863-000311-1-9
Razão Social: HENKEL LTDA
CNPJ/CPF: 02.777.131/0029-06
Endereço: Avenida JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 1000 DISTRITO INDUSTRIAL Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-105 UF: SP
Resp. Legal: EDSON KIKUCHI
Assunção de Responsabilidade Técnica de: JÚLIA CRISTINA NAGAO TANNURE

Protocolo: 547709
Data de Protocolo: 12/02/2025
CEVS: 352590401-477-000166-1-6
Razão Social: FARMAVIDA JUNDIAÍ LTDA.
CNPJ/CPF: 67.220.822/0004-00
Endereço: Avenida OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, 1000 vila alvorada Município: JUNDIAÍ CEP: 13200-000 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: BALTAZAR FERREIRA DA SILVA DOS ANJOS

Protocolo: 547718
Data de Protocolo: 13/02/2025
CEVS: 352590401-477-000166-1-6
Razão Social: FARMAVIDA JUNDIAÍ LTDA.
CNPJ/CPF: 67.220.822/0004-00
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: NICOLE MARIE TAVORA TAKEDA

Protocolo: 547721
Data de Protocolo: 14/02/2025
CEVS: 352590401-477-000166-1-6
Razão Social: FARMAVIDA JUNDIAÍ LTDA.
CNPJ/CPF: 67.220.822/0004-00
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: ELAINE ANDREA BUIOCCHI

Protocolo: 531902
Data de Protocolo: 05/11/2024
CEVS: 352590401-871-000046-1-8
Razão Social: RESIDENCIAL AMAR E CUIDAR LTDA
CNPJ/CPF: 37.918.558/0001-60
Resp. Legal: FAILDES ALVES DUARTE SILVA
Assunção de Responsabilidade Técnica de: ELISA DE OLIVEIRA CAMBIATTI

Protocolo: 545895
Data de Protocolo: 05/02/2025
CEVS: 352590401-864-000215-1-2
Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ANCHIETA LTDA
CNPJ/CPF: 51.864.353/0002-51
Resp. Legal: ANA PAULA CARVAJAL DEL PORTO
Assunção de Responsabilidade Técnica de: MELINA GIARETTA

Protocolo: 546121
Data de Protocolo: 07/02/2025
CEVS: 352590401-864-000451-1-0
CEVS: 352590401-864-000466-1-2
CEVS: 352590401-864-000467-1-0
Razão Social: OSTMA SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 49.668.426/0001-07
Resp. Legal: ALAN ALEX NAVA
Resp. Técnico: TÁRSIS PEROMINGO DE ALMEIDA

Protocolo: 544053
Data de Protocolo: 28/01/2025
CEVS: 352590401-960-000626-1-8
Razão Social: HARMONIZE ESTÉTICA AVANÇADA EIRELI
CNPJ/CPF: 34.370.906/0001-10
Resp. Legal: CARLOS DO PRADO FERNANDES
Assunção de Responsabilidade Técnica de: THAIS MARTINS DE JESUS

Protocolo: 545891
Data de Protocolo: 05/02/2025
CEVS: 352590401-960-000819-1-4
Razão Social: FILIPE P COLANERI SERVICOS DE ESTETICA LTDA
CNPJ/CPF: 41.687.540/0001-72
Resp. Legal: FILIPE PEREIRA COLANERI
Assunção de Responsabilidade Técnica de: RAFAELLA STORANI GIMENEZ

Protocolo: 545944
Data de Protocolo: 05/02/2025
CEVS: 352590401-477-000013-1-7
Razão Social: FARMAVIDA ELOY CHAVES LTDA
CNPJ/CPF: 14.708.268/0001-97
Resp. Legal: RICARDO TARALO

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Resp. Técnico: VINICIUS RAMPASO ALVES

Protocolo: 543540

Data de Protocolo: 25/01/2025

CEVS: 352590401-851-001559-1-8

Razão Social: ESCOLA INFANTIL PRIMEIROS PASSOS S/S LTDA ME

CNPJ/CPF: 58.387.655/0001-44

Resp. Legal: VITOR MATEUS POZATI

Assunção de Responsabilidade Técnica de: ANA MAYSSA PEREIRA DA SILVA

Protocolo: 546166

Data de Protocolo: 06/02/2025

CEVS: 352590401-477-000506-1-0

Razão Social: DROGARIA MEGA CIDADE NOVA LTDA

CNPJ/CPF: 41.086.115/0001-28

Resp. Legal: LEANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA

Assunção de Responsabilidade Técnica de: TAISA ROSA DA SILVA ARCANJO

Protocolo: 547099

Data de Protocolo: 11/02/2025

CEVS: 352590401-477-000166-1-6

Razão Social: FARMAVIDA JUNDIAÍ LTDA.

CNPJ/CPF: 67.220.822/0004-00

Endereço: Avenida OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, 1000 Vila Alvorada Município: JUNDIAÍ CEP: 13200-000 UF: SP

Resp. Legal: RICARDO TARALO

Resp. Técnico: JULIA CALEGARI DE QUEIROZ

Protocolo: 546165

Data de Protocolo: 08/02/2025

CEVS: 352590401-864-000451-1-0

CEVS: 352590401-864-000466-1-2

CEVS: 352590401-864-000467-1-0

Razão Social: OSTMA SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA

CNPJ/CPF: 49.668.426/0001-07

Resp. Legal: ALAN ALEX NAVA

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: ROSANA NOZOE

Protocolo: 545835

Data de Protocolo: 04/02/2025

CEVS: 352590401-851-001576-1-9

Razão Social: E.E. I JUJUKINHA LTDA

CNPJ/CPF: 13.165.974/0003-39

Resp. Legal: JULIANA DE OLIVEIRA CECCATO

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: PRISCILA CRISTINA DAVID ZAMPA

Protocolo: 546508

Data de Protocolo: 07/02/2025

CEVS: 352590401-477-000013-1-7

Razão Social: FARMAVIDA ELOY CHAVES LTDA

CNPJ/CPF: 14.708.268/0001-97

Resp. Legal: RICARDO TARALO

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: BANE CELESTINO DE OLIVEIRA

Protocolo: 546175

Data de Protocolo: 07/02/2025

CEVS: 352590401-477-000506-1-0

Razão Social: DROGARIA MEGA CIDADE NOVA LTDA

CNPJ/CPF: 41.086.115/0001-28

Resp. Legal: LEANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: LEANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA

Protocolo: 544372

Data de Protocolo: 29/01/2025

CEVS: 352590401-960-000963-1-8

Razão Social: MABE DREAM CENTRO ESTÉTICO LTDA

CNPJ/CPF: 51.639.450/0001-60

Resp. Legal: MARIANA RIBAS DE AGUIAR

Assunção de Responsabilidade Técnica de: YASMIN SILVA BASILIO

Protocolo: 543141

Data de Protocolo: 23/01/2025

CEVS: 352590401-864-000215-1-2

Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ANCHIETA LTDA

CNPJ/CPF: 51.864.353/0002-51

Resp. Legal: ANA PAULA CARVAJAL DEL PORTO

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: LUCAS MERLO GUIM

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Protocolo: 541359

Data de Protocolo: 16/01/2025

CEVS: 352590401-863-002292-1-0

Razão Social: COTMED CONSULTORIO DE ORTOPEdia, TRAUMATOLOGIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 35.381.486/0001-30

Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 1000 SALA 26 JARDIM ANA MARIA

Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP

Resp. Legal: MARCELO CLAUDIANO DE CASTRO

Resp. Técnico: MARCELO CLAUDIANO DE CASTRO

Protocolo: 545683

Data de Protocolo: 04/02/2025

CEVS: 352590401-863-003222-1-0

Razão Social: ADOLFO MARTIN DA SILVA

CNPJ/CPF: 25122138893

Endereço: Rua PAULINO CORADO, 20 SALA 101 Jardim Santa Teresa

Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-413 UF: SP

Resp. Legal: ADOLFO MARTINS DA SILVA

Resp. Técnico: ADOLFO MARTINS DA SILVA

Protocolo: 526130

Data de Protocolo: 30/09/2024

CEVS: 352590401-477-000083-1-1

Razão Social: SIDNEY PEREIRA DE SOUSA ME

CNPJ/CPF: 09.427.274/0001-36

Endereço: CICA, 202 LOJA 02 Vila Angélica Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-765 UF: SP

Resp. Legal: SIDNEY PEREIRA DE SOUSA

Resp. Técnico: PAULO HENRIQUE RICETO

Resp. Técnico: ROZELI APARECIDA DE FIORI

Protocolo: 539827

Data de Protocolo: 08/01/2025

CEVS: 352590401-863-001046-1-2

Razão Social: ELIZEU DE SOUSA SANTOS

CNPJ/CPF: 37836447553

Endereço: Rua ANCHIETA, 204 SALA 610 - 6 ANDAR VILA BOAVENTURA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP

Resp. Legal: ELIZEU DE SOUSA SANTOS

Resp. Técnico: ELIZEU DE SOUSA SANTOS

Protocolo: 528811

Data de Protocolo: 16/10/2024

CEVS: 352590401-477-000334-1-3

Razão Social: A. A. MACHADO ÓTICAS - ME

CNPJ/CPF: 31.588.168/0001-93

Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 415 Vila Joana Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-000 UF: SP

Resp. Legal: ANDERSON ALAN MACHADO

Resp. Técnico: ANDERSON ALAN MACHADO

Protocolo: 532265

Data de Protocolo: 07/11/2024

CEVS: 352590401-863-000441-1-3

Razão Social: ODONTO CLÍNICA MHT LTDA.EPP

CNPJ/CPF: 20.512.920/0001-04

Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 694 SALA 13

CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP

Resp. Legal: MARLI HENRIQUE

TAVARES Resp. Técnico: MARLI HENRIQUE TAVARES

Resp. Técnico: MANOEL DE DEUS TAVARES

Protocolo: 532337

Data de Protocolo: 23/09/2024

CEVS: 352590401-863-000370-1-0

Razão Social: PEREIRA SARTORELLI SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ/CPF: 10.266.102/0001-07

Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1717 CONJ 1677 SALA 71-72

ANHANGABAÚ Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP

Resp. Legal: ANDREA PEREIRA FRIAS SARTORELLI

Resp. Técnico: ANDREA PEREIRA FRIAS SARTORELLI

Protocolo: 532337

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Data de Protocolo: 23/09/2024
CEVS: 352590401-863-000644-1-6
CEVS: 352590401-863-000643-1-9
Razão Social: PEREIRA SARTORELLI SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ/CPF: 10.266.102/0001-07
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1717 CONJ 1677 SALA 71-72 ANHANGABAÚ Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDO FRIAS SARTORELLI
Resp. Técnico: FERNANDO FRIAS SARTORELLI

Protocolo: 533031
Data de Protocolo: 13/11/2024
CEVS: 352590401-863-003028-1-3
CEVS: 352590401-863-003029-1-0
Razão Social: CLÍNICA ODONTOLOGICA GUARAPIRANGA LTDA CNPJ/CPF: 44.479.515/0001-91
Endereço: Rua JOSÉ DELÓGIO RUIZ, 274 SALA 01 PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-506 UF: SP
Resp. Legal: KELLI RENATA VELEDA DA SILVA
Resp. Técnico: KELLI RENATA VELEDA DA SILVA

Protocolo: 534059
Data de Protocolo: 22/11/2024
CEVS: 352590401-863-000554-1-7
Razão Social: EDUARDO ANDRE GOULART DE ALCANTARA CNPJ/CPF: 26136119870
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALAS 2401 E 2402 CHÁCARA URBANA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: EDUARDO ANDRÉ GOULART DE ALCANTARA
Resp. Técnico: EDUARDO ANDRÉ GOULART DE ALCANTARA

Protocolo: 535043
Data de Protocolo: 30/11/2024
CEVS: 352590401-863-003164-1-5
Razão Social: PREVMET PRIME PREVENCAO EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ/CPF: 50.105.044/0001-54
Endereço: RANGEL PESTANA, 1021 SALAS 02 E 04 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO LOTIERZO NETO
Resp. Técnico: JOÃO LOTIERZO NETO

Protocolo: 536128
Data de Protocolo: 05/12/2024
CEVS: 352590401-863-002286-1-3
Razão Social: CLÍNICA MÉDICA VNETO SAÚDE MENTAL LTDA CNPJ/CPF: 36.272.387/0001-82
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1677 SALA 12 ANHANGABAÚ Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: VANESSA DE SOUZA NETO
Resp. Técnico: VANESSA DE SOUZA NETO

Protocolo: 537204
Data de Protocolo: 12/12/2024
CEVS: 352590401-960-000453-1-4
CEVS: 352590401-960-000454-1-1
Razão Social: GI MULLER CENTRO DE BELEZA EIRELI CNPJ/CPF: 31.069.817/0001-40
Endereço: EDUARDO TOMANIK, 900 LOJA 12 PAVMTO 1 Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-090 UF: SP
Resp. Legal: GIULIANO RICARDO MULLER

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE LEGAL

Protocolo: 549398
Data de Protocolo: 20/02/2024
CEVS: 352590401-472-001143-1-6
Razão Social: SOLANGE PEREIRA DA SILVA LTDA CNPJ/CPF: 30.149.164/0001-46
Alteração de Resp. Legal para: SOLANGE PEREIRA DA SILVA

Protocolo: 550524
Data de Protocolo: 26/02/2025
CEVS: 352590401-562-000887-1-4
Razão Social: FONSECA & GASTALDI LTDA CNPJ/CPF: 32.881.808/0001-11
Alteração de Resp. Legal para: LUCIANA ELISA FONSECA

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Protocolo: 550674

Data de Protocolo: 26/02/2025
CEVS: 352590401-109-000252-1-6
Razão Social: PADOCA SEM GLÚTEN LTDA CNPJ/CPF: 38.469.173/0001-26
Resp. Legal: TATIANA PAULA DOS SANTOS PIVA

Protocolo: 550727
Data de Protocolo: 26/02/2025
CEVS: 352590401-561-002565-1-0
Razão Social: BAR E RESTAURANTE CIDADE LUIZA LTDA CNPJ/CPF: 05.228.645/0001-08
Resp. Legal: SANDRA MARA OLIMPIA PEREIRA

Protocolo: 549234
Data de Protocolo: 19/02/2025
CEVS: 352590401-463-000300-1-5 COM.ATACADISTA
CEVS: 352590401-109-000217-1-7 FABRICAÇÃO
Razão Social: DUX COMPANY SA CNPJ/CPF: 31.112.243/0002-26
Resp. Legal: MARCELO MAGALHAES CASTRO BOAVENTURA PACIFICO
Resp. Técnico: NATHÁLIA DE CARVALHO SILVA
Resp. Técnico: LUCIMARA ELISABETE CANILO

Protocolo: 546798
Data de Protocolo: 09/02/2025
CEVS: 352590401-562-000641-1-4
Razão Social: P.G.R. SÃO PAULO REFEIÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 17.776.957/0010-18
Resp. Legal: CAROLINE GRACIANI
Resp. Técnico: GIOVANNA ZACARATTO MAGALHÃES

Protocolo: 547268
Data de Protocolo: 12/02/2025
CEVS: 352590401-561-004301-1-0
Razão Social: NOBRES SALGADOS LTDA CNPJ/CPF: 44.908.394/0001-56
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 302 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-002 UF: SP
Resp. Legal: DANILO HENRIQUE DA SILVA

Protocolo: 547679
Data de Protocolo: 07/01/2025
CEVS: 352590401-562-000765-1-1
Razão Social: NOVITA RESTAURANTES LTDA CNPJ/CPF: 25.080.393/0013-55
Resp. Legal: FABRICIO AROUCA DE NADAI
Resp. Técnico: IRENE FIORINI DUARTE

Protocolo: 536720
Data de Protocolo: 10/12/2024
CEVS: 352590401-562-000803-1-4
Razão Social: COMERCIAL SAURA LTDA CNPJ/CPF: 46.766.758/0001-36
Resp. Legal: BIANCA FONSECA MARQUES SAURA

Protocolo: 545946
Data de Protocolo: 05/02/2025
CEVS: 352590401-477-000506-1-0
Razão Social: DROGARIA MEGA CIDADE NOVA LTDA CNPJ/CPF: 41.086.115/0001-28
Resp. Legal: LEANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA

Protocolo: 546214
Data de Protocolo: 06/02/2025
CEVS: 352590401-562-000879-1-2
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. CNPJ/CPF: 49.930.514/3388-45
Resp. Legal: GUILHERME CASTILHOS COGO
Resp. Técnico: LETÍCIA VICTOR

Protocolo: 546384
Data de Protocolo: 07/02/2025
CEVS: 352590401-561-004568-1-0
Razão Social: BAKE E BREW COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 52.805.263/0001-71
Resp. Legal: DIEGO LOPES BERLANGA

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL

Protocolo: 549107
Data de Protocolo: 20/02/2025
CEVS: 352590401-477-000007-1-0



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Razão Social: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO
CNPJ/CPF: 44.692.168/0029-81
Alteração de Resp. Legal para: DIVA GONÇALVES ZITTO MIGUEL DE OLIVEIRA
Resp. Técnico: MONIQUE CARDOSO MANOEL

Protocolo: 549107
Data de Protocolo: 20/02/2025
CEVS: 352590401-863-000638-1-9
CEVS: 352590401-863-002599-1-8
Razão Social: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO
CNPJ/CPF: 44.692.168/0029-81
Alteração de Resp. Legal para: DIVA GONÇALVES ZITTO MIGUEL DE OLIVEIRA
Resp. Técnico: ALEXANDRE OKUMA

Protocolo: 549821
Data de Protocolo: 24/02/2025
CEVS: 352590401-562-000750-1-9
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/3431-72
Alteração de Resp. Legal para: GUILHERME CASTILHOS COGO
Resp. Técnico: FABIANA RICON

Protocolo: 549828
Data de Protocolo: 24/02/2025
CEVS: 352590401-562-000869-1-6
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/3754-57
Alteração de Resp. Legal para: GUILHERME CASTILHOS COGO
Resp. Técnico: ALINE CRISTINA VOLPIN

Protocolo: 549837
Data de Protocolo: 24/02/2025
CEVS: 352590401-562-000940-1-3
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/4007-45
Alteração de Resp. Legal para: GUILHERME CASTILHOS COGO
Resp. Técnico: FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS

Protocolo: 549849
Data de Protocolo: 24/02/2025
CEVS: 352590401-562-000525-1-5
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/2860-04
Alteração de Resp. Legal para: GUILHERME CASTILHOS COGO
Resp. Técnico: ALINE PESUTTI HOTERO

Protocolo: 549863
Data de Protocolo: 24/02/2025
CEVS: 352590401-562-000753-1-0
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/3451-16
Alteração de Resp. Legal para: GUILHERME CASTILHOS COGO
Resp. Técnico: ANDREA RANGUETTI VIDAL

Protocolo: 549867
Data de Protocolo: 24/02/2025
CEVS: 352590401-562-000831-1-9
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/3529-10
Alteração de Resp. Legal para: GUILHERME CASTILHOS COGO
Resp. Técnico: MONIKA AZEREDO FOGACA

Protocolo: 549872
Data de Protocolo: 24/02/2025
CEVS: 352590401-562-000316-1-5
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/1971-76
Alteração de Resp. Legal para: GUILHERME CASTILHOS COGO
Resp. Técnico: FABIOLA FRIZI BELONCI

Protocolo: 549876
Data de Protocolo: 24/02/2025
CEVS: 352590401-562-000548-1-0
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA
CNPJ/CPF: 49.930.514/2497-45
Alteração de Resp. Legal para: GUILHERME CASTILHOS COGO
Resp. Técnico: LAIS TECH EUGENIO PEREIRA

Protocolo: 549881
Data de Protocolo: 24/02/2025
CEVS: 352590401-562-000735-1-2
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
CNPJ/CPF: 49.930.514/3434-15
Alteração de Resp. Legal para: GUILHERME CASTILHOS COGO
Resp. Técnico: LAIS TECH EUGENIO PEREIRA

Protocolo: 549882
Data de Protocolo: 24/02/2025
CEVS: 352590401-562-000550-1-8
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/2861-95
Alteração de Resp. Legal para: GUILHERME CASTILHOS COGO
Resp. Técnico: LAIS TECH EUGENIO PEREIRA

Protocolo: 550194
Data de Protocolo: 25/02/2025
CEVS: 352590401-562-000319-1-7
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/1126-00
Alteração de Resp. Legal para: GUILHERME CASTILHOS COGO
Resp. Técnico: JULIANA MOLAN

Protocolo: 550203
Data de Protocolo: 25/02/2025
CEVS: 352590401-562-000584-1-6
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/3091-52
Resp. Legal: GUILHERME CASTILHOS COGO
Resp. Técnico: JULIANA MOLAN

Protocolo: 548582
Data de Protocolo: 18/02/2025
CEVS: 352590401-561-002886-1-6
Razão Social: V QUADRADO LTDA ME
CNPJ/CPF: 28.773.129/0001-51
Alteração de Resp. Legal para: GABRIELA TREVELIM MELLO

Protocolo: 548656
Data de Protocolo: 18/02/2025
CEVS: 352590401-472-001667-1-5
Razão Social: MAXIMUS AÇOUGUE E MINIMERCADO LTDA
CNPJ/CPF: 27.916.207/0001-67
Alteração de Resp. Legal para: CIRLETE BATISTA DE ALMEIDA

Protocolo: 548995
Data de Protocolo: 19/02/2025 CEVS: 352590401-477-000154-1-5
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO
CNPJ/CPF: 61.412.110/0175-54
Alteração de Resp. Legal para: MARCOS RICARDO COLARES
Resp. Técnico: ELIANA SOARES DE OLIVEIRA
Resp. Técnico: AMANDA BISPO DA ROCHA
Resp. Técnico: LAÍS TAVARES PEREIRA
Resp. Técnico: PAULA CRISTINA CRUZ

Protocolo: 549305
Data de Protocolo: 20/02/2025
CEVS: 352590401-561-004578-1-7
Razão Social: RECANTO FERNANDES LTDA
CNPJ/CPF: 26.978.294/0001-14
Alteração de Resp. Legal para: CLAUDEIR VIANA

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Protocolo: 164516
Data de Protocolo: 31/07/2019
CEVS: 352590401-863-001812-1-8
CEVS: 352590401-863-001813-1-5
Razão Social: JOÃO GABRIEL EZEQUIEL POSSARI
CNPJ/CPF: 36744233831
Endereço: Rua ARDERICO FOSSEN, 114 SALA 3 Jardim Petrópolis
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-603 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO GABRIEL EZEQUIEL POSSARI
Resp. Técnico: JOÃO GABRIEL EZEQUIEL POSSARI

Protocolo: 399168
Data de Protocolo: 06/01/2023
CEVS: 352590401-863-002773-1-2
CEVS: 352590401-863-002772-1-5
Razão Social: GIGANTE E SILVEIRA ODONTOLOGIA LTDA



PROMOÇÃO DA SAÚDE

CNPJ/CPF: 42.770.399/0001-30
Endereço: Rua BARÃO DO TRIUNFO, 343 Bela Vista Município:
JUNDIAÍ CEP: 13207-770 UF: SP
Resp. Legal: GUILHERME DA SILVEIRA
Resp. Técnico: JOANDER SANTOS SOUZA GIGANTE
Resp. Técnico: GUILHERME DA SILVEIRA

Protocolo: 515285
Data de Protocolo: 29/07/2024
CEVS: 352590401-463-000424-1-2
Razão Social: J.J.K. COMÉRCIO DE FRIOS JUNDIAÍ LTDA
CNPJ/CPF: 04.903.700/0001-77
Endereço: Rua GENERAL NILTON BRAINER NUNES DA SILVA, 70 Vila
Marlene Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-602 UF: SP
Resp. Legal: ROBERTO CARLOS ESPIRITO SANTO

Protocolo: 518493
Data de Protocolo: 14/08/2024
CEVS: 352590401-960-001106-1-2
Razão Social: MARIA FLOR BELEZA E ESTÉTICA LTDA
CNPJ/CPF: 56.422.807/0001-77
Endereço: Avenida REYNALDO DE PORCARI, 2460 BOX 3 Medeiros
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-258 UF: SP
Resp. Legal: ANDRE LUIZ DOS SANTOS NARCISO

Protocolo: 518493
Data de Protocolo: 14/08/2024
CEVS: 352590401-960-001105-1-5
Razão Social: MARIA FLOR BELEZA E ESTÉTICA LTDA
CNPJ/CPF: 56.422.807/0001-77
Endereço: Avenida REYNALDO DE PORCARI, 2460 BOX 3 Medeiros
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-258 UF: SP
Resp. Legal: ANDRE LUIZ DOS SANTOS NARCISO
Resp. Técnico: CARLA ROSA SOARES FAUSTINO

Protocolo: 527394
Data de Protocolo: 08/10/2024
CEVS: 352590401-562-000952-1-4
Razão Social: REI DO CHURROS LTDA
CNPJ/CPF: 41.844.617/0001-70
Endereço: Rua BOM JESUS DE PIRAPORA, 656 Vila Vianelo Município:
JUNDIAÍ CEP: 13207-270 UF: SP
Resp. Legal: ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA

Protocolo: 536720
Data de Protocolo: 10/12/2024
CEVS: 352590401-109-000313-1-3
Razão Social: COMERCIAL SAURA LTDA
CNPJ/CPF: 46.766.758/0001-36
Endereço: Rua ANCHIETA, 673 Térreo Vila Boaventura Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: BIANCA FONSECA MARQUES SAURA

Protocolo: 537048
Data de Protocolo: 11/12/2024
CEVS: 352590401-960-001122-1-6
Razão Social: CLÍNICA & LASER BIANCHI LTDA
CNPJ/CPF: 58.263.353/0001-64
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191
SALA 1107 Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF:
SP
Resp. Legal: TATIANE DE FÁTIMA DA SILVA BIACHI
Resp. Técnico: TATIANE DE FÁTIMA DA SILVA BIACHI

Protocolo: 537390
Data de Protocolo: 13/12/2024
CEVS: 352590401-960-001128-1-0
Razão Social: ESTREIA BELEZA E BEM-ESTAR LTDA
CNPJ/CPF: 58.272.205/0001-06
Endereço: Avenida DOUTOR PAULO MOUTRAM, 347 Jardim Paulista I
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-360 UF: SP
Resp. Legal: TALITA LOPES FONSECA

Protocolo: 537637
Data de Protocolo: 16/12/2024
CEVS: 352590401-472-001788-1-0
Razão Social: 55.345.799 SUELEN PATRICIA ALVES SIVIERO
CNPJ/CPF: 55.345.799/0001-40
Endereço: Avenida PRESBITERO MANOEL ANTÔNIO DIAS FILHO,
1813 Parque Residencial Jundiá Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-461
UF: SP
Resp. Legal: SUELEN PATRÍCIA ALVES SIVIERO

Protocolo: 537834
Data de Protocolo: 17/12/2024
CEVS: 352590401-561-004755-1-3
Razão Social: LIA FAST FOOD LTDA
CNPJ/CPF: 58.453.554/0001-24
Endereço: Rodovia BANDEIRANTES, S/N KM 58 LOJA SPOLETO
Uirapuru Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-490 UF: SP
Resp. Legal: CAROLINA MEDEIROS DE SOUZA RIBEIRO

Protocolo: 543053
Data de Protocolo: 23/01/2025
CEVS: 352590401-863-000146-1-3
Razão Social: MARIA LUCIANA MOLINA
CNPJ/CPF: 21873576862
Endereço: Rua ANCHIETA, 204 CJ 308 VILA BOAVENTURA Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: MARIA LUCIANA MOLINA
Resp. Técnico: MARIA LUCIANA MOLINA

Protocolo: 543360
Data de Protocolo: 24/01/2025
CEVS: 352590401-471-000679-1-1
Razão Social: INSIDE MARKET MERCADO AUTÔNOMO LTDA
CNPJ/CPF: 58.545.874/0001-04
Endereço: Rua ELOÍSA LOTIERZO, 453 Parque Residencial Jundiá II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-121 UF: SP
Resp. Legal: BEATRIZ YASMIN MOSCA

Protocolo: 544647
Data de Protocolo: 30/01/2025
CEVS: 352590401-863-003220-1-6
Razão Social: ÉRIKA V. F. GOMES - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 58.942.040/0001-32
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191
SALA 1012 EDIF GOLDEN OFFICE Chácara Urbana Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: ÉRIKA VICK FERNANDES GOMES
Resp. Técnico: ÉRIKA VICK FERNANDES GOMES

Protocolo: 545573
Data de Protocolo: 04/02/2025
CEVS: 352590401-109-000314-1-0 CNAE 1099-6/99
CEVS: 352590401-209-000007-1-0 CNAE 2093-2/00
Razão Social: APLIQUÍMICA APLICAÇÕES QUÍMICAS ESPECIAIS
LTDA
CNPJ/CPF: 60.157.351/0003-02
Endereço: AVENIDA MARGINAL DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES,
2400 GALPÃO 4 Distrito Industrial Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-008
UF: SP
Resp. Legal: LEONARDO TAKEO TAKADA
Resp. Técnico: DENILSON SILVA GOMES

Protocolo: 547684
Data de Protocolo: 13/02/2025
CEVS: 352590401-109-000316-1-5
Razão Social: JANA MOURA DOCERIA LTDA
CNPJ/CPF: 59.112.692/0001-02
Endereço: Rua BARONESA DO JAPI, 118 Bela Vista Município: JUNDIAÍ
CEP: 13207-684 UF: SP
Resp. Legal: RONALDO LADEIRA ELIAS

Protocolo: 461344
Data de Protocolo: 26/09/2023
CEVS: 352590401-873-000015-1-1
Razão Social: HACALI HA UM CAMINHO A LIBERDADE
CNPJ/CPF: 61.704.086/0003-90
Endereço: Avenida GIUSTINIANO BORIN, 565 Caxambu Município:
JUNDIAÍ CEP: 13218-546 UF: SP
Resp. Legal: SILVIO MIRANDA RIBEIRO

Protocolo: 489955
Data de Protocolo: 29/02/2024
CEVS: 352590401-871-000051-1-8
Razão Social: QUINTESSENCE RESIDENCIAL SENIOR LTDA
CNPJ/CPF: 54.017.614/0001-05
Endereço: Avenida COLETTA FERRAZ DE CASTRO, 35 Jardim Paulista
I Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-280 UF: SP
Resp. Legal: FABIANE DOMINGUES DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Resp. Técnico: ELAINE BUENO DE PAIVA FERREIRA

Protocolo: 534102



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Data de Protocolo: 22/11/2024
CEVS: 352590401-561-004734-1-3
Razão Social: PIRANA - AUTO SERVIÇO LTDA
CNPJ/CPF: 05.073.304/0001-00
Endereço: AV. COMENDADOR GUMERCINDO BARRANQUEIROS,
1252 MALOTA Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-410 UF: SP
Resp. Legal: RODRIGO CESAR PIRANA

Protocolo: 537633
Data de Protocolo: 16/12/2024
CEVS: 352590401-863-003201-1-0
Razão Social: FL BRASIL HOLDING, LOGÍSTICA E TRANSPORTE
LTDA
CNPJ/CPF: 18.233.211/0024-26
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6200 Vila Rio
Branco Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-276 UF: SP
Resp. Legal: RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS
Resp. Técnico: YURIANE SUELEN IANO JACOB

Protocolo: 541847
Data de Protocolo: 17/01/2025
CEVS: 352590401-561-004762-1-8
Razão Social: JFOODS BISTRÔ LTDA
CNPJ/CPF: 58.896.493/0001-70
Endereço: Rua MAJOR GUSTAVO ADOLFO STORCH, 145 ANDAR
TÉRREO Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-080 UF: SP
Resp. Legal: ALAN RODRIGO COSIN

Protocolo: 541917
Data de Protocolo: 17/01/2025
CEVS: 352590401-561-004767-1-4
Razão Social: ZION CAFÉ LTDA
CNPJ/CPF: 58.487.306/0001-02
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 LOJA 1001
VILA RIO BRANCO Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP
Resp. Legal: ÉRIKA JULIANO PINTO

Protocolo: 544109
Data de Protocolo: 28/01/2025
CEVS: 352590401-869-000140-1-0
Razão Social: INSTITUTO PRISCILA MASINI LTDA
CNPJ/CPF: 59.012.016/0001-67
Endereço: Rua LEONOR PINHEIRO DA SILVA, 205 Parque do Colégio
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-130 UF: SP
Resp. Legal: PRISCILA ALBONETI MASINI

Protocolo: 546138
Data de Protocolo: 06/02/2025
CEVS: 352590401-960-001131-1-5
Razão Social: LIMA & SILVA CENTER LTDA
CNPJ/CPF: 59.184.059/0001-20
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 2600 Anhangabaú Município:
JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ AUGUSTO DE LIMA

Protocolo: 546656
Data de Protocolo: 10/02/2024
CEVS: 352590401-463-000437-1-0 CNAE 4639-7/01
CEVS: 352590401-463-000438-1-8 CNAE 4635-4/99
Razão Social: FREEWAY COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.600.832/0001-08
Endereço: Avenida OLIVIO RONCOLETTA, 465 GALPÃO 07 Vila
Hortolândia Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-306 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO REBELATO

Protocolo: 527194
Data de Protocolo: 07/10/2024
CEVS: 352590401-471-000665-1-6
Razão Social: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E
PROXIMIDADE S.A
CNPJ/CPF: 6.563.652/0504-94
Endereço: Avenida FRANCISCO NOBRE, 752 LOJA A Medeiros
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-241 UF: SP
Resp. Legal: HUGO ALBERTO CURIEL MARTINEZ

Protocolo: 530244
Data de Protocolo: 25/10/2024
CEVS: 352590401-960-001108-1-7
Razão Social: JARDIM & JARDIM ESTÉTICA LTDA
CNPJ/CPF: 57.812.886/0001-95
Endereço: Avenida HENRIQUE ANDRES, 495 Centro Município:

JUNDIAÍ CEP: 13201-049 UF: SP
Resp. Legal: GIULIANNA SCHMIDT JARDIM
Resp. Técnico: CLARA JOANA DANTAS BELEGANTE

Protocolo: 533676
Data de Protocolo: 19/11/2024
CEVS: 352590401-463-000439-1-5
Razão Social: DOCA G DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 57.592.039/0001-62
Endereço: Rua JOÃO BATISTA MAUDONNET, 48 Parque São Luiz
Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-721 UF: SP
Resp. Legal: AMÉRICO GALASSO JÚNIOR

Protocolo: 538616
Data de Protocolo: 27/12/2024
CEVS: 352590401-561-004750-1-7
Razão Social: HARIM MPC LTDA
CNPJ/CPF: 58.555.289/0001-95
Endereço: Rua BENVINDA DEL NERO, 76 Sala 04 Jardim Florestal
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-690 UF: SP
Resp. Legal: MARCOS PAULO CASCINO

Protocolo: 545556
Data de Protocolo: 04/02/2025
CEVS: 352590401-561-004770-1-0
Razão Social: THOMAS BOZZA ADOLPHO EIRELI
CNPJ/CPF: 27.860.544/0001-80
Endereço: Rua FRANCISCO PEREIRA COUTINHO, 179 VILA RAFAEL
DE OLIVEIRA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-100 UF: SP
Resp. Legal: THOMAS BOZZA ADOLPHO

Protocolo: 460218
Data de Protocolo: 20/09/2023
CEVS: 352590401-477-000522-1-3
Razão Social: OTICA PICOLO 5 LTDA
CNPJ/CPF: 52.148.928/0001-11
Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 371 Parque
Residencial Eloy Chaves Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP
Resp. Legal: MARCELO BEZERRA DA SILVA
Resp. Técnico: EVERTON ROBERTO DE LIMA SILVA

Protocolo: 482545
Data de Protocolo: 25/01/2024
CEVS: 352590401-562-000902-1-2
Razão Social: JLE EVENTOS E DIVERSÕES LTDA
CNPJ/CPF: 53.351.991/0001-13
Endereço: Avenida LUIZ LOPES, 100 Ponte de Campinas Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-135 UF: SP
Resp. Legal: LARISSA DE OLIVEIRA RAMOS

Protocolo: 504442
Data de Protocolo: 23/05/2024
CEVS: 352590401-960-001037-1-3
Razão Social: ELIZANDRA PIOVESAN ESTÉTICA AVANÇADA LTDA
CNPJ/CPF: 55.223.152/0001-45
Endereço: Rua ANCHIETA, 204 SALA 504 Vila Boaventura Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: ELIZANDRA ALVES PIOVESAN

Protocolo: 515641
Data de Protocolo: 31/07/2024
CEVS: 352590401-863-003119-1-0
Razão Social: BENI ODONTOLOGIA E ESTÉTICA LTDA
CNPJ/CPF: 56.099.321/0001-40
Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 608 Jardim Flórida
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP
Resp. Legal: MARIA EDUARDA DE CASTRO NUNES NORONHA
Resp. Técnico: MARIA EDUARDA DE CASTRO NUNES NORONHA

Protocolo: 515645
Data de Protocolo: 31/07/2024
CEVS: 352590401-561-004757-1-8
Razão Social: LOREM IPSUM CAFÉ LTDA
CNPJ/CPF: 55.871.569/0001-14
Endereço: Avenida DONA MANOELA LACERDA DE VERGUEIRO, 90
Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-057 UF: SP
Resp. Legal: FREDERICO DURIGON MARQUES

Protocolo: 522847
Data de Protocolo: 09/09/2024
CEVS: 352590401-871-000050-1-0
Razão Social: RD MENDONÇA LTDA



PROMOÇÃO DA SAÚDE

CNPJ/CPF: 57.043.096/0001-92
Endereço: Rua DA SAÚDE, 200 Vila Vianelo Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-010 UF: SP
Resp. Legal: ROBERTO DENIS MENDONÇA
Resp. Técnico: SUELY SIQUEIRA SILVA

Protocolo: 523207
Data de Protocolo: 11/09/2024
CEVS: 352590401-960-001107-1-0
Razão Social: MUNIZ & LEITE ESTÉTICA LTDA
CNPJ/CPF: 56.391.179/0001-00
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALA 1501 Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: ALESSANDRA MUNIZ MARCHI FANTOZZI
Resp. Técnico: ALESSANDRA MUNIZ MARCHI FANTOZZI

Protocolo: 524891
Data de Protocolo: 23/09/2024
CEVS: 352590401-561-004699-1-2
Razão Social: FG JUNDIAÍ HAMBURGUERIA LTDA
CNPJ/CPF: 56.019.582/0001-02
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 40 Jardim Ana Maria Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-760 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDO SERRETO FERRETTI

Protocolo: 529148
Data de Protocolo: 18/10/2024
CEVS: 352590401-562-000950-1-0
Razão Social: EMERSON PIVI RESTAURANTE-ME
CNPJ/CPF: 11.090.660/0001-27
Endereço: Rua NOÊMIA DE QUEIROZ TELES DA FONSECA, 35 FUNDOS Vila Mafalda Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-180 UF: SP
Resp. Legal: EMERSON PIVI
Resp. Técnico: MARIANA GUIMARAES RAVAGGI

Protocolo: 529710
Data de Protocolo: 22/10/2024
CEVS: 352590401-562-000940-1-3
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/4007-45
Endereço: Avenida AUGUSTA ZORZI BARADEL, 700 Tijuco Preto Município: JUNDIAÍ CEP: 13205-710 UF: SP
Resp. Legal: TIAGO MARTINI BRIDI
Resp. Técnico: FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS

Protocolo: 531564
Data de Protocolo: 04/11/2024
CEVS: 352590401-863-003175-1-9
Razão Social: ALMA REABILITAÇÃO ORAL E ESTÉTICA LTDA
CNPJ/CPF: 57.813.220/0001-51
Endereço: Rua ABÍLIO FIGUEIREDO, 92 SALA 62 EDIF NINO PL Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-140 UF: SP
Resp. Legal: RAFAEL MODOLO DUARTE
Resp. Técnico: RAFAEL MODOLO DUARTE
Resp. Técnico: ALI FAUZE SEIFEDDINE
Resp. Técnico: SERGIO MORAES ZAPAROLI

Protocolo: 531930
Data de Protocolo: 06/11/2024
CEVS: 352590401-471-000668-1-8
Razão Social: PIT STOP VALE VERDE LTDA
CNPJ/CPF: 57.922.549/0001-50
Endereço: Rua IVANI MARTINELLI, 80 Jardim Vale Verde Município: JUNDIAÍ CEP: 13205-552 UF: SP
Resp. Legal: KELVIN GONÇALVES PEREIRA

Protocolo: 532037
Data de Protocolo: 06/11/2024
CEVS: 352590401-561-004732-1-9
Razão Social: AINONG LI PASTELARIA
CNPJ/CPF: 57.914.502/0001-45
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 512 R TORRES NEVES 512/514 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: AINONG LI

Protocolo: 534446
Data de Protocolo: 25/11/2024
CEVS: 352590401-472-001787-1-3
Razão Social: BOX DO CHOPE ADEGA EXPRESS LTDA
CNPJ/CPF: 47.307.487/0001-13
Endereço: Avenida FERNANDO ARENS, 112 SALA 1 Vila Arens II

Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-570 UF: SP
Resp. Legal: SHEILA DE OLIVEIRA CARDOSO

Protocolo: 535304
Data de Protocolo: 29/11/2024
CEVS: 352590401-863-003216-1-3
Razão Social: CRISTINA FRIAS SARTORELLI DE TOLEDO PIZA
CNPJ/CPF: 10209568879
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALA 1115 Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: CRISTINA FRIAS SARTORELLI
Resp. Técnico: CRISTINA FRIAS SARTORELLI

Protocolo: 535513
Data de Protocolo: 02/12/2024
CEVS: 352590401-561-004736-1-8
Razão Social: C.J.C. SUSHI BAR E RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 57.332.646/0001-93
Endereço: Avenida DOUTOR SEBASTIÃO MENDES SILVA, 103 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-090 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS JARBAS DA CUNHA NASCIMENTO

Protocolo: 535548
Data de Protocolo: 02/12/2024
CEVS: 352590401-863-003212-1-4
Razão Social: RPTEDESCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 58.257.084/0001-23
Endereço: Rua JOSÉ STORANI, 75 SALA 404 Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-081 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO PORTO TEDESCO
Resp. Técnico: RICARDO PORTO TEDESCO

Protocolo: 535831
Data de Protocolo: 03/12/2024
CEVS: 352590401-471-000680-1-2
Razão Social: L & E PÃES E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 58.320.842/0001-00
Endereço: Rua JOSÉ ARTUR SAVIETTO, 190 Cidade Nova Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-510 UF: SP
Resp. Legal: KARINA TOMAZ ZANI

Protocolo: 535889
Data de Protocolo: 04/12/2024
CEVS: 352590401-463-000436-1-3
Razão Social: GOOD FISH PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 56.294.386/0001-46
Endereço: Avenida LUIZ PELLIZZARI, 425 GALPÃO 02 Distrito Industrial Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-073 UF: SP
Resp. Legal: ORIDES TOSCANO

Protocolo: 537261
Data de Protocolo: 13/12/2024
CEVS: 352590401-471-000673-1-8
Razão Social: JOSÉ HENRIQUE LOSQUI LTDA
CNPJ/CPF: 58.437.454/0001-04
Endereço: Rua UVA NIAGARA, 697 Morada das Vinhas Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-699 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ HENRIQUE LOSQUI

Protocolo: 537467
Data de Protocolo: 15/12/2024
CEVS: 352590401-471-000675-1-2
Razão Social: EG DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 57.680.566/0001-29
Endereço: Rua ARMANDO DAVINI, 314 Parque Residencial Jundiá Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-475 UF: SP
Resp. Legal: EDERSON PAVAM

Protocolo: 538408
Data de Protocolo: 20/12/2024
CEVS: 352590401-561-004744-1-0
Razão Social: EMPÓRIO DYNAMI LTDA
CNPJ/CPF: 14.958.234/0001-50
Endereço: Rua JOÃO PUTTINI, 320 Jardim Ermida II Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-124 UF: SP
Resp. Legal: ILAN CÉSAR SAFIOTTI PACHECO

Protocolo: 538579
Data de Protocolo: 26/12/2024
CEVS: 352590401-561-004749-1-6
Razão Social: PX PIZZARIA JUNDIAÍ LTDA



PROMOÇÃO DA SAÚDE

CNPJ/CPF: 58.546.734/0001-50
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 2600 LOJA 1 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: EDUARDO HENRIQUE CARDIM FILHO

Protocolo: 538957
Data de Protocolo: 03/01/2025
CEVS: 352590401-863-003207-1-4
Razão Social: AFFETTO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ/CPF: 58.001.007/0001-08
Endereço: Rua REGENTE FEIJÓ, 54 SALA 01 Vila Arens II Município:
JUNDIAÍ CEP: 13202-620 UF: SP
Resp. Legal: MARIA CAROLINA COSTELLA
Resp. Técnico: MARIA CAROLINA COSTELLA

Protocolo: 538976
Data de Protocolo: 03/01/2025
CEVS: 352590401-561-004751-1-4
Razão Social: MONARDI GELATERIA ARTESANAL JUNDIAÍ LTDA
CNPJ/CPF: 58.594.507/0001-09
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 345 SALA 1 Jardim Ana Maria
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-760 UF: SP
Resp. Legal: LUCIA HELENA ACCESSOR NARDINI

Protocolo: 539099
Data de Protocolo: 03/01/2025
CEVS: 352590401-561-004681-1-8
Razão Social: CAFÉ PACÍFICO LTDA.
CNPJ/CPF: 55.567.582/0010-75
Endereço: ROD BANDEIRANTES, S/N KM 63 (LAGO AZUL) TULIPA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-196 UF: SP
Resp. Legal: FABIO DAVID ROHR

Protocolo: 543173
Data de Protocolo: 23/01/2025
CEVS: 352590401-960-001126-1-5
Razão Social: YOU FIRST CLINICA DE SAUDE E BELEZA LTDA
CNPJ/CPF: 57.913.510/0001-77
Endereço: Rua ALBINO PUTTINI, 66 LOTE 4 A1B QD A Vila Guarani
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-462 UF: SP
Resp. Legal: CRISTIANE POLLI

Protocolo: PMJ.0038526/2024
Data de Protocolo: 05/12/2024
CEVS: 352590401-562-000947-1-4
Razão Social: NUTRALLE ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA
CNPJ/CPF: 55.727.669/0001-71
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1869 Anhangabaú Município:
JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: LEANDRO IATAURO
Resp. Técnico: ALINE SOUZA JACINTO

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Protocolo: 507840
Data de Protocolo: 14/06/2024
CEVS: 352590401-960-000741-1-0 CNAE 9602-5/01
CEVS: 352590401-561-004334-1-1 CNAE 5611-2/03
Razão Social: ROSE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
CNPJ/CPF: 38.285.380/0001-20
Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1340 PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP
Resp. Legal: ROSEMEIRE FONSECA DA COSTA

Protocolo: 524222
Data de Protocolo: 21/01/2025
CEVS: 352590401-864-000289-1-6
CEVS: 352590401-864-000291-1-4
CEVS: 352590401-864-000292-1-1
CEVS: 352590401-864-000293-1-9
CEVS: 352590401-864-000295-1-3
CEVS: 352590401-864-000496-1-1
Razão Social: NOVA IMAGEM - DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA.
CNPJ/CPF: 01.522.072/0002-42
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 899 Vila Vianelo Município:
JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: ROBERTO ALVES DOS SANTOS FILHO
Resp. Técnico: SANDRA MARA CUNHA DE FREITAS
Resp. Técnico: ROBERTO ALVES DOS SANTOS FILHO

Protocolo: 532499
Data de Protocolo: 08/11/2024
CEVS: 352590401-562-000874-1-6
Razão Social: TONUTRI BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 25.242.137/0006-98
Endereço: Avenida JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 710 GALPÃO A3 Distrito Industrial Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-105 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO APARECIDO TADEU DE LIMA
Resp. Técnico: MARAISA RIGACCI

Protocolo: 532924
Data de Protocolo: 12/11/2024
CEVS: 352590401-851-001517-1-8
Razão Social: TATO ECOLÉGIO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
CNPJ/CPF: 12.610.045/0001-67
Endereço: Avenida JOÃO GONÇALVES DOS REIS, 523 CHÁCARA SEGRE Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-375 UF: SP
Resp. Legal: PATRÍCIA ARMAGNE TONHON
Resp. Técnico: PATRÍCIA ARMAGNE TONHON

Protocolo: 538209
Data de Protocolo: 20/12/2024
CEVS: 352590401-562-000756-1-2
Razão Social: CONSUMA GASTRONOMIA LTDA
CNPJ/CPF: 39.017.306/0071-07
Endereço: Rua DIÁCONO JOSIAS DE SOUZA, 60 Galpão Industrial Jardim Ermida II Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-171 UF: SP
Resp. Legal: DÉCIO MAZAGÃO GARCIA
Resp. Técnico: ANA PAULA DUENHAS SANCHES

Protocolo: 538319
Data de Protocolo: 19/12/2024
CEVS: 352590401-812-000006-1-2
Razão Social: TNJ CONTROLE AMBIENTAL LTDA ME
CNPJ/CPF: 20.469.103/0001-02
Endereço: Avenida ANTONIO FREDERICO OZANAN, 4342 JARDIM LIBERDADE Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-485 UF: SP
Resp. Legal: ROBERTO CARLOS BERNARDES MACIEL
Resp. Técnico: ROBERTO CARLOS BERNARDES MACIEL

Protocolo: 538319
Data de Protocolo: 19/12/2024
CEVS: 352590401-812-000006-1-2
Razão Social: TNJ CONTROLE AMBIENTAL LTDA ME
CNPJ/CPF: 20.469.103/0001-02
Endereço: Avenida ANTONIO FREDERICO OZANAN, 4342 JARDIM LIBERDADE Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-485 UF: SP
Resp. Legal: ROBERTO CARLOS BERNARDES MACIEL
Resp. Técnico: ROBERTO CARLOS BERNARDES MACIEL

Protocolo: 538703
Data de Protocolo: 28/12/2024
CEVS: 352590401-521-000241-1-2
Razão Social: JB&F COMERCIAL E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 24.027.481/0001-97
Endereço: Rua JOÃO ANTÔNIO MECCATTI, 1601 GALPÃO 6 E 7, SALA 3 JARDIM PLANALTO Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-223 UF: SP
Resp. Legal: ALCEBÍADES JOÃO GRANDIZOLI BILIERO
Resp. Técnico: VANESSA REIS SPINACE

Protocolo: 539301
Data de Protocolo: 06/01/2025
CEVS: 352590401-851-001454-1-6
Razão Social: CALEIDOSCÓPIO ESCOLA INFANTIL LTDA
CNPJ/CPF: 29.514.583/0001-50
Endereço: Avenida EUNICE CAVALCANTE DE SOUZA QUEIROZ, 1246 Parque Residencial Jundiá Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-463 UF: SP
Resp. Legal: BENEDITA MARCELINO
Resp. Técnico: SONIA CRISTINA SACOMANI AGRIPINO
Resp. Técnico: MARCELA VICTORIA BARBOSA CONEJERO

Protocolo: 540625
Data de Protocolo: 13/01/2025
CEVS: 352590401-863-002895-1-5
Razão Social: JUND ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA
CNPJ/CPF: 52.802.563/0001-05
Endereço: Rua SENADOR FONSECA, 1035 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-017 UF: SP
Resp. Legal: IVO CARVALHO LIMA
Resp. Técnico: ALINE COELLI BONORA

Protocolo: 541452



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Data de Protocolo: 16/01/2025
CEVS: 352590401-851-001566-1-2
Razão Social: BRANDÃO & DEMARCHI LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.580.388/0001-75
Endereço: Rua GUIDO TOMANIK ADOLFO, 1931 PARQUE DA REPRESA Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-556 UF: SP
Resp. Legal: TATIANE DEMARCHI BRANDÃO
Resp. Técnico: TATIANE DEMARCHI BRANDÃO

Protocolo: 541899
Data de Protocolo: 17/01/2025
CEVS: 352590401-464-000032-1-2 CNAE 4645-1/01
CEVS: 352590401-464-000041-1-1 CNAE 4645-1/02
Razão Social: JRA IMPLANTS COMÉRCIO, IMPORT. E EXPORT. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 32.270.160/0001-47
Endereço: Rua TOCANTINS, 26 JARDIM GUANABARA Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-818 UF: SP
Resp. Legal: EDIRSON QUEIROZ JUNIOR
Resp. Técnico: EDIRSON QUEIROZ JUNIOR

Protocolo: 542011
Data de Protocolo: 17/01/2025
CEVS: 352590401-863-002877-1-7
CEVS: 352590401-863-002876-1-0
Razão Social: ALEXIA DE ALMEIDA MULLER MOURA
CNPJ/CPF: 51.862.807/0001-74
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3405 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: ALÉXIA DE ALMEIDA MULLER
Resp. Técnico: ALÉXIA DE ALMEIDA MULLER

Protocolo: 542201
Data de Protocolo: 20/01/2025
CEVS: 352590401-851-001456-1-0
Razão Social: ESCOLA INFANTIL KING'S KIDS LTDA- ME
CNPJ/CPF: 03.772.534/0001-24
Endereço: Rua VAILAN PELLICIARI, 160 VILA GALVÃO Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-601 UF: SP
Resp. Legal: ALEXANDRA LINCK ANDRETTA
Resp. Técnico: PAMELA APARECIDA OMISOLO OLIVEIRA

Protocolo: 543514
Data de Protocolo: 24/01/2025
CEVS: 352590401-863-001953-1-6
Razão Social: ALFAMATH ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 28.210.404/0001-29
Endereço: Rua CORONEL LEME DA FONSECA, 142 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-031 UF: SP
Resp. Legal: THYARLA ELENICE DE ARRUDA
Resp. Técnico: THYARLA ELENICE DE ARRUDA
Resp. Técnico: MARINA PASTI POLLI
Resp. Técnico: THIAGO SOARES KANAZAWA

Protocolo: 543518
Data de Protocolo: 24/01/2025
CEVS: 352590401-863-002680-1-1
CEVS: 352590401-863-002681-1-9
Razão Social: ALINE CRISTINA DE MATOS ODONTOLOGIA
CNPJ/CPF: 45.786.933/0001-94
Endereço: Avenida SÃO PAULO, 479 Vila Arens II Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-610 UF: SP
Resp. Legal: ALINE CRISTINA DE MATOS
Resp. Técnico: ALINE CRISTINA DE MATOS

Protocolo: 543722
Data de Protocolo: 27/01/2025
CEVS: 352590401-863-000311-1-9
Razão Social: HENKEL LTDA
CNPJ/CPF: 02.777.131/0029-06
Endereço: Avenida JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 1000 DISTRITO INDUSTRIAL Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-105 UF: SP
Resp. Legal: EDSON KIKUCHI
Resp. Técnico: JÚLIA CRISTINA NAGAO TANNURE

Protocolo: 544642
Data de Protocolo: 30/01/2025
CEVS: 352590401-863-003235-1-9
Razão Social: PATRÍCIA VIRGÍNIA GNACCARINI THOMAZESKI
CNPJ/CPF: 27507935809
Endereço: Rua SIQUEIRA DE MORAES, 578 SALA 303 Vila Boaventura Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-803 UF: SP

Resp. Legal: PATRÍCIA VIRGÍNIA GNACCARINI THOMAZESKI
Resp. Técnico: PATRÍCIA VIRGÍNIA GNACCARINI THOMAZESKI

Protocolo: 545477
Data de Protocolo: 04/02/2025
CEVS: 352590401-109-000017-1-6
Razão Social: MARGARETH CASTILHO ME
CNPJ/CPF: 02.599.176/0001-37
Endereço: JOÃO BATISTA SPIANDORELLO, 165 GLEBA 2A CAXAMBU Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-741 UF: SP
Resp. Legal: MARGARETH CASTILHO DE MATOS

Protocolo: 546894
Data de Protocolo: 10/02/2025
CEVS: 352590401-863-000993-1-7
CEVS: 352590401-863-000994-1-4
Razão Social: ALEXANDRE PISTORI MEDINA
CNPJ/CPF: 47506679191
Endereço: Rua ALBERTO SÁI, 107 Vila Vianelo Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-240 UF: SP
Resp. Legal: ALEXANDRE PISTORI MEDINA
Resp. Técnico: ALEXANDRE PISTORI MEDINA

Protocolo: 547719
Data de Protocolo: 13/02/2025
CEVS: 352590401-863-000598-1-1
Razão Social: LAURA PASCHOALINI GUYOT
CNPJ/CPF: 27251537869
Endereço: Rua DO RETIRO, 424 CONJUNTO 34 ANHANGABAU Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-355 UF: SP
Resp. Legal: LAURA PASCHOALINI GUYOT
Resp. Técnico: LAURA PASCHOALINI GUYOT

Protocolo: 548369
Data de Protocolo: 17/02/2025
CEVS: 352590401-931-000184-1-4
Razão Social: ACQUA CENTER COMÉRCIO PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 54.132.295/0001-89
Endereço: Rua AUGUSTO DA SILVA PALHARES, 95 Jardim São Bento Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-510 UF: SP
Resp. Legal: MAURICI ANTONIO RIGHI
Resp. Técnico: MAURICI ANTONIO RIGHI

Protocolo: 548611
Data de Protocolo: 18/02/2025
CEVS: 352590401-471-000427-1-4
Razão Social: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 45.543.915/0052-21
Endereço: AV. PROFESSORA MARIA DO CARMO GUIMARÃES PELLEGRINI, 120 KM 59 VILA VIOTTO Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-500 UF: SP
Resp. Legal: STEPHANE SAMUEL MAQUAIRE

Protocolo: 548884
Data de Protocolo: 19/02/2025
CEVS: 352590401-863-002953-1-0
Razão Social: CARLA ANTONELI MARTINS PEREIRA
CNPJ/CPF: 31131561813
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALA 308 GOLD OFFICE Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: CARLA ANTONELI MARTINS PEREIRA
Resp. Técnico: CARLA ANTONELI MARTINS PEREIRA

Protocolo: 548986
Data de Protocolo: 19/02/2025
CEVS: 352590401-325-000041-1-1
Razão Social: MAYFER LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA
CNPJ/CPF: 52.723.656/0001-36
Endereço: Rua COMENDADOR VICENTE ROSSI, 70 Jardim Morumbi Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-250 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDA GUEDES FONSECA SANDOVAL
Resp. Técnico: MACIEL CORREA SANDOVAL GUEDES

Protocolo: 549012
Data de Protocolo: 19/02/2025
CEVS: 352590401-863-000666-1-3
Razão Social: CPL SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CNPJ/CPF: 08.920.938/0001-31
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 19 ANDAR SALAS 1.909



PROMOÇÃO DA SAÚDE

E 1.910 ANHANGABAÚ Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: LAURO SCHLEDORN DE CAMARGO
Resp. Técnico: LAURO SCHLEDORN DE CAMARGO

Protocolo: 549111
Data de Protocolo: 20/02/2025
CEVS: 352590401-471-000416-1-0
Razão Social: ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMERCIO DE ALIMENTOS S/A
CNPJ/CPF: 05.800.256/0008-73
Endereço: AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 3003 VILA VITO Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-010 UF: SP
Resp. Legal: MÁRIO EDUARDO DE GOUVEIA ROLDÃO

Protocolo: 549219
Data de Protocolo: 20/02/2025
CEVS: 352590401-960-000169-1-8
Razão Social: ALESSANDRO GALAFASSI CABELEIREIRO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 15.346.697/0001-24
Endereço: Rua RAUL POMPÉIA, 134 Vila Rio Branco Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-420 UF: SP
Resp. Legal: ALESSANDRO HENRIQUE GALAFASSI

Protocolo: 549220
Data de Protocolo: 20/02/2025
CEVS: 352590401-561-001133-1-0
Razão Social: RICARDO MIKAMI PIZZARIA ME
CNPJ/CPF: 04.288.024/0001-49
Endereço: Rua ADELINO MARTINS, 1704 JARDIM DAS TULIPAS Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-600 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO MIKAMI

Protocolo: 549252
Data de Protocolo: 20/02/2025
CEVS: 352590401-471-000430-1-0
Razão Social: MINIMERCADO SÃO PEDRO DE JUNDIAÍ LTDA - ME
CNPJ/CPF: 69.315.588/0001-79
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 342 Vila Joana Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-010 UF: SP
Resp. Legal: IVANI APARECIDA COSTACURTA SGARBI

Protocolo: 549356
Data de Protocolo: 20/02/2025
CEVS: 352590401-863-001557-1-3
Razão Social: ELIZANDRA ROSADO CONCEIÇÃO
CNPJ/CPF: 16338604850
Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 446 SALA 5 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-004 UF: SP
Resp. Legal: ELIZANDRA ROSADO CONCEIÇÃO
Resp. Técnico: ELIZANDRA ROSADO CONCEIÇÃO

Protocolo: 549389
Data de Protocolo: 21/02/2025
CEVS: 352590401-471-000581-1-4
Razão Social: SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.477.652/0127-98
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 2601 PONTE DE SÃO JOÃO Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-000 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ HUMBERTO PEREIRA

Protocolo: 549394
Data de Protocolo: 21/02/2025
CEVS: 352590401-477-000081-1-7
Razão Social: ÓTICA ESTILO DG LTDA
CNPJ/CPF: 08.829.222/0001-23
Endereço: Rua SÃO JOSÉ, 46 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-057 UF: SP
Resp. Legal: ELIAS GALVAO COSTA
Resp. Técnico: ELIAS GALVAO COSTA

Protocolo: 549421
Data de Protocolo: 21/02/2025
CEVS: 352590401-863-000806-1-6
Razão Social: CAIO MARCELO TALLONI FERRARI
CNPJ/CPF: 02509947800
Endereço: Avenida DOUTOR PEDRO SOARES DE CAMARGO, 232 SALA 41 ANHANGABAÚ Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-080 UF: SP
Resp. Legal: CAIO MARCELO TALLONI FERRARI
Resp. Técnico: CAIO MARCELO TALLONI FERRARI

Protocolo: 549457
Data de Protocolo: 21/02/2025

CEVS: 352590401-471-000378-1-8
Razão Social: IRMÃOS BOA LTDA
CNPJ/CPF: 50.948.371/0010-69
Endereço: Rua BOM JESUS DE PIRAPORA, 2881 Vila Rami Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-305 UF: SP
Resp. Legal: MARCOS SOARES DA SILVA

Protocolo: 549734
Data de Protocolo: 24/02/2025
CEVS: 352590401-561-003873-1-2
Razão Social: EVELIN J.N.PONTES - ME
CNPJ/CPF: 04.779.299/0001-85
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 823 SALA 1 - MEZANINO CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: EVELIN JOYCE NAVAC PONTES

Protocolo: 549747
Data de Protocolo: 24/02/2025
CEVS: 352590401-463-000127-1-8
Razão Social: NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 60.409.075/0212-30
Endereço: Avenida JOÃO ANTÔNIO MECCATTI, 1601 GALPÃO 6 E 7, SALA 1 JARDIM PLANALTO Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-223 UF: SP
Resp. Legal: RUI PEDRO VARELA RAMOS

Protocolo: 549921
Data de Protocolo: 24/02/2025
CEVS: 352590401-561-004208-1-6
Razão Social: CB JUNDIAI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 45.021.330/0001-00
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3333 LOJA 264 ANHANGABAÚ Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: JOAO DE DEUS COSTA LIMA FILHO

Protocolo: 549925
Data de Protocolo: 24/02/2025
CEVS: 352590401-562-000866-1-4
Razão Social: LIMA SOARES REFEIÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 27.284.267/0001-04
Endereço: Avenida JUNDIAÍ, 19 ANHANGABAÚ Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-051 UF: SP
Resp. Legal: VILANE LIMA COSTA

Protocolo: 549940
Data de Protocolo: 24/02/2025
CEVS: 352590401-561-001081-1-1
Razão Social: RESTAURANTE E BUFFET DE JUNDIAI EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 11.998.708/0001-08
Endereço: Avenida REINALDO PORCARI, 3601 LOTE 52 QUADRA 4 JARDIM ALICE Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-439 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO PENTEADO DIAS

Protocolo: 549954
Data de Protocolo: 24/02/2025
CEVS: 352590401-863-002839-1-6
Razão Social: DENIS ISÃO UEOKA
CNPJ/CPF: 55799043200
Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 446 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-004 UF: SP
Resp. Legal: DENIS ISÃO UEOKA
Resp. Técnico: DENIS ISÃO UEOKA

Protocolo: 550005
Data de Protocolo: 24/02/2025
CEVS: 352590401-960-000977-1-3
Razão Social: BARBEARIA REANE LTDA
CNPJ/CPF: 52.550.494/0001-81
Endereço: Rua DO RETIRO, 1040 Jardim Paris Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-201 UF: SP
Resp. Legal: DOUGLAS FABIANO GIMENES REANE

Protocolo: 550056
Data de Protocolo: 24/02/2025
CEVS: 352590401-562-000878-1-5
Razão Social: MARMITINHAS BABY LTDA
CNPJ/CPF: 48.701.107/0002-74
Endereço: Rua JOSE ROBERTO BASILE BONITO, 50 BOX 31 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-007 UF: SP
Resp. Legal: LEANDRO DE ANDRADE LOVATI

Protocolo: 550116



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Data de Protocolo: 25/02/2025
CEVS: 352590401-472-001761-1-7
Razão Social: PADOCA SEM GLÚTEN ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL LTDA.
CNPJ/CPF: 52.496.713/0001-91
Endereço: Rua COMENDADOR GUMERCINDO BARRANQUEIROS, 339 Jardim Santa Teresa Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-410 UF: SP
Resp. Legal: VÍTOR RIBEIRO PIVA

Protocolo: 550174
Data de Protocolo: 25/02/2025
CEVS: 352590401-863-002394-1-0
Razão Social: CREMONESI & LOSOVOI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 23.239.228/0001-34
Endereço: Rua DO RETIRO, 444 SALA 52 Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-000 UF: SP
Resp. Legal: GABRIELA CREMONESI GIAROLA
Resp. Técnico: GABRIELA CREMONESI GIAROLA

Protocolo: 550216
Data de Protocolo: 25/02/2025
CEVS: 352590401-863-001882-1-2
Razão Social: GUARISI E GUARISI CLÍNICA GINECOLÓGICA LTDA.
CNPJ/CPF: 09.622.947/0001-09
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1717 SALA 11 Vila Boaventura Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: TELMA GUARISI
Resp. Técnico: TELMA GUARISI
Resp. Técnico: RENATA GUARISI

Protocolo: 550252
Data de Protocolo: 25/02/2025
CEVS: 352590401-561-004389-1-0
Razão Social: BRIMO SALIM - BOTEÇO E RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 23.693.216/0001-85
Endereço: Avenida EMILIO ANTONON, 777 LOTE LIC01 AEROPORTO Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-010 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO EMILIO

Protocolo: 550350
Data de Protocolo: 25/02/2025
CEVS: 352590401-471-000534-1-4
Razão Social: TOTO S COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
CNPJ/CPF: 39.378.855/0001-96
Endereço: Rua OLÍVIO BOA, 132 SALA 136 Parque da Represa Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-550 UF: SP
Resp. Legal: GABRIEL HENRIQUE GAZZOLA

Protocolo: 550520
Data de Protocolo: 26/02/2025
CEVS: 352590401-561-003800-1-6
Razão Social: LIDIMAR SBRISSA COTA
CNPJ/CPF: 35.058.041/0001-13
Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 744 Parque Residencial Eloy Chaves Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP
Resp. Legal: LIDIMAR SBRISSA COTA

Protocolo: 550574
Data de Protocolo: 26/02/2025
CEVS: 352590401-472-001200-1-4
Razão Social: BOUTIQUE DA TILAPIA LTDA
CNPJ/CPF: 26.090.948/0001-79
Endereço: Rua WALDEMAR PICCOLI, 1121 Horto Santo Antonio Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-394 UF: SP
Resp. Legal: LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA

Protocolo: 550578
Data de Protocolo: 26/02/2025
CEVS: 352590401-561-001721-1-1
Razão Social: FABIO VILELLA MORAES ME
CNPJ/CPF: 18.255.359/0001-75
Endereço: Avenida BENEDITO CASTILHO DE ANDRADE, 767 C 02 ELOY CHAVES Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP
Resp. Legal: FABIO VILELLA DE MORAES

Protocolo: 550591
Data de Protocolo: 26/02/2025
CEVS: 352590401-960-000887-1-4
Razão Social: JESSICA FONTES NETTO HAIR STYLIST LTDA
CNPJ/CPF: 47.659.790/0001-85
Endereço: Avenida LUIZ JOSÉ SERENO, 755 SALA 01 Jardim Ermida II

Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-210 UF: SP
Resp. Legal: JESSICA FONTES NETTO

Protocolo: 550875
Data de Protocolo: 27/02/2025
CEVS: 352590401-863-001304-1-9
Razão Social: COELHO E LEONE CLÍNICA MÉDICA S/S
CNPJ/CPF: 29.089.672/0001-05
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 160 SALA 803 JARDIM ANA MARIA Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: CAROLINA COELHO DE PÁDUA
Resp. Técnico: JOYCE SCODELER LEONE

Protocolo: 550987
Data de Protocolo: 27/02/2025
CEVS: 352590401-561-000079-1-9
Razão Social: RESTMAXI ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 03.411.538/0001-87
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 PISO 2 - LJ 2101 VILA RIO BRANCO Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO CARLOS ZAPAROLI

Protocolo: 550991
Data de Protocolo: 27/02/2025
CEVS: 352590401-561-002201-1-6
Razão Social: RESTAURANTE E CHURRASCARIA FOGO DE CARVÃO JUNDIAI LTDA EPP
CNPJ/CPF: 22.386.897/0001-76
Endereço: Rua NAIM MIGUEL, 35 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-063 UF: SP
Resp. Legal: CLAUDIOMIRO STEFANELLO

Protocolo: 550996
Data de Protocolo: 27/02/2025
CEVS: 352590401-463-000375-1-6
Razão Social: FOOD BRANDS INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A
CNPJ/CPF: 24.353.832/0002-30
Endereço: Rodovia VICE-PREFEITO HERMENEGILDO TONOLLI, 2000 GALPÃO B BLOCO 100 Distrito Industrial Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-086 UF: SP
Resp. Legal: DONIZETI APARECIDO FERREIRA

Protocolo: 551014
Data de Protocolo: 27/02/2025
CEVS: 352590401-863-000849-1-3
Razão Social: SOGINE SOCIEDADE DE SAÚDE GINECOLÓGICA LTDA.
CNPJ/CPF: 59.293.654/0001-01
Endereço: Rua JOSÉ STORANI, 75 SALA 104 Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-081 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO BOSCO RAMOS BORGES
Resp. Técnico: JOÃO BOSCO RAMOS BORGES

Protocolo: 551024
Data de Protocolo: 27/02/2025
CEVS: 352590401-561-004170-1-7
Razão Social: SUSHI S.A JUNDIAI RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 44.341.142/0001-98
Endereço: Rua CONRADO AUGUSTO OFFA, 542 Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-070 UF: SP
Resp. Legal: SUDLEI ALVES DOS SANTOS

Protocolo: 551070
Data de Protocolo: 27/02/2025
CEVS: 352590401-477-000366-1-7
Razão Social: DANIEL MANTOVANI DE LIMA ÓTICA
CNPJ/CPF: 09.153.946/0003-24
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 553 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-015 UF: SP
Resp. Legal: DANIEL MANTOVANI DE LIMA
Resp. Técnico: KHADIJA DA SILVA SOUZA

Protocolo: 551096
Data de Protocolo: 27/02/2025
CEVS: 352590401-863-002409-1-5
Razão Social: MARCIO COSSI
CNPJ/CPF: 77397282849
Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 1116 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-004 UF: SP
Resp. Legal: MARCIO COSSI
Resp. Técnico: MARCIO COSSI



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Protocolo: 551185
Data de Protocolo: 28/02/2025
CEVS: 352590401-471-000066-1-0
Razão Social: KYN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ/CPF: 50.947.761/0006-38
Endereço: Avenida QUATORZE DE DEZEMBRO, 730 VILA FRANCISCO
EBER Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-010 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ FUMIKAZU KOGACHI

Protocolo: 537208
Data de Protocolo: 12/12/2024
CEVS: 352590401-960-000881-1-0
Razão Social: CLINICA DE ESTETICA SORAYA FELIPPETTI LTDA
CNPJ/CPF: 46.878.888/0001-60
Endereço: Rua PAULINO CORADO, 20 SALA 212, ED MONTALD
Jardim Santa Teresa Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-413 UF: SP
Resp. Legal: SORAYA FELIPPETTI CESAR RAYMUNDO
Resp. Técnico: SORAYA FELIPPETTI CESAR RAYMUNDO

Protocolo: 537433
Data de Protocolo: 13/12/2024
CEVS: 352590401-477-000197-1-2
Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO COOPERCICA
CNPJ/CPF: 50.974.732/0006-65
Endereço: Avenida HUMBERTO CERESER, 3805 Caxambu Município:
JUNDIAÍ CEP: 13218-711 UF: SP

Resp. Legal: ANA LUIZA BORGES GOMES
Resp. Técnico: JENIFFER DE SOUZA DIAS
Resp. Técnico: RAMON FAUSTO NARCIZO
Resp. Técnico: SUE ELLEN ALVES PEREIRA

Protocolo: 537911
Data de Protocolo: 17/12/2024
CEVS: 352590401-851-001490-1-2
Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MM LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.794.959/0001-08
Endereço: Rua JOSÉ ALVES DA CUNHA LIMA, 328 VILA NOVA
ESPERIA Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-050 UF: SP
Resp. Legal: MÁRCIA MARGARETH GOMES LIMA
Resp. Técnico: PATRÍCIA CARNEIRO

Protocolo: 537933
Data de Protocolo: 18/12/2024
CEVS: 352590401-109-000098-1-4
Razão Social: VTF ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 09.531.776/0001-02
Endereço: Rua NOEMIA DE QUEIROZ TELES DA FONSECA, 112 VILA
MAFALDA Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-180 UF: SP
Resp. Legal: TIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Protocolo: 538138
Data de Protocolo: 19/12/2024
CEVS: 352590401-493-000442-1-0
Razão Social: LOGMAM TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 11.069.547/0001-60
Endereço: Avenida CDOR ANTONIO CARBONARI, 400 TRAVIÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-370 UF: SP
Resp. Legal: JORGE BORGES QUEIROZ JUNIOR
Resp. Técnico: VANESSA DE MELLO FREITAS

Protocolo: 542156
Data de Protocolo: 20/01/2025
CEVS: 352590401-851-001580-1-1
Razão Social: L & A BRINCAR E APRENDER LTDA
CNPJ/CPF: 31.461.386/0001-62
Endereço: Rua NIVALDO PRADELLA, 71 Residencial Santa Giovana
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-831 UF: SP
Resp. Legal: ANA MARIA DOS SANTOS LIMA
Resp. Técnico: LILIANE DOS SANTOS PIRES TEIXEIRA
Resp. Técnico: ANA MARIA DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 543144
Data de Protocolo: 23/01/2025
CEVS: 352590401-477-000056-1-4
Razão Social: BIASIN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 53.603.049/0001-03
Endereço: Rua ATILIO VIANELO, 93 VIANELO Município: JUNDIAÍ
CEP: 13207-130 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ DANIEL BIASIN
Resp. Técnico: KALINKA ETIEINE BIASIN
Resp. Técnico: SANDRA MARIA ROCHA

Protocolo: 544651
Data de Protocolo: 30/01/2025
CEVS: 352590401-863-002606-1-4
CEVS: 352590401-863-002607-1-1
Razão Social: HERA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ/CPF: 46.656.226/0001-46
Endereço: Rua TRENTON, 38 Parque do Colégio Município: JUNDIAÍ
CEP: 13209-160 UF: SP
Resp. Legal: JAQUELINE SAYURI SAKO
Resp. Técnico: ANA NERI OLIVEIRA
Resp. Técnico: JAQUELINE SAYURI SAKO

Protocolo: 545597
Data de Protocolo: 06/02/2025
CEVS: 352590401-864-000286-1-4
CEVS: 352590401-864-000142-1-4
Razão Social: PREMIUM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.
CNPJ/CPF: 14.511.594/0003-71
Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 865 CENTRO Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-005 UF: SP
Resp. Legal: BRUNO NOVAES TOTTA PATRICIO
Resp. Técnico: DANIEL ARRUDA TEIXEIRA
Resp. Técnico: THIAGO FERREIRA DE SOUZA

Protocolo: 546186
Data de Protocolo: 06/02/2025
CEVS: 352590401-463-000371-1-7
Razão Social: APLIQUIMICA APLICACOES QUIMICAS ESPECIAIS
LTDA
CNPJ/CPF: 60.157.351/0003-02
Endereço: Avenida MARGINAL DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES,
2400 GALPÃO 4 Distrito Industrial Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-008
UF: SP Resp. Legal: LEONARDO TAKEO TAKADA
Resp. Técnico: DENILSON SILVA GOMES

Protocolo: 546375
Data de Protocolo: 07/02/2025
CEVS: 352590401-863-000403-1-2
Razão Social: PAULO ALENCAR DA SILVA
CNPJ/CPF: 04746602816
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3290 SALA 907 ANHANGABAU
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: PAULO ALENCAR DA SILVA
Resp. Técnico: PAULO ALENCAR DA SILVA

Protocolo: 546640
Data de Protocolo: 10/02/2025
CEVS: 352590401-863-002854-1-2
Razão Social: EDER MASSUCATO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 24.175.954/0001-01
Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 446 SALA 01 Centro
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-004 UF: SP
Resp. Legal: EDER MASSUCATO
Resp. Técnico: EDER MASSUCATO

Protocolo: 546848
Data de Protocolo: 10/02/2025
CEVS: 352590401-863-002904-1-6
Razão Social: AMORATA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 49.070.982/0001-87
Endereço: Rua GIUSEPPE FRANCO, 231 Jardim das Samambaias
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-440 UF: SP
Resp. Legal: PATRÍCIA BISESTRE PERES
Resp. Técnico: PATRÍCIA BISESTRE PERES

Protocolo: 547162
Data de Protocolo: 11/02/2025
CEVS: 352590401-471-000606-1-5
Razão Social: DCS SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ/CPF: 46.423.506/0001-04
Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 805 Parque
Residencial Eloy Chaves Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP
Resp. Legal: GILMARA SIMONE DE ALMEIDA

Protocolo: 547418
Data de Protocolo: 12/02/2025
CEVS: 352590401-561-001354-1-0
Razão Social: NOSSA CASA JUNDIAI RESTAURANTE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 15.264.611/0001-14
Endereço: Rua BRASIL, 897 VILA ISABEL EBER Município: JUNDIAÍ
CEP: 13202-284 UF: SP



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Resp. Legal: JOVELINA VIEIRA DE SOUZA

Protocolo: 547568
Data de Protocolo: 13/02/2025
CEVS: 352590401-561-003970-1-6
Razão Social: PIZZA MARIO DE OLIVEIRA LTDA ME
CNPJ/CPF: 03.375.269/0001-40
Endereço: Rua PINHAL, 64 PONTE SÃO JOÃO Município: JUNDIAÍ
CEP: 13216-170 UF: SP
Resp. Legal: EDUARDO FERNANDO DE OLIVEIRA

Protocolo: 547590
Data de Protocolo: 13/02/2025
CEVS: 352590401-863-000660-1-0
Razão Social: HANNA FOUAD SAGHIE
CNPJ/CPF: 220.486.758-67
Endereço: Rua MÁRIO BORIN, 500 CONJUNTO 63 VILA VIRGÍNIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-030 UF: SP
Resp. Legal: HANNA FOUAD SAGHIE
Resp. Técnico: HANNA FOUAD SAGHIE

Protocolo: 547596
Data de Protocolo: 13/02/2025
CEVS: 352590401-493-000429-1-9
Razão Social: FRUTAS LOSCHI - COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
-ME
CNPJ/CPF: 10.383.181/0001-36
Endereço: Avenida ITATIBA, 704 SALA 01 Vila Liberdade Município:
JUNDIAÍ CEP: 13215-250 UF: SP
Resp. Legal: ALESSANDRO LOSCHI

Protocolo: 547668
Data de Protocolo: 13/02/2025
CEVS: 352590401-561-002771-1-8
Razão Social: MEI COMERCIO E SERVIÇOS INFORMATIZADOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.023.096/0001-20
Endereço: Avenida REYNALDO DE PORCARI, 2433 MEDEIROS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-258 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ FERNANDO MEI LEYFER

Protocolo: 547786
Data de Protocolo: 13/02/2025
CEVS: 352590401-863-002709-1-1
Razão Social: CLÍNICA INDEH LTDA ME
CNPJ/CPF: 47.477.953/0001-09
Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 133 Chácara Urbana Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-835 UF: SP
Resp. Legal: KARINA BORGONOVÍ SILVA BARBI
Resp. Técnico: KARINA BORGONOVÍ SILVA BARBI

Protocolo: 547894
Data de Protocolo: 14/02/2025
CEVS: 352590401-863-000515-1-9
Razão Social: WEIR DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 00.212.562/0014-13
Endereço: Avenida JOSÉ BENASSI, 2151 Loteamento Parque Industrial
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-085 UF: SP
Resp. Legal: ZAQUEU RIBEIRO RODRIGUES
Resp. Técnico: MARILIA SALLUM BULL

Protocolo: 548059
Data de Protocolo: 15/02/2025
CEVS: 352590401-561-004373-1-0
Razão Social: CAFÉ DO DIGÃO LTDA
CNPJ/CPF: 48.618.537/0001-46
Endereço: Rua BARÃO DO TRIUNFO, 383 Bela Vista Município:
JUNDIAÍ CEP: 13207-770 UF: SP
Resp. Legal: ANDREA APARECIDA DA SILVA LIMA

Protocolo: 548188
Data de Protocolo: 17/02/2025
CEVS: 352590401-561-001542-1-0
Razão Social: CANTINA EDWINA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 52.276.243/0001-50
Endereço: Rua ZACARIAS DE GÓES, 223 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-800 UF: SP
Resp. Legal: WALDEMAR INNOCENTE FILHO

Protocolo: 548248
Data de Protocolo: 17/02/2025
CEVS: 352590401-493-000421-1-0
Razão Social: TRANSPORTADORA TRAVIU LTDA ME

CNPJ/CPF: 96.410.394/0001-25
Endereço: Rua PAULINO LOURENÇON, 200 TRAVIU Município:
JUNDIAÍ CEP: 13213-285 UF: SP
Resp. Legal: MATIAS LOURENÇON

Protocolo: 548248
Data de Protocolo: 17/02/2025
CEVS: 352590401-493-000421-1-0
Razão Social: TRANSPORTADORA TRAVIU LTDA ME
CNPJ/CPF: 96.410.394/0001-25
Endereço: Rua PAULINO LOURENÇON, 200 TRAVIU Município:
JUNDIAÍ CEP: 13213-285 UF: SP
Resp. Legal: MATIAS LOURENÇON

Protocolo: 548298
Data de Protocolo: 17/02/2025
CEVS: 352590401-463-000219-1-1
Razão Social: MAPE FRUTAS AGRO INDUSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 11.291.041/0002-81
Endereço: Avenida COMENDADOR ANTÔNIO CARBONARI, 2690
Traviú Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-270 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ RINALDO PEREIRA

Protocolo: 548304
Data de Protocolo: 17/02/2025
CEVS: 352590401-493-000659-1-9
Razão Social: MAPELOG TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 30.538.996/0001-54
Endereço: Avenida COMENDADOR ANTÔNIO CARBONARI, 2690
Traviú Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-270 UF: SP
Resp. Legal: JANAINA DOS SANTOS MOREIRA

Protocolo: 548385
Data de Protocolo: 17/02/2025
CEVS: 352590401-471-000062-1-1
Razão Social: KYN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ/CPF: 50.947.761/0020-96
Endereço: Avenida MARCO POLO, 51 CIDADE SANTOS DUMONT
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-431 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ FUMIKAZU KOGACHI

Protocolo: 549375
Data de Protocolo: 21/02/2025
CEVS: 352590401-472-001790-1-9
Razão Social: GP CONVENIENCIA E PANIFICADORA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.366.119/0001-00
Endereço: Rua DOUTOR ANTENOR SOARES GANDRA, 2064 JARDIM
SÃO MIGUEL Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-112 UF: SP
Resp. Legal: GABRIEL PEREIRA DA SILVA NOGUEIRA

Protocolo: 545853
Data de Protocolo: 05/02/2025
CEVS: 352590401-561-004584-1-4
Razão Social: OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL
S.A.
CNPJ/CPF: 17.261.661/0201-07
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 LJ SUC
1060 - 1 PISO VILA RIO BRANCO Município: JUNDIAÍ CEP:
13215-900 UF: SP
Resp. Legal: GILBERTO SOARES DOS SANTOS

Protocolo: 545853
Data de Protocolo: 05/02/2025
CEVS: 352590401-561-004584-1-4
Razão Social: OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL
S.A.
CNPJ/CPF: 17.261.661/0201-07
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 LJ SUC
1060 - 1 PISO VILA RIO BRANCO Município: JUNDIAÍ CEP:
13215-900 UF: SP
Resp. Legal: GILBERTO SOARES DOS SANTOS

Protocolo: 546129
Data de Protocolo: 06/02/2025
CEVS: 352590401-863-001170-1-3
Razão Social: CENTRO DE DOENÇAS OCULARES DE JUNDIAÍ LTDA-
ME
CNPJ/CPF: 27.805.213/0001-47
Endereço: Rua DANTE BELLODI, 90 LOJA 1- PAV. SUP. JARDIM
ERMIDA II Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-200 UF: SP
Resp. Legal: RODRIGO CANO ZORZETO
Resp. Técnico: RODRIGO CANO ZORZETO



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Resp. Técnico: CARLOS HENRIQUE COIMBRA JACON

Protocolo: 546464
Data de Protocolo: 07/02/2025
CEVS: 352590401-561-003983-1-4
Razão Social: DNDK FAST FOOD EIRELI ME
CNPJ/CPF: 17.110.326/0001-74
Endereço: Avenida PROFESSORA MARIA DO CARMO GUIMARÃES PELEGRIN, S/N KM 59 LOJA 17 VILA VIOTO Município: JUNDIÁ CEP: 13209-500 UF: SP
Resp. Legal: ALEXANDRE MAZZAGARDI

Protocolo: 546466
Data de Protocolo: 07/02/2025
CEVS: 352590401-561-003984-1-1
Razão Social: A. MAZZAGARDI ME
CNPJ/CPF: 21.433.634/0001-08
Endereço: Rua BARONESA DO JAPI, 204 BELA VISTA Município: JUNDIÁ CEP: 13207-684 UF: SP
Resp. Legal: ALEXANDRE MAZZAGARDI

Protocolo: 546470
Data de Protocolo: 07/02/2025
CEVS: 352590401-561-003003-1-4
Razão Social: PDRK FAST FOOD LTDA - ME
CNPJ/CPF: 20.607.114/0001-01
Endereço: Avenida DOUTOR OLAVO GUIMARÃES, 76 Vila Arens I Município: JUNDIÁ CEP: 13201-760 UF: SP
Resp. Legal: ALEXANDRE MAZZAGARDI

Protocolo: 546475
Data de Protocolo: 07/02/2025
CEVS: 352590401-561-003274-1-7
Razão Social: 97K FAST FOOD LTDA
CNPJ/CPF: 31.872.066/0001-03
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1500 BOX 2C Vila Virgínia Município: JUNDIÁ CEP: 13209-011 UF: SP
Resp. Legal: ALEXANDRE MAZZAGARDI

Protocolo: 546485
Data de Protocolo: 07/02/2025
CEVS: 352590401-561-003881-1-4
Razão Social: PICANHARIA PISON LTDA
CNPJ/CPF: 35.728.965/0001-80
Endereço: Rua TIRADENTES, 663 Jardim Florestal Município: JUNDIÁ CEP: 13215-635 UF: SP
Resp. Legal: ROBERTO APARECIDO DE MORAES

Protocolo: 546518
Data de Protocolo: 07/02/2025
CEVS: 352590401-471-000124-1-6
Razão Social: SUPERMERCADO AVENIDA II EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 06.065.862/0001-89
Endereço: Avenida LEONICE GUALDA NUNES, 378 JARDIM SANTA GERTRUDES Município: JUNDIÁ CEP: 13205-360 UF: SP
Resp. Legal: DULCE OLIVEIRA MACHADO

Protocolo: 546538
Data de Protocolo: 07/02/2025
CEVS: 352590401-561-001895-1-0
Razão Social: SOUZA & RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.916.987/0001-17
Endereço: Avenida LUIZ JOSÉ SERENO, 1195 JARDIM ERMIDA II Município: JUNDIÁ CEP: 13212-210 UF: SP
Resp. Legal: ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO

Protocolo: 546603
Data de Protocolo: 09/02/2025
CEVS: 352590401-863-000125-1-3
Razão Social: DEBORA MOCCI ALEXANDRINI
CNPJ/CPF: 11278932895
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 151 VILA VIANELO Município: JUNDIÁ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: DEBORA MOCCI ALEXANDRINI
Resp. Técnico: DEBORA MOCCI ALEXANDRINI

Protocolo: 546646
Data de Protocolo: 10/02/2025
CEVS: 352590401-471-000682-1-7
Razão Social: MARCELO JOSÉ GONÇALVES
CNPJ/CPF: 01.928.212/0001-04

Endereço: Rua ANGOLA, 22 Jardim Bonfiglioli Município: JUNDIÁ CEP: 13207-350 UF: SP
Resp. Legal: MARCELO JOSÉ GONÇALVES

Protocolo: 546653
Data de Protocolo: 10/02/2025
CEVS: 352590401-960-000395-1-9
Razão Social: GERSIVAL BASTO
CNPJ/CPF: 13748931883
Endereço: Rua PRESIDENTE EPITÁCIO, 234 VILA MANFREDI Município: JUNDIÁ CEP: 13206-400 UF: SP
Resp. Legal: GERSIVAL BASTO

Protocolo: 546769
Data de Protocolo: 10/02/2025
CEVS: 352590401-472-000741-1-0
Razão Social: BRAZIL EXPRESS CONVENIENCIA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 20.444.872/0001-56
Endereço: AVENIDA NOVE DE JULHO, 2500 LOJA 01 ANHANGABAU Município: JUNDIÁ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ FERNANDO RIZARDI

Protocolo: 546836
Data de Protocolo: 10/02/2025
CEVS: 352590401-562-000819-1-4
Razão Social: PIZZARIA LA NOSTRA JUNDIÁ LTDA
CNPJ/CPF: 47.910.868/0001-92
Endereço: Avenida DOS IMIGRANTES ITALIANOS, 2061 LOJA 08 Ponte de São João Município: JUNDIÁ CEP: 13218-090 UF: SP
Resp. Legal: CLAUDINEIA ROBERTA RAMOS BARBOSA

Protocolo: 547079
Data de Protocolo: 11/02/2025
CEVS: 352590401-471-000347-1-1
Razão Social: MERCADO SILVA JUNDIAI DOIS EIRELLI - ME
CNPJ/CPF: 21.258.735/0001-90
Endereço: Avenida SAMUEL MARTINS, 1979 JARDIM DO LAGO Município: JUNDIÁ CEP: 13203-630 UF: SP
Resp. Legal: MARIA CELESTE DA SILVA

Protocolo: 547086
Data de Protocolo: 11/02/2025
CEVS: 352590401-561-003936-1-4
Razão Social: FASCINO BISTRÔ, CAFETERIA E CHOCOLATERIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 12.420.178/0001-70
Endereço: Rua SENADOR FONSECA, 801 CENTRO Município: JUNDIÁ CEP: 13201-017 UF: SP
Resp. Legal: MARCIO ZARATIN

Protocolo: 547110
Data de Protocolo: 11/02/2025
CEVS: 352590401-561-002442-1-0
Razão Social: ROSA LONGO ME
CNPJ/CPF: 10.922.274/0001-91
Endereço: Rodovia PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, KM 53 Jardim Santa Gertrudes Município: JUNDIÁ CEP: 13205-005 UF: SP
Resp. Legal: GUILHERME DA SILVA STELLA

Protocolo: 547176
Data de Protocolo: 11/02/2025
CEVS: 352590401-561-004074-1-0
Razão Social: BULLGUER ALIMENTACOES S.A
CNPJ/CPF: 21.288.040/0007-46
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3333 LOJA 112 PISO NOVE DE JULHO Anhangabaú Município: JUNDIÁ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: ALBERTO GERASSI ABBONDANZA

Protocolo: 519807
Data de Protocolo: 31/01/2025
CEVS: 352590401-960-000626-1-8
Razão Social: HARMONIZE ESTÉTICA AVANÇADA EIRELI
CNPJ/CPF: 34.370.906/0001-10
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3333 LOJA 274 Anhangabaú Município: JUNDIÁ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS DO PRADO FERNANDES
Resp. Técnico: THAIS MARTINS DE JESUS

Protocolo: 530358
Data de Protocolo: 25/10/2024
CEVS: 352590401-750-000016-1-9



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Razão Social: GRUPO DE VOLUNTARIOS PARA A VALORIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL
CNPJ/CPF: 06.051.887/0001-23
Endereço: Rua DOUTOR ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA, 208 Vila PROGRESSO Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-162 UF: SP
Resp. Legal: WALKIRIA PLAZA NUNES
Resp. Técnico: VANIA DE FATIMA PLAZA NUNES

Protocolo: 531310
Data de Protocolo: 01/11/2024
CEVS: 352590401-960-000955-1-6
Razão Social: ADRIANA FREIRE REIGOTA FERREIRA CHERARIA ESTÉTICA
CNPJ/CPF: 50.605.136/0001-01
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3405 SALA 515 ANHANGABAÚ Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: ADRIANA FREIRE R FERREIRA CHERARIA
Resp. Técnico: ADRIANA FREIRE R FERREIRA CHERARIA

Protocolo: 531903
Data de Protocolo: 06/11/2024
CEVS: 352590401-871-000046-1-8
Razão Social: RESIDENCIAL AMAR E CUIDAR LTDA
CNPJ/CPF: 37.918.558/0001-60
Endereço: Rua CICA, 1267 Vila Garcia Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-475 UF: SP
Resp. Legal: FAILDES ALVES DUARTE SILVA
Resp. Técnico: ELISA DE OLIVEIRA CAMBIATTI

Protocolo: 532390
Data de Protocolo: 07/11/2024
CEVS: 352590401-477-000016-1-9
Razão Social: FARMACIA WA LTDA
CNPJ/CPF: 03.440.304/0001-68
Endereço: Rua ANCHIETA, 494 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: WALTER ANTONIO TAGLIONE
Resp. Técnico: FERNANDA CAON
Resp. Técnico: SAMARA SANTOS DE BRITO
Resp. Técnico: TATIANA DE OLIVEIRA ZANINI ANTONOCCI

Protocolo: 533714
Data de Protocolo: 20/11/2024
CEVS: 352590401-960-000839-1-7
Razão Social: AMIRÁ LTDA
CNPJ/CPF: 43.751.276/0001-14
Endereço: Avenida ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000 LOJA 2444 MARCO LEITE Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP
Resp. Legal: RENAN MENDES UEHARA

Protocolo: 533052
Data de Protocolo: 25/01/2025
CEVS: 352590401-871-000042-1-9
Razão Social: TRENTINO'S RESIDENCIAL SENIOR LTDA
CNPJ/CPF: 41.741.089/0001-24
Endereço: Rua MAJOR PAULO MARIA GONZAGA DE LACERDA, 480 Vila Progresso Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-273 UF: SP
Resp. Legal: FABIO TRENTINO BARROS
Resp. Técnico: EVELYN RUSSO JENUINO

Protocolo: 533714
Data de Protocolo: 20/11/2024
CEVS: 352590401-960-000839-1-7
Razão Social: AMIRÁ LTDA
CNPJ/CPF: 43.751.276/0001-14
Endereço: Avenida ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000 LOJA 2444 MARCO LEITE Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP
Resp. Legal: RENAN MENDES UEHARA

Protocolo: 534239
Data de Protocolo: 22/11/2024
CEVS: 352590401-960-000783-1-0
Razão Social: MURAD E ZANATTA LTDA
CNPJ/CPF: 38.296.533/0001-35
Endereço: RANGEL PESTANA, 828 SALA 36 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: RODRIGO DE CAMPOS ZANATA
Resp. Técnico: FERNANDA MURAD ZANATTA

Protocolo: 534504
Data de Protocolo: 26/11/2024
CEVS: 352590401-472-001357-1-2

Razão Social: IRMÃOS BASSO - BAR E NARGUILARIA LTDA
CNPJ/CPF: 35.398.921/0001-39
Endereço: Avenida DOUTOR ADONIRO LADEIRA, 860 Vila Nova Jundiainópolis Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-800 UF: SP
Resp. Legal: ANDRÉ GUSTAVO BASSO CHELEGUINI

Protocolo: 534805
Data de Protocolo: 27/11/2024
CEVS: 352590401-851-001578-1-3
Razão Social: BABY CENTER BERÇÁRIO E MATERNAL LTDA-ME
CNPJ/CPF: 74.029.331/0001-90
Endereço: Rua BELA VISTA, 441 BELA VISTA Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-780 UF: SP
Resp. Legal: FABIANA CREPALDI PEDRO
Resp. Técnico: FABIANA CREPALDI PEDRO

Protocolo: 536072
Data de Protocolo: 05/12/2024
CEVS: 352590401-863-002108-1-1
CEVS: 352590401-863-002109-1-9
CEVS: 352590401-863-002110-1-0
Razão Social: PRADO & BERTAGNI ODONTOLOGIA MODERNA LTDA
CNPJ/CPF: 28.975.305/0001-38
Endereço: Rua ABÍLIO FIGUEIREDO, 92 EDIF NINO PLAZA SALA 41 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-140 UF: SP
Resp. Legal: CAROLINA VECCHIO BERTAGNI
Resp. Técnico: CAROLINA VECCHIO BERTAGNI

Protocolo: 536402
Data de Protocolo: 07/12/2024
CEVS: 352590401-960-000813-1-0
Razão Social: CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.
CNPJ/CPF: 08.845.676/0157-05
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 458 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-014 UF: SP
Resp. Legal: MAGALI ROGERIA DE MOURA LEITE
Resp. Técnico: LUDMILA PANSONATO ORSATTI

Protocolo: 536508
Data de Protocolo: 09/12/2024
CEVS: 352590401-562-000341-1-8
Razão Social: LALLEGRO EXPRESS LANCHONETE LTDA EPP
CNPJ/CPF: 00.662.077/0011-07
Endereço: Rua GUSTAVO HENRIQUE MEERSON, 355 LT 3 QUADRA F PQ INDUSTRIAL III Município: JUNDIAÍ CEP: 00000-000 UF: SP
Resp. Legal: SUELI CAETANO
Resp. Técnico: SANDRA MARIA DE ERNESTO

Protocolo: 536907
Data de Protocolo: 11/12/2024
CEVS: 352590401-851-001520-1-3
Razão Social: KLEBER FICHE ZERBINATI- ME
CNPJ/CPF: 07.252.408/0001-08
Endereço: Avenida CLARICE DE SOUZA ALMEIDA, 537 PAVIMENTO INFERIOR PARQUE SÃO LUIZ Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-730 UF: SP
Resp. Legal: KLEBER FICHE ZERBINATI
Resp. Técnico: KELEN CAROLINE CAETANO ARAUJO

Protocolo: 537003
Data de Protocolo: 09/02/2025
CEVS: 352590401-864-000451-1-0
CEVS: 352590401-864-000466-1-2
CEVS: 352590401-864-000467-1-0
Razão Social: OSTMA SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 49.668.426/0001-07
Endereço: Rua BARONESA DO JAPI, 364 Bela Vista Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-684 UF: SP
Resp. Legal: ALAN ALEX NAVA
Resp. Técnico: ROSANA NOZOE
Resp. Técnico: TÁRSIS PEROMINGO DE ALMEIDA

Protocolo: 537277
Data de Protocolo: 19/12/2024
CEVS: 352590401-851-001523-1-5
Razão Social: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 26.618.121/0001-95
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 69 CHÁCARA URBANA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: FABIANA APARECIDA CASTELHÃO VIEIRA



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Resp. Técnico: BIANCA FAVARO DE OLIVEIRA

Protocolo: 538013
Data de Protocolo: 18/12/2024
CEVS: 352590401-864-000042-1-9
CEVS: 352590401-864-000043-1-6
CEVS: 352590401-864-000044-1-3
CEVS: 352590401-864-000213-1-8
Razão Social: UNICA CLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM
CNPJ/CPF: 01.029.533/0001-69
Endereço: Rua CAMPOS SALLES, 480 VILA BOAVENTURA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-814 UF: SP
Resp. Legal: VALDECIR DE JESUS MACHADO
Resp. Técnico: VALDECIR DE JESUS MACHADO

Protocolo: 539901
Data de Protocolo: 08/01/2025
CEVS: 352590401-105-000015-1-1
Razão Social: MEGGA MANIA SORVETES INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE SORVETES E ACAI LTDA
CNPJ/CPF: 35.848.015/0001-99
Endereço: Avenida EUNICE CAVALCANTE DE SOUZA QUEIROZ, 72 QUADRABA LOTE 2 PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-463 UF: SP
Resp. Legal: JHENIFER HALLINE DURAES SOUZA
Resp. Técnico: DAFNA MIRANDA MASCHIO

Protocolo: 540578
Data de Protocolo: 13/01/2025
CEVS: 352590401-863-002610-1-7
Razão Social: JANE ABOU MOURAD APARELHOS
CNPJ/CPF: 08.103.553/0001-81
Endereço: Rua ANCHIETA, 164 SALA 605 Vila Boaventura Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: JANE ABOU MOURAD
Resp. Técnico: JANE ABOU MOURAD

Protocolo: 541238
Data de Protocolo: 15/01/2025
CEVS: 352590401-477-000320-1-8
Razão Social: J. B. PELOGIA - EPP
CNPJ/CPF: 68.374.784/0001-51
Endereço: Rua BARÃO DE JUNDIAÍ, 777 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-011 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO BATISTA PELOGIA
Resp. Técnico: PRISCILA MARQUES DA SILVA
Resp. Técnico: LUCIANO DA SILVA PELÓGIA

Protocolo: 543167
Data de Protocolo: 23/01/2025
CEVS: 352590401-864-000016-1-9
Razão Social: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA BIOLÓGICO LTDA
CNPJ/CPF: 51.865.434/0001-95
Endereço: Rua ZACARIAS DE GOES, 535 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-800 UF: SP
Resp. Legal: ALCIONE MOYA APRILANTE
Resp. Técnico: ALCIONE MOYA APRILANTE
Resp. Técnico: CHRISTIANI APARECIDA VIEIRA SCATENA TEIXEIRA
Resp. Técnico: CLEUSA ARIANE DA SILVA AFTS
Resp. Técnico: LÍGIA ROMITTO BORGES DE MIRANDA

Protocolo: 543344
Data de Protocolo: 24/01/2025
CEVS: 352590401-863-001817-1-4
Razão Social: SILVANA LAMBERT - ME
CNPJ/CPF: 05.395.720/0001-17
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALA 1611 CHÁCARA URBANA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: SILVANA LAMBERT
Resp. Técnico: SILVANA LAMBERT

Protocolo: 545542
Data de Protocolo: 04/02/2025
CEVS: 352590401-863-002291-1-3
Razão Social: CMA CLINICA MEDICA ACESSIVEL LTDA
CNPJ/CPF: 29.641.501/0001-39
Endereço: Avenida JUNDIAÍ, 429 ANEXO 431 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-051 UF: SP
Resp. Legal: ANA PAULA SUNIGA MONTEIRO

Resp. Técnico: HANNA FOUAD SAGHIE

Protocolo: 545795
Data de Protocolo: 04/02/2025
CEVS: 352590401-471-000517-1-3
Razão Social: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ/CPF: 06.057.223/0421-76
Endereço: Avenida UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, 2900 PONTE DE CAMPINAS Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-160 UF: SP
Resp. Legal: BELMIRO DE FIGUEIREDO GOMES

Protocolo: 524202
Data de Protocolo: 06/02/2025
CEVS: 352590401-864-000028-1-0
CEVS: 352590401-864-000029-1-7
CEVS: 352590401-864-000031-1-5
CEVS: 352590401-864-000032-1-2
CEVS: 352590401-864-000322-1-2
CEVS: 352590401-864-000323-1-0
CEVS: 352590401-864-000392-1-7
CEVS: 352590401-864-000400-1-0
CEVS: 352590401-864-000468-1-7
CEVS: 352590401-864-000497-1-9
CEVS: 352590401-864-000498-1-6
CEVS: 352590401-864-000499-1-3
CEVS: 352590401-864-000500-1-6
CEVS: 352590401-864-000503-1-8
CEVS: 352590401-864-000505-1-2
Razão Social: HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ/CPF: 50.944.198/0001-30
Endereço: Rua SÃO VICENTE DE PAULA, 223 Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-625 UF: SP
Resp. Legal: DENILSON CARDOSO DE SÁ
Resp. Técnico: WALDINEI MERCES RODRIGUES

Protocolo: 526809
Data de Protocolo: 03/10/2024
CEVS: 352590401-477-000241-1-2
Razão Social: GHL DROGARIA EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 26.957.336/0001-30
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 36 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: LUCIANA PINHEIRO DE SIQUEIRA
Resp. Técnico: JESSICA CRISTINA DE MOURA
Resp. Técnico: LUCAS HENRIQUE ZEFERINO

Protocolo: 528039
Data de Protocolo: 11/10/2024
CEVS: 352590401-863-002897-1-0
CEVS: 352590401-863-002303-1-6
Razão Social: WE CARE ODONTOLOGIA E ESTÉTICA SS LTDA
CNPJ/CPF: 42.118.726/0001-73
Endereço: Rua BENJAMIM CONSTANT, 447 Vila Gotardo Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-830 UF: SP
Resp. Legal: CAIO GUGLIOTTI ESCARABAJAL
Resp. Técnico: GLAUCIA BUCHERI DE MOURA RODRIGUES

Protocolo: 532305
Data de Protocolo: 07/11/2024
CEVS: 352590401-477-000283-1-2
Razão Social: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 45.543.915/0782-96
Endereço: Avenida PROFESSORA MARIA DO CARMO GUIMARÃES PELLEGRINI, 800 BOX 101 Vila Viotto Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-500 UF: SP
Resp. Legal: STEPHANE SAMUEL MAQUAIRE
Resp. Técnico: SIBELLE DE MATOS TEIXEIRA
Resp. Técnico: AURILENE ALVES DE ASSIS
Resp. Técnico: JOSIANE CRISTINA VARIZE DA SILVA

Protocolo: 533791
Data de Protocolo: 30/01/2025
CEVS: 352590401-960-000963-1-8
Razão Social: MABE DREAM CENTRO ESTÉTICO LTDA
CNPJ/CPF: 51.639.450/0001-60
Endereço: Rua DO RETIRO, 1014 Jardim Paris Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-201 UF: SP
Resp. Legal: MARIANA RIBAS DE AGUIAR
Resp. Técnico: YASMIN SILVA BASILIO

Protocolo: 535265
Data de Protocolo: 29/11/2024

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CEVS: 352590401-863-002491-1-4
CEVS: 352590401-863-002867-1-0
Razão Social: LEVEZ ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 45.355.882/0001-46
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 SALA 1206 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: LUIS FERNANDO CHEQUIM ROSSI
Resp. Técnico: LUIS FERNANDO CHEQUIM ROSSI
Resp. Técnico: MORENA BRANDÃO CECCARELLI

Protocolo: 535612
Data de Protocolo: 03/12/2024
CEVS: 352590401-477-000159-1-1
Razão Social: FARMAVIDA JUNDIAI LTDA
CNPJ/CPF: 67.220.822/0001-59
Endereço: Rua ROSÁRIO, 821 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-786 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Resp. Técnico: PEDRO JOSÉ AMORIM PINTO
Resp. Técnico: DULCIMAR BANDEIRA BARBOSA
Resp. Técnico: IDVANEI CAMARGO BONI
Resp. Técnico: STEPHANY THALITA DE OLIVEIRA GOMES

Protocolo: 536293
Data de Protocolo: 06/12/2024
CEVS: 352590401-871-000039-1-3
Razão Social: G. E. TRINCA RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA
CNPJ/CPF: 25.023.666/0001-96
Endereço: Rua CONSTÂNCIA DE SORDE ALBUQUERQUE, 272 Jardim
Scala Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-713 UF: SP
Resp. Legal: VALDIR AGOSTINHO
Resp. Técnico: JULIANA COSTA DE SOUSA AGOSTINHO

Protocolo: 536299
Data de Protocolo: 06/12/2024
CEVS: 352590401-863-002881-1-0
Razão Social: ESTÚDIO MAIS JUNDIAÍ CLÍNICA LTDA
CNPJ/CPF: 51.143.413/0001-66
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3333 Lj 284 SI A Piso 2
Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: VALDEVAN TADEU DE MELO
Resp. Técnico: AMANDA FERNANDA FREGONEIS

Protocolo: 536370
Data de Protocolo: 06/12/2024
CEVS: 352590401-325-000023-1-3
Razão Social: MLA SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.315.538/0001-28
Endereço: Avenida ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 361 Distrito
Industrial Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-009 UF: SP
Resp. Legal: RAPHAEL GOMES SCAVONE
Resp. Técnico: HERNAN CORTES GOMEZ
Resp. Técnico: JOSÉ EDSON GANDOLFI

Protocolo: 537889
Data de Protocolo: 17/12/2024
CEVS: 352590401-863-000768-1-3
CEVS: 352590401-863-002645-1-2
Razão Social: MARCOS VOLPINI FERREIRA
CNPJ/CPF: 10242124836
Endereço: Avenida DOUTOR OLAVO GUIMARÃES, 149 Vila Arens I
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-760 UF: SP
Resp. Legal: MARCOS VOLPINI FERREIRA
Resp. Técnico: MARCOS VOLPINI FERREIRA

Protocolo: 539542
Data de Protocolo: 07/01/2025
CEVS: 352590401-477-000059-1-6
Razão Social: DROGARIA DROGAMEDIC LTDA ME
CNPJ/CPF: 12.330.501/0001-15
Endereço: Rua MONSENHOR VENERANDO NALINI, 33 Jardim Itália
Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-790 UF: SP
Resp. Legal: JAQUELINE PERES RUSSO
Resp. Técnico: JAQUELINE PERES RUSSO
Resp. Técnico: ELENIR APARECIDA ONOFRE LINO

Protocolo: 539686
Data de Protocolo: 07/01/2025
CEVS: 352590401-863-002914-1-2
Razão Social: ISM CONSULTORIA E SERVICOS EM ODONTOLOGIA
E SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 27.351.161/0001-86

Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191
SALA 215 GOLD OFFICE Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP:
13201-840 UF: SP
Resp. Legal: IVAN SOLANI MARTINS
Resp. Técnico: IVAN SOLANI MARTINS

Protocolo: 539869
Data de Protocolo: 08/01/2025
CEVS: 352590401-863-002184-1-3
CEVS: 352590401-863-002185-1-0
CEVS: 352590401-863-002186-1-8
Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA BERG LTDA
CNPJ/CPF: 41.316.388/0001-11
Endereço: Avenida COMANDANTE VIDELMO MUNHOZ, 329
Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-050 UF: SP
Resp. Legal: RAPHAEL ANTONIO BERG
Resp. Técnico: RAPHAEL ANTONIO BERG CPF: 28620724860

Protocolo: 540088
Data de Protocolo: 09/01/2025
CEVS: 352590401-863-001329-1-8
Razão Social: SULZER BRASIL S.A
CNPJ/CPF: 33.574.575/0019-04
Endereço: Avenida ENGENHEIRO JOÃO FERNANDES GIMENES
MOLINA, 905 Distrito Industrial Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-080
UF: SP
Resp. Legal: MARCELO ALVES DOS SANTOS
Resp. Técnico: ANGELO MARTINS FERREIRA

Protocolo: 540667
Data de Protocolo: 13/01/2025
CEVS: 352590401-863-001647-1-2
Razão Social: CARLOS AUGUSTO DE CAMPOS JUNIOR
CNPJ/CPF: 06092036819
Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 1582 Centro Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-004 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS AUGUSTO DE CAMPOS JUNIOR
Resp. Técnico: CARLOS AUGUSTO DE CAMPOS JUNIOR

Protocolo: 541018
Data de Protocolo: 15/01/2025
CEVS: 352590401-464-000039-1-3
CEVS: 352590401-325-000024-1-0
CEVS: 352590401-266-000005-1-5
CEVS: 352590401-466-000004-1-8
Razão Social: OMRON HEALTHCARE BRASIL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 10.345.462/0008-70
Endereço: Avenida AIN ATA, 370 LOTE 12 QUADRA B Jardim Ermida I
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-213 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDA ZAMIKHOWSKY VILLALOBOS
Resp. Técnico: FERNANDO MASCOTTE
Resp. Técnico: MAYARA HENRIQUES DE SOUZA CEREBEL

Protocolo: 542520
Data de Protocolo: 21/01/2025
CEVS: 352590401-863-002818-1-6
CEVS: 352590401-863-002819-1-3
Razão Social: THAIS VARANDA STOCCO
CNPJ/CPF: 22408928893
Endereço: Avenida DOUTOR PEDRO SOARES DE CAMARGO, 763
Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-080 UF: SP
Resp. Legal: THAÍS VARANDA STOCCO
Resp. Técnico: THAÍS VARANDA STOCCO

Protocolo: 543547
Data de Protocolo: 24/01/2025
CEVS: 352590401-863-000618-1-6
Razão Social: PROAM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO SC LTDA.
CNPJ/CPF: 58.376.898/0001-87
Endereço: Avenida COMANDANTE VIDELMO MUNHOZ, 130 SALA 06
ANHANGABAÚ Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-050 UF: SP
Resp. Legal: JULIO MARTINHO FERREIRA
Resp. Técnico: JULIO MARTINHO FERREIRA

Protocolo: 543811
Data de Protocolo: 27/01/2025
CEVS: 352590401-863-002525-1-4
Razão Social: MARIANA CARONE DE CAMPOS
CNPJ/CPF: 41406358860
Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 1582 Centro Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-004 UF: SP

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Resp. Legal: MARIANA CARONE DE CAMPOS
Resp. Técnico: MARIANA CARONE DE CAMPOS

Protocolo: 544344
Data de Protocolo: 29/01/2025
CEVS: 352590401-463-000252-1-6
Razão Social: M. R. COMÉRCIO DE LEGUMES E FRUTAS LTDA
CNPJ/CPF: 30.065.058/0001-84
Endereço: Avenida PAULO BENASSI, 215 BOX 101 Cidade Luiza
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-175 UF: SP
Resp. Legal: MANOEL RENATO ALVES BATISTA

Protocolo: 544438
Data de Protocolo: 29/01/2025
CEVS: 352590401-477-000453-1-4
Razão Social: ÓTICA BACKES LTDA
CNPJ/CPF: 44.775.738/0001-04
Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 977
PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES Município: JUNDIAÍ CEP:
13212-070 UF: SP
Resp. Legal: HENRIQUE PINHEIRO
Resp. Técnico: ANGELA MARIA BACKES

Protocolo: 544738
Data de Protocolo: 30/01/2025
CEVS: 352590401-561-002109-1-9
Razão Social: GICELE ALVES DE SA BARBOSA ME
CNPJ/CPF: 19.478.431/0001-96
Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 631 LOJA
B PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES Município: JUNDIAÍ CEP:
13212-070 UF: SP
Resp. Legal: GICELE ALVES DE SÁ BARBOSA

Protocolo: 544839
Data de Protocolo: 31/01/2025
CEVS: 352590401-561-003557-1-2
Razão Social: LANCHONETE E PASTELARIA CASANOSTRA LTDA
CNPJ/CPF: 74.384.280/0001-15
Endereço: Avenida MARGINAL NORTE DA VIA ANHANGUERA, KM 59
LOJA 01 BAIRRO MOISÉS Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-610 UF: SP
Resp. Legal: CICERO RODRIGUES DA SILVA

Protocolo: 544908
Data de Protocolo: 31/01/2025
CEVS: 352590401-561-000791-1-1
Razão Social: A.M. LOURENÇO & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.316.924/0001-55
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 60 CENTRO Município: JUNDIAÍ
CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIA MARIA LOURENÇO

Protocolo: 545370
Data de Protocolo: 03/02/2025
CEVS: 352590401-863-002735-1-1
Razão Social: CLÍNICA DE NEURODIAGNOSE E NEUROTERAPÊUTICA
LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 02.290.869/0001-43
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 160 salas 408 e 409 Jardim Ana
Maria Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-760 UF: SP
Resp. Legal: MAURICIO MARTINS BALDISSIN
Resp. Técnico: MAURICIO MARTINS BALDISSIN

Protocolo: 545481
Data de Protocolo: 04/02/2025
CEVS: 352590401-863-002416-1-0
Razão Social: BRUMMELLO - SERVICOS MEDICOS S/S
CNPJ/CPF: 17.230.602/0001-38
Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 900 SALA 86 - 8 ANDAR Chácara
Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-090 UF: SP
Resp. Legal: MARIA DO CARMO COSTA BRUM
Resp. Técnico: MARIA DO CARMO COSTA BRUM

Protocolo: 545489
Data de Protocolo: 04/02/2025
CEVS: 352590401-561-003252-1-0
Razão Social: W P DOS SANTOS LANCHONETE
CNPJ/CPF: 31.528.906/0001-07
Endereço: Rodovia PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES,
KM 54 SALA LMPP Jardim Santa Gertrudes Município: JUNDIAÍ CEP:
13205-005 UF: SP
Resp. Legal: WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS

Protocolo: 545650
Data de Protocolo: 04/02/2025
CEVS: 352590401-561-003519-1-1
Razão Social: ESQUINA DO LANCHE EM JUNDIAÍ LTDA.
CNPJ/CPF: 00.267.950/0001-87
Endereço: Rua BARÃO DE JUNDIAÍ, 491 Centro Município: JUNDIAÍ
CEP: 13201-010 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ GERALDO PEREIRA

Protocolo: 545793
Data de Protocolo: 04/02/2025
CEVS: 352590401-561-004154-1-3
Razão Social: DONA DO TEMPERO LTDA
CNPJ/CPF: 43.522.224/0001-76
Endereço: Avenida PAULO BENASSI, 215 LOJA 04 Cidade Luiza
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-175 UF: SP
Resp. Legal: PAMELA CRISTIANE TARTARI

Protocolo: 545994
Data de Protocolo: 05/02/2025
CEVS: 352590401-863-001845-1-9
Razão Social: INCCO INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA, CIRURGIA
DA COLUNA E OFTALMOLOGIA
CNPJ/CPF: 04.377.584/0001-70
Endereço: Rua DO RETIRO, 424 CONJ 31 Vila Virgínia Município:
JUNDIAÍ CEP: 13209-000 UF: SP
Resp. Legal: MARCO ANTONIO HERCULANO
Resp. Técnico: MARCO ANTONIO HERCULANO

Protocolo: 546063
Data de Protocolo: 05/02/2025
CEVS: 352590401-863-000453-1-4
Razão Social: WAIL CARMO MARGEOTTO
CNPJ/CPF: 07477271800
Endereço: R HELENA CONCI GASPARI, 150 Jardim Campos Elísios
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-810 UF: SP
Resp. Legal: WAIL CARMO MARGEOTTO
Resp. Técnico: WAIL CARMO MARGEOTTO

Protocolo: 546195
Data de Protocolo: 06/02/2025
CEVS: 352590401-561-004597-1-2
Razão Social: ITÁLIA DE JUNDIAÍ CONVENIÊNCIA LTDA
CNPJ/CPF: 37.678.688/0001-73
Endereço: Rua DOS BANDEIRANTES, 1118 LOJA 01 PONTE DE
CAMPINAS Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-130 UF: SP
Resp. Legal: ANDREA RODRIGUES

Protocolo: 546276
Data de Protocolo: 06/02/2025
CEVS: 352590401-561-002040-1-3
Razão Social: CORTILE SICILIANO RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 21.314.410/0001-87
Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 900 LOJA 12; LOJA 18 CHACARA
URBANA Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-090 UF: SP
Resp. Legal: MARIANA GONZALEZ FRANCO MONTEIRO

Protocolo: 546306
Data de Protocolo: 06/02/2025
CEVS: 352590401-863-000798-1-2
Razão Social: SELMA SOLANGE SERAFIM RODRIGUES MENDES
CNPJ/CPF: 93180373849
Endereço: Rua ANCHIETA, 204 8º ANDAR SALA 808 Vila Boaventura
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: SELMA SOLANGE SERAFIM RODRIGUES MENDES
Resp. Técnico: SELMA SOLANGE SERAFIM RODRIGUES MENDES

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE AO
CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA**

Protocolo: 548979
Data de Protocolo: 19/02/2025
CEVS: 352590401-863-003152-1-4
Razão Social: LETÍCIA HELENA DE SOUSA MARQUES
CNPJ/CPF: 36126177886
Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 900 SALA 46 Chácara Urbana
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-090 UF: SP
Resp. Legal: LETÍCIA HELENA DE SOUSA MARQUES
Resp. Técnico: LETÍCIA HELENA DE SOUSA MARQUES

Protocolo: 549216
Data de Protocolo: 20/02/2025 CEVS: 352590401-960-000899-1-5

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Razão Social: CAROLINY SCARLETT PARDO
CNPJ/CPF: 31890097837
Endereço: Rua ABÍLIO FIGUEIREDO, 92 SALA 12 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-140 UF: SP
Resp. Legal: CAROLINY SCARLETT PARDO
Resp. Técnico: CAROLINY SCARLETT PARDO

Protocolo: 549333
Data de Protocolo: 20/02/2025
CEVS: 352590401-561-003639-1-0
Razão Social: FERNANDA FERREIRA MAIA CASA DE CHÁ
CNPJ/CPF: 34.923.955/0001-32
Endereço: Rua MAJOR GUSTAVO ADOLFO STORCH, 125 LOJA 03
Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-080 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDA FERREIRA MAIA

Protocolo: 549551
Data de Protocolo: 21/02/2025
CEVS: 352590401-561-003818-1-0
Razão Social: OSTERIA IN FIORE RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 23.619.363/0001-05
Endereço: RUA DO RETIRO, 781 VILA VIRGÍNIA Município: JUNDIAÍ
CEP: 13209-000 UF: SP
Resp. Legal: VERA DULCE RABELLO DE ABREU

Protocolo: 549775
Data de Protocolo: 24/02/2025
CEVS: 352590401-561-004134-1-0
Razão Social: RPC PIZZARIA LTDA
CNPJ/CPF: 42.879.680/0001-05
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1920 Anhangabaú Município:
JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: MARIA ROSA SEABRA DE MIRANDA FREITAS

Protocolo: 550468
Data de Protocolo: 26/02/2025
CEVS: 352590401-561-001770-1-6
Razão Social: GABRIEL JOSE DOS SANTOS LANCHONETE - ME
CNPJ/CPF: 13.922.905/0001-60
Endereço: RUA IRMA TRALDI, 322 CASA C CIDADE SANTOS DUMONT
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-360 UF: SP
Resp. Legal: GABRIEL JOSE DOS SANTOS

Protocolo: 550539
Data de Protocolo: 26/02/2025
CEVS: 352590401-561-000251-1-9
Razão Social: FABIO CORREA DE OLIVEIRA ME
CNPJ/CPF: 06.270.921/0001-50
Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 3437 JARDIN MESSINA Município:
JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: FABIO CORREA DE OLIVEIRA

Protocolo: 550602
Data de Protocolo: 26/02/2025
CEVS: 352590401-863-000888-1-1
CEVS: 352590401-863-000889-1-9
Razão Social: NEILA REGINA SILVA E AZEVEDO
CNPJ/CPF: 92880932653
Endereço: Rua SÃO JOSÉ, 19 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-
057 UF: SP
Resp. Legal: NEILA REGINA SILVA E AZEVEDO
Resp. Técnico: NEILA REGINA SILVA E AZEVEDO

Protocolo: 550678
Data de Protocolo: 26/02/2025
CEVS: 352590401-471-000428-1-1
Razão Social: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
CNPJ/CPF: 03.476.811/0747-83
Endereço: Avenida PROFESSOR PEDRO CLARISMUNDO FORNARI,
190 Engordadouro Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-660 UF: SP
Resp. Legal: ROGERIO DE VASCONCELLOS MORANO SOARES

Protocolo: 551266
Data de Protocolo: 28/02/2025
CEVS: 352590401-562-000720-1-0
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
CNPJ/CPF: 49.930.514/2034-00
Endereço: Avenida JOSÉ BENASSI, 2151 ANEXO A WEIR DISTRITO
INDUSTRIAL Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-085 UF: SP
Resp. Legal: TIAGO MARTINI BRIDI
Resp. Técnico: JULIANA MAMEDE ROSA

Protocolo: 551278
Data de Protocolo: 28/02/2025
CEVS: 352590401-562-000746-1-6
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/3432-53
Endereço: Avenida NOSSA SENHORA AUXILIADORA, 901 Bairro dos
Fernandes Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-855 UF: SP
Resp. Legal: TIAGO MARTINI BRIDI
Resp. Técnico: JESSICA TOFFANI

Protocolo: 547762
Data de Protocolo: 13/02/2025
CEVS: 352590401-561-004357-1-6
Razão Social: BRUNA CAROLINE DE MORAES
CNPJ/CPF: 48.577.358/0001-08
Resp. Legal: BRUNA CAROLINE DE MORAES

Protocolo: 548176
Data de Protocolo: 17/02/2025
CEVS: 352590401-463-000240-1-5
Razão Social: B. CRISTOVAM DOS SANTOS - ME
CNPJ/CPF: 29.159.679/0001-48
Resp. Legal: BENEDITO CRISTOVAM DOS SANTOS

Protocolo: 548226
Data de Protocolo: 17/02/2025
CEVS: 352590401-472-001687-1-8
Razão Social: EMPORIO GRAO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 13.056.048/0001-63
Resp. Legal: JACINTO ANTONIO CAUMO

Protocolo: 548500
Data de Protocolo: 18/02/2025
CEVS: 352590401-863-002708-1-4
Razão Social: SUZANCLIN JUNDIAÍ MEDICINA LTDA
CNPJ/CPF: 48.591.326/0001-67
Resp. Legal: VINICIUS CUNHA RODRIGUES
Resp. Técnico: VINICIUS CUNHA RODRIGUES

Protocolo: 548699
Data de Protocolo: 18/02/2025
CEVS: 352590401-561-000221-1-0
Razão Social: MARCIO MACHADO RESTAURANTE ME
CNPJ/CPF: 06.255.728/0001-40
Resp. Legal: MÁRCIO MACHADO

Protocolo: 548704
Data de Protocolo: 18/02/2025
CEVS: 352590401-863-003021-1-2
Razão Social: CAROLINA VISCOVINI DE CARVALHO SALLAS
CNPJ/CPF: 36150213803
Resp. Legal: CAROLINA VISCOVINI DE CARVALHO SALLAS
Resp. Técnico: CAROLINA VISCOVINI DE CARVALHO SALLAS

Protocolo: 547484
Data de Protocolo: 12/02/2025
CEVS: 352590401-960-000816-1-2
Razão Social: BEAUTY ON LO REZENDE LTDA
CNPJ/CPF: 16.885.084/0001-28
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 828 LOJA 1 CENTRO Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: LORRAINE COSTA REZENDE

Protocolo: 543850
Data de Protocolo: 27/01/2025
CEVS: 352590401-750-000043-1-6
Razão Social: EDUARDO LOUREIRO FILHO CLINICA VETERINARIA
CNPJ/CPF: 14.742.016/0001-84
Endereço: Rua ADELINO MARTINS, 507 Jardim das Tulipas Município:
JUNDIAÍ CEP: 13212-600 UF: SP
Resp. Legal: EDUARDO LOUREIRO FILHO
Resp. Técnico: EDUARDO LOUREIRO FILHO

Protocolo: 544162
Data de Protocolo: 28/01/2025
CEVS: 352590401-562-000664-1-9
Razão Social: F&F CO SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 28.468.289/0016-73
Endereço: Avenida DAS INDÚSTRIAS, 1333 LOTE A ANEXO
RESTAURANTE DISTRITO INDUSTRIAL Município: JUNDIAÍ CEP:
13213-100 UF: SP
Resp. Legal: VICTOR SANTOS ALTERAÇÃO DE ENDFRANCO



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Resp. Técnico: CAMILA ALVES DA SILVA GONÇALVES

Resp. Legal: RODRIGO SUSIN

Protocolo: 544290
Data de Protocolo: 29/01/2025
CEVS: 352590401-863-002869-1-5
Razão Social: CAMILA DE MELO CAMPOS CONSULTORIO ME
CNPJ/CPF: 21.144.260/0001-00
Endereço: Rua PAULINO CORADO, 20 SALA 410 JARDIM SANTA TERESA Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-413 UF: SP
Resp. Legal: CAMILA DE MELO CAMPOS
Resp. Técnico: CAMILA DE MELO CAMPOS

Protocolo: 544588
Data de Protocolo: 30/01/2025
CEVS: 352590401-865-000461-1-6
Razão Social: M.A.C. POSTURALLE FISIOTERAPIA E SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 35.071.544/0001-29
Endereço: Rua PROFESSOR GIÁCOMO ITRIA, 230 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-070 UF: SP
Resp. Legal: PAULO HENRIQUE COSTA
Resp. Técnico: PAULO HENRIQUE COSTA

Protocolo: 540045
Data de Protocolo: 09/01/2025
CEVS: 352590401-863-002920-1-0
Razão Social: KAUÊ FELIPE DE OLIVEIRA CAMARGO
CNPJ/CPF: 42526354897
Endereço: Rua BARÃO DO TRIUNFO, 233 Bela Vista Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-770 UF: SP
Resp. Legal: KAUÊ FELIPE DE OLIVEIRA CAMARGO
Resp. Técnico: KAUÊ FELIPE DE OLIVEIRA CAMARGO

Protocolo: 544899
Data de Protocolo: 31/01/2025
CEVS: 352590401-471-000590-1-3
Razão Social: MARIA TERESINHA DOS SANTOS PEREIRA
CNPJ/CPF: 17.833.029/0001-57
Endereço: Rua IVANI MARTINELLI, 80 Jardim Vale Verde Município: JUNDIAÍ CEP: 13205-552 UF: SP
Resp. Legal: MARIA TERESINHA DOS SANTOS PEREIRA

Protocolo: 543341
Data de Protocolo: 24/01/2025
CEVS: 352590401-863-003051-1-1
CEVS: 352590401-863-001566-1-2
Razão Social: THAIS ROCHA DE LIMA
CNPJ/CPF: 35259117859
Endereço: Avenida VINTE E TRÊS DE MAIO, 181 SALA 08 VILA VIANELO Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: THAIS ROCHA DE LIMA
Resp. Técnico: THAIS ROCHA DE LIMA

Protocolo: 545606
Data de Protocolo: 04/02/2025
CEVS: 352590401-863-000694-1-8
Razão Social: VALDEZ ESTRELA CABRAL
CNPJ/CPF: 02149150263
Endereço: Avenida DOUTOR PEDRO SOARES DE CAMARGO, 232 SALA 44 ANHANGABAÚ Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-080 UF: SP
Resp. Legal: VALDEZ ESTRELA CABRAL
Resp. Técnico: VALDEZ ESTRELA CABRAL

Protocolo: 542564
Data de Protocolo: 21/01/2025
CEVS: 352590401-863-002626-1-7
Razão Social: LUCAS SCATENA BOSSI
CNPJ/CPF: 40730308847
Endereço: Rua BARÃO DE JUNDIAÍ, 521 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-010 UF: SP
Resp. Legal: LUCAS SCATENA BOSSI
Resp. Técnico: LUCAS SCATENA BOSSI

Protocolo: 545913
Data de Protocolo: 05/02/2025
CEVS: 352590401-561-003732-1-4
Razão Social: J&P TERTULIANO LANCHONETE LTDA
CNPJ/CPF: 35.472.385/0001-74
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 3003 BOX LANCHONETE VILA DE VITO Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-010 UF: SP
Resp. Legal: PATRÍCIA DE CÁSSIA TERTULIANO DA SILVA

Protocolo: 544904
Data de Protocolo: 31/01/2025
CEVS: 352590401-521-000248-1-3
Razão Social: GEODIS LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 16.897.144/0007-18
Endereço: Avenida ODILA CHAVES RODRIGUES, 1200 BLOCO B SETOR 1 Parque Industrial RM Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-087 UF: SP
Resp. Legal: OMAR DONATTI
Resp. Técnico: JOÃO BATISTA RIBEIRO LIMA

Protocolo: 546068
Data de Protocolo: 05/02/2025
CEVS: 352590401-472-001543-1-8
Razão Social: TMGL JUNDIAI LTDA
CNPJ/CPF: 37.116.960/0001-21
Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 80 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: MARIANA MINGOTTI MAZONE ORRÚ

Protocolo: 540043
Data de Protocolo: 09/01/2025
CEVS: 352590401-477-000427-1-4
Razão Social: SPEDO & SPEDO LTDA
CNPJ/CPF: 72.689.409/0002-59
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 395 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: JEFERSON SPEDO
Resp. Técnico: LARISSA BRUNA CACLIARI DE BARROS
Resp. Técnico: PEDRO GUILHERME ANTONIASSI DE MATOS

Protocolo: 546108
Data de Protocolo: 06/02/2025
CEVS: 352590401-863-002689-1-7
Razão Social: ÉRIKA VICK FERNANDES GOMES
CNPJ/CPF: 27648682869
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALA 1012 CHÁCARA URBANA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: ÉRIKA VICK FERNANDES GOMES
Resp. Técnico: ÉRIKA VICK FERNANDES GOMES

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste(s) documento(s).

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 49, DE 06 DE MARÇO de 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 39, 110, 112 incisos V e VI e artigo 122, inciso XI da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 11 de fevereiro de 2025, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade nº 010/2025, de Interdição e Inutilização

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

dos Produtos descritos no Termo de Interdição Cautelar de Produtos nº 03/2025 pelo motivo, a saber:

Por comercializar em seu estabelecimento Água Mineral Natural sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, evidenciado pela presença de matéria esverdeada em suspensão no produto de lote 316, conforme o Auto de Infração nº 005/2025, lavrado em 14 de janeiro de 2025.

CENCOSUD BRASIL ATACADO LTDA
CNPJ: 09.182.947/0026-93
Endereço: Rua Cica, nº 201, Vila Rami – Jundiaí/SP.
CEP: 13.206-765
PROCESSO SEI PMJ.0001446/2025

Jundiaí, 06 de março de 2025.
ALINNE FERNANDA P. LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 53, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 86, 110, 112, inciso I e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 06 de fevereiro de 2025, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade nº 007/2025, de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento de produtos de interesse à saúde, sem licença sanitária, conforme o Auto de Infração nº 002/2025, lavrado em 10 de janeiro de 2025.

MEGGA MANIA SORVETES INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE SORVETES E AÇAÍ LTDA
CNPJ: 35.848.015/0001-99
Endereço: Avenida Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, nº 72, Parque Residencial Jundiaí – Jundiaí/SP.
CEP: 13.212-463
PROCESSO SEI PMJ.0001233/2025

Jundiaí, 06 de março de 2025.
ALINNE FERNANDA P. LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

PORTARIA CONJUNTA UGPS/UGE Nº 001/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI, Gestora de Promoção da Saúde, e PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Gestora de Educação, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo SEI PMJ.0001496/2021;

CONSIDERANDO o atual cenário epidemiológico municipal, com a superação da pandemia causada pela COVID-19 e a consequente desnecessidade de se manter um protocolo sanitário para o seu enfrentamento,
RESOLVEM,

Art. 1º Revogar o Protocolo Sanitário no Enfrentamento à Pandemia pelo Coronavírus, publicado pela Portaria Conjunta UGPS/UGE nº 01, de 05 de fevereiro de 2021 e suas atualizações levadas a efeito pelas Portarias Conjuntas UGPS/UGE nº 02, de 25 de maio de 2021; nº 03, de 26 de agosto de 2021; e, nº 04, de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Gestora de Promoção da Saúde

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Gestora de Educação

Registrado nas Unidades de Gestão de Promoção da Saúde e de Educação do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ESEF**EXTRATO**

TERMO DE DOAÇÃO – 001/2025

Processo SEI.ESEF nº 098/2024.

OBJETO: Doação de bens móveis inservíveis

DOADOR: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

DONATÁRIO: SOS – Serviços de Obras Sociais

ASSINATURA: 07.03.2025

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, art. 76, II, a,

QUANTIDADE DE ITENS: 427

VALOR TOTAL: R\$ 27.089,71 (vinte e sete mil e oitenta e nove reais e setenta e um centavos)

Jundiaí, 07 de março de 2025.
Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ
ATO NORMATIVO nº 004/2025
de 06 de março de 2025

O Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí (ESEF), no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de normatização do processo de eleição de representantes de sala e de seus respectivos vices representantes, de modo a atender ao disposto no Regimento Interno da ESEF,

RESOLVE baixar o seguinte regulamento:

Art. 1º. A eleição dos representantes de sala, titulares e vice representantes, é regida por este Ato Normativo.

Art. 2º. A Direção ou a Coordenadoria designará um professor tutor para cada turma de alunos matriculados na ESEF.

Parágrafo único. O professor tutor orientará cada turma sob sua tutela sobre a eleição dos representantes e vices da turma, conforme a manifestação de alunos interessados.

Art. 3º. A eleição deverá ocorrer mediante voto secreto, sem prejuízo de eleição por aclamação, esta por meio de consentimento unânime da turma.

Art. 4º. Todos os alunos regularmente matriculados na ESEF poderão votar em um candidato de sua escolha, integrante de sua turma.

Art. 5º. O candidato mais votado será o representante de turma. O segundo mais votado será o vice representante.

Art. 6º. Após a eleição, os eleitos preencherão a ata de eleição com seus dados, sendo posteriormente assinada por todos os eleitores da turma.

Art. 7º. O representante de cada turma é candidato nato à eleição de representantes discentes da Congregação.

Art. 8º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar a presente que será publicada na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL FMJ – 012/2025

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2025

- CIRURGIA PEDIÁTRICA –

VAGAS REMANESCENTES

RESULTADO PRELIMINAR

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 012/2025, de 19/02/2025, e o resultado da fase única do processo seletivo de Residência Médica para 2025, do Programa de Residência Médica em CIRURGIA PEDIÁTRICA, realizada no dia 07/03/2025;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de **RESIDÊNCIA MÉDICA PARA 2025**, do Programa de Residência Médica em CIRURGIA PEDIÁTRICA, conforme abaixo:

Class.	Insc.	Nome	Fase Única	NOTA
			Prova Teórica	FINAL
1	1795	CACIANO GONÇALVES DE AQUINO NETO	50,00	50,00



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

2. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (07/03/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ – 013/2025
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2025
- MEDICINA DE EMERGÊNCIA –
VAGAS REMANESCENTES
RESULTADO PRELIMINAR

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 013/2025, de 19/02/2025, e o resultado preliminar da primeira e segunda fases do processo seletivo, realizadas no dia 06/03/2025;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2025, do Programa de Residência Médica em MEDICINA DE EMERGÊNCIA, conforme abaixo:

Class.	Insc.	Nome	Primeira Fase	Segunda Fase	NOTA FINAL
			Prova Escrita (Peso 9)	Análise de CV (Peso 1)	
1º	1785	DIEGO MAZZOLI GUTIERREZ	7,20	8,50	7,33
2º	1814	THAMIRES FERNANDES PAZETTI	6,00	8,50	6,25
3º	1813	LIVIA SANTANA	5,40	7,70	5,63

2. Os candidatos inscritos sob os nºs 1734, 1815, 1794, 1816 e 1770 não atingiram o percentual mínimo de 50% de acertos na Primeira Fase, conforme previsto no item 3.1.2. do Edital de Abertura do processo seletivo para Residência Médica em Medicina de Emergência, sendo, portanto, inabilitados.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (07/03/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

VESTIBULAR/2025 – 6ª CHAMADA VAGAS REMANESCENTES – DE ACORDO COM OS EDITAIS FMJ-043/2024 E FMJ- 007/2025

- 04 (quatro) candidatos (até a 550ª classificação).
- **MATRÍCULA: 10 de março de 2025.**
- **HORÁRIO: das 09 às 15 horas** (Conforme Edital FMJ-043/2024, de 24/10/2024 (Normas para matrícula do primeiro ano 2025, Item 3.8) “Os candidatos que não efetuarem suas matrículas até a data e horário estipulados nas chamadas serão considerados desistentes da vaga”.
- **DOCUMENTOS:** 1) Cédula de identidade (RG)
2) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal
3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente
4) Fotografia recente 3x4 cm (Com fundo branco, para fins de documentos).
- **TAXA:** R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais).

ATENÇÃO: Conforme o Edital FMJ-043/2024, de 24/10/2024, as matrículas somente serão requeridas **on-line** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site, fmj.br/matricula e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4 (Com fundo branco, para fins de documentos) que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro, fazer o upload dos documentos e gerar o Termo de Adesão, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será disponibilizado o boleto para pagamento na plataforma. A referida análise pode demorar dependendo da demanda.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: academica@fmj.br

NOME	RG
Aline Sayuri Paranhos	50.373.777-X
Bruna Medeiros de Avila	57.281.754-X
Gabriel Meirelles Lo Re Berto	55.783.566-5
Pedro Henrique Garcia Ribeiro	58.646.864-X

Jundiaí, 07 de março de 2025.

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	
Lei Municipal nº 10.194 de 03/07/2024, publicada na IOMJ 5486 em 04/07/2024	
Reajuste de 1,95% - Vigência a partir de 01/11/2024	
Atendendo instruções do TCESP e legislação vigente	
VENCIMENTOS POR HORA AULA AOS DOCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO, DOUTORADO, EXTENSÃO E ESPECIALIZAÇÃO	
Professor Mestre	R\$ 157,71
Professor Doutor	R\$ 182,21

EXTRATO DA PORTARIA FMJ nº 045/2025, de 10/03/2025
Assunto: BAIXA PATRIMONIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	PATRIMÔNIO
1	06 - Estojos de madeira para lâminas de cedro - Capacidade 200	1589, 1591, 1592, 1594, 1598 e 1600
2	Caixa de madeira Virola p/ Coleção de lâminas	5092
3	03 - Urnas Para Votos, 0.25x0.22, de madeira	5152, 5153 e 5154
4	26 - Porta Pipetas	5311, 5314, 5316, 5321, 5324, 5325, 5331, 5334, 5339, 5340, 5342, 5346, 5348, 5350, 5359, 5364, 5368, 5369, 5458, 5978, 5980, 5982, 5983, 5985, 5988 e 5989
5	Estante Para Tubos de Ensaio	5373
6	Banco de Madeira 2,80x0,30x0,45	5914
7	02 - Caixas de Madeira envernizada p/ coleção de lâminas	6066 e 6067
8	31 - Caixas de Madeira virola envernizada p/ coleção de lâminas	6068, 6069, 6070, 6071, 6072, 6073, 6074, 6075, 6076, 6077, 6078, 6079, 6080, 6081, 6082, 6083, 6084, 6085, 6086, 6087, 6088, 6089, 6091, 6092, 6093, 6094, 6095, 6096, 6097, 6099 e 6100
9	Estante para tubos de ensaio, metálico	6728
10	03 - Estojos para Slides, Metálico	6796, 6798 e 6799
11	Escada de Pintor 14 Degraus	7844
12	Bandeja Florença Gazola	8079
13	Mesa Freijó / MM120	8095
14	Açucareiro	8228
15	06 Colheres de Café	8229
16	Quadro COD. 220-6.3	8415
17	Tela de parede Para Projeção MED 1.75x1.75	8437
18	Espremedor ES49 Walita	9108
19	Poltrona Grisch com Braços	9159



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

20	Relógio Kienzle-21	9164
21	Transformador Fixo 1500	9245
22	bandeja de Inox	9249
23	03 - Tensiômetros	9411, 9412 e 9413
24	Cortador de Fotos 3,2x2,5	9499
25	02 - Bicos de Bunsen (Mecker) 30mm	10231 e 10232
26	Relógio de Parede	10305
27	03 - Conjuntos para estudo de Visão e Audição - 694510	10640, 10641 e 10642
28	02 - Conjuntos para estudo de Visão Humana - 694525	10643 e 10644
29	03 - Conjuntos para estudo de campo visual - 694534	10645, 10646 e 10647
30	Perímetro Visual Padrão - 694534	10648
31	Testador de Visão Dominante - 694635	10649
32	02 - Testadores de Visão Dominante - 694635	10650 e 10651
33	Fonte de tensão 2000V para Eletroforese 689742	10663
34	03 - Transformadores 220/110 50 Wats	10817, 10818 e 10819
35	02 - Balanças para banheiro	10977 e 10979
36	Escada 02 degraus p/ Bor.	11016
37	Oto Oftalmoscópio Welch Allyn	11045
38	10 - Estantes Metal p/ Tubo Ensaio 13mmX15mm 10cmX6cm	11079, 11080, 11081, 11082, 11083, 11084, 11085, 11086, 11087 e 11088
39	Escada 2 Degraus Piso Borracha	12356
40	Carro Funcional - Rubbermaid	12933
41	Aspirador Aspiramax marca NS	13180
42	Mesa Compact Light Cinza Com Gaveteiro de 2 Gavetas	13597
43	Cadeira Fixa - Corvin	13673
44	Cadeira Universitária com Espuma Injetada	13761
45	Tela de Projeção Tipo Retrátil Medindo 1,80x180	13830
46	Tela de Projeção Tipo Retrátil	13837
47	Ventilador De Parede 60cm	14259
48	02 - Oto Oftalmoscópios Welch Allyn	14819 e 14820
49	Calculadora Hp 12C	14950
50	05 - Cadeiras Universitárias A/E Secr BL	15325, 15353, 15354, 15373 e 15378
51	Microcomputador Modelo PIV 3.0 Com Processador Pentium	15680
52	Relógio de Parede Herweg REF 6102	15858
53	Tesoura Metzenbaum Curva	15920
54	Divã Para Exames Clínicos - Maca	18375
55	Livro: Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa	18385
56	Microcomputador Gabinete ATX Coletex Preto	18879
57	05 - Bebedouros Completos para Rato 1000ml	19262, 19263, 19264, 19265 e 19266
58	Estante para Gaiola de Camundongos	19268
59	Porta Agulhas Mayo 14cm	19484
60	Tesoura Iris Reta	19808
61	Servidor IBM System X3500	19844
62	Monitor 19" AOC LCD	20033
63	Estabilizador Enermax 1000VA - Bivolt	20154
64	Escadinha com 02 Degraus - Cor Preta	20600
65	Aparelho de Som para Kombi placa Egi 0267	21013
66	05 - Apoios de Pé Auriverde 3 Alturas	21484, 21485, 21486, 21487 e 21491
67	Projeter Multimídia Epson X14	21687
68	Computador Tipo Micro PC Intel i5 - 4GB De Memória	21698
69	Sistema de Ar Condicionado Tipo Split Hi Hall	21913
70	10 - Longarinas ISO Assento/Encosto Verde Com base 03 Lugares Preta	22091, 22094, 22095, 22099, 22100, 22101, 22103, 22110, 22113 e 22116
71	Impressora Multifuncional HP Officejet Pro 8100	22155

72	Cadeira Universitária ASS/ENC Preto Com Prancheta Cinza	22815
73	03 - Escadinhas de 02 Degraus	23286, 23287 e 23288
74	Câmera Varifoca 2,8 a 12mm (Vigilância) Com acessórios	23380
75	Impressora HP Deskjet D1360	23435
76	MICROCOMPUTADOR DESK-IT 2C120 - I5 4430	23648
77	Projeter Multimídia Epson Power Lite X36	25085
78	02 - Impressoras MECAP IM113I PARAL Sem Saída Para Gaveta Bege	25165 e 25166
79	Impressora Multifuncional HP Officejet Pro 8710	25819
80	Freezer Horizontal Dupla Ação Com 2 Tampas Cegas	26495
81	Licença Software Compatível para Funcionamento de Diversos Modelos	26752
82	Microcomputador Torre Desk AMD 300GB/8 GB/500	26818
83	Apoio de pé (Descanso para pés em aço com regulagem de altura)	26924
84	Forno Microondas PM033B - 220V - Branco	27181
85	Cadeira Giratória Ergonômica Com Rodas Corvin Preto	27248
86	02 - Estabilizadores 1000VA Tensão de Entrada Bivolt	27255 e 27256
87	Estabilizador 1000VA Powerst 9007	27288
88	Estabilizador 1000VA Powerst 9007	27290
89	Microondas	27748

VESTIBULAR/2025 - 7ª CHAMADA VAGAS REMANESCENTES - DE ACORDO COM OS EDITAIS FMJ-043/2024 E FMJ- 007/2025

- 04 (quatro) candidatos (até a 558ª classificação).
- **MATRÍCULA: 12 de março de 2025.**
- **HORÁRIO: das 09 às 15 horas** (Conforme Edital FMJ-043/2024, de 24/10/2024 (Normas para matrícula do primeiro ano 2025, Item 3.8) "**Os candidatos que não efetuarem suas matrículas até a data e horário estipulados nas chamadas serão considerados desistentes da vaga**").
- **DOCUMENTOS:** 1) Cédula de identidade (**RG**)
2) CPF - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal
3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente
4) Fotografia recente 3x4 cm (**Com fundo branco, para fins de documentos**).
- **TAXA: R\$ 26.850,00** (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais).

ATENÇÃO: Conforme o Edital FMJ-043/2024, de 24/10/2024, as matrículas somente serão requeridas **on-line** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site, fmj.br/matricula e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4 (Com fundo branco, para fins de documentos) que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro, fazer o upload dos documentos e gerar o Termo de Adesão, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será disponibilizado o boleto para pagamento na plataforma. A referida análise pode demorar dependendo da demanda.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: academica@fmj.br

NOME	RG
Maria Eduarda Guimarães Nunes	67.753.318-4
Milena Spinelli Baptistela	59.497.473-2
Pedro Henrique Chamis Epstein	59.750.516-0
Sofia Quaglio	58.175.550-9

Jundiaí, 11 de março de 2025.

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS

AI 10808/2015 Marcelo Pianton
AI 16587/2022 Rose Mary Manfredi Zambom Clemente e outros
AI 17147/2023 VB Serra Participações Ltda
AI 17635/2023 Valter Mingotti
AI 17666/2023 Jose Luis Bernardo
AI 17689/2023 Jose Luis Bernardo
AI 17659/2023 Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social
AI 17860/2023 Reginaldo Ferreira de Oliveira e outro
AI 11544/2017 Vera Maria Boa Juliani
AIIM 1179/2017 Vera Maria Boa Juliani
AI 17827/2023 José Aparecido Tenorio
AI 17828/2023 José Aparecido Tenorio
AI 17661/2023 José Aparecido Tenorio
AI 17690/2023 José Aparecido Tenorio
AIIM 3048/2023 José Aparecido Tenorio
AIIM 3047/2023 José Aparecido Tenorio
Processo 14935/2020 Samuel Placidino Jose Ribeiro Trindade
AIIM 2016/2020 Mario Picchi Junior Neot e outro
Processo 16394/2020 Cesar Harada
AIIM 2019/2020 Cesar Harada e outro

SEI PMJ 21979/2024 – AI 19198/2024 Oswaldo dos Santos e outros

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS

AI 17713/2023 Rodrigo Diegues Cruz
AI 17858/2023 Condomínio Villaggio Savietto
AIIM 2919/2023 Condomínio Villaggio Savietto
AI 16451/2023 Milton Rocha
AIIM 4370/2024 Milton Rocha
Processo 16384/2020 Paula Fernanda Bernardi
AIIM 2080/2020 Benedicto Bernardi e Paula Fernanda Bernardi
Processo 12365/2020 Rodrigo Della Alversana
AIIM 1931/2020 Rodrigo Della Aversana e outro
AIIM 1930/2020 Rodrigo Della Aversana e outro

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ANDRÉ FERRAZZO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS

EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO IV

CONTRATO Nº 001/2021 - PROCESSO CIAS Nº 008/2021

OBJETO: prestação de serviços de elaboração de programas de segurança e medicina do trabalho (PPRA/PCMSO).

CONTRATANTE: CIAS – Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis - CNPJ 54.689.302/0001-48

CONTRATADO: PASSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - CNPJ 14.281.966/0001-59

AMPARO LEGAL: ART 57, II Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

VALOR GLOBAL: R\$1.364,78 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 18/02/2025

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA
DEFESA DA AUTUACAO

INDEFERIDO Data: 06/03/2025

00008/2025 00011/2025
00016/2025 00020/2025
00025/2025 00043/2025
00046/2025 00073/2025
00084/2025 00085/2025
00096/2025 01508/2024
01512/2024 01520/2024
01522/2024 01524/2024
01529/2024 01535/2024
01538/2024 01553/2024
01573/2024 01574/2024
01575/2024

DEFERIDO Data: 06/03/2025

00010/2025 00017/2025
00018/2025 00019/2025
00021/2025 00022/2025
00023/2025 00040/2025
00041/2025 00042/2025
00049/2025 00050/2025
00051/2025 00056/2025
00071/2025 00072/2025
00074/2025 00080/2025
00082/2025 01519/2024
01523/2024 01534/2024
01539/2024 01540/2024
01545/2024

INDEFERIDO Data: 07/03/2025

00106/2025 00109/2025
00114/2025 00115/2025
00119/2025 00128/2025
00136/2025 00152/2025
00156/2025 00162/2025
00163/2025 00164/2025
00166/2025 00180/2025
00184/2025 00185/2025
00186/2025 00201/2025
00202/2025 00207/2025
00247/2025 00238/2025
00237/2025 00231/2025
00230/2025 00226/2025
00225/2025 00223/2025
00216/2025 00215/2025
00210/2025 00206/2025
00205/2025 00192/2025
00191/2025 00189/2025
00171/2025 00170/2025

DEFERIDO Data: 07/03/2025

00110/2025 00111/2025
00112/2025 00113/2025
00116/2025 00120/2025
00127/2025 00132/2025
00137/2025 00138/2025
00139/2025 00142/2025
00143/2025 00151/2025
00155/2025 00158/2025
00159/2025 00160/2025
00161/2025 00165/2025
00172/2025 00176/2025
00177/2025 00178/2025
00179/2025 00187/2025
00188/2025 00196/2025
00197/2025 00198/2025
00208/2025 00251/2025
00248/2025 00246/2025
00245/2025 00244/2025
00242/2025 00241/2025
00239/2025 00227/2025
00220/2025 00218/2025
00212/2025 00211/2025
00209/2025 00204/2025
00203/2025 00200/2025
00199/2025 00195/2025
00194/2025 00193/2025
00190/2025 00183/2025
00182/2025 00181/2025
00175/2025 00174/2025
00173/2025 00169/2025
00168/2025 00054/2025
00045/2025



FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.918, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, CONTABILIDADE E TÉCNICA. PROCESSO SEI PMJ.0008365/2025. REF. SOLICITAÇÃO 2 - FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC

PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

55.01.24.722.0189.8551	GESTÃO OPERACIONAL DA FTVTEC	R\$	240.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	240.000,00
		TOTAL....R\$	240.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

55.01.24.722.0189.8551	GESTÃO OPERACIONAL DA FTVTEC		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	90.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	150.000,00
		TOTAL....R\$	240.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO II AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca

CPF: 216.033.798-60

PROCESSO SEI nº 35044/2023

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Serviço de Acolhimento Institucional, para Pessoas Adultas (18 a 59 anos) e famílias, com ou sem crianças, que se encontrem em situação de rua ou, ainda, em trânsito e sem condições de autossustento, na modalidade Casa de Passagem, no município de Jundiá.

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GUSTAVO MARTINELLI, presente também, Srª LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada apenas MUNICÍPIO, e, de outro, SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.951.466/0001-40, com sede a Prudente de Moraes, nº 1830, Centro, Jundiá/SP, e Unidade Executora inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.951.466/0003-02, localizada na Avenida Aristeu Dagnoni, nº 15, Vila Argos Velha, Jundiá-SP neste ato representada por seu Presidente Sr. NILTON MIRANDA, portador da CI/RG nº 20.793.*** SSP/SP e do CPF/MF nº 102.416.***-17, doravante designada simplesmente OSC, celebram o Termo de Apostilamento II ao Termo de Colaboração nº 01/2024, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade a retificação do nome da Organização Social Civil - OSC, que consta no preâmbulo do Termo Aditivo II ao Termo de Colaboração nº 01/2024, conforme segue: Onde se lê: "ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ"

Leia-se: "SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS - SOS"

II - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Aditivo II ao Termo de Colaboração nº 01/2024.

ASSINATURA: 07/03/2025

EDITAL 12 DE MARÇO DE 2025

ÓRGÃO INTERESSADO: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº 41155/2024

O Município de Jundiá, por meio da Unidade de Gestão responsável, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, visando à execução de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de Acolhimento Institucional, na modalidade Residência Inclusiva, destinado para jovens e adultos (18 a 59 anos) com deficiência, de ambos os sexos, em situação de dependência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, no município de Jundiá, sendo o valor total de referência para sua realização o montante de R\$ 2.730.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta mil reais).

A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção, devidamente designada e será regida pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, com as alterações posteriores e pelas normas contidas no presente Edital.

As despesas decorrentes deste chamamento público correrão à Dotação Orçamentária citada no ANEXO A do presente edital.

Integram este edital, os seguintes anexos:

- Descrição do objeto da Parceria e Condições Gerais;
- Modelo Termo de Credenciamento;
- Modelo de Declaração de Regularidade;
- Modelo Declaração do Trabalho Infantil;
- Modelo das Diretrizes para elaboração da proposta;
- Modelo de Declaração de Vedações (art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Celebração da Parceria (art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- Critérios de Análise das Propostas;
- Modelo de Certidão do Quadro de Dirigentes e Conselheiros (inciso V do art. 184 e inciso V do art. 192 da IN 01/2024);

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

J. Modelo de Declaração Quanto à Composição do Quadro Diretivo;
K. Modelo de Declaração de Não Contratar Servidor ou Empregado Público;
L. Modelo de Declaração de Atendimento ao TCESP;
M. Modelo de Minuta do Termo de Colaboração ou Fomento;
N. Comunicado SDG 016/2018 (PARA CONHECIMENTO);
O. Instrução Normativa do TCE/SP nº 01/2024 (art. 179 a 187) (PARA CONHECIMENTO);
P. Relatório sobre a Execução do Objeto da Parceria (Inciso VII do art. 184 da IN nº. 01/2024);
Q. Declaração de Observância às Regras de Transparência;
R. Declaração do Contador Responsável;
S. Repasses ao terceiro setor - termo de ciência e de notificação - termo de colaboração/fomento;
T. Repasses ao terceiro setor - demonstrativo integral das receitas e despesas - termo colaboração/fomento (inciso XIV do artigo 183 e inciso IX do artigo 184 da IN 01/2024).

O Edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus Anexos, no endereço eletrônico:
<https://marcoregulatorio.jundiai.sp.gov.br/> entrar no link "Chamamento Público" (grátis).

PROPOSTA:

A "PROPOSTA" deverá ser entregue em local e horário conforme definido e apresentado no Anexo A do presente edital.

A proposta deve ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado com título em conformidade ao padrão apresentado no Anexo E do presente edital.

Todas as páginas da proposta deverão estar assinadas pelo responsável da OSC e numeradas. A proposta deverá estar perfeitamente legível sem rasuras, emendas ou borrões.

Não serão aceitas propostas que não estiverem de acordo com o descrito no preâmbulo deste Edital.

Não serão aceitas as propostas recebidas fora do período estipulado e apresentado no Anexo A do presente edital.

As propostas recebidas após este prazo, bem como as propostas em desacordo com o exigido no item 5 deste Edital serão descartadas sem aviso prévio ao remetente e não participarão do certame.

DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

A abertura das propostas recebidas se dará em dia, horário e local divulgados no Anexo A do presente edital.

1. DO OBJETO:

1.1. Objetiva o presente chamamento público a celebração de parceria com organizações da sociedade civil para a realização do objeto constante do Anexo A do presente Edital, que contém as características, os detalhamentos, padrões e informações que deverão ser usados como parâmetros pelas organizações/entidades/associações para o preparo das propostas.

2. DO VALOR:

2.1. O valor total de referência para a realização do objeto refere-se ao montante apresentado no preâmbulo do presente documento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da seleção:

3.1.2. Entidades privadas sem fins lucrativos que não distribuíam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

3.1.3. As sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999, as OSCs integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social, as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda, as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural, e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

3.1.4. As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

3.2. Em todas as hipóteses os objetivos e finalidades institucionais das organizações da sociedade civil deverão ser compatíveis com o objeto deste chamamento público.

3.3. É vedada a participação de organização da sociedade civil que:

3.3.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

3.3.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

3.3.3. Tenha como dirigente membro do Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Jundiá, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

3.3.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) Tiver sido sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) Tiver sido reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; c) A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

3.3.5. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jundiá;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com o Município de Jundiá;

d) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

3.3.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

3.3.7. Tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.4. Poderá ser permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização que venha celebrar o termo de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo possua:

a) Mais de cinco anos de inscrição no CNPJ;

b) Capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

3.4.1. A organização da sociedade civil que assinar o termo deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos as não celebrantes, ficando obrigada a, no ato da respectiva formalização:

a) Verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas;

b) Comunicar à administração pública em até sessenta dias a assinatura do termo de atuação em rede.

3.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da organização da sociedade civil e seu impedimento de prosseguir na seleção.

3.6. As organizações da sociedade civil interessadas em participar do presente Edital de Chamamento Público, deverão enviar a proposta de acordo com o item 5 deste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia e hora estipulados no Anexo A deste Edital, para a realização da sessão de abertura das propostas, as organizações da sociedade civil poderão estar representadas por agentes credenciados, para tanto deverá ser exibido o competente instrumento de procuração, com poderes específicos para o fim a que se destina, credenciando o representante, inclusive para recebimento de intimações, ciência de todos os atos e desistência de recursos em geral, se for o caso.

4.1.1. Será admitido apenas um credenciado para cada organização da sociedade civil interessada.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio do competente instrumento de procuração, público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo B.

4.2.1. Caso o instrumento de procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhado dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

4.3. Quando a organização da sociedade civil for representada por Diretor, este deverá comprovar essa qualidade por meio de cédula de



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

identidade e Estatuto Social, acompanhados da última ata que elegeu a Diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente.

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue em separado do envelope da proposta.

4.5. A não apresentação do documento de credenciamento não ensejará a desclassificação ou inabilitação da organização da sociedade civil. No entanto, o representante ficará impedido de se manifestar ou responder pela organização durante os trabalhos da Comissão de Seleção.

4.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão de Seleção e juntados ao processo administrativo. 4.7. Fica dispensada a exigência contida na cláusula 4.1. e 4.3. desde que o representante da organização esteja devidamente constituído nos autos do processo administrativo que cuida do seu respectivo cadastro.

4.8. Juntamente com o credenciamento, a OSC deverá apresentar declaração de regularidade, conforme Anexo C.

5. DAS PROPOSTAS:

5.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope contendo as especificações da atividade/projeto a ser executado, perfeitamente legível, sem rasuras, sem emendas, borrões, entrelinhas, acréscimos ou supressões, obedecido o modelo que acompanha o presente Edital (Anexo E), em via única, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante legal da organização da sociedade civil ou pelo representante credenciado e deverá conter:

5.1.1. A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e CNPJ da organização da sociedade civil;

5.1.2. A proposta deverá contemplar todas as orientações e detalhamentos indicados no Anexo A e Anexo E.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. No dia, hora e local designados no Anexo A deste Edital, será realizada sessão pública para abertura das propostas, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste Edital.

6.2. Por ocasião da sessão pública de abertura das propostas, serão abertos os envelopes, que serão examinados e rubricados pela Comissão de Seleção e pelos presentes que assim o desejarem.

6.3. Da reunião para abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada assinada pelos representantes das OSC's presentes ao ato e pelos membros da Comissão de Seleção. Todas as manifestações e esclarecimentos constarão obrigatoriamente na respectiva ata.

6.4. A Comissão de Seleção julgará as propostas de acordo com os critérios previstos no Anexo H, e comunicará o resultado de seu julgamento na mesma sessão, ou, sendo inviável essa hipótese, a Comissão suspenderá os trabalhos para análise das propostas em sessão privada, comunicando o resultado do julgamento por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município.

6.4.1. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não seja a mais vantajosa em termos financeiros, considerando o valor de referência constante do item 2 deste edital.

6.4.2. A Comissão observará os demais critérios de julgamentos estabelecidos no item 9.2.3 do Anexo A.

6.5. Divulgada a classificação final na Imprensa Oficial do Município, será concedido o prazo de cinco dias úteis para eventuais recursos contra a classificação e/ou desclassificação da proposta.

6.5.1. Interposto, o recurso será comunicado às demais organizações da sociedade civil participantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação da Imprensa Oficial do Município.

6.6. Decorrido o prazo recursal contra a classificação final e/ou decididos os eventuais recursos que forem interpostos, a autoridade competente homologará o procedimento e divulgará o resultado do julgamento na página institucional do Município de Jundiá, na internet indicada no preâmbulo deste edital, e na Imprensa Oficial do Município.

6.7. A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

6.8. A celebração e a formalização do termo dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública: 6.8.1. Aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado pela organização da sociedade civil melhor classificada, no prazo e condições previstas neste Edital, em especial ao conteúdo do Anexo A; a OSC deverá atender também aos requisitos de habilitação em conformidade com os arts. 21-A e 21-B do Decreto Municipal nº 26.773/2016 e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014;

6.8.2. Emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) Do mérito do plano, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;

c) Da viabilidade de sua execução;

d) Da verificação do cronograma de desembolso/repasso;

e) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) Da designação do gestor da parceria;

g) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

6.8.3. Da emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;

6.8.4. Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os subitens 6.8.2 e 6.8.3 conclua pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

7. Esclarecimento de dúvidas e Recursos Administrativos:

7.1. Dúvidas poderão ser sanadas até o 5º (quinto) dia útil antecedente à data fixada para recebimento dos envelopes. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos de dúvidas sobre o ato convocatório do chamamento público, sendo que quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos exclusivamente através do e-mail disponibilizado no Anexo A deste edital, contendo a identificação do número do chamamento público objeto da consulta no período estipulado no item 18 do Anexo A deste Edital.

7.1.1. Somente serão prestados esclarecimentos aos e-mails que forem devidamente recebidos no Município na forma acima e dentro do prazo especificado. Não serão prestados esclarecimentos de dúvidas por telefone e não serão prestados esclarecimentos fora do prazo estipulado no item 7.1 deste edital.

7.2. Da mesma forma que prevista no item 7.1, impugnações poderão ser apresentadas até o 5º (quinto) dia útil após publicação do edital na Imprensa Oficial do Município. Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Chamamento Público de 2ª a 6ª feira, devendo conter a identificação do número do Chamamento Público objeto da consulta, e encaminhado, de maneira exclusiva, para o e-mail disponibilizado no Anexo A deste edital.

7.2.1. Somente serão aceitas as impugnações que forem devidamente protocoladas no Município na forma acima.

7.3. As defesas, impugnações, pedidos de reconsideração, representações e reclamos de qualquer natureza, deverão ser formulados por escrito, assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil, com comprovação dessa qualidade.

7.4. As impugnações deverão ser endereçadas à Comissão de Seleção para análise e, se for o caso, reconsiderar a decisão que deu origem à irrisignação da organização da sociedade civil. Na hipótese de manutenção da decisão, a Comissão encaminhará o recurso à autoridade competente, devidamente informado, para decisão, com observância dos prazos legais. 7.5. O recurso contra as decisões da Comissão de Seleção terá efeito suspensivo.

7.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito desta parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso/repasso apresentado, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

8.1.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

8.1.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo;

8.1.3. Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela fiscalização ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

8.2. Os recursos recebidos em decorrência desta parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

8.2.1. É obrigatória a abertura e manutenção de conta bancária específica para vinculação à parceria. Toda e qualquer movimentação financeira deve ser realizada através da conta específica, sendo proibida a transferência de recursos recebidos na conta específica para a conta de livre movimentação da organização da sociedade civil, sob o risco de não aceitação da prestação de contas.

8.2.2. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos.

8.3. Fica vedada qualquer pretensão de liberação de parcela dos recursos antecipada.



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA:

9.1. Após tomadas as providências previstas nos itens 6.8.1 e 6.8.2., a organização da sociedade civil selecionada será convocada para assinar o Termo, cuja minuta integra o presente Edital – Anexo M, no prazo de 10 (dez) dias úteis, bem como apresentar os documentos constantes nos arts. 21-A e 21-B do Decreto Municipal nº 26.773/16 e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

9.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante a apresentação de justificativa pela entidade, que será submetida à apreciação do Município.

9.1.2. Caso o Município decida que não estão atendidos todos os documentos constantes nos arts. 21-A e 21-B do Decreto Municipal nº 26.773/16 e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e documentos solicitados no item 6.8.1 deste Edital, a organização da sociedade civil, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, garantindo o contraditório e a ampla defesa, poderá complementar com os documentos faltantes nos termos do previsto no § 1º do art. 21 do Decreto Municipal nº 26.773/16. 9.1.3. Na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos referentes à documentação a ser apresentada, a entidade mais bem classificada poderá ser convidada nos termos da proposta apresentada. Caso aceite celebrar a parceria, será efetuada a verificação dos respectivos documentos, sendo esse procedimento a ser seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no Edital.

10. DO PLANO DE TRABALHO:

10.1. Com relação ao detalhamento do Plano de Trabalho e ao rateio de despesas administrativas, deverá observar especialmente o disposto no Comunicado SDG nº 25/2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo contemplando as seguintes diretrizes:

10.1.1. O plano de trabalho e o ajuste devem conter o detalhamento de quantitativos e preços unitários apurados para a estipulação das metas e do orçamento, demonstrando inclusive o custo próprio de cada uma delas;

10.1.2. O ajuste ou o plano de trabalho deve conter autorização específica para apropriação e realização de despesas com rateio administrativo;

10.1.3. As despesas decorrentes de processos de rateio, ou seja, as realizadas em centros de serviços compartilhados, tais como folha de pagamento, energia elétrica, água, internet, telefone, devem ser controladas de forma que haja rastreabilidade da sua origem, permitindo sua clara identificação;

10.1.4. Cada valor decorrente do processo de rateio deve ser acompanhado de documentos comprobatórios da origem da despesa, permitindo análise da composição dos custos específicos de cada unidade gerenciada;

10.1.5. As despesas administrativas realizadas pela sede da organização social, necessárias à execução do objeto, devem ser proporcionais ao valor do repasse e pertinentes ao objeto da parceria;

10.1.6. O plano de trabalho deve estabelecer a composição analítica das despesas a serem incluídas no rateio administrativo e demonstrar o custo total da administração central e a parcela rateada;

10.1.7. Devem ser estabelecidos os critérios e o cálculo para o rateio administrativo, de forma a demonstrar a pertinência das proporções utilizadas para a divisão de custos;

10.1.8. Eventuais irregularidades constatadas na análise dos repasses poderão ensejar a reprovação de contas e balanços anuais, restituição de valores e aplicação de penalidades aos responsáveis.

10.2. A previsão de receitas e a estimativa de despesas acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, exceto quanto a encargos sociais e trabalhistas, de acordo com o §1º do art. 25 do Decreto Federal nº 8.726, de 2016 e alterações.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

11.1. A organização da sociedade civil deverá aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município conforme Plano de Trabalho e prestar contas em estrita observância à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ao Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e à regulamentação vigente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.2. A Prestação de Contas deverá ocorrer de forma eletrônica, por meios de formulários e/ou sistemas próprios disponibilizados pelo Município, em conformidade aos arts. 65 e 68, da Lei Federal nº 13.019/2014.

11.3. A organização da sociedade civil, ao participar deste Chamamento Público, declara-se ciente das datas pré-definidas para Prestação de Contas, que deverão ser obrigatoriamente respeitadas, visando o bom andamento e a continuidade da parceria:

11.3.1 Prestação de Contas Mensal (quando aplicado): com prazo estabelecido até o último dia do mês subsequente ao recebimento;

11.3.2 Prestação de Contas Quadrimestral: elaborada pelo Gestor da

Parceria a partir de dados fornecidos dos meses compreendidos;
11.3.3 Prestação de Contas Anual: com prazo estabelecido até 28 de fevereiro, sendo recomendado seu envio em data anterior;
11.3.4 Prestação de Contas Final: elaborada quando encerrada a vigência da parceria, sendo seu prazo semelhante ao item 11.3.3.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções: 12.1.1. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;

12.1.2. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal;

12.1.3. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de reincidência na aplicação da sanção prevista no item 12.1.2 deste Edital, desde que a natureza da infração seja considerada grave e resulte danos à Administração Pública Municipal;

12.1.4. A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos; 12.1.5. A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 12.1.4 deste Edital.

12.2. Fica garantido o contraditório e a ampla defesa à organização da sociedade civil parceira, por meio de procedimento de aplicação de penalidade, que se inicia com encaminhamento dos fatos que demonstram seu cabimento e a indicação das penalidades aplicáveis, pela autoridade competente da Pasta gestora do termo de parceria que notificará a organização da sociedade civil parceira para apresentação de defesa prévia no prazo:

a) de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da intimação, no caso da penalidade prevista no item 12.1.1 deste Edital;

b) de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da intimação, nos casos das penalidades previstas nos demais itens.

12.3. Os procedimentos de aplicação de penalidades seguirão as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no Decreto Municipal nº 26.773, de 2016.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do processo seletivo na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Seleção em contrário.

13.3. É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, notadamente para sanear falhas formais, a qual deverá ser atendida dentro do prazo concedido pela referida Comissão, não comprometendo a segurança do certame.

13.4. A autoridade competente para a aprovação do chamamento público poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

13.5. As organizações da sociedade civil assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

13.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

importará o afastamento da organização da sociedade civil, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.8. As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

ANEXO A

DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA E CONDIÇÕES GERAIS

1. DA RESPONSABILIDADE

1.1 O órgão municipal responsável pelo Chamamento Público, bem como, pela parceria firmada, será a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS.

2. DO OBJETO

O objeto da parceria visa à execução de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de Acolhimento Institucional, na modalidade Residência Inclusiva, destinada para jovens e adultos (18 a 59 anos) com deficiência, de ambos os sexos, em situação de dependência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC.

2.1. O serviço não se destina ao atendimento de pessoas com deficiência em sofrimento e/ou com transtorno mental, em processo de desinstitucionalização de alas ou instituições congêneres de custódia, tratamento psiquiátrico e aquelas que requerem cuidados prolongados e intensivos em saúde, conforme Resolução CNAS nº 166 de 18 de setembro de 2024. 2.2. A execução do Serviço deverá obrigatoriamente estar de acordo com o estabelecido na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), com os princípios, diretrizes e orientações constantes nos documentos de Orientações Técnicas publicados pelo Ministério da Cidadania, Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e demais normativas pertinentes.

2.3. São diretrizes da Política Municipal de Assistência Social:

- I. Caráter público da gestão dos serviços socioassistenciais;
- II. Matricialidade sociofamiliar;
- III. Territorialidade;
- IV. Intersetorialidade e articulação das ações da rede socioassistencial e demais políticas sociais;
- V. Educação Permanente dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- VI. Participação Popular e controle social;
- VII. Exercício laico das ações socioassistenciais, tanto para usuários quanto para profissionais que desempenham suas funções junto aos respectivos serviços, sendo que as atividades religiosas não se constituem como ações da política de assistência social;
- VIII. Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza e oferta gratuita nas prestações dos serviços socioassistenciais.

Parágrafo único. O caráter público da gestão dos serviços socioassistenciais compreende o comando único das ações de assistência social, a gestão operacional, o monitoramento, a avaliação e o acompanhamento da execução das ações realizadas pela administração pública através da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

2.4. Meta

20 vagas, distribuídas em 02 unidades de Residência Inclusiva, localizadas em endereços distintos, com capacidade para atendimento de até 10 (dez) jovens e adultos, de ambos os sexos, em cada unidade.

2.5. A apresentação de propostas nos termos deste Edital vincula a organização da sociedade civil ao atendimento de metas referenciadas pela administração pública através da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social. 2.6. As atividades a que se refere este edital circunscrevem-se à seleção de 01 (uma) proposta para a execução, em regime de mútua cooperação do Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional, na modalidade Residência Inclusiva, para jovens e adultos (18 a 59 anos), com deficiência.

2.7. DO VALOR

2.7.1. O valor total de referência para a realização do objeto em 12 (doze) meses será de R\$ 2.730.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta mil reais), sendo que para cada residência será reservado o montante

de R\$ 1.365.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil reais), incluindo neste valor a verba de implantação de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

2.7.2. Caso haja a prorrogação da vigência do termo após 12 meses, não será mais devida a verba de implantação/adequação.

2.7.3. O valor per capita de cada residência inclusiva será de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

2.7.4. Dotação Orçamentária:

15.01.08.244.0199.2200.33503900. fonte 0, fonte 5164 (superávit) e fonte 914.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da parceria será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura ou data indicada no Termo, obrigatoriamente posterior à data de assinatura do Termo, prorrogável a critério da Administração, até o limite legalmente permitido.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. A continuidade das atividades nos exercícios financeiros subsequentes fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Município de Jundiá, bem como à aprovação da prestação de contas.

5. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

5.1. Caracterização da Atividade ou Projeto

5.1.1. O Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional, na modalidade Residência Inclusiva, é destinado para jovens e adultos (18 a 59 anos) com deficiência, de ambos os sexos, em situação de dependência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC. O serviço não se destina ao atendimento de pessoas com deficiência em sofrimento e/ou com transtorno mental, em processo de desinstitucionalização de alas ou instituições congêneres de custódia, tratamento psiquiátrico e aquelas que requerem cuidados prolongados e intensivos em saúde.

5.1.2. A unidade de Residência Inclusiva deverá estar inserida em área urbana, funcionar em locais com estrutura física adequada às orientações técnicas vigentes, favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

5.1.3. A organização do Serviço, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, deverá garantir os seguintes princípios:

- I- preservação dos vínculos familiares;
- II- atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- III- manutenção da pessoa com deficiência na mesma instituição, salvo em caso de força maior;
- IV- participação das pessoas com deficiência nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;
- V- observância dos direitos e garantias das pessoas com deficiência;
- VI- preservação da identidade da pessoa com deficiência e oferta de ambiente de respeito e dignidade;
- VII- inclusão das pessoas com deficiência, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

5.1.4. Além destes princípios, a atuação da OSC deverá ocorrer conforme previsto no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no qual é apontado que a assistência social às pessoas com deficiência será prestada conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), na Política Nacional da Pessoa com Deficiência, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) e demais normas pertinentes.

5.2. Usuários:

5.2.1. Jovens e adultos (18 a 59 anos) com deficiência, de ambos os sexos, em situação de dependência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC.

5.2.2. O serviço não se destina ao atendimento de pessoas com deficiência portadoras de transtornos mentais graves e egressos de internação em Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.

5.3. Objetivos

- 5.3.1. Acolher e garantir proteção integral;
- 5.3.2. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- 5.3.3. Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- 5.3.4. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público, possibilitando a convivência comunitária;

5.3.5 Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;

5.3.6 Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

5.3.7 Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

5.3.8 Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência, a partir do desenvolvimento de aptidões, capacidades, oportunidades e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária;

5.3.9 Promover o acesso dos residentes aos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, incluindo o Benefício de Prestação Continuada - BPC, quando for o caso.

5.4. Abrangência:

5.4.1. O serviço deve ser executado obrigatoriamente no âmbito do Município, atendendo à jovens e adultos (18 a 59 anos) com deficiência residentes no Município de Jundiaí.

5.5. Configuração do Trabalho:

5.5.1. Espaço Físico:

5.5.1.1. O espaço físico deve promover um ambiente acolhedor, com estrutura física adequada e infraestrutura necessária, de forma a atender às diversidades e especificidades existentes e minimizando barreiras que impedem a utilização do espaço e o bem estar de cada residente.

5.5.1.2. A edificação deve ser organizada de forma a atender aos requisitos previstos nas legislações existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

5.5.1.3. O imóvel deve possuir acessibilidade de acordo com as normas da ABNT, obedecendo os conceitos de acessibilidade, desenho universal, tecnologia assistiva ou ajuda técnica e barreiras, previstos no art. 3º, I, II, III e IV da Lei Federal nº 13.146/15.

5.5.1.4. O imóvel disponibilizado pela Organização deve estar localizado em área residencial, de fácil acesso da população, que ofereça recursos de infraestrutura e serviços de transporte, não podendo conter placa de identificação.

5.5.1.5. A escolha do imóvel e/ou sua adaptação deverá ser feita em conjunto com equipe técnica da UGADS e da Vigilância Sanitária do Município.

5.5.1.6. Se algum residente for usuário de cão guia, o animal deverá permanecer no serviço, podendo circular por todos os espaços, nos termos da Lei Federal nº 11.126/2005.

5.5.1.7. A OSC que firmar parceria com o Município terá um prazo de até 6 (seis) meses para se regularizar perante os outros órgãos deste município, sob pena de rescisão da parceria.

5.5.1.8. Dentro do prazo citado acima, a OSC deverá apresentar Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí.

5.5.2. Recursos materiais: materiais permanentes e de consumo para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, internet, celular, impressora, scanner, produtos de higiene e limpeza, material de escritório, cartucho/ toner para impressora.

5.5.3. Materiais socioeducativos: pedagógicos, culturais e esportivos, para desenvolvimento de atividades individuais e grupais.

5.5.4. Cabe à Organização custear, com os recursos repassados, os gastos com locomoção dos residentes, bem como dos técnicos para visitas domiciliares, visitas a parceiros, reuniões e eventos.

5.5.5. A OSC deverá fornecer aos usuários, no mínimo, 06 refeições diárias (café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia), contendo alimentação saudável e balanceada.

5.5.6. A OSC deverá apresentar na proposta estimativa de custo com gastos referentes aos seguintes serviços: supervisão técnica externa e educação permanente, utilidades públicas (água, esgoto, energia elétrica, telefone, TV, internet e gás), alimentação, material descartável, material de consumo, material de oficinas socioeducativas, material de higiene e limpeza, roupas de cama, mesa e banho, utensílios domésticos, aluguel, serviços com transporte e combustível.

5.6. Metodologia

5.6.1. Garantir segurança de acolhida aos jovens e adultos, em condições de dignidade; preservação de identidade; integridade e história de vida; acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

5.6.2. A residência deve ser adaptada aos diversos tipos de deficiência,

de modo a propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades de vida diária.

5.6.3. A equipe deve desenvolver metodologia adequada para prestação de serviço personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas, nos termos das legislações vigentes e documentos publicados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

5.6.4. Para garantir a oferta de atendimento adequado às pessoas com deficiência, o serviço de acolhimento deverá elaborar, em conjunto com todos os trabalhadores e usuários, o Projeto Político Pedagógico (PPP), que deve orientar a proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade, no prazo de até 06 (seis) meses do início da execução da parceria.

5.6.5. O processo de acompanhamento deve ser construído pela equipe técnica juntamente com o residente e familiares, a partir da construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) e Plano de Atendimento Familiar (PAF), conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O Plano de Atendimento é uma estratégia de planejamento que compreende a singularidade dos sujeitos e organiza as ações e atividades a serem desenvolvidas com a pessoa com deficiência e sua família, em educação, saúde, cultura, lazer, esporte, mundo do trabalho, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com vistas ao processo de superação da situação de desproteção e risco social, que ensejou o acolhimento, com objetivos de reintegração familiar e/ou vida autônoma e independente.

5.6.6. A equipe técnica do serviço, será a articuladora da rede intersetorial de cuidados, promovendo diálogos e reuniões periódicas, quanto às ações de atenção aos jovens, adultos e seus familiares, conforme PIA e PAF.

5.6.7. Após o desligamento do serviço, a equipe técnica deverá assegurar o acompanhamento do residente, em conjunto com a rede socioassistencial do município de forma efetiva por, no mínimo, seis (6) meses, com exceção daqueles transferidos para outro serviço de acolhimento.

5.6.8. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

5.6.9. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, pela equipe de atendimento direto e usuários do serviço, a fim de assegurar a autonomia dos indivíduos atendidos.

5.6.10. Nos casos de internações hospitalares, em que for avaliada a necessidade de acompanhante, a OSC deverá se responsabilizar até o acionamento e comparecimento de familiares/responsáveis, com limite de até 12 horas. Em casos de inexistência ou ausência de familiares/responsáveis, e após análise da equipe técnica e residente, poderá ser contratado acompanhante custeado com recursos do próprio usuário. Na impossibilidade das alternativas acima, a OSC deve responsabilizar-se pelo acompanhamento, a partir do quadro de cuidadores.

5.6.11. A OSC deverá elaborar relatórios técnicos de acompanhamento, sempre que solicitados, bem como manter prontuários dos residentes atualizados, contendo as principais informações dos jovens e adultos, atendimentos realizados, o PIA e PAF.

5.6.12. A equipe técnica deverá se revezar de forma a atender às demandas dos residentes nos fins de semana e feriados.

5.6.13. A OSC deverá fornecer transporte e acompanhante aos residentes nos casos de consultas, internações hospitalares, atendimentos, acompanhamentos em saúde e demais políticas públicas.

5.6.14. A OSC deverá fornecer transporte e acompanhante para passeios e atividades culturais, serviços bancários, atendimento de obrigações eleitorais e outras demandas apresentadas pelos residentes, conforme PIA e PAF.

5.6.15. A OSC deverá disponibilizar veículo próprio para situações que não requeiram transporte exclusivo de emergência.

5.6.16. A OSC deverá comunicar o falecimento do residente aos familiares/responsáveis imediatamente, a qual deverá assumir as providências cabíveis. Na ausência de familiares, a OSC deverá responsabilizar-se pelas providências junto ao Serviço Funerário Municipal ou particular, caso o residente possua plano funerário.

5.6.17. A OSC deverá garantir aquisição, administração e controle dos medicamentos prescritos em prontuários individuais. Os medicamentos prescritos deverão ser retirados nos equipamentos da Unidade de Gestão Promoção da Saúde ou custeados pelos familiares/responsáveis ou pelo (a) usuário (a). Os itens previstos na Resolução nº 39, de 09 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social, não provisionados pela Assistência Social, deverão ser articulados pela OSC junto à Política de Saúde, ou custeados pelos familiares/responsáveis ou pelo (a) usuário (a). Para aqueles usuários que não possuem renda, ou na inexistência de familiares, tais itens deverão ser custeados pela OSC.

5.6.18. A equipe técnica deve realizar reuniões periódicas com a equipe de Supervisão e Apoio dos Serviços da Alta Complexidade da UGADS,



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

com vistas à discussão e avaliação das situações individuais dos usuários contidas nos Planos Individuais de Atendimento (PIA) e nos Planos de Acompanhamento Familiar (PAF), tendo como referência a matricialidade sociofamiliar, o território e a integralidade da proteção socioassistencial e o constante aprimoramento das estratégias metodológicas;

5.6.19. Os instrumentais PIA e PAF serão elaborados e reavaliados pela equipe técnica do serviço e equipe de Supervisão e Apoio dos Serviços de Alta Complexidade da UGADS.

5.6.20. Toda ocorrência de visita de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos ou outros, deve ser comunicada com antecedência à equipe de Supervisão e Apoio da UGADS, para acompanhamento in loco. Quando não houver agendamento prévio, a comunicação deverá ser feita imediatamente à UGADS.

5.6.21. O serviço deverá alimentar planilha elaborada pela UGADS, para controle e monitoramento de vagas, em tempo real ao acolhimento ou desacolhimento dos usuários.

5.6.22. A equipe de Supervisão e Apoio dos Serviços de Alta Complexidade da UGADS terá livre trânsito nas dependências da OSC; acesso à documentação referente ao PIA e PAF; participação em reuniões internas e de rede e qualquer outras ações afetas ao serviço.

5.6.23. Todos os documentos elaborados pela OSC (relatórios técnicos, formulários de inclusão e/ou desligamento, normas de funcionamento e outros) devem ser submetidos à apreciação prévia da equipe de Supervisão e Apoio da Alta Complexidade da UGADS. Quando do acionamento da OSC, de modo direto, pelo Sistema de Garantia de Direitos ou outros órgãos, para emissão de relatórios ou prestação de informações dos residentes, também se deverá proceder ao encaminhamento dos documentos para avaliação prévia.

5.6.24. Os profissionais que realizam o acompanhamento do Termo de Colaboração, quais sejam: gestor de parceria, comissão de monitoramento e avaliação, Divisão de parcerias com o terceiro setor, dentre outros, terão livre trânsito nas dependências da OSC, e acesso à documentação concernente à execução da parceria.

5.6.25. A OSC deverá elaborar dentro do prazo previsto, os relatórios mensais e anual de execução das atividades, e a prestação de contas no Sistema de Gestão do Terceiro Setor - SGTS.

5.6.26. A OSC deverá assumir a responsabilidade de curatela dos usuários, na ausência de pessoa que tenha vínculo de natureza familiar, afetiva, comunitária, ou advogado nomeado judicialmente.

5.7. Trabalho social essencial ao serviço:

5.7.1. acolhida/recepção;

5.7.2. escuta;

5.7.3. desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;

5.7.4. estudo Social;

5.7.5. apoio à família na sua função protetiva;

5.7.6. cuidados pessoais;

5.7.7. orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;

5.7.8. construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;

5.7.9. orientação sociofamiliar;

5.7.10. protocolos;

5.7.11. acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;

5.7.12. referência e contrarreferência;

5.7.13. elaboração de relatórios e/ou prontuários;

5.7.14. trabalho interdisciplinar;

5.7.15. diagnóstico socioeconômico;

5.7.16. Informação, comunicação e defesa de direitos;

5.7.17. orientação para acesso à documentação pessoal;

5.7.18. atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;

5.7.19. inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;

5.7.20. estímulo ao convívio familiar, grupal e social;

5.7.21. mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;

5.7.22. mobilização para o exercício da cidadania;

5.7.23. articulação da rede de serviços socioassistenciais;

5.7.24. articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;

5.7.25. articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

5.7.26. monitoramento e avaliação do serviço;

5.7.27. organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

5.8. Aquisições dos Usuários:

5.8.1. Segurança de acolhida:

5.8.1.1. Ser acolhido em condições de dignidade;

5.8.1.2. Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;

5.8.1.3. Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.

5.8.1.4. Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.

5.8.1.5. Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados, manutenção da privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais.

5.8.2. Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:

5.8.2.1. Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;

5.8.2.2. Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

5.8.3. Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:

5.8.3.1. Ter endereço institucional para utilização como referência.

5.8.3.2. Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.

5.8.3.3. Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades.

5.8.3.4. Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, auto sustentação e independência.

5.8.3.5. Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão.

5.8.3.6. Ter acesso a espaços próprios e personalizados.

5.8.3.7. Obter orientações e informações sobre o Serviço, direitos e como acessá-los;

5.8.3.8. Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;

5.8.3.9. Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;

5.8.3.10. Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;

5.8.3.11. Ser preparado para o desligamento do serviço;

5.8.3.12. Avaliar o serviço.

5.9. Condições de Acesso:

5.9.1. Por encaminhamento da equipe de Supervisão e Apoio dos Serviços de Alta Complexidade da UGADS.

5.10. Período de Funcionamento:

5.10.1. Ininterrupto (24 horas).

5.11. Articulação em Rede:

5.11.1. Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;

5.11.2. Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva;

5.11.3. Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;

5.11.4. Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

5.12. Impacto Social Esperado:

5.12.1. Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;

5.12.2. Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;

5.12.3. Indivíduos e famílias protegidas;

5.12.4. Construção da autonomia;

5.12.5. Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;

5.12.6. Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

5.13. Indicadores de avaliação:

5.13.1. As ações de monitoramento e avaliação do gestor público e da CMA (Comissão de Monitoramento e Avaliação) compreendem a verificação:

I. Do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II. Da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do Plano de Trabalho durante todo o período de vigência;

III. Das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;

5.13.2. Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão por meio de:

I. Análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;

II. Visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não;

III. Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;

IV. Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários, conforme artigo 36, V do Decreto Municipal nº 26.733, de 22 de dezembro de 2016, com alterações dadas pelo Decreto Municipal nº 28.169, de 02 de maio de 2019.

5.14. Equipe de Referência:

5.14.1. A OSC selecionada terá a obrigatoriedade de manter, selecionar e contratar de forma contínua e ininterrupta, equipe técnica multidisciplinar própria e capacitada para o desenvolvimento do serviço, segundo



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

parâmetros estabelecidos pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, e demais profissionais necessários à execução do objeto. Dessa forma, fica estabelecida a exigência da seguinte equipe mínima de profissionais destinada ao atendimento de ambas as unidades de Residência Inclusiva:

Profissional	Quantidade	Carga horária semanal	Formação Profissional	Regime de Contratação
Coordenador	01	44 (22 horas em cada unidade)	Nível Superior completo nas áreas de: Psicologia, Serviço Social, Pedagogia ou áreas afins. Possuir registro profissional ativo no Conselho de Classe respectivo.	CLT
Psicólogo	01	40 (20 horas em cada unidade)	Nível superior completo em psicologia com registro profissional ativo no Conselho de Classe.	CLT
Assistente Social	01	30 (15 horas em cada unidade)	Nível superior completo em Serviço Social com registro profissional ativo no respectivo Conselho de Classe.	CLT
Terapeuta Ocupacional ou Pedagogo, ou profissional de nível superior com especialização em Psicomotricidade.	01	30 (15 horas em cada unidade)	Nível superior completo em Terapia Ocupacional ou Pedagogia, ou profissional com especialização em Psicomotricidade com registro ativo no respectivo conselho de classe, quando houver necessidade	CLT
Nutricionista	01	16 hs semanais divididas para as duas unidades	Nível superior completo em Nutrição, com registro ativo no respectivo Conselho de Classe.	CLT ou PJ
Cuidador	28 (14 em cada unidade)	12x36	Ensino médio completo.	CLT
Auxiliar de serviços gerais	02 (01 em cada unidade)	44	Ensino fundamental completo.	CLT
Cozinheiro	04 (02 em cada unidade)	12x36	Ensino fundamental completo	CLT
Assistente administrativo	01	40 (20 horas em cada unidade)	Ensino médio completo.	CLT
Motorista	01	44 hs semanais divididas para as duas unidades	Ensino Médio Completo	CLT

5.14.2. Atribuições:

5.14.2.1. Coordenador: Gestão do serviço; elaboração, em conjunto com todos os trabalhadores, do Projeto Político Pedagógico-PPP (organização do cotidiano); coordenação da equipe de referência, elaboração e supervisão junto a equipe de referência, do Plano Individual de Atendimento e Plano de Acompanhamento Familiar; organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; articulação com a equipe de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento ligada ao órgão gestor da Assistência Social, rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas, Sistema de Garantia de Direitos e Conselhos de Direitos; mediação de conflitos e interesses; gerenciamento dos cuidados relacionados à unidade de acolhimento; administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos benefícios ou eventuais rendas dos usuários do serviço; articulação com Presidente e Mesa Diretora da OSC com a finalidade de alinhamento à Política Nacional de Assistência Social, e atualização de certificados; Capacitação e acompanhamento dos cuidadores e demais funcionários; participar das reuniões e capacitações proporcionadas pela OSC e/ou UGADS e demais políticas públicas ou órgãos do SGD, elaborar dentro do prazo previsto, os relatórios mensais e anual de execução das atividades, e a prestação de contas no Sistema de Gestão do Terceiro Setor - SGTS, dentre outras.

5.14.2.2. Profissionais de ensino superior (serviço social, psicologia, terapia ocupacional, pedagogia e psicomotricista): Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento e do Projeto Político Pedagógico (organização do cotidiano); acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários; acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível; apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários; apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias; organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva; promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social e autonomia; elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores; preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência; mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso; participar das reuniões e capacitações proporcionadas pela OSC e/ou UGADS e demais políticas públicas ou órgãos do SGD, dentre outras.

5.14.2.3. Nutricionista: planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação da alimentação e nutrição; assistência e educação nutricional, Planejamento e atendimento direto aos usuários junto a equipe de referência, principalmente usuários que apresentam demandas nutricionais específicas; Elaborar os cardápios de acordo com as necessidades nutricionais, respeitando os hábitos alimentares dos usuários; Elaborar informação nutricional do cardápio e/ou preparações, contendo ingredientes e nutrientes; Coordenar e organizar as atividades de recebimento e armazenamento de alimentos; Elaborar e implantar fichas técnicas das preparações, mantendo as atualizadas; Implantar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição de refeições e/ou preparações; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, mantendo-o atualizado; Elaborar e implantar os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), mantendo-os atualizados; Promover periodicamente o aperfeiçoamento e atualização de funcionários por meio de palestras e ações afins; Elaborar relatórios técnicos de não conformidades e respectivas ações corretivas, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber; Promover a redução das sobras, restos e desperdícios; Monitorar as atividades de seleção de fornecedores e procedência dos alimentos; participar das reuniões e capacitações proporcionadas pela OSC e/ou UGADS e demais políticas públicas ou órgãos do SGD, dentre outras.

5.14.2.4. Cuidador: Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas à promoção de autonomia e independência de cada indivíduo); apoio nas atividades da vida diária; contribuição para desenvolvimento de autonomia e independência, respeitando os processos individuais; acompanhamento nos serviços requeridos no cotidiano; quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; organização de registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano; apoio na preparação do usuário para o desligamento; zelar pela integridade física, moral e psicológica dos usuários; cumprir o Projeto Político Pedagógico; participar das reuniões e capacitações proporcionadas pela OSC e/ou UGADS e demais políticas públicas ou órgãos do SGD, dentre outras.

5.14.2.5. Auxiliar de serviços gerais: Cuidados com a Residência (organização e limpeza do ambiente), lavanderia, auxílio na preparação dos alimentos, dentre outros. Cuidar das roupas junto com o usuário, zelar pela organização do espaço; participar das reuniões e capacitações proporcionadas pela OSC e/ou UGADS e demais políticas públicas ou órgãos do SGD, dentre outras.

5.14.2.6. Cozinheiro: preparação dos alimentos; organização da despensa alimentícia; organização da cozinha; cumprir as determinações e orientações da coordenação e nutricionista; supervisionar compras e recebimento de gêneros alimentícios; manter a despensa organizada, verificando a data de validade dos alimentos, o controle do estoque, bem como a identificação e prazo de validade dos alimentos congelados, cuidar de todo equipamento da cozinha, indicando à coordenação todas as manutenções necessárias, preparar e cozinhar alimentos conforme cardápio elaborado, evitar desperdícios sempre que possível; zelar pela conservação dos móveis, eletrodomésticos e demais utensílios;



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

participar das reuniões e capacitações proporcionadas pela OSC e/ou UGADS e demais políticas públicas ou órgãos do SGD, dentre outras.

5.14.2.7. Assistente administrativo: recepção, atendimento telefônico e e-mails, elaboração de planilhas, orçamento para compras diversas; organização da prestação de contas, sob supervisão da coordenação; acompanhar e manter o controle de materiais de consumo, tais como: gêneros alimentícios, higiene pessoal, limpeza, recebimento de mercadorias (controle de estoque e de entrada e saída), responsável pela cotação de preços, redução de custos quando necessário; realizar o arquivamento de correspondência e documentação administrativa; elaboração de ofícios; organização dos eventos realizados internamente (aniversários e datas comemorativas); organização de toda documentação referente ao RH; recebimento de doações; busca de parceiros e doadores; participar das reuniões e capacitações proporcionadas pela OSC e/ou UGADS e demais políticas públicas ou órgãos do SGD, organizar informações e documentos para inserção no SGT (Sistema de Gestão do Terceiro Setor), dentre outras.

5.14.2.8. Motorista: realizar transporte de todos os acolhidos em atendimentos específicos; realizar transporte dos acolhidos para passeios e atividades culturais; locomoção dos técnicos em visitas domiciliares; zelar pelo uso, manutenção e conservação dos veículos; participar das reuniões e capacitações proporcionadas pela OSC e/ou UGADS e demais políticas públicas ou órgãos do SGD.

5.14.3. O desligamento e/ou afastamento de profissionais durante a vigência da parceria deverá ser informado, imediatamente, ao gestor da parceria, por meio de ofício. A substituição do profissional deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias. Não poderá ocorrer a interrupção das atividades em virtude da ausência de profissionais.

5.14.4. É recomendável a utilização de controle de registro de ponto dos colaboradores, preferencialmente, eletrônico.

5.15. Formação Continuada dos Profissionais do serviço: 5.15.1. A OSC deverá oferecer capacitação continuada (introdutória e de atualização) aos profissionais, no que tange aos serviços ofertados.

5.15.2. A OSC deverá contratar profissional para supervisão técnica para apoio e acompanhamento às equipes de trabalho no desenvolvimento de suas funções, conforme preconizado na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.

5.15.3. A OSC deverá disponibilizar seus funcionários, sempre que forem convidados pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, e demais Políticas Públicas, para participar de reuniões, cursos, seminários, eventos e palestras relativas aos objetivos do serviço.

5.15.4. Nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 8.265/2014, a OSC que necessitar contratar seus recursos humanos, deverá realizar processos seletivos públicos de pessoal técnico ou administrativo, de forma a adotar na sua gestão, os mesmos princípios de transparência da administração pública exigida dos gestores públicos.

6. Normas Gerais:

6.1. Para os efeitos deste Edital, aplica-se o conceito de equipe de trabalho previsto no § 1º do art. 32 do Decreto Municipal nº 26.773, de 2016.

6.2. A organização da sociedade civil selecionada não poderá cobrar do usuário, ou de seu acompanhante, qualquer complementação ao valor pago pela atividade/projeto executada nos termos deste Edital.

6.3. A organização da sociedade civil selecionada responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao usuário ou seu acompanhante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução da atividade/projeto.

6.4. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercido pelo Município de Jundiaí sobre a execução da atividade/projeto, a organização da sociedade civil selecionada reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa do Município de Jundiaí, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências será objeto de termo aditivo específico, ou de notificação dirigida à empresa organização da sociedade civil parceira.

6.5. É de responsabilidade exclusiva e integral da organização da sociedade civil selecionada a utilização de pessoal para execução da atividade/projeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Jundiaí, e ainda, a realização das atividades/projeto(s) a serem executados não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre o Município de Jundiaí e a organização da sociedade civil selecionada.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1. O preenchimento da proposta deverá observar rigorosamente os requisitos previstos no Anexo E – Modelo de Proposta.

7.2 A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado com o título: "Proposta Edital Chamamento Público nº

01/2025 – [nome da osc]" com todas as páginas assinadas pelo responsável da organização e numeradas.

7.3 A entrega dos envelopes deverá ocorrer na sede da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Avenida Antônio Segre, nº 81, Jardim Brasil, Jundiaí-SP, de segunda à sexta feira, excluindo-se feriados e pontos facultativos, no período compreendido entre os dias 14/04/2025 a 15/04/2025, exclusivamente no horário das 08:30h às 16:30h.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS 8.1. A abertura das propostas recebidas ocorrerá no dia 16/04/2025, às 10 (dez) horas, na sede da UGADS, localizada na Avenida Antônio Segre, nº 81, Jardim Brasil, Jundiaí/SP.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Este Chamamento Público será processado e julgado pela Comissão de Seleção de acordo com a composição presente no item 15 deste Anexo.

9.2. Caberá à Comissão de Seleção:

9.2.1. Analisar individualmente e julgar as propostas em conformidade com os termos deste Edital;

9.2.2. A comissão pode solicitar à organização da sociedade civil proponente informações adicionais sobre os projetos; 9.2.3. Classificar as propostas das Organizações da Sociedade Civil obedecidos aos critérios estabelecidos no Anexo H;

9.2.4. Desclassificar as organizações da sociedade civil interessadas que desatender às exigências legais e as estabelecidas neste Edital;

9.2.5. Produzir todos os documentos necessários ao atendimento dos termos deste Edital, relativos ao julgamento das propostas das organizações da sociedade civil interessadas, bem como elaborar ata da sessão de julgamento; 9.2.6. Manifestar-se, em caso de eventuais recursos das organizações da sociedade civil interessadas relativos ao julgamento das propostas.

9.3. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não seja a mais vantajosa em termos financeiros, considerado o valor de referência constante deste chamamento público.

10. AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CHAMAMENTO CORRERÃO À CONTA DA RUBRICA

10.1 As despesas decorrentes deste chamamento público correrão através da seguinte Dotação Orçamentária: 15.01.08.244.0199.2200.33 503900. fonte 0, fonte 5164 (superávit) e fonte 914.

11. DA DIVULGAÇÃO DA PARCERIA NA INTERNET

11.1. A organização da sociedade civil selecionada deverá divulgar esta parceria na internet e em locais visíveis de sua sede social e do estabelecimento em que exerça suas ações.

12. DO PLANO DE TRABALHO

12.1. Homologado o resultado do chamamento público, a OSC será convocada para apresentar, no prazo de 10 dias úteis, Plano de Trabalho em conformidade com a proposta vencedora, contendo:

12.1.1 Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

12.1.2 Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

12.1.3 Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

12.1.4 Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

12.1.5 Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

13. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

13.1. Os documentos e declarações do item 6.8.1. do Edital deverão estar em ordem e válidos para a celebração da parceria.

14. ESPECIFICIDADES DO REPASSE MENSAL

14.1. Os repasses dos recursos financeiros obedecerão ao previsto no Cronograma de Desembolso/Repasse, a ser informado pela organização da sociedade civil, na entrega do Plano de Trabalho.

14.2 Os repasses, assim como toda e qualquer movimentação vinculada à parceria, deverá ser, obrigatoriamente, realizada através da conta específica, sendo proibida a transferência de recursos recebidos na conta específica para a conta de livre movimentação da organização da sociedade civil, sob o risco de não aceitação da prestação de contas.

15. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

15.1 A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros indicados pelas Unidades de Gestão em conformidade com a Portaria vigente, publicada na Imprensa Oficial do Município:



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

-Josi Maria Brochetto (titular) e Ana Maria de Souza (suplente), representantes da UGADS;
-Solange Fernandes Vetrenka (titular) e Regiane Rodrigues Rossini (suplente), representantes da UGC;
-Filipe Andre Risso Firmino (titular) e Vanessa Camargo Giovani da Silva (suplente), representantes da UGPS;
-Aline de Oliveira Tsun (titular) e Silvana Miranda Alves Larrubia (suplente), representantes da UGE.

no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme enunciado no inciso IV do art. 21-A do Decreto Municipal nº. 26.773, de 22 de dezembro de 2016 e suas posteriores alterações.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*)

16. INDICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

16.1 Serão responsáveis pela gestão da parceria as seguintes Gestoras da Parceria designadas em conformidade com a Portaria vigente, publicada na Imprensa Oficial do Município:
Cristiane Aparecida Braido (titular) e Sabrina Rafaela Campos Martins (suplente).

Local e data

Nome, cargo e assinatura do representante legal

ANEXO E
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

17. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

17.1. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por membros indicados pelas Unidades de Gestão em conformidade com a Portaria vigente.

18. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 O esclarecimento de dúvidas e os recursos administrativos poderão ser enviados até o 5º (quinto) dia útil antecedente ao recebimento das propostas, em conformidade ao item 7.1 do presente Edital, através do e-mail dpgf.ugads@jundiá.sp.gov.br, contendo a identificação do número do chamamento público objeto da consulta, no período compreendido entre os dias 12 de março de 2025 a 07 de abril de 2025.

ANEXO B

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público UGADS nº 01/2025

(ATENÇÃO: Este termo deverá ser apresentado fora do envelope)

A organização da sociedade civil _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº _____, para representá-la no Chamamento Público nº 01/2025, a ser realizado pelo Município de Jundiá, dando-lhe poderes de representação em geral podendo interpor e desistir de recursos, bem como praticar todos os demais atos inerentes a esse processo de seleção.

LOCAL/DATA:

NOME/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
(inciso IX do art. 181 da IN 01/2024)

Chamamento Público UGADS nº 0X/202X

A organização da sociedade civil _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, (qualificação), DECLARA sob as penas da lei, que reúne condições de apresentar no momento oportuno e de condições materiais adequadas à execução do objeto e cumprimento das metas estabelecidas, de acordo com o inciso V do artigo 21-A do Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016 e suas posteriores alterações e respeitando o disposto no §5º do artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Local e data

Nome, cargo e assinatura do representante legal

ANEXO D

DECLARAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Chamamento Público UGADS nº 0X/202X

A organização da sociedade civil _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto

MODELO Proposta/Plano de Trabalho
1 - Identificação do Objeto (Serviço ou Projeto)
2 - Identificação da OSC
Nome da OSC:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Site:
E-mail da OSC:
Tel. da OSC:
Vigência do mandato da diretoria atual: de DD/MM/AAAA até DD/MM/AAAA
Nome do Representante Legal:
RG:
CPF:
Data nasc:
Endereço Residencial:
Fone: CEL:
e-mail pessoal:
e-mail institucional:
CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
Nº do CNPJ:
Data de abertura no CNPJ:
Atividade econômica principal:
Atividades econômicas secundárias:
Identificação: () Atendimento () Assessoramento () Defesa e Garantia de Direitos Sede:
Número da inscrição nos Conselhos Municipais:
Município:
Certificação (não obrigatório) CEBAS:
Vigência:
Finalidade Estatutária:
Unidade Executora
Nome:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Fone da unidade executora:
E-mail da unidade executora:
Nº CNPJ:
Data de Abertura no CNPJ:
CONTA BANCÁRIA PARA PARCERIA (não obrigatório no ato da proposta - para cada Termo deve corresponder uma conta bancária):
Banco (instituição financeira pública):
Agência:
Conta Corrente:
Imóvel onde funciona o serviço é: () Próprio () Cedido () Público () Particular () Alugado
A unidade executora fica aberta quantas horas por semana
() Até 20 horas () De 21 a 39 horas () 40 horas () Mais de 40 horas () Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana)
Quais dias a unidade executora funciona?
() Segunda - Feira () Terça-Feira () Quarta- Feira () Quinta- Feira () Sexta-Feira () Sábado () Domingo
3 - Sobre a OSC (histórico, trabalho desenvolvido, capacidade de atendimento, como está inserida no SUAS)
4 - Responsáveis pelo Desenvolvimento do Serviço ou Projeto
4.1. Coordenador Técnico:
Nome Completo:
CPF:
RG:
Nº Registro Profissional:
Fone: Cel:
E-mail:
4.2. Responsável pela execução:
Nome Completo:
CPF:



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RG:
Nº Registro Profissional:
Fone: Cel:
E-mail:
4.3. Responsável pela prestação de contas:
Nome Completo:
CPF:
RG:
Nº Registro Profissional:
Fone: Cel:
E-mail:
5 - Detalhamento do Serviço ou Projeto
5.1 - Descrição da realidade
(A descrição deve englobar dados de pesquisa que apresentem o contexto em que o serviço opera, e do público a que se destina, incluindo aspectos sociais, econômicos e culturais; quais são os principais desafios enfrentados pelo público; necessidade de articulação intersetorial; enquadramento na política de Assistência Social; permitindo uma melhor compreensão de sua relevância e impacto.
5.2 - Objetivos (copiar o item 5.3 do Anexo A)
5.3 - Usuários
5.4 - Condições e Forma de Acesso
5.5 - Cobertura de Atendimento do Serviço (garantias e outras ofertas aos beneficiários)
5.6 - Infraestrutura física existente para execução do serviço ou projeto
5.7 - Metodologia, Monitoramento e avaliação
Objetivo (citar cada um dos objetivos do item 4.3)
Exemplo: Acolher e garantir proteção integral
Estratégias metodológicas (citar as atividades que serão desenvolvidas para se atingir o objetivo)
Exemplo: a) Realizar estudo diagnóstico inicial
Resultados esperados
Exemplo: Garantir segurança de acolhida
Meta
Exemplo: 100%
Indicadores
Exemplo: Número de atendimento com o usuário para estudo diagnóstico inicial
Meios de verificação
Exemplo: Registro em prontuário, planilha de gestão de vagas.
Carga Horária e Periodicidade
Exemplo: diário, semanal, ininterrupto
Responsável
Exemplo: equipe técnica
5.8 - Recursos Humanos (responsáveis pela execução)
Nome
Escolaridade
Cargo
Carga Horária (para execução do objeto)
Forma de Contratação De acordo com o quadro de R.H
5.9 - Descrição de Cargos (conforme item 5.14.2 do Anexo A)
5.10 - Cronograma de Execução das Atividades
6 - Plano de Aplicação de Recursos (a planilha financeira deve demonstrar coerência com o orçamento e atividades)
7 - Cronograma de Desembolso Mensal - valor total do projeto dividido em 12 parcelas, que podem ser de igual valor ou não (O valor total do termo será repassado mensalmente e não desembolsado em forma de parcela única).
8. Solicitamos para execução desta Proposta o valor de R\$ (digitar por extenso).
Local/Data
Assinaturas:
Presidente ou Representante Legal:
Responsável pela Coordenação Técnica:
Responsável pela Execução:
Responsável pela Prestação de Contas:
OBS: Deve constar no plano de trabalho o prazo do projeto ou serviço (12 meses)

- I. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV. Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se:
 - a. For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados,
 - b. For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
 - c. A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - a. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - b. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - c. A prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;
 - d. A prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;
- VI. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII. Tenha entre seus dirigentes pessoa:
 - a. Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b. Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - c. Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local e data

Nome, cargo e assinatura do representante legal

ANEXO G

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
(art. 34 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e inciso X do art. 181 da IN 01/2024)

Chamamento Público UGADS nº 0x/202x

A organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), (qualificação), DECLARA, sob as penas da lei, que desde a celebração e durante o período de vigência da parceria em referência cumpre as exigências contidas nos incisos II, III e VII do art. 34 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, com alterações posteriores, bem como que a documentação pertinente se encontra à disposição deste Município e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para verificação, como forma de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação, além da sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal, consoante disposto no inciso III do art. 21-A do Decreto Municipal nº. 26.773, de 22 de dezembro de 2016 e suas posteriores alterações.

Local e data

Nome, cargo e assinatura do representante legal

ANEXO H

CRITÉRIOS DE ANÁLISES DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	

ANEXO F

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES

(art. 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e inciso XII do art. 181 da IN 01/2024)

Chamamento Público UGADS nº 0x/202x

A organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que a OSC e seus dirigentes não se submetem às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber:



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(B) Descrição da realidade (A proposta deve conter descrição da realidade do território em que será executado o serviço, com a indicação das fontes utilizadas para a obtenção das informações)	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto com a descrição da realidade do território em que será executado o serviço, bem como indicação das fontes utilizadas para a obtenção das informações.	
(C) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (o detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexo entre seus itens).	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	
(D) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço (deve conter quadro com os objetivos específicos, resultados esperados, metas a serem atingidas (quantitativas), indicadores e meios de verificação)	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros, objetivos e adequados ao serviço a ser executado.	
E) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado. - Deve conter descrição detalhada de todas as atividades a serem realizadas nos percursos socioeducativos (carga horária, periodicidade, profissional/is responsável/ is; quadro de atividades e cronograma mensal de atividades).	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	
(F) Descrição das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos
	1(um): Atende parcialmente	
	2(dois): Atende plenamente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta deve trazer descrição das estratégias de mobilização e de articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, com vistas ao atendimento integrado dos usuários.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	
(I) Despesas compatíveis e proporcionais ao objeto do serviço a ser executado	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	

§ 3º A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 32 (trinta e dois) pontos.

§ 4º Serão desclassificados as propostas que:
I. Apresentarem nota final igual ou inferior a 16 (dezesesseis) pontos.

§ 5º Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- I. maior nota no item (A);
- II. maior nota no item (E);
- III. maior nota no item (C);
- IV. maior nota no item (D);
- V. maior nota no item (H);
- VI. A OSC possuir CEBAS;
- VII. maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ de sua matriz.

§ 6º O valor da proposta não será objeto de pontuação e classificação, mas serão rejeitadas aquelas despesas que não possuam nexo de causalidade, conformidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.

ANEXO I

CERTIDÃO DO QUADRO DE DIRIGENTES E CONSELHEIROS (inciso V do art. 184 e inciso V do art. 192 da IN 01/2024)

Certificamos para fins de prestação de contas referente ao instrumento nº que:

1. (nome), portador do RG nº e CPF nº, residente e domiciliado na (rua/avenida), atua como presidente da entidade, inscrita no CNPJ sob nº com sede na rua, nº, no período de a (mencionar também a forma de remuneração e eventuais ajudas de custo pagas aos mesmos).

2. Repetir para cada membro.

Em caso de alteração dos dados lançados na presente certidão, por quaisquer motivos, será emitida outra em substituição com as novas informações dos dirigentes da OSC.

Local e data

Nome e assinatura dos membros

ANEXO J

DECLARAÇÃO QUANTO À COMPOSIÇÃO DO QUADRO DIRETIVO (inciso XIX do artigo 181; inciso XIX do artigo 184; inciso XI do artigo 189; inciso XIX do artigo 192 da IN 01/2024)

Chamamento Público UGADS nº 0X/202X

A organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que não há em seu quadro diretivo membro de Poder ou do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, o que será mantido durante o período de vigência da parceria em referência, sob pena de responsabilização.

Local e data

Nome e assinatura dos membros

ANEXO K

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAR SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO (inciso II do artigo 45 da Lei Federal nº 13.019/2014)

Chamamento Público UGADS nº 0X/202X

A organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que durante o período de vigência da parceria não haverá contratação ou remuneração, a qualquer título e com os recursos repassados por força do Instrumento em referência, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão

Descrição do Peso no Cálculo:

§ 1º Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para os itens "F" e "G", sendo:

- I. 0 (zero): não atende;
- II. 1 (um): atende parcialmente;
- III. 2 (dois): atende plenamente.

IV. Nos itens "A", "B", "C", "E", "D", "H" e "I" serão atribuídos 0 (zero), 2 (dois) ou 4 (quatro), sendo:

- I. 0 (zero): não atende;
- II. 2 (dois): atende parcialmente
- III. 4 (quatro): atende plenamente.

§2º Conceitos de Adequação:

Não atende: texto apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do objeto ou não abordando o objeto indicado; as informações não correspondem ao solicitado no edital.

Atende parcialmente: texto com informações incompletas, não possibilitando a compreensão do objeto com um todo, coerência do objeto com os serviços propostos incompletos.

Atende Plenamente: Texto com informações completas sobre o objeto da parceria, tecnicamente compatíveis e atendimento às prescrições do Edital: domínio sobre o tema, coerência e integração da proposta com a estrutura especificada no edital, clareza e objetividade da exposição.



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Local e data

Nome, cargo e assinatura do representante legal

ANEXO L

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO TCESP

Chamamento Público UGADS nº 0X/202X

A organização da sociedade civil _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que está ciente quanto à obrigatoriedade de assinar, juntamente com a parceria, o "Termo de Ciência e Notificação" para o TCESP, e que o desatendimento poderá gerar penalização.

(data)

(representante legal)

ANEXO M

MODELO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO QUE SERÁ FORMALIZADO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº XXX/202X, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a [NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL], objetivando [OBJETO CONFORME ANEXO A DO EDITAL].

PROCESSO SEI nº XXXX/202X

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. _____ presente também, Sr. [NOME GESTOR], Gestor da Unidade de Gestão XXXXXXX, doravante denominada apenas MUNICÍPIO, e, de outro, [NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL], entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXX, com sede na [ENDEREÇO], neste ato representada por seu Presidente, Sr. XXXXXXX, portador da CI/RG nº XXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXX, doravante designada simplesmente OSC, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, decorrente do chamamento público [unidade e número], cujo extrato foi publicado na Imprensa Oficial do Município, em XX de XXXX de 202X (Edição XXXX) e homologado em despacho publicado na Imprensa Oficial do Município em XX de XXXX de 202X (Edição XXXX), que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração/Fomento tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços mútuos, [OBJETO CONFORME ANEXO A DO EDITAL] e na conformidade do Plano de Trabalho e Anexo RP-09 da IN nº 01/2024 do TCE/SP que constituem parte integrante do presente Termo.

Parágrafo único – O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela OSC e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I - Do MUNICÍPIO:

- elaborar e conduzir a execução da política pública;
- emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC, respeitada a manifestação do competente Conselho Municipal, conforme o caso;
- supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo conforme critérios

definidos no Plano de Trabalho e Anexo A, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

d) transferir os recursos financeiros na forma consignada na presente parceria, de acordo com o cronograma de desembolso/repasso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

e) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos Planos de Trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

f) publicar, na Imprensa Oficial do Município, extrato deste termo e de seus aditivos;

g) designar gestor, conforme Portaria específica;

h) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Portaria específica;

i) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria, observando inclusive o disposto no §1º do art. 54 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

j) examinar e julgar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

k) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO e desde que resguardados o contraditório e a ampla defesa, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de atividades/projetos essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essa responsabilidade;

l) divulgar no sítio eletrônico oficial os meios de apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;

m) aplicar as penalidades previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa e observada a competência fixada no Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016.

II- Da OSC:

a) para o cumprimento do objeto desta parceria a OSC obriga-se a oferecer todo o recurso técnico necessário ao seu atendimento, em consonância com as condições de execução constantes no Anexo A do Edital de Chamamento Público e ainda:

b) executar o Plano de Trabalho (isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019, de 2014), bem como aplicar os recursos públicos apenas no objeto da parceria e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia e aos ditames dos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

c) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade da atividade/projeto, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação, higiene e funcionamento das suas dependências e quanto ao atendimento igualitário e digno aos usuários;

d) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e ações definidas no Plano de Trabalho; e) manter o funcionamento do estabelecimento em horário comercial, podendo ser estendido em comum acordo entre as partes, desde que preservado o conforto, segurança e adequação às necessidades específicas para a realização do procedimento ou da ação;

f) obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento da atividade/projeto, observando ainda a legislação da VISA vigente;

g) observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;

h) não cobrar do usuário e/ou de seu acompanhante qualquer valor pela atividade/projeto executada(o) nos termos deste Termo;

i) não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da execução de suas atividades, para fins de experimentação;

j) justificar ao usuário, ou ao seu representante por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional relativo a este Termo;

k) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da identidade visual do MUNICÍPIO;

l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

m) permitir e facilitar o acesso de representantes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, e



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

n) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

o) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

p) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

q) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto à instituição financeira pública determinada pelo MUNICÍPIO, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, sendo expressamente proibida a transferência de recursos recebidos na conta específica para a conta de livre movimentação da organização da sociedade civil, sob o risco de não aceitação da prestação de contas.

r) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

s) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do MUNICÍPIO e contendo:

s.1.) comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

s.2.) demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime estabelecido pelo MUNICÍPIO; e

s.3.) comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

t) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários e/ou sistemas próprios disponibilizados pelo MUNICÍPIO, em conformidade aos artigos 65 e 68, da Lei Federal nº 13.019/2014, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis, bem como com o Manual de Prestação de Contas a ser recebido pela OSC;

u) estabelecer rotina visando atender o item 11.3 do Edital de Chamamento Público, quanto os prazos existentes para Prestação de Contas;

v) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo MUNICÍPIO, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a divulgação, na forma da lei;

w) armazenar, em arquivo próprio, os documentos originais que compõem a prestação de contas durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor é responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o MUNICÍPIO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

a) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da parceria, especialmente quanto ao cumprimento integral do Plano de Trabalho e das metas e objetivos estabelecidos;

b) acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativos, técnico e financeiro, propondo medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

c) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os representantes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste Termo e do Plano de Trabalho;

d) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira;

e) determinar, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a forma da realização de pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho;

f) realizar visita técnica in loco durante a execução do objeto da parceria com a consequente elaboração de relatório técnico;

g) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, além da hipótese prevista na letra “k” do inciso I da Cláusula Segunda deste Termo;

h) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que conterá, no mínimo, os elementos constantes no §1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

i) emitir parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório mencionado no item anterior, observando ainda o disposto no art. 70 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

j) instaurar tomada de contas especial antes do término da vigência da parceria diante de irregularidades na execução do objeto e elaborar competente relatório final de tomada de contas especial, na forma dos arts. 56 e seguintes do Decreto no 26.773, de 22 de dezembro de 2016;

k) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

l) notificar a OSC para sanar qualquer irregularidade verificada e/ou apresentar defesa prévia escrita na forma estabelecida em decreto municipal;

m) aplicar a penalidade de advertência nos casos em que a irregularidade não tiver sido sanada e/ou a defesa prévia escrita for indeferida, de acordo com o disposto em decreto municipal;

n) conceder prazo, na forma do decreto municipal, para a interposição de recurso administrativo em face da penalidade aplicada;

o) comunicar, por intermédio de relatório devidamente instruído, ao superior hierárquico a respeito de irregularidades insanáveis que poderão ensejar a aplicação da penalidade de suspensão temporária da participação em chamamento público e/ou de declaração de inidoneidade, com respaldo nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º - Fica designado, como Gestor Titular, (NOME, CARGO OCUPADO, LOTAÇÃO) e, como suplente, (NOME, CARGO OCUPADO, LOTAÇÃO).

§ 2º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, por meio de publicação de portaria e de simples apostilamento.

§ 3º - Em caso de ausência temporária do gestor, o(a) suplente assumirá até o retorno daquele.

§ 4º - Em caso de vacância da função de gestor, o suplente ou quem o Gestor da Unidade de indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a nomeação de novo gestor por meio de portaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA é órgão colegiado e centralizado, devidamente constituído por ato publicado na Imprensa Oficial do Município, destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pelo MUNICÍPIO com organizações da sociedade civil, ao qual compete em especial:

a) avaliar e monitorar o cumprimento do objeto de qualquer parceria firmada pelo MUNICÍPIO, podendo se valer de apoio técnico de terceiros e delegar competência;

b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

c) analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos; d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

e) solicitar aos demais órgãos municipais ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

f) julgar os recursos administrativos interpostos pela OSC em face da aplicação da penalidade de advertência pelo gestor da parceria;

g) analisar e, se não constatada qualquer irregularidade ou omissão, homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

h) analisar, manifestar-se conclusivamente e, se não constatada qualquer irregularidade ou omissão, homologar a prestação anual de contas da parceria de que trata o §5º do art. 69 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

i) analisar e manifestar-se conclusivamente acerca do relatório final da tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto;

j) analisar e manifestar-se conclusivamente acerca do parecer técnico



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

conclusivo de análise de prestação de contas de que tratam os arts. 67, 71 e 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

- a) dá-se ao presente ajuste o valor global de R\$ XXXXX (extenso) com repasses em conformidade ao Plano de Trabalho apresentado e previamente aprovado.
- b) o MUNICÍPIO repassará sempre à OSC a parcela mensal de acordo com o Cronograma de Desembolso/Repasse constante nos autos do Processo Administrativo em epígrafe;
- c) a OSC apresentará os documentos referentes às atividades e ações efetivamente prestadas, obedecendo para tanto o Plano de Trabalho o Cronograma de Desembolso/Repasse, as metas, objetivos e formas de execução estabelecidos;
- d) o MUNICÍPIO revisará e processará a análise do faturamento e dos documentos recebidos da OSC;
- e) depois de efetivados os itens “b”, “c” e “d” e constatado pelo MUNICÍPIO eventual não cumprimento do Plano de Trabalho ou irregularidade, o MUNICÍPIO efetuará a retenção no valor a ser passado no mês subsequente;
- f) Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência da parceria que ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses de sua vigência, os preços constantes do Plano de Trabalho poderão sofrer variação tendo como base a data de apresentação da proposta, observando como limite máximo a variação do índice nacional de preços ao consumidor - INPC/IBGE. O reajuste poderá ser concedido mediante expressa solicitação da OSC, para análise e negociação com o MUNICÍPIO, e produzirá efeito a partir da data do protocolo do pedido, mantendo-se como base a data de apresentação da proposta. O reajuste somente poderá ser efetivado mediante prévia comprovação de reserva orçamentária pelo órgão requisitante, bem como de disponibilidade financeira pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças.
- g) é vedada a realização de despesa, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes da execução desta parceria serão financiadas com recursos das dotações XXXXXXXXXXXX Parágrafo único. Em caso de prorrogações as despesas serão suportadas por dotações destacadas especificamente para essa finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao cumprimento do seu objeto, os quais poderão ser disponibilizados por meio do Plano de Trabalho, de Termo de Permissão de Uso ou de instrumento congênere em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

- a) os bens adquiridos pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado;
- b) extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria OSC, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Gestor da Unidade responsável, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao caso;
- c) a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que sejam necessários à instalação dos referidos equipamentos e que estejam previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) A organização da sociedade civil deverá aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município conforme Plano de Trabalho e prestar contas em estrita observância à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ao Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e à regulamentação vigente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- b) A Prestação de Contas deverá ocorrer de forma eletrônica, por meios de formulários e/ou sistemas próprios disponibilizados pelo Município, em conformidade aos arts. 65 e 68, da Lei Federal nº 13.019/2014.
- c) A organização da sociedade civil declara-se ciente das datas pré-definidas para Prestação de Contas, que deverão ser obrigatoriamente respeitadas, visando o bom andamento e a continuidade da parceria, em conformidade com o regramento estipulado no prévio Chamamento Público.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

A presente parceria terá vigência de XX (extenso) meses, contados a partir da data de (assinatura do Termo) ou (da emissão de ordem de

serviço pela Unidade de Gestão requisitante), se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes, no prazo previsto na letra “a” da cláusula Décima.

- a) no mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, mediante Termo Aditivo e prévia autorização do Gestor da Unidade responsável, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e autorizada pelo titular da Unidade, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente;
- b) o MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso constatado;
- c) será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

- a) esta parceria poderá ser denunciada a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito, à outra tal intenção, com 120 (cento e vinte) dias de antecedência;
- b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;
- c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:
 - (c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável;
 - (c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
 - (c.3.) a modificação da finalidade ou da estrutura da OSC, que prejudique a sua execução.
- d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data;
- e) havendo indícios concretos de malversação do recurso público, o MUNICÍPIO deverá instaurar Tomada de Contas Especial com o escopo de apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria;
- f) por ocasião da paralisação, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de acréscimo de correção monetária e juros diários de mora de 0,033%, cujo comprovante de depósito bancário deverá ser enviado pela OSC à Unidade de Gestão responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia desta parceria fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de Imprensa Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

- a) espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;
- b) resumo do objeto;
- c) crédito pelo qual correrá a despesa e número, data e valor; d) prazo de vigência e data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

a) Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com as Cláusulas deste Termo e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, respeitados o contraditório e a ampla defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no art. 64 do Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016; b) aplicadas as sanções previstas na letra “a” desta Cláusula, serão registradas no portal eletrônico correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

a) Proteção de dados e cumprimento da Lei nº 13.709/2018. As Partes, por si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem do objeto desta parceria, comprometem-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a vigência do ajuste, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e das regulamentações emitidas posteriormente pela autoridade reguladora competente. A OSC deverá assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

que necessitem acessar dados pertinentes na medida que sejam estritamente necessários para a finalidade desta parceria, assegurando ainda que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromisso de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.

b) Regularidade da coleta. Cada uma das Partes deverá garantir que quaisquer dados pessoais que forneça à outra Parte tenham sido obtidos de acordo com as regras previstas na LGPD, sendo da Parte Controladora a responsabilidade pela obtenção e controle das autorizações e/ou consentimentos necessários junto aos titulares dos dados.

c) Tratamento de dados. De acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, as Partes obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso unicamente para os fins e pelo tempo necessário para o cumprimento das suas obrigações e para a adequada execução do objeto ajustado, ou ainda com fundamento em outra base legal válida e específica. A OSC deverá colocar à disposição do MUNICÍPIO, caso seja solicitada, toda a informação necessária para cumprimento de tal obrigação e permitir inspeções, auditorias e contribuir com elas em relação ao tratamento de dados pessoais.

d) Segurança e boas práticas. Cada uma das Partes deverá também adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observada a natureza dos dados tratados. A OSC deverá auxiliar o MUNICÍPIO na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança que possam ocorrer e na elaboração dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais quando necessário.

e) Monitoramento da conformidade. Cada uma das Partes compromete-se a acompanhar e monitorar a conformidade das suas práticas, assim como as dos seus sub operadores e quaisquer terceiros, com as obrigações de proteção dos dados pessoais previstas neste instrumento, e deverá, quando necessário, fornecer à outra Parte as informações pertinentes para fins de comprovação destes controles. A OSC deverá notificar imediatamente o MUNICÍPIO ao receber o requerimento de um titular de dados e quando for o caso, auxiliar o MUNICÍPIO na elaboração de resposta de tal requerimento.

f) Propriedade dos dados. O presente instrumento não modifica ou transfere a propriedade ou o controle sobre os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito deste instrumento, que permanecerão sendo de propriedade do seu proprietário originário.

g) Comunicação. Cada uma das Partes obriga-se a comunicar uma à outra, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, por escrito e entregue na forma física no endereço do Município ou na forma eletrônica nos endereços de e-mail conforme edital e respectivos anexos, qualquer descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, assim como qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante à outra Parte, aos dados pessoais e/ou aos seus titulares, devendo neste caso a OSC fornecer informações suficientes para que o MUNICÍPIO cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e ao(s) respectivo(s) titular(es) do(s) dado(s), mencionando no mínimo o seguinte:

- i) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - ii) as informações sobre os titulares envolvidos;
 - iii) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
 - iv) os riscos relacionados ao incidente;
 - v) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - vi) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.
- h) Cooperação. As Partes comprometem-se a cooperar mutuamente, fornecendo informações e adotando outras medidas razoavelmente necessárias com o objetivo de auxiliar a outra Parte no cumprimento das suas obrigações de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.
- i) Devolução/Eliminação dos Dados. Cada Parte se compromete ainda, imediatamente, nas hipóteses de rescisão da parceria, por qualquer motivo, ou por solicitação da outra Parte, a devolver ao MUNICÍPIO ou eliminar, conforme o caso, todos os dados pessoais disponibilizados, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito desta parceria, certificando por escrito o MUNICÍPIO, o cumprimento de tal obrigação obtidos ou coletados no âmbito da relação pactuada, salvo se houver base legal válida e específica para manutenção de determinadas informações.
- j) Responsabilidade. A OSC responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente para um só efeito de direito.

Assinaturas Digitais:

Prefeito /

Gestor da Unidade /
Presidente da OSC /

ANEXO N

COMUNICADO SDG 016/2018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando as diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação e as disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal, COMUNICA aos órgãos públicos estaduais e municipais que adotem providências no sentido de que as entidades do terceiro setor (OS, OSCIPS, OSCS) destinatárias de recursos públicos cumpram os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal. A verificação da implementação de tais medidas será incluída nas ações de fiscalização, cujo descumprimento poderá ensejar a adoção de medidas previstas em Lei. SDG, em 18 de abril de 2018.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ANEXO O

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024 - ARTS. 179 a 187 - PARA CONHECIMENTO**Seção IV – DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO**

Artigo 179 - As transferências voluntárias a Organizações da Sociedade Civil (OSC), com classificação econômica de subvenções, auxílios e contribuições, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão realizadas exclusivamente mediante formalização de termo de colaboração ou termo de fomento.

Artigo 180 - Os órgãos da administração direta do Poder Executivo, as respectivas autarquias, fundações, consórcios intermunicipais, consórcios públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias deverão informar, via Sistema AUDESP – Fase V, os dados relativos aos ajustes e seus respectivos aditivos tratados nesta Seção, na periodicidade estipulada pelo Calendário Anual de Obrigações do Sistema AUDESP.

Artigo 181 - Para fins de fiscalização e apreciação dos ajustes selecionados via sistema eletrônico, os órgãos e entidades públicos, mencionados no art. 180, encaminharão, para fins de cadastramento em processo eletrônico, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, observando a formatação prevista nas disposições atinentes ao e-TCESP divulgadas em

Comunicado específico na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da requisição emitida pela Fiscalização, os seguintes documentos:

I - folha de rosto (conforme modelo disponibilizado pelo e-TCESP);

II - ofício de encaminhamento, assinado digitalmente pelo responsável;

III - edital de chamamento público para a seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, acompanhado de comprovante de sua divulgação, ou justificativa detalhada para sua dispensa ou inexigibilidade, nos termos dos arts. 30 a 32 da referida Lei Federal, acompanhada da devida publicação; e estudo técnico preliminar do Órgão Concessor para realização da delegação, contendo minimamente a estimativa de custos global e unitário e a comprovação da vantagem da execução do serviço pelo particular;

IV - eventuais pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital de chamamento público, acompanhados das respostas ofertadas pelo órgão concessor aos requerentes;

V - ato de designação da comissão de seleção, quando for o caso;

VI - recursos eventualmente apresentados pelas OSCs e respectivas manifestações e decisões do órgão concessor;



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VII - ata de julgamento do chamamento público, ato de homologação e divulgação do resultado do julgamento, quando for o caso;

VIII - comprovante da divulgação em sítio oficial do poder público na internet e/ou publicação do resultado da seleção e da respectiva homologação, quando for o caso;

IX - comprovação do cumprimento das exigências previstas na alínea "a", inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

X - declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição deste Tribunal de Contas para verificação;

XI - plano de trabalho aprovado pelo Poder Público, a ser apresentado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

XII - declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

XIII - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional, bem como as instalações da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto do ajuste;

XIV - demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento, demonstrando inclusive o custo unitário de cada meta;

XV - pareceres do órgão técnico e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública, nos termos do art. 35, incisos V e VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

XVI - estatuto social registrado da OSC, bem como o respectivo regimento interno e/ou outras normas internas de funcionamento e organização, se houver;

XVII - ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC;

XVIII - quadro de dirigentes da OSC e respectivos CPFs;

XIX - declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da OSC de membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

XX - declaração quanto à compatibilização e à adequação das despesas da parceria aos dispositivos dos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

XXI - declaração com indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

XXII - nota(s) de empenho vinculada(s) ao termo, quando for o caso;

XXIII - termo de colaboração/fomento e publicação de seu extrato em meio oficial de publicidade da Administração Pública;

XXIV - Termo de Ciência e de Notificação, relativo à tramitação do processo perante o Tribunal de Contas do Estado, conforme Anexo RP-09, acompanhado da(s) Declaração(ões) de Atualização Cadastral a que se refere o art. 2º, I, 'a' destas Instruções;

XXV - comprovação de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS, de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e de regularidade municipal; e

XXVI - previsão de reembolso das despesas realizadas pela OSC com a administração central, evidenciando os critérios e cálculos utilizados para rateio de despesas administrativas.

Parágrafo único - Para os ajustes não selecionados, a documentação acima especificada deverá permanecer na origem, à disposição deste Tribunal, por 5 (cinco) anos contados a partir do término da vigência dos mesmos.

Artigo 182 - Os termos aditivos, modificativos ou complementares, os distratos e rescisões relativos aos ajustes selecionados, serão encaminhados para fins de cadastramento em processo eletrônico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua assinatura, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, com atuação específica em processo dependente aos autos que tratam do ajuste inicial, observando-se a formatação prevista nas disposições atinentes ao e-TCESP, devendo estar acompanhados de ofício assinado digitalmente pelo responsável e dos seguintes documentos:

a) folha de rosto (conforme modelo disponibilizado pelo e-TCESP);

b) justificativas sobre as alterações ocorridas;

c) plano de trabalho, se configuradas as hipóteses dos arts. 57 e/ou 72, § 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

d) memória de cálculo contendo quantidades e custos detalhados e cronograma atualizado, quando cabíveis;

e) parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s), se couber;

f) autorização prévia da autoridade competente;

g) publicação em meio oficial de publicidade da Administração Pública, do extrato do termo;

h) nota(s) de empenho vinculada(s) ao termo, quando for o caso; e

i) Termo de Ciência e de Notificação, relativo à tramitação do processo perante o Tribunal de Contas do Estado, conforme Anexo RP-09, acompanhado da(s) Declaração(ões) de Atualização Cadastral a que se

refere o art. 2º, I, 'a' destas Instruções, caso haja alteração das partes que assinaram o ajuste inicial.

Parágrafo único - Os termos aditivos, modificativos ou complementares e os distratos referentes aos ajustes não selecionados, bem como a documentação acima especificada deverão permanecer à disposição deste Tribunal, por 5 (cinco) anos contados a partir do término da vigência dos mesmos.

Artigo 183 - Compete ao órgão ou entidade públicos:

I - estabelecer, formalmente, a data limite para apresentação das comprovações de despesas anuais ou totais;

II - divulgar em sítio oficial do poder público na internet as informações referentes aos repasses financeiros às organizações da sociedade civil, inclusive os documentos relativos aos ajustes e às prestações de contas, nos termos dos arts. 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

III - desenvolver mecanismos para cumprimento do disposto nos arts. 63, § 1º e 65 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações (observar o disposto no inciso II do art. 81-A da referida lei);

IV - permitir a atuação em rede para execução do objeto da parceria, atendido o art. 35-A da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

V - autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo para aplicação dos recursos e prestação de contas, desde que atendidas as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

VI - fiscalizar o desenvolvimento das atividades e a aplicação dos recursos, inclusive de recursos destinados ao rateio de despesas administrativas, se houver; expedir periodicamente relatórios de fiscalização e avaliação da execução do termo de colaboração ou fomento e, quando houver, de visita técnica in loco realizada durante a sua vigência;

VII - exigir que as notas fiscais e os demais documentos comprobatórios das despesas sejam emitidos pelos respectivos fornecedores com indicação no conteúdo original dos documentos, inclusive nota fiscal eletrônica, da identificação do órgão público concessor, do número do Termo de Colaboração/Fomento e os demais elementos identificadores, não sendo admitida a inserção dessas informações após a emissão do respectivo documento;

VIII - receber e examinar a prestação de contas apresentada e emitir parecer conclusivo, nos termos do art. 203 destas Instruções;

IX - no caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na ausência da prestação de contas, exigir das entidades beneficiárias, no prazo previsto no art. 70, § 1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, o saneamento da prestação de contas ou seu encaminhamento;

X - suspender, por iniciativa própria, novos repasses aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no inciso anterior sem a devida implementação das medidas saneadoras apontadas pela Administração ou pelos órgãos de controle interno ou externo, e exigir da entidade parceira a devolução de eventual numerário, com os devidos acréscimos legais;

XI - esgotadas as providências dos incisos IX e X, comunicar a ocorrência a este Tribunal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis (artigo 37 da LC nº 709/93), por meio de ofício assinado digitalmente pelo responsável, fazendo referência ao número do processo neste Tribunal, se houver, acompanhado de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão ou pela entidade para a regularização da pendência, observando-se as disposições do art. 202 destas Instruções;

XII - expedir, a pedido dos interessados, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento deste Tribunal, conforme o disposto no inciso XVII, do art. 2º, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993;

XIII - exigir da OSC, para os ajustes selecionados, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados; e

XIV - exigir da OSC, para os ajustes selecionados, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, demonstrativo das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto da parceria, conforme modelo contido no Anexo RP-10.

Artigo 184 - Para fins de fiscalização e acompanhamento dos ajustes selecionados, os órgãos e entidades públicos mencionados no art. 180 remeterão a este Tribunal, até 30 (trinta) de junho do exercício financeiro seguinte à transferência dos recursos, os seguintes documentos:

I - folha de rosto (conforme modelo disponibilizado pelo e-TCESP);

II - ofício de encaminhamento, assinado digitalmente pelo responsável;

III - certidão indicando os nomes e CPFs dos responsáveis pelo órgão concessor e respectivos períodos de atuação;

IV - certidão indicando os nomes e CPFs dos responsáveis pela fiscalização da execução do termo de colaboração ou de fomento e respectivos períodos de atuação;



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

V - certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, eventuais ajudas de custo pagas aos mesmos, períodos de atuação com desta que para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;

VI - certidão contendo os nomes e CPFs dos responsáveis pelo controle interno do órgão concessor, os respectivos períodos de atuação, os afastamentos e as substituições;

VII - relatório anual de execução do objeto do ajuste, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

VIII - relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, elaborado pela Administração Pública e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, demonstrando que a parceria permanece a melhor opção, utilizando como base comparativa os dados informados no documento previsto no inciso XIV do art. 181 desta Seção, bem como parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas elaborado pelo gestor da parceria;

IX - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo RP- 10;

X - relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

XI - conciliação bancária do mês de dezembro ou do último mês de vigência do Termo de Colaboração/Fomento, da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos, acompanhada dos respectivos extratos da conta corrente e de aplicações financeiras de todo o período;

XII - Termo de Consentimento, conforme Anexo PC-02, para que o TCESP acesse as informações das contas bancárias indicadas para movimentação dos recursos do ajuste;

XIII - comprovante de divulgação do Balanço Patrimonial da OSC, dos exercícios encerrado e anterior;

XIV - demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC e respectivas notas explicativas, acompanhadas do balancete analítico acumulado no exercício;

XV - certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

XVI - na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;

XVII - comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados, ou comprovação de que será utilizado no próximo exercício, desde que a parceria permaneça vigente;

XVIII - parecer conclusivo elaborado nos termos do art. 203 destas Instruções;

XIX - declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da OSC de membro de Poder ou do Ministério Público, ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

XX - declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

XXI - informação e comprovação da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento, quando do término da vigência do ajuste;

XXII - Termo de Ciência e de Notificação, relativo à tramitação do processo de prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado, conforme Anexo RP-09, acompanhado da(s) Declaração(ões) de Atualização Cadastral a que se refere o art. 2º, I, 'a' destas Instruções;

XXIII - comprovação de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS, de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e de regularidade municipal;

XXIV - caso tenha ocorrido rateio administrativo de custos indiretos, relação de todas as despesas rateadas, critério utilizado e memória de cálculo correspondente, contendo a finalidade da despesa, credor (empresa, órgão, dirigente, empregado ou outro), CPF/CNPJ, função/cargo (se cabível), nota fiscal, folha de pagamento mensal ou outro documento hábil comprobatório, valor total pago, data de pagamento, banco, agência e conta de débito da sede, percentual de rateio, valor e data de ressarcimento com recursos oriundos do termo de colaboração/fomento;

XXV - manifestação do Controle Interno sobre a prestação de contas do período ou certidão negativa, se for o caso; e

XXVI - relação dos pagamentos de indenizações judiciais realizados no exercício fiscalizado, com indicação do nome do requerente, número do processo, data de pagamento, valor pago, objeto da ação, período de referência e data da sentença judicial.

§ 1º – No caso de adoção de procedimentos simplificados a que alude o art. 63, § 3º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, a documentação relativa à prestação de contas deverá observar o que dispõe o regulamento próprio do ente federado e deverá conter elementos que permitam avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento, contendo no mínimo as exigências previstas nos incisos V, VII, IX, XI, XII e XVII deste artigo.

§ 2º – Os documentos previstos nos incisos acima deverão ser encaminhados, para fins de cadastramento em processo eletrônico, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, com autuação específica em processo dependente aos autos que tratam do ajuste inicial, observando a formatação prevista nas disposições atinentes ao e-TCESP divulgadas em Comunicado específico na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 3º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou de origem pública, vinculados ao ajuste selecionado, depois de contabilizados, ficarão arquivados na OSC à disposição deste Tribunal por 10 (dez) anos contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas ao órgão concessor.

§ 4º – Toda documentação explicitada nesta Seção referente a termo de colaboração ou de fomento e à respectiva prestação de contas também se aplica aos ajustes não selecionados, devendo permanecer no órgão público e/ou na entidade beneficiária à disposição deste Tribunal, por 10 (dez) anos contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas ao órgão concessor.

Artigo 185 - Os órgãos e entidades públicos mencionados no art. 180 enviarão a este Tribunal, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, no prazo de 3 (três) dias úteis da ocorrência (art. 37 da LC nº 709/93), a abertura de processo administrativo por descumprimento do ajuste informando as cláusulas descumpridas e eventuais medidas adotadas, observando-se as disposições do art. 202 destas Instruções.

Artigo 186 - Os responsáveis pela fiscalização da execução do termo de colaboração ou do termo de fomento e/ou o(s) responsável(is) pelos controles internos deverão comunicar a este Tribunal, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, no prazo de 3 (três) dias úteis da ocorrência (art. 37 da LC nº 709/93), qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada pela OSC na utilização dos recursos ou bens de origem pública, bem como o desfecho do respectivo procedimento administrativo instaurado e demais providências adotadas, inclusive quanto à restituição de saldo de recursos e rendimentos de aplicação financeira, observando-se as disposições do art. 202 destas Instruções. Parágrafo único – Se não houver consenso dos responsáveis pela fiscalização para a comunicação conjunta, o membro dissidente deverá fazê-la individualmente, em qualquer das situações descritas e no prazo constante no caput deste artigo.

Artigo 187 - No caso de encerramento da parceria por decurso do prazo de vigência do termo de colaboração ou de fomento em trâmite neste Tribunal, o órgão ou entidade público(a) deverá enviar, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados do término do prazo estipulado para a OSC prestar contas do último ano-exercício, por meio de ofício assinado digitalmente pelo responsável, fazendo referência ao número do processo neste Tribunal, a comprovação do encerramento de todas as contas do termo de colaboração ou de fomento finalizado, com comprovação da devida destinação dos saldos de recursos repassados, captados ou gerados em função da execução do ajuste, para aquele órgão ou para a conta do novo termo.

ANEXO P

RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA (Inciso VII do art. 184 da IN nº 01/2024)

Relatório anual ou final sobre a execução do objeto da parceria com a apresentação das atividades desenvolvidas para o cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

Observação: O Relatório deve conter, no mínimo, os dados solicitados abaixo.



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Número da Parceria	Período de Execução	Período de Vigência	
Nome da Organização			
CNPJ	Telefone	E-mail	Nome do órgão repassador
Objeto da Parceria			
1. Relatório - Execução das Metas			
1.1 Ações Programadas (de acordo com o Plano de Trabalho)			
1.2 Ações executadas (implantação de projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado)			
1.3 Alcance dos Objetos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada, durante e posterior a execução do projeto)			
1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objeto proposto no Plano de Trabalho foi atingido em sua totalidade)			

1.5 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas		
Data:	Nome do Presidente ou do Representando Legal	Assinatura do Presidente ou do Representante Legal

EXECUÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS

Código	Descrição do Procedimento	Quantidade Aprovada	Valores Unitário SUS	Valores Total SUS

Metas Quantitativas		Execução/Período		Execução/Período	
Quantidade Estimada	Valor Mensal	Quantidade Aprovada	Valor Mensal	Quantidade Aprovada	Valor Mensal
% das Metas					

EXECUÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS

Descrição das Metas	Valor	Parâmetro	Período	Período	Período
TOTAL					

Descrição	% mínimo pactuado	Percentual Atingido			
Metas Qualitativas	%				

Observação: As metas deverão ser avaliadas pela Unidade de Gestão, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas, condições e períodos estabelecidos no Termo, contendo no mínimo, os dados acima.

**ANEXO Q
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA ÀS REGRAS DE
TRANSPARÊNCIA**

Chamamento Público UGADS nº 0X/202X

A Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que durante o período de vigência da parceria atenderá os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações, bem como em atenção aos Comunicados TCEP/SDG nº 016/2018, 019/2018, 049/2020 e 09/2023 e alterações posteriores.

Local e data

Nome, cargo e assinatura do representante legal

ANEXO R

**DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL
(inciso VIII do artigo 203 da IN 01/2024)**

Chamamento Público UGADS nº 0X/202X

Eu, _____, inscrito no CRC sob nº. _____, responsável pela contabilidade da OSC _____, DECLARO para os devidos fins que a referida organização apresenta Escrituração de Acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileira de Contabilidade, conforme apresentação dos Balanços e Demonstrativos Contábeis.

Local e data

Assinatura do Profissional responsável por balanços e demonstrações contábeis
CRC nº.

Nome, cargo e assinatura do representante legal

ANEXO S

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR –
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela IN 01/2024)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A):
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): OBJETO:
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):
EXERCÍCIO (1):
ADVOGADO(S) / Nº OAB/ E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- Estamos CIENTES de que:
 - O ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução no 01/2011 do TCEP;
 - Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCEP –CadTCEP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

consequente publicação;

b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

c. Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d. A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: Nome:

Cargo:

CPF:

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:

Cargo:

CPF:

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Nome:

Cargo:

CPF:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar o Timbrado da Unidade Interessada pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO T

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (inciso XIV do artigo 183 e inciso IX do artigo 184 da IN nº 01/2024)

ÓRGÃO PÚBLICO:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

CNPJ:

ENDEREÇO E CEP:

RESPONSÁVEL (IS) PELA OSC:

CPF- OBJETO DA PARCERIA:

EXERCÍCIO:

ORIGEM DOS RECURSOS (1):

Table with columns: DOCUMENTO, DATA, VIGÊNCIA, VALOR - R\$. Rows include: Termo de Colaboração, Termo de Fomento nº., Aditamento nº., Aditamento nº.

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

Main table with columns: Data Prevista para o Repasse (2), Valores Previstos (R\$), Data do Repasse, Número do Documento de Crédito, Valores Repassados (R\$). Rows include: (A) Saldo do Exercício Anterior, (B) Repasses Públicos no Exercício, (C) Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos, (D) Outras Receitas Decorrentes da Execução do Ajuste (3), (E) Total de Recursos Públicos (A + B+ C + D), (F) Recursos Próprios da Entidade Parceira, (G) Total de Recursos Disponíveis no Exercício (E+F).

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da (nome da entidade) vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/20XX bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
Categoria ou finalidade da despesa (8)	Despesas contabilizadas neste exercício (R\$)	Despesas contabilizadas em exercícios anteriores e pagas neste exercício (R\$) (h)	Despesas contabilizadas neste exercício e pagas neste exercício (R\$) (i)	Total de despesas pagas neste exercício (R\$) (j = h + i)	Despesas contabilizadas neste exercício a pagar em exercícios seguintes (R\$)
Despesas contabilizadas neste exercício a pagar em exercícios seguintes (R\$)					
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL					

- (4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
 (5) Salários, encargos e benefícios.
 (6) Autônomos e pessoa jurídica.
 (7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
 (8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
 (9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo, deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.
 (*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) Total De Recursos Disponível No Exercício	
(J) Despesas Pagas No Exercício (H+I)	
(K) Recurso Público Não Aplicado [E - (J - F)]	
(L) Valor Devolvido Ao Órgão Público	
(M) Valor Autorizado Para Aplicação No Exercício Seguinte (K - L)	

Declaro (amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data

Nome, cargo e assinatura do representante legal)

Observações:

- Todas as certidões devem estar devidamente atualizadas;
- Todas as declarações devem ser redigidas em papel timbrado, datado e com assinatura e carimbo da organização da sociedade civil.

FUMAS

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA EM REURB - E

Título nº 07/2025 - retificativo
Processo Administrativo FMS nº 412-7/2023

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA listando a indicação de seus beneficiários e respectivas atribuições, que faz parte deste título.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato da FUMAS em favor daqueles que detêm em área pública ou possuem em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.465/2017.

O valor de avaliação de cada um dos imóveis objetivados, os quais são objeto de legitimação fundiária, são os avaliados pelo respectivo valor venal apresentados na Certidão de Valor Venal que acompanha este título

BENEFICIÁRIOS DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	
PROCESSO FMS nº 412-7/2023, CRF nº 01/2025 - retificada emitida em 10/03/2025	
ASSUNTO	Regularização Fundiária de Interesse Específico do Loteamento Jardim Olívia -
BAIRRO	Tijuco Preto
DATA	10 de março de 2025 - revisado
QUADRA / LOTE	Ocupante
A/1	Nome: Eunice Marino Nani - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX - Conjuge: Eugenio Nani - CPF: XXXX - RG: XXXX
A/2	Nome: Aguinaldo Eugenio Nani - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX
A/3	Nome: Edvaldo Rogerio Gomes - CPF: XXXX - RG: XXXX - Profissão: XXXX - Estado Civil: XXXX - Conjuge: Raquel Brigido Gomes - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX; Profissão: XXXX
A/4	Nome: José Araujo Meira - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX
A/5	Nome: Hélio Marino - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX - Conjuge: Nair Barea Marino - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX
B/1	Nome: Hélio Marino - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX - Conjuge: Nair Barea Marino - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX
C/1	Nome: Delpho Albarella Filho - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX - Conjuge: Maria de Fatima Julio Albarella - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX
C/2	Nome: Adão Lazaro - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX - Conjuge: Simone Fatima de Souza Lazaro - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX
C/3	Nome: Pedro Alves Holanda - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX - Conjuge: Maria Felizardo de Lima Holanda - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX
D/1	Nome: Hélio Marino - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX - Conjuge: Nair Barea Marino - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX
D/2	Nome: Marcelo Marino - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX
D/3	Nome: Márcio Marino - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX
D/4	Nome: Elcio Aparecido Bulhões - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX
D/5	Nome: Edison Aparecido Bulhões - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX
D/6	Nome: Edgar Baldan - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: aposentado

FUMAS

D/7	Nome: Debora Baldan Lopes - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX - Conjuge: Paulo Roberto Lopes - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXX - Profissão: XXXX
D/8	Nome: José Antonio Baldan - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX - Conjuge: Roseli Antonia Maschietto Baldan - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX
D/9	Nome: Paulo Henrique Baldan - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX
D/10	Nome: Luana Êmilin Baldan Santana - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX
D/11	Nome: Lígia Baldan Cesarino - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX
D/12	Nome: José Valdir Pereira de Lima - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX

Jundiá, 10 de março de 2025.
Jeferson Coimbra
Superintendente – FUMAS

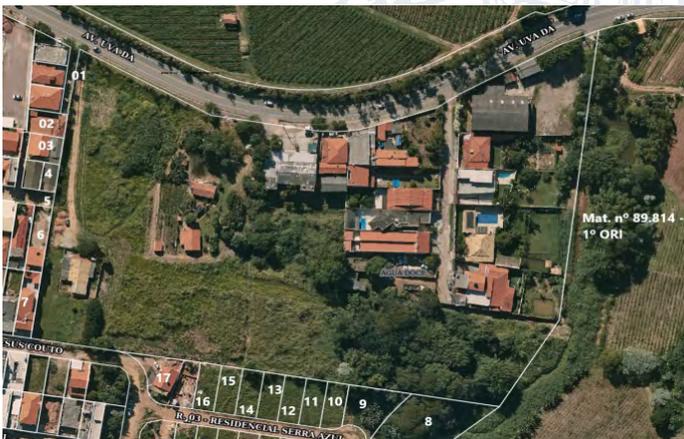
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 05/2025
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
(REURB-E) – LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEM VIVER.**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, na pessoa do Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel da matrícula nº 58.506 do 1º ORI, que o loteamento denominado "Residencial Bem Viver", localizado à Avenida da Uva – Sítio Água Doce Gleba "B" – Bairro Água Doce, processo administrativo FUMAS 6-5/2024 encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO FORMATO DE REURB – E, conforme artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017.

Foi realizado levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento bem como legalização das benfeitorias existentes necessárias para fins de Regularização Fundiária do imóvel. Descrição sucinta da área: O loteamento denominado "Residencial Bem Viver", localizado à Avenida da Uva – Sítio Água Doce Gleba "B" – Bairro Água Doce, possui uma área de área de 36.195,72 m². A totalidade de área dos lotes a regularizar é de 28.544,48 m², com uma concentração de 18 lotes urbanos, com uma população estimada de 90 pessoas.

QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA TOTAL	36.195,72 m²	100%
ÁREA DOS LOTES	28.544,46 m²	78,86%
SISTEMA VIÁRIO	2.739,31 m²	7,57%
ÁREAS LIVRE DE USO PÚBLICO	4.911,95 m²	13,57%
QUANTIDA DE LOTES	18 lotes	



1	Servidão de Passagem - Lot. Água Viva Mat. 169.533 - 1º ORI
2	lote 20 - quadra A - Lot. Água Viva - Mat. 169.533 - 1º ORI
3	Lote 48 - quadra A - Lot. Água Viva - Mat. nº 169.581 - 1º ORI
4	Lote 50 - quadra A - Lot. Água Viva - Mat. nº 169.563 - 1º ORI
5	Rua 2 - Lot. Água Viva
6	Lote 19 - quadra B - Lot. Água Viva - Mat. nº 169.582 - 1º ORI
7	Lote 38 - quadra B - Lot. Água Viva - Mat. nº 169.601 - 1º ORI
8	Área Livre Uso Público - Lot. Residencial Serra Azul - mat. 158.001 - 1º ORI
9	Lote 52 - Loteamento Residencial Serra Azul - mat. nº 158.054 - 1º ORI
10	Lote 51 - Loteamento Residencial Serra Azul - mat. nº 158.053 - 1º ORI
11	Lote 50 - Loteamento Residencial Serra Azul - mat. nº 158.052 - 1º ORI
12	Lote 49 - Loteamento Residencial Serra Azul - mat. nº 158.051 - 1º ORI
13	Lote 48 - Loteamento Residencial Serra Azul - mat. nº 158.050 - 1º ORI

14	Lote 47 - Loteamento Residencial Serra Azul - mat. nº 158.049 - 1º ORI
15	Lote 46 - Loteamento Residencial Serra Azul - mat. nº 158.048 - 1º ORI
16	Lote 45 - Loteamento Residencial Serra Azul - mat. nº 158.047 - 1º ORI
17	Lote 44 - Loteamento Residencial Serra Azul - mat. nº 158.046 - 1º ORI

Imagem 1 – Imagem de Satélite do Loteamento "Residencial Bem-Viver".



Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico do Loteamento "Residencial Bem-Viver".

Notifica com base no art. 31º, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018 e em atendimento ao Art. 26, inciso III, § 2º da Lei 9.807/2022 de 16 de agosto de 2022, os proprietários, abaixo indicados, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente edital na Imprensa Oficial do Município, em jornal de circulação do Município e/ou recebimento via AR (Anotação de Recebimento) do mesmo.

matricula nº 58.506 - 1º ORI
PROPRITÁRIOS/ POSSUIDORES
Domingos Lindolfo Brunelli e Irdes Therezinha Lorenzon Brunelli
Ademar Salata e Ivete Calzolari Salata
Henrique Antonio da Silva e Sebastiana Rosa do Prado Silva
Armando Martins e Rosa Maria da Silva Martins
Fabio Henrique Polini e Kelly Aparecida Grilo Polini
Marcia Aparecida Camargo dos Santos
Valdemiro José da Silva e Dalva Maria da Silva
Roberto Donizette Mattenhauer e Terezinha Maria Mattenhauer
Juliano Mazzone Magro e Débora da Graça Michelini Patrocínio Magro
Hector Rodriguez Flores
Isael Rodrigues de Souza e Sali Regina Martins de Souza
Rogério Silverio dos Santos e Geise Meire Silvino dos Santos
João Ruy Silverio dos Santos e Marina Silverio dos Santos
Januario Chicatte da Silva e Neli Araujo da Silva
Celso da Silva Nascimento e Diana Grando Nascimento
Domingos Lindolfo Brunelli Filho
Rafael Lourençon
Gilmar Antonio Bonati e Vanda Olimpio Bonati

matricula nº 89.814 - 1º ORI
PROPRITÁRIO
Iolanda de Moraes Rossi
Rosemary Rossi Stella e João Geraldo Stella
Luciene Rossi Alves e Sandro Alves
Alessandra Daniela Rossi Pineda e Wedisney Wagner Pineda

matricula nº 158.046 - 1º ORI
PROPRITÁRIO
João Batista de Araujo e Umbelina Terezinha Moreira de Araujo

matricula nº 158.047 - 1º ORI
PROPRITÁRIO
Aloncio Ribeiro da Cruz e Jessica Ferreira Pessoa da Cruz
Daniel Anderson Oliveira

matricula nº 158.048 - 1º ORI
PROPRITÁRIO
Joselito Ferreira Pessoa e Cleusa Ferreira Pessoa
Rafael Anderson Oliveira

matricula nº 158.049 - 1º ORI
PROPRITÁRIO
Eduardo Ferreira Pessoa e Beatriz da Silva Pessoa

matricula nº 158.050 - 1º ORI
PROPRITÁRIO
Isael Soares Antunes e Alexandra Cristina Diniz Antunes



FUMAS

matricula nº 158.051 - 1º ORI PROPRITÁRIO Fabio Alessandro Camargo e Flavia Tadei Camargo
matricula nº 158.052 - 1º ORI PROPRITÁRIO Fabio Alessandro Camargo e Flavia Tadei Camargo
matricula nº 158.053 - 1º ORI PROPRITÁRIO Leandro Gambini
matricula nº 169.533 - 1º ORI PROPRITÁRIO Tereza da Rosa Silva
matricula nº 169.601 - 1º ORI PROPRITÁRIO Rubens Calzolari e Wanda Escudeiro Calzolari
matricula nº 169.561 - 1º ORI PROPRITÁRIO Rubens Calzolari e Wanda Escudeiro Calzolari
matricula nº 169.563 - 1º ORI PROPRITÁRIO Rubens Calzolari e Wanda Escudeiro Calzolari
matricula nº 169.582 - 1º ORI PROPRITÁRIO Rubens Calzolari e Wanda Escudeiro Calzolari

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no **Departamento de Regularização Fundiária** da Fundação Municipal de Ação Social – Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Centro – e através dos endereços eletrônicos: asciamarelli@jundiai.sp.gov.br e/ou troliveira@jundiai.sp.gov.br, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 31º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31º, §5º e §6º da Lei Federal 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de publicação.

Jundiaí, 07 de março de 2025.

CLOVIS PINHATA BAPTISTA
Diretor do Departamento Regularização Fundiária

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA CMT GM Nº 09, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Cássio Roberto Nicola, Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0034528/2024; Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiaí;

Designa o servidor Samuel Pereira Soares para substituir a guarda municipal Renata Breyer, onde o referido deverá secretariar a Comissão de Inquérito instituída pela Portaria Cmt GM nº 12, de 22 de outubro de 2024, no Processo Administrativo Disciplinar nº 0034528/2024, sobre evento envolvendo servidores da Guarda Municipal, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cássio Roberto Nicola
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

PORTARIA CMT GM Nº 10, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Cássio Roberto Nicola, Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0003070/2025; Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiaí;

Designa o servidor Vladimir Capelletti para substituir a guarda municipal Renata Breyer, onde o referido deverá secretariar a Comissão de Inquérito instituída pela Portaria Cmt GM nº 03, de 07 de fevereiro de 2025, no Processo Administrativo Disciplinar nº 0003070/2025, sobre

GUARDA MUNICIPAL

evento envolvendo servidor da Guarda Municipal, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cássio Roberto Nicola
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

PORTARIA CMT GM Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Portaria Cmt GM nº 01, de 15 de janeiro de 2025.

Cássio Roberto Nicola, Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 0044072/2024; Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiaí;

Designa o Subinspetor Pedro Mateus Barbosa para substituir o Inspetor Benedito Marcos Moreno, presidente da Comissão de Inquérito e fica designado o Subinspetor Anderson Siqueira para substituir Marcelo Marques como membro da r. Comissão de Inquérito instituída pela Portaria Cmt GM nº 05, de 07 de fevereiro de 2025, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 0044072/2024, sobre ocorrência envolvendo servidores da Guarda Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cássio Roberto Nicola
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

INEDITORIAL

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para o fim de, em razão do grau da deficiência psíquica e seus efeitos que afetam o discernimento SUBMETER À CURATELA o requerido L do C. A., declarando-o relativamente incapaz de praticar, por si só, atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de receber benefícios previdenciários e assistenciais, proventos e outras receitas, com fundamento nos artigos 4º, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil de 2002, e artigos 84 e 85, do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Nos termos do que dispõe o artigo 1.775 do Código Civil de 2002, nomeio como curador definitivo A. R. A. para representar o curatelado na prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de receber benefícios previdenciários e assistenciais, proventos e outras receitas, utilizando os correspondentes ativos para o atendimento de suas necessidades. Terá poderes ainda para administrar a empresa do pai. Ressalta-se que o curador dependerá de prévia provocação e autorização judicial para a prática dos atos descritos no artigo 1.748, do Código Civil de 2002, ressalvando o direito do curatelado à prática dos atos da vida civil discriminados pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência. Deverá ainda o curador zelar pelo bem-estar e saúde do curatelado, proporcionar todos os tratamentos prescritos e cuidados inerentes à qualidade de vida digna do curatelado.

Indefiro a compra de automóvel em nome do curatelando, já que conforme se observa no termo de entrevista realizado, o requerido sequer consegue permanecer sentado, ou seja, não irá usufruir o bem. Por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil.

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL

Em observância aos termos do art. 20, VIII, do Estatuto Social e da Resolução nº 01/2025, da Presidência da ASJJ, ficam **CONVOCADOS** todos os associados da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE JUNDIAÍ, a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL**, conforme **cronograma** abaixo, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1 - Prestação de Contas da Diretoria da ASJJ – exercício de 2024, compreendendo: Relatório das Atividades e o Balanço Patrimonial final, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal.
Cronograma:

Etapa	Descrição	Abertura		Fechamento		Local
		Data	Hora	Data	Hora	
SUPORTE	Suporte presencial na sede da ASJJ -para esclarecimentos.	19/03/2025	14:00	19/03/2025	17:00	Sede ASJJ Sala 42
VOTAÇÃO	Votação dos associados na plataforma Moviva	20/03/2025	14:00	27/03/2025	17:00	Moviva

No período de 12 a 27 de março de 2025, estará disponível no site da ASJJ (www.asjj.com.br) no site da Moviva (<https://app.moviva.com.br/login.xhtml>), a Resolução nº 01/2025 que regulamenta a **AGO DIGITAL**,



INEDITORIAL

bem como todos os demais documentos da Ordem do Dia, para conhecimento e análise dos associados.

Para o conhecimento de todos os associados, expediu-se o presente Edital, nos termos do Artigo 22 do Estatuto Social, que será afixado na Sede Administrativa e publicado na imprensa local e na Oficial do Município.

Jundiá/SP, 27 de fevereiro de 2025.
Dra. DEBORAH PEREIRA DA SILVA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação de Turismo Rural do Circuito das Frutas, CNPJ nº 04.593.296/0001-52, representada pela Diretora Presidente Teresa Fátima Doro Rizzato, convoca todos os Associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária que se realizará em 14 de maio de 2025, às 19:00 horas, em primeira convocação, com quórum de 2/3 dos associados, e se necessário, às 19:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de Associados, no Apiário Nona Emília, sito à Via Paulo Leone, 1050 – Sítio Santa Emília, Bairro Pinheirinho, no Município de Itupeva-SP, ou, em caso de Emergência Sanitária, por videoconferência, com comunicação prévia a todos os Associados, a fim de deliberarem sobre as seguintes pautas:

1) Aprovação dos mandatos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo até a posse da nova diretoria e dos novos Conselhos Fiscal e Consultivo (art. 42 Estatuto Social); 2) Eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo para o período de 15/05/2025 a 14/05/2027 (Biênio 2025/2027); 3) Esclarecimentos e outros assuntos de interesse Geral. O registro das chapas para concorrer às eleições deverão ser registradas até o dia 28 (vinte e oito) de abril de 2025, conforme artigo 33, § 2º do Estatuto Social, às 16 horas, na Rua Secundino Veiga, 337 – Centro – Jundiá/SP, atual sede da Associação.

TERESA FÁTIMA DORO RIZZATO
Diretora Presidente

ASJJ-Associação dos Servidores da Justiça de Jundiá
CNPJ 51 863 298/0001-02 - Inscrição Estadual: ISENTA

PODER LEGISLATIVO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 13/2025;
PROCESSO nº 618-0/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA -CARREGADORES PARA NOTEBOOK E UNIDADES DE ARMAZENAMENTO PARA MICROCOMPUTADORES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME.....Itens: 1 e 3.
ITEM FRACASSADO:2.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 618-0/2025;
COMPRA DIRETA nº 13/2025;
Em 28/02/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA -CARREGADORES PARA NOTEBOOK E UNIDADES DE ARMAZENAMENTO PARA MICROCOMPUTADORES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME.....R\$ 903,95.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 126/2025, emitido em 06/03/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ;
CONTRATADA: **45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME;**
VALOR TOTAL R\$ 903,95;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA -CARREGADORES PARA NOTEBOOK E UNIDADES DE ARMAZENAMENTO PARA MICROCOMPUTADORES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA Nº 13/2025.

PODER LEGISLATIVO

NOTIFICAÇÃO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

LIC Nº 98/2024 – COMPRA DIRETA Nº 87/2024

SANÇÃO nº 1/2025

INTERESSADA: MELISSA SELEM SILVA, CNPJ Nº 44.066.233/0001-62

Prezado(a) Senhora(a) reapresentante legal,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**, pessoa jurídica de interno, CNPJ nº 51.864.114/0001-10, com sede na Rua Barão de Jundiá, nº 128, CEP 13201-010, telefone (11) 4523-4500, protocolo@jundiá.sp.leg.br, vem, por intermédio do presente, notificar a empresa:

Melissa Selem Silva, CNPJ: 44.066.233/0001-62,

de que fora instaurado procedimento para aplicação das sanções administrativas pertinentes em razão da irregularidade abaixo destacada:

Inexecução total do objeto, uma vez que, após figurar como vencedora do processo de compra direta, a empresa ora apurada deixou de manter sua proposta por e-mail (fls. 35-38 do processo de Sanção nº 1/2025).

A conduta acima descrita resta prevista no edital como infração administrativa nos seguintes termos:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:(...)

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Anoto que o prazo para apresentação de defesa escrita e especificação de prova, se o caso, é de 15 dias úteis da notificação, nos termos do art. 158 e parágrafos da Lei nº 14.133/2021 e art. 134 do ato nº 865/2023 do Presidente desta Casa.

A portaria nº 4834/2025 designa a comissão que será responsável pelo processamento da infração acima narrada.

Após regular processamento, poderão ser aplicadas de maneira cumulativa as seguintes penalidades administrativas à empresa ora notificada, sem prejuízo da reparação civil de eventuais danos causados a esta Câmara de Vereadores (item 13.3 e 13.4 do edital):

13.2.2. A sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a saber, alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" da cláusula 13.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e **impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos**

13.2.4. Multa: Pela inexecução parcial ou total do objeto desta contratação, ou inadimplemento das obrigações assumidas no presente, além das medidas e penalidades previstas em lei e neste contrato, ficará sujeita a CONTRATADA ao pagamento de multas, conforme a seguir estipuladas, de acordo com a natureza e a gravidade da falta:

a) compensatória de 20% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal de Jundiá.

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

A defesa poderá ser protocolada no endereço de e-mail protocolo@jundiá.sp.leg.br, ou recebida por correios com aviso de recebimento, dentro do prazo legal.

Jundiá, 07 de março de 2025.

ANA PAULA C. BUENO
Diretora Administrativa



PODER LEGISLATIVO

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 16/2025;
PROCESSO nº 881-0/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

CLEBSON MARÇAL ME.....Itens: 1, 2 e 3.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 881-0/2025;
COMPRA DIRETA nº 16/2025;
Em 10/03/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

CLEBSON MARÇAL ME.....R\$ 4.176,12.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 138/2025, emitido em 10/03/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **CLEBSON MARÇAL ME**;
VALOR TOTAL R\$ 2.496,00;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA Nº 16/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 139/2025, emitido em 10/03/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **CLEBSON MARÇAL ME**;
VALOR TOTAL R\$ 1.680,00;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA Nº 16/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 140/2025, emitido em 10/03/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **CLEBSON MARÇAL ME**;
VALOR TOTAL R\$ 0,12;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA Nº 16/2025.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 366

Processo nº 88.101;
Contrato nº 366, Termo Aditivo nº 3, assinado em 06/03/2025;
Objeto: Licença de uso de software de tratamento de ponto eletrônico com manutenção técnica e suporte telefônico;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: Pointware Serviços de Informática Ltda.;
Valor total: R\$ 3.466,92;
Vigência: 12 meses;
Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 366, a partir de 23 de abril de 2025; 2) O valor previsto na cláusula sétima fica corrigido pelo percentual de 4,68% (IPC-FIPE), significando o novo valor total em R\$ 3.466,92, que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 288,91; 3) Fica alterada a cláusula quinta, quanto às gestoras indicadas, pela substituição da gestora Ana Paula Crepaldi Bueno, exercente do cargo de Assessora de Informática, pelo servidor Evaldo Hilário Corrêa, exercente do cargo de Assessor de Informática, como gestor titular; 4) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 15/2025;
PROCESSO nº 995-0/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA HIDRÁULICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

WB ELETROTÉCNICA LTDA ME.....Item: 1.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 995-0/2025;
COMPRA DIRETA nº 15/2025;
Em 10/03/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA HIDRÁULICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

WB ELETROTÉCNICA LTDA ME.....R\$ 1.100,00.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 137/2025, emitido em 10/03/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **WB ELETROTÉCNICA LTDA ME**;
VALOR TOTAL R\$ 1.100,00;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA HIDRÁULICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA Nº 15/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2022

Processo nº 88.137;
Termo Aditivo nº 03 ao Termo de Cooperação nº 8/2022, assinado em 06/03/2025;
Objeto: Promoção do intercâmbio e da cooperação técnica, visando ao suporte à implantação, gestão e expansão dos canais de rádio e televisão legislativa;
Partes: Câmara Municipal de Jundiaí e Associação Brasileira de Televisão e Rádios Legislativas – ASTRAL;
Valor total: R\$ 6.000,00;
Vigência: 12 meses;
Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Termo de Cooperação nº 08/2022, a partir de 21 de maio de 2025; 2) Fica reajustado o valor previsto na cláusula terceira, §2º, I, Câmaras Municipais com mais de 200 mil habitantes, para R\$ 6.000,00 (seis mil reais); 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 134/2025, emitido em 10/03/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO E RÁDIOS LEGISLATIVAS – ASTRAL;
VALOR TOTAL R\$ 6.000,00;
OBJETO: ANUIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO E RÁDIOS LEGISLATIVAS – ASTRAL;
COMPRA DIRETA Nº 93/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 135/2025, emitido em 10/03/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **EITV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**;
VALOR TOTAL R\$ 17.320,59;
OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADOR DE CARACTERES;
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO